



Ano CVII da IOE
111ª da República
Nº 29.429

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
04 de abril de 2001



05 cadernos - 72 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

Lauro Sodré (V)

Para execução do Decreto 3172/1917, expedido pelo governador Lauro Sodré instituindo o secretariado, foi criado o cargo de Secretário Geral do Estado, tendo como auxiliar um 2º Oficial. Para esses cargos foram nomeados, respectivamente, Eládio de Amorim Lima e Agostinho Leão de Salles.

E ainda, José C. da Gama Malcher, inspetor do Tesouro; Henrique Américo Santa Rosa, diretor de Obras Públicas, Terras e Viação; José Cyriaco Gurjão, diretor de Saúde; e Cândido José dos Santos, diretor da Estrada de Ferro de Bragança. Para o cargo de oficial de gabinete do governador, Emilio de Macedo, e, posteriormente, Emmanuel Sodré. O serviço de água permanecia sob a direção de Ferreira Celso.

Na chefia de polícia o desembargador Santos Estanislau Pessoa de Vasconcelos e o comando da Brigada Militar a cargo do ten-cel. João Batista Cearense Cyleno.



www.ioepa.com.br

e-mail: diario@ioepa.com.br

Governo cria Conselho de Desenvolvimento Rural

Através do Decreto nº 4.571, o Governo do Estado cria o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável, extinguindo o Conselho Estadual do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). O novo conselho terá

como finalidade estabelecer normas e procedimentos, bem como prover os meios necessários ao planejamento, execução e acompanhamento das ações voltadas para o desenvolvimento sustentável do Estado.

(Caderno 1 - Pág. 4)

TRT abre inscrições do concurso para juiz do trabalho substituto

O Tribunal Regional do Trabalho comunica que estarão abertas no período de 16 de abril a 15 de maio, no horário de 12 às 17 horas, as inscrições ao Concurso C-306 para provimento do

cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região. O edital do concurso está à disposição dos interessados na secretaria da presidência do TRT.

(Judiciário 2 - Pág. 7)

Penitenciária de Abaetetuba

A Secretaria Executiva de Obras Públicas informa que a empresa M D Construtora Ltda foi a vencedora da licitação para construção da Penitenciária Regional de Abaetetuba. O valor da obra é de R\$ 829 mil.

(Caderno 2 - Pág. 4)

Homologação de concurso

A Prefeitura Municipal de Breu Branco homologa, através do decreto nº 003/01, o concurso público realizado no município para provimento de cargos do quadro de pessoal.

(Caderno 3 - Pág. 5)

Equipamentos hospitalares

A Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral firma parceria com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia para aquisição de equipamentos hospitalares para o município.

O valor do convênio é de R\$ 31 mil e a vigência vai até dezembro deste ano.

(Caderno 2 - Pág. 7)

Convênio da Sagri

A Secretaria Executiva de Agricultura assina o convênio nº 126/2001 com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá.

A intenção é apoiar o desenvolvimento da pesca artesanal de camarão regional no município. O valor do convênio é de R\$ 12 mil.

(Caderno 2 - Pág. 5)

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad.1-Pág.3

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO Cad.1-Pág.5

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA Cad.1-Pág.5

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA Cad.1-Pág.5

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO Cad.2-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Cad.2-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA Cad.2-Pág.8

Edital de Intimação Cad.2-Pág.8

Acórdãos Cad.2-Pág.9

Pauta de Julgamento Cad.2-Pág.9

Autorizações Cad.2-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL Cad.2-Pág.7

Convênios Cad.2-Pág.7

Portarias Cad.2-Pág.7

Termo Aditivo Cad.2-Pág.7

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS Cad.2-Pág.4

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ Cad.2-Pág.4

Convênio Cad.2-Pág.4

Termo de Rescisão Cad.2-Pág.4

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ Cad.2-Pág.4

Convocação Cad.2-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS Cad.2-Pág.4

Intimação de Julgamento Cad.2-Pág.4

Edital de Citação Cad.2-Pág.4

Termo Aditivo Cad.2-Pág.4

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ Cad.2-Pág.4

Portaria Cad.2-Pág.4

Atos Administrativos Cad.2-Pág.4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ Cad.2-Pág.4

Termos Aditivos Cad.2-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA Cad.2-Pág.5

Convênios Cad.2-Pág.5

Contrato Cad.2-Pág.5

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Portarias Cad.2-Pág.5

Dispensa de Licitação Cad.2-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Portaria Cad.2-Pág.6

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO Cad.2-Pág.3

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ Cad.2-Pág.2

Portarias Cad.2-Pág.3

Aviso Cad.2-Pág.3

Instrução Normativa Cad.2-Pág.3

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ Cad.2-Pág.1

Portarias Cad.2-Pág.1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO Cad.2-Pág.3

Termo Aditivo Cad.2-Pág.3

Portarias Cad.2-Pág.3

Resolução Cad.2-Pág.5

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO Cad.2-Pág.1

Termo Aditivo Cad.2-Pág.1

Contratos Cad.2-Pág.1

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA Cad.2-Pág.2

Portarias Cad.2-Pág.2

Extrato de Convênio Cad.2-Pág.2

Termo Aditivo Cad.2-Pág.2

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA Cad.2-Pág.1

Errata Cad.2-Pág.1

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES Cad.1-Pág.5

Portarias Cad.1-Pág.6

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ Cad.1-Pág.6

Convênio Cad.1-Pág.6

Portaria Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO Cad.1-Pág.6

Termo Aditivo Cad.1-Pág.7

Portarias Cad.1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER Cad.1-Pág.13

Portarias Cad.1-Pág.13

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ Cad.1-Pág.13

Resultado de Licitação Cad.1-Pág.14

Extrato de Contrato Cad.1-Pág.14

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA Cad.2-Pág.1

Inexigibilidade de Licitação Cad.2-Pág.1

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ Cad.1-Pág.14

Termo de Distrato Cad.1-Pág.14

Portarias Cad.1-Pág.14

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA Cad.1-Pág.14

Portarias Cad.1-Pág.14

Rescisão Cad.1-Pág.14

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA Cad.1-Pág.15

Portarias Cad.1-Pág.15

Termo Aditivo Cad.1-Pág.15

Aviso Cad.1-Pág.15

Decisão Cad.1-Pág.15

Resultado de Julgamento Cad.1-Pág.15

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS Cad.3-Pág.1

Edições Cad.3-Pág.1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO Cad.3-Pág.4

Acórdão Cad.3-Pág.4

PARTICULARES

Colina S/A Cad.3-Pág.4

Socóco S.A Cad.3-Pág.5

Instituto de Previdência dos Servidores Cad.3-Pág.5

Municipais de Marabá Cad.3-Pág.5

Albrás Alumínio S.A Cad.3-Pág.5

Banco da Amazônia S.A Cad.3-Pág.5

Agropalma S.A Cad.3-Pág.5

Eletromáquinas Cad.3-Pág.5

Crai Agroindustrial S.A Cad.3-Pág.5

Amapalma S.A Cad.3-Pág.5

Celipa Cad.3-Pág.16

Madenorte S.A Cad.3-Pág.16

Alubar Cabos S.A Cad.3-Pág.16

Alubar Metais S.A Cad.3-Pág.16

Companhia Refinadora da Amazônia Cad.3-Pág.16

Companhia Agroindustrial do Pará Cad.3-Pág.16

Sind. dos Trab. Rodoviários em Empresas de Transportes de Passageiros no Município de Ananindeua Cad.3-Pág.16

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Parauapebas Cad.3-Pág.16

Prefeitura Municipal de Brejo Branco Cad.3-Pág.5

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA Cad.1-Pág.8

Ata de Audiência de Distribuição Automática Cad.1-Pág.8

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA Cad.1-Pág.8

Boletim nº 138/01 Cad.1-Pág.6

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA Cad.1-Pág.6

Boletim nº 42/01 Cad.1-Pág.5

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA Cad.1-Pág.5

Expedientes Cad.1-Pág.2

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA Cad.1-Pág.2

Boletim 048/01 Cad.1-Pág.2

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA Cad.1-Pág.2

Edital de Citação Cad.1-Pág.2

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO Cad.2-Pág.7

Edital Cad.2-Pág.7

Ata Cad.2-Pág.7

Listagem de Eliminação de Documentos Cad.2-Pág.8

Comunicação de Julgamento Cad.2-Pág.8

Portaria Cad.2-Pág.8

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL Cad.1-Pág.1

Pautas de Julgamento Cad.1-Pág.1

Resoluções Cad.1-Pág.1

Acórdãos Cad.1-Pág.2

Portarias Cad.1-Pág.2

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO Cad.2-Pág.3

VTB de Abaetetuba Cad.2-Pág.3

12ª VTB de Belém Cad.1-Pág.16

10ª VTB de Belém Cad.2-Pág.5

9ª VTB de Belém Cad.1-Pág.14

6ª VTB de Belém Cad.1-Pág.15

5ª VTB de Belém Cad.1-Pág.14

3ª VTB de Belém Cad.1-Pág.15

1ª VTB de Belém Cad.2-Pág.3

VTB de Abaetetuba Cad.1-Pág.12

Relação nº 19/01 - 4ª Turma Cad.2-Pág.4

Relação nº 24/01 - 2ª Turma Cad.1-Pág.16

Relação nº 17/01 - Seção Especializada Cad.2-Pág.7

Pauta de Julgamento da 3ª Turma Cad.2-Pág.7

Secretaria da 3ª Turma Cad.2-Pág.7

Concurso C-306 Cad.2-Pág.7



ALMIR GABRIEL
GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMENÊ BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
Palácio dos Despachos ☎ 278-3358

GESTÃO

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3684

INFRA-ESTRUTURA

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3600

PRODUÇÃO

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Av. Nazaré, 871 - 3º andar ☎ 213-3767

DEFESA SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3766

PROTEÇÃO SOCIAL

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Av. Nazaré, 871 - 2º andar ☎ 213-3603

PROMOÇÃO SOCIAL

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3760

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS JEHÁ KAYATH

AGRICULTURA

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

CULTURA

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA

EDUCAÇÃO

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

ESPORTE E LAZER

FRANCISCO DIAS FERNANDES

FAZENDA

TERESA LUZIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

RAMIRO JAYME BENTES

JUSTIÇA

MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA

OBRAS PÚBLICAS

CÉSAR AUGUSTO BRASIL MEIRA

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

SAÚDE PÚBLICA

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SULEIMA FRAIHA PRIGADO

TRANSPORTE

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

ROSÁ MARIA LIMA DE FREITAS

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ITALO DE ALMEIDA MACOLÁ JÚNIOR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

OPHIR IRLGUEIRAS CAVALCANTE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORREA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

CEL. PM MAURO LUIS CALANDRINI FERNANDES

PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

GIEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS



Imprensa Oficial do Estado

www.ioepa.com.br
ioe@ioepa.com.br

**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888. FAX: 266-2082

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação
CLAUDIO ROCHA

ASSINATURA SEMESTRAL

Na capital: R\$ 50,00

Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL

Na capital: R\$ 100,00

Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 30,00

COMPOSIÇÃO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

PREÇO DO EXEMPLAR

R\$: 0,40

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, interpretavelmente, até as 16 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÕES

24 horas após a circulação do Diário,
e 8 dias nos Municípios e outros Estados.



GOVERNO

**GABINETE
DO GOVERNADOR**

GOVERNADOR: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 246-1038

DECRETO Nº 4557, DE 27 DE MARÇO DE 2001

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.144.000,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "a" do inciso II e inciso III, ambos do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.144.000,00 (HUM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00 VALOR
13101.0412201252.902	459052	001	8.500
13101.0412201252.904	459052	001	500
29101.2678201191.299	459092	013	800.000
29101.2678201192.427	459092	013	200.000
35201.0824401332.407	349043	001	135.000
T O T A L			1.144.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente através das seguintes unidades orçamentárias, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00 VALOR
13101.0412201252.904	349039	001	9.000
34101.0412100191.020	459099	013	1.000.000
34101.2884600001.020	459099	001	135.000
T O T A L			1.144.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

MARIA MADALENA ARUJO DE MENDONÇA

Presidente da ASIPAG

DECRETO Nº 4555, DE 27 DE MARÇO DE 2001

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 57.000,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "a" do inciso II e inciso III, do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00 VALOR
08101.2781100991.454	349050	001	50.000
09101.0412200112.044	459052	001	7.000
T O T A L			57.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente através das seguintes unidades orçamentárias, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00 VALOR
08101.2781100991.454	335041	001	50.000
08101.2724300992.500	344041	001	7.000
T O T A L			57.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

FRANCISCO DIAS FERNANDES

Secretário Executivo de Esporte e Lazer

DECRETO Nº 4.565, DE 30 DE MARÇO DE 2001.

Concede isenção, crédito presumido e diferimento do pagamento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS às operações que específica com fibra de curauá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de incentivar o setor produtivo de curauá, viabilizando o seu crescimento, o aumento da produção e a conseqüente geração de considerável número de novos empregos;

Considerando as positivas e expressivas repercussões de tal medida, de inequívoca relevância social, econômica e cultural para a região;

Considerando, ainda, o disposto no Convênio ICMS 55, de 10 de setembro de 1993, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção, relativamente ao diferencial de alíquota, para máquinas e implementos agrícolas e bens destinados ao ativo fixo,

DECRETA:

Art. 1º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas saídas internas de fibra de curauá para a subseqüente saída tributada.

Parágrafo único. As operações sujeitas ao diferimento serão tributadas englobadamente com o valor da saída subseqüente.

Art. 2º Ficam isentas do pagamento do ICMS, relativamente à aplicação do diferencial de alíquota, as aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado de estabelecimento de produtores rurais de curauá vinculado à Central de Comercialização de Produtos Agrosilvopastoris da Região do Lago Grande de Curuai - CENTRALAGO.

§ 1º O disposto no caput alcança somente os bens adquiridos com o fim específico de beneficiamento da fibra de curauá.

§ 2º A CENTRALAGO apresentará à Inspetoria Fazendária de Mercadorias em Trânsito - IFMT, antes da entrada dos bens no território paraense, a relação das máquinas, equipamentos e implementos, contendo as seguintes informações:

I - o nome ou a razão social do destinatário;

II - o endereço do destinatário;

III - a descrição do produto, compreendendo: nome, marca, tipo, modelo, série, espécie, qualidade e demais elementos que permitam sua perfeita identificação;

IV - a classificação fiscal do produto, quando for o caso.

Art. 3º Nas saídas interestaduais de fibra de curauá, fica estabelecido crédito presumido de ICMS no percentual de 12% (doze por cento), calculado sobre o valor da operação de saída, sendo vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos.

Art. 4º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro fiscal Registro de Apuração do ICMS, no campo Outros Créditos, seguida da observação conforme Decreto nº 4.565, de 30 de março de 2001.

Art. 5º O ICMS incidente nas operações interestaduais será calculado à alíquota estabelecida, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual, com destaque do valor na Nota Fiscal correspondente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de abril até 31 de julho de 2001.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de março de 2001.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 4.571, DE 3 DE ABRIL DE 2001.

Estabelece a criação do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS, extingue o Conselho Estadual do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 3.508, de 14 de junho de 2000, e

Considerando a necessidade de melhorar a qualidade de vida no segmento da agricultura familiar, mediante promoção do desenvolvimento de forma sustentada, aumento da capacidade produtiva e abertura de novas oportunidades de emprego e renda;

Considerando a relevância e urgência de se facilitar o acesso à terra, nos termos estabelecidos na legislação vigente;

Considerando a importância de se aprimorar a integração entre os órgãos e entidades da administração pública e privada que, direta ou indiretamente, atuam no Estado na condução do processo de desenvolvimento rural, especialmente da agricultura familiar e da reforma agrária,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS, vinculado à estrutura organizacional da Secretaria Executiva de Estado de Agricultura - SAGRI, com a finalidade de estabelecer normas e procedimentos, bem como prover os meios necessários ao planejamento, execução e acompanhamento das ações voltadas para o desenvolvimento sustentado do Estado, em consonância com a Lei nº 5.849, de 24 de junho de 1994, que dispõe sobre a Lei Agrícola, Agrária e Fundiária do Estado do Pará, com a Lei nº 5.887, de 9 de maio de 1995, que regulamenta a Política Estadual do Meio Ambiente, e com todos os programas fomentadores do desenvolvimento da agricultura familiar e da reforma agrária dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

Art. 2º São atribuições do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS:

I - aprovar o seu regimento interno, que disporá, também, sobre a criação, atribuições, composição e funcionamento das Câmaras Técnicas;

II - aprovar o Plano Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - PEDRS, no qual serão direcionadas, priorizadas e compatibilizadas as ações dos programas federais de desenvolvimento sustentado da agricultura, pertinentes ao incremento da agricultura familiar e da reforma agrária, baseados em convênios firmados com o Estado, com as metas dos programas estaduais para o setor, considerando as demandas contidas nos Planos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável - PMDRS e no Plano Plurianual - PPA do Estado;

III - referendar o apoio aos programas vinculados às demandas contidas nos PMDRS, encaminhando os planos à Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável - CNDRS para aprovação;

IV - aprovar, anualmente, a programação físico-financeira dos programas fundiários e de apoio à agricultura familiar;

V - promover a integração das ações do Governo Estadual, das administrações municipais e das entidades parceiras, com vistas à obtenção de suas contrapartidas aos PMDRS;

VI - acompanhar e avaliar a execução dos programas federais de desenvolvimento rural referentes à agricultura familiar e à reforma agrária, baseada em convênios firmados com o Estado e os Municípios;

VII - elaborar propostas de políticas públicas de desenvolvimento da agricultura familiar e da reforma agrária, a serem encaminhadas aos órgãos da administração estadual e federal;

VIII - propor a vinculação de programas setoriais do Estado ao Plano Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - PEDRS;

IX - articular-se com as unidades técnico-administrativas dos agentes financeiros, com vistas a solucionar eventuais dificuldades encontradas, em todos os níveis, na concessão de financiamentos fundiários, de infra-estrutura e produtivos aos agricultores familiares, relatando fatos relevantes ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável - CNDRS, quando for o caso;

X - promover a divulgação e articular o apoio político institucional aos programas vinculados ao Plano Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - PEDRS;

XI - outras que lhe forem cometidas.

Art. 3º Integram o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS:

- I - o Secretário Executivo de Estado de Agricultura;
- II - o Secretário Executivo de Estado do Trabalho e Promoção Social;
- III - o Secretário Executivo de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente;
- IV - o Secretário Executivo de Estado de Indústria, Comércio e Mineração;
- V - o Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER-PARÁ;
- VI - o Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA;
- VII - o Superintendente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (SR 01);

VIII - o Superintendente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (SR 27);

IX - o titular da Delegacia Federal de Agricultura - DFA/MAA;

X - o titular da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM;

XI - o representante regional da Caixa Econômica Federal - CEF;

XII - o Chefe da EMBRAPA da Amazônia Oriental;

XIII - o Superintendente Estadual do Banco do Brasil S/A;

XIV - o Presidente do Banco da Amazônia S/A - BASA;

XV - o Presidente do Banco do Estado do Pará S/A - BANPARÁ;

XVI - o Presidente da Centrais de Abastecimento do Pará S/A - CEASA/PA;

XVII - o Presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB, Regional do Norte;

XVIII - o presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Pará - FETAGRI;

XIX - o Presidente da Federação da Agricultura do Estado do Pará - FAEPA;

XX - o Presidente da Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP;

XXI - o Presidente da Organização das Cooperativas do Estado do Pará - OCEPA;

XXII - o dirigente do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Pará - SEBRAE/PA;

XXIII - o Presidente da Sociedade de Preservação dos Recursos Naturais e Culturais da Amazônia - SOPREN;

XXIV - o Presidente da Federação dos Pescadores do Pará - FEPA;

XXV - o Superintendente do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR/PA;

XXVI - o representante, indicado pela FETAGRI, do movimento dos Trabalhadores sem-Terra do Pará - MST/PA.

§ 1º Cada órgão ou entidade participante do CEDRS indicará ao Presidente do Conselho, além do titular, o respectivo suplente, para designação, por ato do Governador do Estado, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 2º Os representantes dos órgãos ou entidades participantes do CEDRS serão os respectivos dirigentes e seus suplentes, indicados com poder decisório.

§ 3º A estrutura do CEDRS será composta do Plenário, órgão deliberativo, Secretaria Executiva e Câmaras Técnicas.

§ 4º A participação no CEDRS não será remunerada, sendo considerada, para todos os efeitos, serviço público relevante.

Art. 4º O Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS será presidido pelo Secretário Executivo de Estado de Agricultura, tendo como substituto ou suplente o Diretor-Geral desse órgão estadual.

§ 1º Compete ao Presidente do CEDRS:

- I - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II - presidir as reuniões e demais eventos do Conselho;
- III - designar tarefas aos conselheiros e constituir Comissões para fins específicos;
- IV - decidir sobre matérias da competência do Conselho ad referendum deste;
- V - indicar o Secretário Executivo do Conselho;
- VI - homologar as decisões adotadas pelo Colegiado;
- VII - constituir e prover as Câmaras Técnicas;
- VIII - zelar pelo cumprimento do regimento interno.

§ 2º Compete ao substituto do Presidente:

- I - substituir o Presidente do Conselho nos casos de afastamento, impedimento ou vacância;
 - II - desempenhar as atribuições do Presidente, quando no exercício da função.
- § 3º A Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS será chefiada por Secretário Executivo, nomeado pelo Governador do Estado mediante livre indicação do Presidente do Conselho.
- § 4º A Secretaria Executiva do CEDRS terá as seguintes atribuições:

- I - preparar pauta, apoiar a convocação, providenciar a logística necessária e secretariar as reuniões do Conselho;
- II - distribuir, supervisionar e agilizar as tarefas dos órgãos executores e de outras instituições, visando assegurar o cumprimento das decisões do Conselho;
- III - manter um sistema de informações sobre os processos e assuntos de interesse do CEDRS, inclusive elaborando e apresentando relatórios regularmente ao Conselho;
- IV - apoiar o Presidente do Conselho nas articulações institucionais necessárias à implementação das ações previstas;
- V - desenvolver articulações operacionais com órgãos e entidades que realizam ações de apoio ao desenvolvimento rural;
- VI - apoiar e assessorar os trabalhos das Câmaras Técnicas;
- VII - implementar as decisões do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável - CNDRS;
- VIII - estimular a descentralização das decisões da agricultura familiar, do crédito rural e da reforma agrária, através da implantação de Conselhos Municipais de

Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS.

§ 5º Compete ao Secretário Executivo do CEDRS:

- I - analisar, monitorar e avaliar os PMDRS, relatando-os ao Conselho;
 - II - implementar decisões do Conselho;
 - III - emitir pareceres técnicos sobre o apoio aos programas vinculados às demandas contidas nos PMDRS e sobre as demais matérias submetidas ao Conselho;
 - IV - colaborar para o funcionamento adequado dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS;
 - V - empreender ações pertinentes ao desenvolvimento rural sustentado e, especialmente, as referentes ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, advindas do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA.
- § 6º A Secretaria Executiva terá uma equipe técnica e administrativa, composta por funcionários cedidos pelos órgãos e entidades participantes do CEDRS com ônus para a origem, devendo funcionar em instalações cedidas pelo Governo Estadual com os equipamentos e materiais necessários.

Art. 5º O Conselho reunir-se-á trimestralmente em sessão ordinária e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou pela maioria de seus membros.

§ 1º As reuniões serão convocadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, encaminhando-se previamente aos conselheiros resumo dos assuntos objeto da reunião, bem como informações de hora, local e data.

§ 2º O Conselho reunir-se-á com a presença de metade mais um de seus membros, e as decisões serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente os votos pessoal e de qualidade.

Art. 6º As decisões do Conselho terão ampla divulgação, visando informar às comunidades os feitos de sua atuação e objetivando a transparência de suas ações.

Art. 7º Os membros do Conselho não serão remunerados, não havendo, no entanto, para tal exercício, qualquer decesso remuneratório, de função ou cargo para os que exerçam suas atividades junto às instituições dele participantes.

Art. 8º Das reuniões do Conselho poderão participar, sem direito a voto e a convite de seu Presidente, especialistas, autoridades e outros representantes dos setores público e privado, quando necessário ao aprimoramento ou esclarecimento de matéria incluída na ordem do dia.

Art. 9º Fica extinto o Conselho Estadual do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF no Pará, criado nos termos do Decreto nº 1.568, de 13 de agosto de 1996, ficando suas competências absorvidas pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS.

Parágrafo único. Ficam sem efeito, a partir da data de publicação deste Decreto, os atos de nomeação dos Conselheiros e do Secretário Executivo Estadual do PRONAF.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de abril de 2001.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO, Secretário Especial de Estado de Gestão, a viajar a Brasília-DF, no período de 11 a 13 de dezembro do corrente, a fim de participar de reuniões no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

PALÁCIO DO GOVERNO, 03 DE ABRIL DE 2001

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 45, § 4º, e 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, combinados aos arts. 88, § 1º, inciso III, alínea "I", e 90 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, e

Considerando os termos do Parecer nº 211/2001 da Consultoria Geral do Estado, **RESOLVE:**

Art. 1º Agregar, a contar de 4 de agosto de 2000, nos termos do art. 88, § 1º, inciso III, alínea "I", da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, por ter passado a exercer cargo público civil na Ouvidoria do Sistema de Segurança Pública do Estado, a 2º TEN QOPM FEM RG 2939 MARYCÉLIA DOMINGUES RODRIGUES, pertencente à polícia militar do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 03 DE ABRIL DE 2001

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

GOVERNO

CASA CIVIL
DA GOVERNADORIACHEFE: ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 248-1977

PORTARIA Nº 00348/2001-CCG, DE 03 DE ABRIL DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 102/01-GAB/SEEL,

RESOLVE:

nomear LUCIANA DESÁ BARROSO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.2, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Esporte e Lazer, a contar de 1º de abril de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 DE ABRIL DE 2001

ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00349/2001-CCG, DE 03 DE ABRIL DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 521/2001-GS,

RESOLVE:

exonerar GILMAR FERNANDES MORAES do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Apoio Agropecuário Tipo II de Itinga, Código GEP-DAS-011.1, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 DE ABRIL DE 2001

ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00350/2001-CCG, DE 03 DE ABRIL DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 521/2001-GS,

RESOLVE:

nomear FRANCISCO DE PAULO PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Apoio Agropecuário Tipo II de Itinga, Código GEP-DAS-011.1, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 DE ABRIL DE 2001

ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00351/2001-CCG, DE 03 DE ABRIL DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 329/2001-GAB/SESPA,

RESOLVE:

exonerar KEILA DA CONCEIÇÃO DA SILVA ROCHA do cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 DE ABRIL DE 2001

ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00352/2001-CCG, DE 03 DE ABRIL DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 329/2001-GAB/SESPA,

RESOLVE:

nomear KÁTIA SIMONE CORDEIRO FIGUEIREDO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 DE ABRIL DE 2001

ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00353/2001-CCG, DE 03 DE ABRIL DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 329/2001-GAB/SESPA,

RESOLVE:

nomear KEILA DA CONCEIÇÃO DA SILVA ROCHA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 DE ABRIL DE 2001

ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00354/2001-CCG, DE 03 DE ABRIL DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 329/2001-GAB/SESPA,

RESOLVE:

nomear JOÃO LAÉRCIO DE MORAES GOMES, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 DE ABRIL DE 2001

ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

GOVERNO

CASA MILITAR
DA GOVERNADORIACHEFE: CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 248-1344

PORTARIA Nº 0052/2001-CMG, DE 30 DE MARÇO DE 2001

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Casa Militar da Governadoria.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Conceição Braga de Menezes	2000/2001	02/04 a 01/05/2001
Josimar Fernandes Lira - Nascimento	2000/2001	02/04 a 01/05/2001
Luiz de Souza Costa Neto	2000/2001	02/04 a 01/05/2001

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 de março de 2001.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0053/2001-CMG, DE 30 DE MARÇO DE 2001

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2000, ao CAP QOPM PAULO SÉRGIO SANTANA GARCIA, lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 02/04 a 01/05/2001.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 de março de 2001.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA
DO PALÁCIO DO GOVERNOPRESIDENTE: MADALENA MENDONÇA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 952 - ☎ (91) 249-4241EXTRATO DE CONVÊNIO - ASIPAG
CONVÊNIO Nº 005 / 2001 - ASIPAGPartes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Igreja do Evangelho Quadrangular - CNPJ: 62.955.505/0285-07
Objeto do Convênio: Repasse de recursos financeiros para apoiar as atividades sociais.

Termo inicial e final do Convênio: 12 (doze) meses de 29/03/01 a 29/03/2002

Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) em parcela única.

Dotação Orçamentária: 35201 - 0824401332407000 - 349043 - Fonte de Recursos: 001 - 2001NE000181

Data da Assinatura: 29 de março de 2001

Fno: Belém

Ordenador de Despesa: Maria Madalena Araújo de Mendonça

Presidente da ASIPAG

PROMOÇÃO
SOCIALFUNDAÇÃO
CARLOS GOMESSUPERINTENDENTE: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 909 - ☎ (91) 241-0886

EXTRATO

PORTARIA Nº 022 DE 27.03.2001 - 03 (TRÊS) DIÁRIAS

Servidor: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO

Cargo/Função: Superintendente

Local da Viagem: Conceição do Araguaia - Pa

Período: 30 a 31.03 e 01.04.2001 Valor total R\$-180,00

Objeto: Assinar convênio com a prefeitura local para manutenção da escola de Música Municipal

PORTARIA Nº 023 DE 27.03.2001 - 03 (TRÊS) DIÁRIAS

Servidor: JORGESANTOS SOUSA

Cargo/Função: Coordenador de Interiorização

Local da Viagem: Conceição do Araguaia - Pa

Período: 30 a 31.03 e 01.04.2001 Valor total R\$-180,00

Objeto: Dar apoio ao Superintendente na assinatura de convênio com a prefeitura local para manutenção da escola de Música Municipal

PORTARIA Nº 024 DE 27.03.2001 - FÉRIAS

Servidor: CARLOS ALBERTO ANUNCIACÃO DA SILVA

Cargo/Função: Secretário Geral

Período Aquisitivo: 28.02.2000 a 27.02.2001

Período de Gozo: 02.04 a 01.05.2001

PORTARIA Nº 025 DE 27.03.2001 - FÉRIAS

Servidor: GREGÓRIO DOS SANTOS

Cargo/Função: Motorista

Período Aquisitivo: 25.10.1999 a 24.10.2000

Período de Gozo: 02.04 a 01.05.2001

PORTARIA Nº 026 DE 27.03.2001 - FÉRIAS

Servidor: HENRIQUE NOEDING JUNIOR

Cargo/Função: Técnico de Nível Superior

Período Aquisitivo: 01.06.1999 a 31.05.2000

Período de Gozo: 02.04 a 01.05.2001

PORTARIA Nº 027 DE 27.03.2001 - FÉRIAS

Servidor: SÉRGIO SOARES PANTOJA

Cargo/Função: Agente de Portaria (temporário)

Período Aquisitivo: 01.04.1999 a 31.03.2000

Período de Gozo: 02.04 a 01.05.2001

PORTARIA Nº 028 DE 27.03.2001 - FÉRIAS

Servidor: RAIMUNDO SÉRGIO DE JESUS SANTA BRÍGIDA

Cargo/Função: Agente Administrativo

Período Aquisitivo: 16.04.2000 a 15.04.2001

Período de Gozo: 16.04 a 15.05.2001

PORTARIA Nº 029 DE 29.03.2001 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: RAIMUNDO SÉRGIO DE JESUS SANTA BRÍGIDA

Cargo/Função: Coordenador Financeiro

R\$-300,00 - NE Nº 00361 - DATA 29.03.2001

Elemento: 34903436 - Atividade: 2902 - Fonte: 001

Prazo de aplicação: até 30 (trinta) dias após o recebimento

PORTARIA Nº 030 DE 29.03.2001 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: RAIMUNDO SÉRGIO DE JESUS SANTA BRÍGIDA

Cargo/Função: Coordenador Financeiro

R\$-300,00 - NE Nº 00362 - DATA 29.03.2001

Elemento: 34903439 - Atividade: 2902 - Fonte: 001

Prazo de aplicação: até 30 (trinta) dias após o recebimento

PORTARIA Nº 031 DE 29.03.2001 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: RAIMUNDA ROSEANE MORAES ALVES

Cargo/Função: Agente Administrativo

R\$-500,00 NENº 00365 DATA 29.03.2001
 Elemento: 349034:39 Atividade: 2492 Fonte: 001
 Prazo de aplicação: até 30 (trinta) dias após o recebimento
 Ordenador: Paulo José Campos de Melo - Superintendente da FCG

PROMOÇÃO SOCIAL

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

PRESIDENTE: JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
 AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 223-1280

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2001

Partes conveniadas: INST. DE ARTES DO PARÁ-CGC 03319513/0001-58 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATETUBA - CNPJ Nº 05.105.127/0001-99.
 Objeto: cooperação cultural-artística no âmbito das artes. Vigência: 4 anos, a partir da data de assinatura. Valor do convênio: sem ônus para as partes. Data da assinatura: 26-03-2001. Foro: Belém.

RESUMO/PORTARIA Nº 027/2001

DE 02-03-2001 - SUPRIM. DE FUNDOS

Nome do servidor: SALOMÃO RIBEIRO FILHO. Matrícula nº: 3254437-023
 Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais). Dotação/ Elemento de Despesa: 82201.13.122.1025.2902-349034. Período de Aplicação: 30 dias a contar do recebimento.

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
 RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

13º TERMO ADITIVO

Contrato original (Aquisição de Vagas) nº 007/96-DEAE/DAE/SEDUC.
 Objeto do contrato original: Atendimento escolar de 2ª a 8ª séries do 1º grau da Rede Oficial através do Programa Aquisição de Vagas, na Rede Particular de Ensino.
 Valor Global do contrato original: R\$-85.119,30.
 Inexigibilidade de Licitação nº 002/96-CPL/SEDUC.
 Partes: SEDUC/CGC.05.054.937/0001-63/Centro de Estudos Gonçalves Dias. CNPJ/ME nº 04.553.772/0001-01.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: As partes de comum acordo e mediante Termo Aditivo, resolvem atender 69 (sessenta e nove) alunos de 7ª e 8ª séries do Ensino Fundamental da Rede Oficial de Ensino, através do Programa Aquisição de Vagas/2001, na Rede Particular de Ensino.
 Vigência do T.A. 29.03 até 31.12.2001.
 Data da Assinatura: 29.03.2001.
 Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
 Ordenador Responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.
 Termos Aditivos Anterior: 1º T.A. Data: 31.12.96. 2º T.A. Data: 31.01.97. Valor R\$-87.780,00. 3º T.A. Data: 31.12.97. 4º T.A. Data: 19.02.98. Valor R\$-80.606,90. 5º T.A. Data: 29.05.98. Valor R\$-461,60. 6º T.A. Data: 01.09.98. 7º T.A. Data: 31.12.98. 8º T.A. Data: 22.02.99. Valor R\$-73.260,00. 9º T.A. Data: 31.12.99. 10º T.A. Data: 11.02.2000. Valor R\$-66.495,00. 11º T.A. Data: 05.09.2000. 12º T.A. Data: 31.12.2001.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

15º TERMO ADITIVO

Contrato original (Aquisição de Vagas) nº 006/96-DEAE/DAE/SEDUC.
 Objeto do contrato original: Atendimento escolar de 2ª a 8ª séries do 1º grau da Rede Oficial através do Programa Aquisição de Vagas, na Rede Particular de Ensino.
 Valor Global do contrato original: R\$-43.281,00.
 Inexigibilidade de Licitação nº 002/96-CPL/SEDUC.
 Partes: SEDUC/CGC.05.054.937/0001-63/Escola de Ensino Fundamental Sta. Terezinha. CNPJ/ME nº 05.189.733/0001-30.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: As partes de comum acordo e mediante Termo Aditivo, resolvem atender 20 (vinte) alunos de 7ª e 8ª séries do Ensino Fundamental da Rede Oficial de Ensino, através do Programa Aquisição de Vagas/2001, na Rede

Particular de Ensino.

Vigência do T.A. 29.03 até 31.12.2001.

Data da Assinatura: 29.03.2001.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
 Ordenador Responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

Termos Aditivos Anterior: 1º T.A. Data: 30.09.96. 2º T.A. Data: 31.12.96. 3º T.A. Data: 31.01.97. Valor R\$-42.157,50. 4º T.A. Data: 31.03.97. Valor R\$-4.200,00. 5º T.A. Data: 31.12.97. 6º T.A. Data: 20.02.98. Valor R\$-3.808,20. 7º T.A. Data: 29.05.98. Valor R\$-416,60. 8º T.A. Data: 01.09.98. 9º T.A. Data: 31.12.98. 10º T.A. Data: 22.02.99. Valor R\$ 36.960,00. 11º T.A. Data: 31.12.99. 12º T.A. Data: 11.02.2000. Valor R\$-23.595,00. 13º T.A. Data: 05.09.2000. 14º T.A. Data: 31.12.2000.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

19º TERMO ADITIVO

Contrato original (Aquisição de Vagas) nº 003/96-DEAE/DAE/SEDUC.
 Objeto do contrato original: Atendimento escolar de 4ª a 8ª séries do Ensino Fundamental através do Programa Aquisição de Vagas/2001, na Rede Particular de Ensino.
 Valor Global do contrato original: R\$-542.936,10.
 Inexigibilidade de Licitação nº 002/96-CPL/SEDUC.
 Partes: SEDUC/CGC.05.054.937/0001-63/E.E.F.M. Padre Marcos Shawalder. CNPJ/ME nº 04.880.969/0001-55.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: As partes de comum acordo e mediante Termo Aditivo, resolvem atender 263 (Duzentos e Sessenta e Três) alunos 6ª a 8ª séries do Ensino Fundamental da Rede Oficial de Ensino, através do Programa Aquisição de Vagas/2001, na Rede Particular de Ensino.
 Vigência do T.A. 29.03 até 31.12.2001.
 Data da Assinatura: 29.03.2001.
 Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
 Ordenador Responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.
 Termos Aditivos Anterior: 1º T.A. Data: 01.03.96. Valor R\$-14.656,00. 2º T.A. Data: 30.09.96. 3º T.A. Data: 31.12.96. 4º T.A. Data: 31.01.97. Valor R\$-511.665,00. 5º T.A. Data: 29.08.97. 6º T.A. Data: 31.12.97. 7º T.A. Data: 20.02.98. Valor R\$-419.536,70. 8º T.A. Data: 30.04.98.
 Valor R\$-30.638,70. 9º T.A. Data: 01.09.98. 10º T.A. Data: 31.12.98. 11º T.A. Data: 22.02.99. Valor R\$-432.960,00. 12º T.A. Data: 12.07.99. 13º T.A. Data: 31.12.99. 14º T.A. Data: 11.02.2000. Valor R\$-345.345,00. 15º T.A. Data: 29.05.2000. 16º T.A. Data: 29.05.2000. Valor R\$-1.040,00. 17º T.A. Data: 05.09.2000. 18º T.A. Data: 31.12.2000.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

15º TERMO ADITIVO

Contrato original (Aquisição de Vagas) nº 013/96-DEAE/DAE/SEDUC.
 Objeto do contrato original: Atendimento escolar de 2ª a 8ª séries do 1º grau da Rede Oficial através do Programa Aquisição de Vagas, na Rede Particular de Ensino.
 Valor Global do contrato original: R\$-179.856,60.
 Inexigibilidade de Licitação nº 002/96-CPL/SEDUC.
 Partes: SEDUC/CGC.05.054.937/0001-63/Centro Educacional de Castanhal. CNPJ/ME nº 04.553.913/0001-96.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: As partes de comum acordo e mediante Termo Aditivo, resolvem atender 158 (cento e cinquenta e oito) alunos de 7ª a 8ª séries do Ensino Fundamental da Rede Oficial de Ensino, através do Programa Aquisição de Vagas/2001, na Rede Particular de Ensino.
 Vigência do T.A. 29.03 até 31.12.2001.
 Data da Assinatura: 29.03.2001.
 Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
 Ordenador Responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.
 Termos Aditivos Anterior: 1º T.A. Data: 30.09.96. 2º T.A. Data: 31.12.96. 3º T.A. Data: 31.01.97. Valor Global: R\$-186.532,50. 4º T.A. Data: 30.05.97. 5º T.A. Data: 31.12.97. 6º T.A. Data: 20.02.98. Valor Global R\$-194.852,90. 7º T.A. Data: 01.09.98. 8º T.A. Data: 31.12.98. 9º T.A. Data: 22.02.99. Valor Global R\$-188.100,00. 10º T.A. Data: 14.07.99. 11º T.A. Data: 31.12.99. 12º T.A. Data: 11.02.2000. Valor Global R\$-164.450,00. 13º T.A. Data: 05.09.2000. 14º T.A. Data: 31.12.2000.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

18º TERMO ADITIVO

Contrato original (Aquisição de Vagas) nº 031/96-DEAE/DAE/SEDUC.

Objeto do contrato original: Tem por objetivo atendimento escolar de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental da Rede Oficial através do Programa Aquisição de Vagas, na Rede Particular de Ensino.

Valor Global do contrato original: R\$-204.382,50.

Inexigibilidade de Licitação nº 002/96-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC.05.054.937/0001-63/Colégio Paulino de Brito. CNPJ/ME nº 04.797.882/0303-80.

Objeto e Justificativa do Aditamento: As partes de comum acordo e mediante Termo Aditivo, resolvem atender 28 (vinte e oito) alunos de 7ª e 8ª séries do Ensino Fundamental da Rede Oficial de Ensino, através do Programa Aquisição de Vagas/2001, na Rede Particular de Ensino.

Vigência do T.A. 29.03 até 31.12.2001.

Data da Assinatura: 29.03.2001.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

Termos Aditivos Anterior: 1º T.A. Data: 01.03.96. Valor R\$-4.122,00. 2º T.A. Data: 30.09.96. 3º T.A. Data: 12.11.96. 4º T.A. Data: 31.12.96. 5º T.A. Data: 31.01.97. Valor R\$-192.307,50. 6º T.A. Data: 30.04.97. 7º T.A. Data: 31.12.97. 8º T.A. Data: 19.02.98. Valor R\$-136.460,50. 9º T.A. Data: 30.04.98. 10º T.A. Data: 01.09.98. 11º T.A. Data: 31.12.98. 12º T.A. Data: 22.02.99. Valor R\$-82.500,00. 13º T.A. Data: 31.12.99. 14º T.A. Data: 11.02.2000. Valor R\$-51.480,00. 15º T.A. Data: 23.05.2000. 16º T.A. Data: 30.11.2000. 17º T.A. Data: 31.12.2000.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

15º TERMO ADITIVO

Contrato original (Aquisição de Vagas) nº 032/96-DEAE/DAE/SEDUC.
 Objeto do contrato original: Atendimento escolar de 2ª a 8ª séries do 1º grau da Rede Oficial através do Programa Aquisição de Vagas, na Rede Particular de Ensino.
 Valor Global do contrato original: R\$-55.784,40.
 Inexigibilidade de Licitação nº 002/96-CPL/SEDUC.
 Partes: SEDUC/CGC.05.054.937/0001-63/E.E.F. Nossa Senhora do Perpétuo Socorro. CNPJ/ME nº 05.085.640/0001-18.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: As partes de comum acordo e mediante Termo Aditivo, resolvem atender 17 (dezoito) alunos 7ª e 8ª séries do Ensino Fundamental da Rede Oficial de Ensino, através do Programa Aquisição de Vagas/2001, na Rede Particular de Ensino.
 Vigência do T.A. 29.03 até 31.12.2001.
 Data da Assinatura: 29.03.2001.
 Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
 Ordenador Responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.
 Termos Aditivos Anterior: 1º T.A. Data: 31.12.96. 2º T.A. Data: 31.01.97. Valor R\$-56.017,50. 3º T.A. Data: 31.03.97. Valor R\$-525,00. 4º T.A. Data: 31.12.97. 5º T.A. Data: 19.02.98. Valor R\$-53.314,80. 6º T.A. Data: 30.04.98. 7º T.A. Data: 01.09.98. 8º T.A. Data: 31.12.98. 9º T.A. Data: 22.02.99. Valor R\$-44.220,00. 10º T.A. Data: 31.12.99. 11º T.A. Data: 11.02.2000. Valor R\$-27.885,00. 12º T.A. Data: 17.05.2000. Valor R\$-520,00. 13º T.A. Data: 30.10.2000. 14º T.A. Data: 31.12.2000.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

18º TERMO ADITIVO

Contrato original (Aquisição de Vagas) nº 030/96-DEAE/DAE/SEDUC.
 Objeto do contrato original: Atendimento escolar de 4ª a 8ª séries do 1º Grau da Rede Oficial através do Programa Aquisição de Vagas na Rede Particular de Ensino.
 Valor Global do contrato original: R\$ 258.724,20.
 Inexigibilidade de Licitação nº 002/96-CPL/SEDUC.
 Partes: SEDUC/CGC.05.054.937/0001-63 / Centro Educacional 12 de Outubro CNPJ/ME nº 04.811.816/0001-56.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: As partes em comum acordo e mediante Termo Aditivo, resolvem atender 177 (cento e dezessete) alunos 6ª a 8ª séries do Ensino Fundamental da Rede Oficial de Ensino, através do Programa Aquisição de Vagas/2001, na Rede Particular de Ensino. Vigência do T.A. 29.03 até 31.12.2001.
 Data da Assinatura: 29.03.2001.
 Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
 Ordenador Responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.
 Termos Aditivos Anterior: 1º T.A. Data: 31.12.96. 2º T.A. Data: 31.01.97. Valor R\$ 282.975,00. 3º T.A. Data: 31.03.97. Valor R\$ 10.075,00. 4º T.A. Data: 31.07.97. 5º T.A. Data: 30.10.97. 6º T.A. Data: 31.12.97. 7º T.A. Data: 18.02.98. Valor R\$ 266.574,00. 8º T.A. Data: 30.04.98. 9º T.A. Data: 01.09.98. 10º T.A. Data: 31.12.98. 11º

T.A. Data: 22.02.99. Valor: R\$ 229.020,00. 12ª T.A. Data: 12.07.99. 13ª T.A. Data: 31.12.99. 14ª T.A. Data: 11.02.00. Valor: 168.025,00. 15ª T.A. Data: 17.05.00. 16ª T.A. Data: 30.11.2000. 17ª T.A. Data: 31.12.2000.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

17º TERMO ADITIVO

Contrato original (Aquisição de Vagas) nº 033/96-DEAE/DAE/SEDUC.
Objeto do contrato original: Atendimento escolar de 2ª a 8ª séries do 1º grau da Rede Oficial através do Programa Aquisição de Vagas, na Rede Particular de Ensino.
Valor Global do contrato original: R\$ 41.357,40.
Inexigibilidade de Licitação nº 092/96-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC.05.054.937/0001-63 / Nossa Senhora de Lourdes. CNPJ/MF nº 05.082.524/0001-18.

Objeto e Justificativa do Aditamento: As partes de comum acordo e mediante Termo Aditivo, resolvem atender 11 (onze) alunos de 7ª e 8ª séries do Ensino Fundamental da Rede Oficial de Ensino, através do Programa Aquisição de Vagas/2001, na Rede Particular de Ensino.

Vigência do T.A. 29.03 até 31.12.2001.

Data da Assinatura: 29.03.2001.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Prof. Ielcia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

Termos Aditivos Anterior: 1ª T.A. Data: 04.09.96. 2ª T.A. Data: 31.12.96. 3ª T.A. Data: 31.01.97. Valor R\$ 45.045,00. 4ª T.A. Data: 30.04.97. 5ª T.A. Data: 30.10.97. 6ª T.A. Data: 31.12.97. 7ª T.A. Data: 19.02.98. Valor R\$ 36.812,60. 8ª T.A. Data: 30.04.98. 9ª T.A. Data: 10.06.98. Valor R\$ 6.981,70. 10ª T.A. Data: 01.09.98. 11ª T.A. Data: 31.12.98. 12ª T.A. Data: 22.02.99. Valor R\$ 23.100,00. 13ª T.A. Data: 31.12.99. 14ª T.A. Data: 11.02.2000. Valor R\$ 16.445,00. 15ª T.A. Data: 24.05.2000. 16ª T.A. Data: 31.12.2000.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

16º TERMO ADITIVO

Contrato original (Aquisição de Vagas) nº 010/96-DEAE/DAE/SEDUC.

Objeto do contrato original: Atendimento escolar de 2ª a 8ª séries do 1º Grau da Rede Oficial através do Programa Aquisição de Vagas na Rede Particular de Ensino.
Valor Global do contrato original: R\$ 92.332,80.

Inexigibilidade de Licitação nº 002/96-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC.05.054.937/0001-63 / Centro Educacional de Jacundá. CNPJ/MF nº 34.639.500/0001-90.

Objeto e Justificativa do Aditamento: As partes em comum acordo e mediante Termo Aditivo, resolvem atender 34 (trinta e quatro) alunos de 7ª e 8ª séries do Ensino Fundamental da Rede Oficial de Ensino, através do Programa Aquisição de Vagas/2001, na Rede Particular de Ensino.

Vigência do T.A. 29.03 até 31.12.2001.

Data da Assinatura: 29.03.2001.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Prof. Ielcia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

Termos Aditivos Anterior: 1ª T.A. Data: 16.05.96. 2ª T.A. Data: 30.09.96. 3ª T.A. Data: 31.12.96. 4ª T.A. Data: 31.01.97. Valor R\$ 75.075,00. 5ª T.A. Data: 31.12.97. 6ª T.A. Data: 19.02.98. Valor R\$ 71.721,10. 7ª T.A. Data: 30.04.98. 8ª T.A. Data: 01.09.98. 9ª T.A. Data: 31.12.98. 10ª T.A. Data: 22.02.99. Valor R\$ 69.300,00. 11ª T.A. Data: 12.07.99. 12ª T.A. Data: 31.12.99. 13ª T.A. Data: 11.02.2000. Valor R\$ 59.345,00. 14ª T.A. Data: 24.05.2000. 15ª T.A. Data: 05.09.2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 02/2001-GS DE: 06/03/2001

Nome do Servidor: RITA TEREZINHA SILVA RODRIGUES

Matrícula: 0305790-011

Valor do Suprimento: R\$1.000,00

Nº do Empenho: 01397

Elemento de Despesa: 349034

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias

Data da Concessão: 21.02.2001

PORTARIA Nº 072/2001-GS DE: 08/02/2001

Nome do Servidor: JORGE LUIS BEZERRA DE OLIVEIRA

Matrícula: 324750-015

Valor do Suprimento: R\$300,00

Nº do Empenho: 00785

Elemento de Despesa: 349034

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias

Data da Concessão: 16.02.2001

PORTARIA Nº 073/2001-GS DE: 08/02/2001

Nome do Servidor: JORGE LUIS BEZERRA DE OLIVEIRA

Matrícula: 324750-015

Valor do Suprimento: R\$100,00

Nº do Empenho: 00786

Elemento de Despesa: 349034

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias

Data da Concessão: 16.02.2001

PORTARIA Nº 075/2001-GS DE: 20/03/2001

Nome do Servidor: ELIZABETH QUEIROZ MEDEIROS

Matrícula: 0446483-018

Valor do Suprimento: R\$150,00

Nº do Empenho: 01713

Elemento de Despesa: 349034

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias

Data da Concessão: 26.03.2001

PORTARIA Nº 076/2001-GS DE: 20/03/2001

Nome do Servidor: MARIA DE FÁTIMA CARDOSO SANTOS

Matrícula: 5477492-019

Valor do Suprimento: R\$150,00

Nº do Empenho: 01711

Elemento de Despesa: 349034

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias

Data da Concessão: 26.03.2001

PORTARIA Nº 77/2001-GS DE: 15/02/2001

Nome do Servidor: MARLI ROCHA MARTINS

Matrícula: 0771937-015

Valor do Suprimento: R\$2.000,00

Nº do Empenho: 01029

Elemento de Despesa: 349034

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias

Data da Concessão: 22.03.2001

PORTARIA Nº 080/2001-GS DE: 20/02/2001

Nome do Servidor: RUI SOUZA DE MIRANDA

Matrícula: 0184527-015

Valor do Suprimento: R\$1.200,00

Nº do Empenho: 01120

Elemento de Despesa: 349034

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias

Data da Concessão: 13.03.2001

PORTARIA Nº 081/2001-GS DE: 20/02/2001

Nome do Servidor: CLAUDIOMAR DA SILVA LIMA

Matrícula: 5086256/026

Valor do Suprimento: R\$800,00

Nº do Empenho: 01154

Elemento de Despesa: 349034

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias

Data da Concessão: 15.03.2001

PORTARIA Nº 82/2001-GS DE: 21/02/2001

Nome do Servidor: MARIA ELIETE SOUZA FARIAS

Matrícula: 0240737-018

Valor do Suprimento: R\$1.000,00

Nº do Empenho: 01119

Elemento de Despesa: 349034

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias

Data da Concessão: 13.03.2001

PORTARIA Nº 083/2001-GS DE: 21/02/2001

Nome do Servidor: MARIA ELIETE SOUZA FARIAS

Matrícula: 0240737-018

Valor do Suprimento: R\$1.000,00

Nº do Empenho: 01115

Elemento de Despesa: 349034

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias

Data da Concessão: 13.03.2001

PORTARIA Nº 0088/2001-GS DE: 09/03/2001

Nome do Servidor: ANA LÚCIA FALCÃO DA SILVA

Matrícula: 0347680-013

Valor do Suprimento: R\$350,00

Nº do Empenho: 01307

Elemento de Despesa: 349034

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias

Data da Concessão: 12.03.2001

PORTARIA Nº 93/2001-GS DE: 13/03/2001

Nome do Servidor: RAIMUNDO MIRANDA DE OLIVEIRA

Matrícula: 0941387-010

Valor do Suprimento: R\$1.000,00

Nº do Empenho: 01800

Elemento de Despesa: 349034

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias

Data da Concessão: 28.03.2001

PORTARIA Nº 94/2001-GS DE: 13/03/2001

Nome do Servidor: RAIMUNDO MIRANDA DE OLIVEIRA

Matrícula: 0941387-010

Valor do Suprimento: R\$1.000,00

Nº do Empenho: 01799

Elemento de Despesa: 349034

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias

Data da Concessão: 28.03.2001

PORTARIA Nº 0095/2001-GS DE: 14/03/2001

Nome do Servidor: IRENE DE LUNA FREIRE

Matrícula: 5758718-010

Valor do Suprimento: R\$2.000,00

Nº do Empenho: 01425

Elemento de Despesa: 349034

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias

Data da Concessão: 16.03.2001

PORTARIA Nº 096/2001-GS DE: 15/03/2001

Nome do Servidor: SANDRA HELENA ARAÚJO DE MENDONÇA

Matrícula: 0317934/016

Valor do Suprimento: R\$792,00

Nº do Empenho: 01724

Elemento de Despesa: 349034

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias

Data da Concessão: 23.03.2001

PORTARIA Nº 0105/2001-GS DE: 22/03/2001

Nome do Servidor: CARMEM DOLORES ÁRIAS DA CUNHA CRUZ

Matrícula: 0761583-012

Valor do Suprimento: R\$400,00

Nº do Empenho: 01712

Elemento de Despesa: 349034

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias

Data da Concessão: 23/03/2001

PORTARIA Nº 100.0084/2001-GS DE: 22/02/2001

Nome do Servidor: ROSÂNGELA WANZELLER SIQUEIRA

Matrícula: 5073812-019

Valor do Suprimento: R\$1.200,00

Nº do Empenho: 01423

Elemento de Despesa: 349034

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias

Data da Concessão: 14/03/2001

PORTARIA Nº 100.085/2001-GS DE: 22/02/2001

Nome do Servidor: RAIMUNDO CÉLIO VIANA DE CARVALHO

Matrícula: 5823153-010

Valor do Suprimento: R\$1.183,30

Nº do Empenho: 01153

Elemento de Despesa: 349034

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias

Data da Concessão: 06/03/2001

PORTARIA Nº 100.095/2001-GS DE: 26/01/2001

Nome do Servidor: RAIMUNDO CÉLIO VIANA DE CARVALHO
Matrícula: 5823153-010
Valor do Suprimento: R\$500,00
Nº do Empenho: 0151
Elemento de Despesa: 349034
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias
Data da Concessão: 30/01/2001

PORTARIA Nº 100.096/2001-GS DE: 26/01/2001

Nome do Servidor: RAIMUNDO CÉLIO VIANA DE CARVALHO
Matrícula: 5823153-010
Valor do Suprimento: R\$500,00
Nº do Empenho: 0152
Elemento de Despesa: 349034
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias
Data da Concessão: 30/01/2001

PORTARIA Nº 100.097/2001-GS DE: 16/03/2001

Nome do Servidor: MÁRCIA VALÉRIA DE MELO E SILVA ROLO
Matrícula: 583.7103-010
Valor do Suprimento: R\$7.500,00
Nº do Empenho: 01450
Elemento de Despesa: 349034
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias
Data da Concessão: 16/03/2001

PORTARIA Nº 100.098/2001-GS DE: 16/03/2001

Nome do Servidor: TEREZA CRISTINA MONTEIRO MORENO
Matrícula: 318.1391-013
Valor do Suprimento: R\$7.500,00
Nº do Empenho: 01449
Elemento de Despesa: 349034
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias
Data da Concessão: 16/03/2001

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
CEDÊNCIA**

PORTARIA Nº: 3558/01 DE 21/03/01

NOME: JORGE MÁRIO DE LIMA COSTA
MATRÍCULA: 0326470/014
CARGO/LOT: PROFAD.4/EE. EDGAR P. PORTO/BELÉM
CEDER A CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 01/01/01

PORTARIA Nº: 3943/01 DE 29/03/01

NOME: LINDANOR MARIA RIBEIRO FERREIRA
MATRÍCULA: 5063019/012
CARGO/LOT: PROF/DIASE/BELÉM
CEDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO, COM ÔNUS P/ O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 16/03/01.

PORTARIA Nº: 3838/01 DE 28/03/01

NOME: JOÃO RUBENS BARRETO ARAÚJO
MATRÍCULA: 5236622/036
CARGO/LOT: ADM. ESC./DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELÉM
CEDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO, SEM ÔNUS P/ O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 28/03/01.

REVOGAR**PORTARIA Nº: 3866/01 DE 28/03/01**

NOME: MARIA LÚCIA PEREIRA DE FIGUEIREDO
MATRÍCULA: 0256722/016
CARGO/LOT: PROFAD.1/A DISPOSIÇÃO
REVOGAR, A CONTAR DE 02/01/01 A CESSÃO P/ A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, CORRIDA ATRAVÉS DA PORT. Nº 743/94 DE 27/05/94.

DESIGNAR**PORTARIA Nº: 3688/01 DE 26/03/01**

NOME: ARLETE DAS GRAÇAS MARQUES SOARES
MATRÍCULA: 0309761/034

CARGO/LOT: PROFAD.4/EE. JOÃO A.B. PAMPLONA/STA CRUZ DO ARARI
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 26/03/01, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº: 3686/01 DE 26/03/01

NOME: LINDALVA GONÇALVES SANTOS
MATRÍCULA: 0606634/016
CARGO/LOT: PROF/EE. EDUARDO ANGELIM/BARCARENA
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: P/ PERÍODO DE 03 (TRES) ANOS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA.

PORTARIA Nº: 3687/01 DE 26/03/01

NOME: ELENITA REIS DA SILVA
MATRÍCULA: 0340430/019
CARGO/LOT: PROFAD.1/EE. EDUARDO ANGELIM/BARCARENA
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: P/PERÍODO DE 03 (TRES) ANOS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA.

PORTARIA Nº: 3682/01 DE 26/03/01

NOME: JOSÉ JOAQUIM MARTINS DE CASTRO
MATRÍCULA: 0552860/027
CARGO/LOT: PROFAD.4/EE. OSVALDINA MUNIZ/CAMETÁ
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 26/03/01, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº: 3684/01 DE 26/03/01

NOME: JORGE LUIZ MOREIRA PEREIRA
MATRÍCULA: 7027494/025
CARGO/LOT: PROFAD.4/EE. EDUARDO ANGELIM/BARCARENA
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: P/PERÍODO DE 03 (TRES) ANOS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA

PORTARIA Nº: 4140/01 DE 02/04/01

NOME: FRANCISCO CLAUDIO DE SOUSA SILVA
MATRÍCULA: 552823/025
CARGO/LOT: PROFAD.1/12ª URE DE ITAITUBA
NÍVEL: DIRETOR DA 12ª URE
PERÍODO: A PARTIR DE 02/04/01, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº: 3296/01 DE 16/03/01

NOME: ELIDA ELENA MOREIRA
MATRÍCULA: 6005489/013
CARGO/LOT: PROF/EE. SEN CATETE PINHEIRO/RIO MARIA
NÍVEL: GD 9 VICE-DIRETOR
PERÍODO: A PARTIR DE 16/03/01, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº: 3833/01 DE 28/03/01

NOME: DIRCE DAS GRAÇAS FERREIRA
MATRÍCULA: 0378119/020
CARGO/LOT: PROFAD.4/EE. PROF. JORGE L. RAPOSO/ICOARACI
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 28/03/01, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº: 3677/01 DE 23/03/01

NOME: PEDRO DE OLIVEIRA GUIMARÃES
MATRÍCULA: 0584975/033
CARGO/LOT: PROFAD.1/EE. PDA COSTA LAVARENGA/PRAINHA
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 23/03/01, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº: 3637/01 DE 28/03/01

NOME: FABIANA DOS SANTOS BARATA
MATRÍCULA: 3240622/020
CARGO/LOT: PROFAD.1/DICUR/SEDE/BELÉM
NÍVEL: CHEFE DE SEÇÃO MEIO AMBIENTE (FG-4)
PERÍODO: A PARTIR DE 20/03/01, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

MANDAR SERVIR (GD, FG)**PORTARIA Nº: 3297/01 DE 16/03/01**

NOME: MARY LINS LEAL
MATRÍCULA: 5770602/015

CARGO/LOT: PROF/EE. FRANCISCO N. DE ALMEIDA/MONTE ALEGRE
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 16/03/01, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº: 3678/01 DE 23/03/01

NOME: DIVA MARIA MIRANDA CERQUEIRA
MATRÍCULA: 5343895/015
CARGO/LOT: PROF/EE. P. DA COSTA ALVARÊNGA/PRAINHA
NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 23/03/01, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

MANDAR SERVIR**PORTARIA Nº: 3600/01 DE 22/03/01**

NOME: MARIZETE DEBIASI
MATRÍCULA: 5715440/016
CARGO/LOT: PROF/ERC. INST. EDUC. URUARÁ/URUARÁ
MANDAR SERVIR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ, NO PERÍODO DE 22/03/01 A 22/03/02.

DISPENSA DE FUNÇÃO**PORTARIA Nº: 3680/01 DE 26/03/01**

NOME: MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 6025579/028
CARGO/LOT: PROF/EE. OSVALDINA MUNIZ/CAMETÁ
TIPO DE GRAT.: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 26/03/01

PORTARIA Nº: 3685/01 DE 26/03/01

NOME: MARIA ESTELA PORTAL PORTAL
MATRÍCULA: 5346215/015
CARGO/LOT: PROF/EE. EDUARDO ANGELIM/BARCARENA
TIPO DE GRAT.: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA

PORTARIA Nº: 3683/01 DE 26/03/01

NOME: DINAIR GRAÇA LUZ DE SENA
MATRÍCULA: 0345490/010
CARGO/LOT: PROFAD.3/EE. EDUARDO ANGELIM/BARCARENA
TIPO DE GRAT.: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA

PORTARIA Nº: 4138/01 DE 02/04/01

NOME: FRANCISCO CLAUDIO DE SOUSA SILVA
MATRÍCULA: 5528623/025
CARGO/LOT: PROFAD.1/ERC. ANTONIO G. BARROS/ITAITUBA
TIPO DE GRAT.: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 02/04/01

PORTARIA Nº: 4139/01 DE 02/04/01

NOME: ANTONIA DA ROCHA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0196398/019
CARGO/LOT: ORIENT. EDUC./12ª URE DE ITAITUBA
TIPO DE GRAT.: DIRETOR DA 12ª URE
PERÍODO: A PARTIR DE 02/04/01

PORTARIA Nº: 3572/01 DE 21/03/01

NOME: MARIA HELENA DOS SANTOS FONSECA
MATRÍCULA: 0603481/011
CARGO/LOT: PROFAD.4/EE. ESMERINA B. HABIB/ABAETETUBA
TIPO DE GRAT.: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 21/03/01

PORTARIA Nº: 3289/01 DE 16/03/01

NOME: TEREZINHA DE JESUS S. MORAES
MATRÍCULA: 0459719/011
CARGO/LOT: PROFAD.1/EE. JUPITER MAIA/CURUÇÁ
TIPO DE GRAT.: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 16/03/01

PORTARIA Nº: 3822/01 DE 27/03/01

NOME: PAULO SEVIRINO DE MELO LIMA
MATRÍCULA: 0240931/015
CARGO/LOT: PROF/EE. FREI MIGUEL BULHÕES/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

QUARTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 9

TIPO DE GRAT: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 27/03/01, A PEDIDO

PORTARIA Nº: 3290/01 DE 16/03/01
NOME: MIGUELINA MARIA DE ANDRADE DE LIMA
MATRICULA: 0582107/014
CARGO/LOT: PROFAD.1/EE. SEN CATETE PINHEIRO/RIO MARIA
TIPO DE GRAT: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 16/03/01

PORTARIA Nº: 3489/01 DE 20/03/01
NOME: ROSENIRA SOARES MOREIRA
MATRICULA: 0349550/018
CARGO/LOT: PROFAD.4/10ª URE DE ALTAMIRA
TIPO DE GRAT: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 20/03/01, A PEDIDO

PORTARIA Nº: 3832/01 DE 28/03/01
NOME: DIRCE DAS GRAÇAS FERREIRA
MATRICULA: 0378119/020
CARGO/LOT: PROFAD.4/EE. AVERTANO ROCHA/ICOARACI
TIPO DE GRAT: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 28/03/01

PORTARIA Nº: 3676/01 DE 23/03/01
NOME: MARIA IOLANDA FUZIEL DE ABREU
MATRICULA: 0589209/024
CARGO/LOT: ESCR. DAT./EE. P. DA COSTA ALVARENGA/PRAINHA
TIPO DE GRAT: FG-3(SECRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 23/03/01

PORTARIA Nº: 3675/01 DE 23/03/01
NOME: EDITH DA CONCEIÇÃO BRAZÃO LOPES
MATRICULA: 0583154/027
CARGO/LOT: PROFAD.3/EE. P. DA COSTA ALVARENGA/PRAINHA
TIPO DE GRAT: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 23/03/01

DISPENSA

PORTARIA Nº: 3586/01 DE 22/03/01
NOME: DORALINA PAIXÃO GOMES
MATRICULA: 0785229/017
CARGO/LOT: PROF/EE. BENEDITO SOUZA/ITAITUBA
MOTIVO: P/ FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01/08/89

PORTARIA Nº: 3588/01 DE 22/03/01
NOME: NALU MARIA MORAES COSTA
MATRICULA: 0642720/012
CARGO/LOT: ESCR. DAT.REF. III/E.PTE. KENNEDY/VIGIA
MOTIVO: P/ FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 02/01/95

PORTARIA Nº: 3823/01 DE 27/03/01
NOME: SELMA CASTRO PISCANÇO
MATRICULA: 0228028/010
CARGO/LOT: SERV.REF./EE. N. SRA. APARECIDA/SANTARÉM
MOTIVO: P/ FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01/12/89

PORTARIA Nº: 3826/01 DE 27/03/01
NOME: GEIZA SOARES RIBAS
MATRICULA: 5547016/012
CARGO/LOT: PROF/10ª URE DE ALTAMIRA
MOTIVO: A PEDIDO
PERÍODO: A PARTIR DE 01/02/01

PORTARIA Nº: 3827/01 DE 27/03/01
NOME: JOSEFA FELIX DE ANDRADE
MATRICULA: 0458252/013
CARGO/LOT: SERV.REF./EE. BRASIL NOVO/BRASIL NOVO
MOTIVO: A PEDIDO
PERÍODO: A PARTIR DE 02/02/01

PORTARIA Nº: 3825/01 DE 27/03/01
NOME: ALGEMIRO GONÇALVES CHAGAS
MATRICULA: 0477443/018
CARGO/LOT: VIGIA REF/EE. SÃO JOSÉ DO PARATI/VITÓRIA DO XINGU
MOTIVO: P/ FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01/10/91

PORTARIA Nº: 3824/01 DE 27/03/01
NOME: MARIA IVANISE DANTAS DA COSTA
MATRICULA: 0477001/016
CARGO/LOT: PROF/EE. D. CLEMENTE GEIGER/ALTAMIRA
MOTIVO: P/ FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01/09/91

PORTARIA Nº: 3292/01 DE 16/03/01
NOME: REGINA NAGEN DE AZEVEDO
MATRICULA: 5344050/014
CARGO/LOT: PROF/EE. PRETEXTATO C. ALVARENGA/PRAINHA
MOTIVO: A PEDIDO
PERÍODO: A PARTIR DE 23/01/01

PORTARIA Nº: 3293/01 DE 16/03/01
NOME: ANTONIO CRISTOVAM DE LIMA
MATRICULA: 0231568/014
CARGO/LOT: VIGIA REF/EE. FREI M. DE BULHÕES/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
MOTIVO: P/ FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01/04/90

PORTARIA Nº: 3692/01 DE 26/03/01
NOME: FERNANDO REIS PONÇADILHA
MATRICULA: 5002656/012
CARGO/LOT: PROF/EE. PEDRO A. PEDROSO/BELÉM
MOTIVO: A PEDIDO
PERÍODO: A PARTIR DE 01/04/01

PORTARIA Nº: 3693/01 DE 26/03/01
NOME: ANA MARIA LOPES DE OLIVEIRA
MATRICULA: 5469775/010
CARGO/LOT: PROF/ERC. CENTRO COM. N.S. PERP. SOCORRO/BELÉM
PERÍODO: A PARTIR DE 01/09/97

PORTARIA Nº: 159-B/00 DE 27/03/01
NOME: MARIA JOSÉ VIANA DA CRUZ
CARGO/LOT: EE. ISOLDA DE FURTADOS/CAMETÁ
MOTIVO: P/ FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01/01/78

LICENÇA CARGO ELETIVO

PORTARIA Nº: 3589/01 DE 22/03/01
NOME: JOÃO FELICIANO DE LOUREIRO
MATRICULA: 0234672/016
CARGO/LOT: PROF/EE. C. PIMENTEL/SANTARÉM NOVO
PERÍODO DE TRES (03) MESES A CONTAR DE 01/07/00

LICENÇA P/EXERCER MANDATO ELETIVO

PORTARIA Nº: 3771/01 DE 27/03/01
NOME: ELIÚDE DOS SANTOS PINHEIRO
MATRICULA: 5058805/010
CARGO/LOT: PROF/EE. ALEXANDRE Z. ASSUNÇÃO/BELÉM
PERÍODO: DE 01/01/01 A 01/01/04, FAZENDO OPÇÃO P/ REMUNERAÇÃO DO CARGO DE VEREADOR.

PRORROGAR L/P/ATIV. CLASSITA

PORTARIA Nº: 153-B/01 DE 19/03/01
NOME: MARIA MARGARETH SOUSA SARMIENTO
MATRICULA: 0594830/013
CARGO/LOT: PROFAD.1/DEPTO DE ADM. DE PESSOAL/BELÉM
PERÍODO: 22/09/00 A 22/09/05

PORTARIA Nº: 154-B/01 DE 19/03/01
NOME: VLADIMIR MENDES GOMES
MATRICULA: 5054915/013

CARGO/LOT: PROFAD.3/DEPTO DE ADM. DE PESSOAL/BELÉM
PERÍODO: 22/09/00 A 22/09/05.

INCLUSÃO

PORTARIA Nº: 3668/01 DE 23/03/01
NOME: MARIA JOSÉ FERANANDES DA SILVA
MATRICULA: 521537/021
CARGO/LOT: PROFAD.1/SEDUC/BELÉM
INCLUIR NA PORT. COL. Nº 15047/99-GS DE 30/12/99, O NOME DO SERVIDOR, QUE CEDEU P/ A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOCAJUBA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 13/03/01.

PORTARIA Nº: 3770/01 DE 27/03/01
NOME: NIRCE MARIA FERREIRA DE BARROS
MATRICULA: 0249175/019
CARGO/LOT: PROFAD.2/SEDUC/BELÉM
INCLUIR NA PORT. COL. Nº 15047/99-GS DE 30/12/99, O NOME DO SERVIDOR, QUE CEDEU P/ A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIÃO, SEM ÔNUS P/ O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 15/03/01.

EXCLUSÃO

PORTARIA Nº: 3669/01 DE 23/03/01
NOME: MARIA DE LOURDES BORGES DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0427594/014
CARGO/LOT: PROF/SEDUC/BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COLETIVA Nº 15047/99-GS DE 30/12/99, O NOME DO SERVIDOR, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VISEU, SEM ÔNUS P/ O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 01/03/01.

PORTARIA Nº: 3287/01 DE 16/03/01
NOME: RAIMUNDO NOBRE FILHO
MATRICULA: 0246360/011
CARGO/LOT: AG. PORT./SEDUC/BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 23246/00-GS DE 28/12/00, O NOME DO SERVIDOR, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ORIXIMINÁ, SEM ÔNUS P/ O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 25/01/01.

PORTARIA Nº: 3767/01 DE 27/03/01
NOME: MARIA ONEIDE LOBATO NAHUM
MATRICULA: 0598658/011
CARGO/LOT: PROFAD.1/SEDUC/BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 15047/99-GS DE 30/12/99, O NOME DO SERVIDOR, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAETETUBA, SEM ÔNUS P/ O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 27/03/01.

PORTARIA Nº: 3768/01 DE 27/03/01
NOME: ANA MARIA LOBATO DE ARAÚJO MACEDO
MATRICULA: 0563714/019
CARGO/LOT: PROF/SEDUC/BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 15047/99-GS DE 30/12/99, O NOME DO SERVIDOR, QUE CEDEU P/ A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAGRE, SEM ÔNUS P/ O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 29/03/01.

PORTARIA Nº: 3766/01 DE 27/03/01
NOME: OCEANIRA RODRIGUES FARIAS
MATRICULA: 0275646/015
CARGO/LOT: PROFAD.1/SEDUC/BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 23246/2000-GS DE 28/12/00, O NOME DO SERVIDOR, QUE CEDEU P/ A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 27/03/01.

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº: 117/01 DE 15/03/01
NOME: MARIA ZILMA LACERDA BARRETO
MATRICULA: 5349460/015
CARGO/LOT: ESCR. DAT./EE. A. LEMOS/STA IZABEL DO PARÁ
PERÍODO: 06/03/01 A 04/04/01

PORTARIA Nº: 62/01 DE 26/01/01

NOME: ROSÁLIA DE SOUSA NUNES
MATRÍCULA: 0670685/013
CARGO/LOT: SERV/EE JOÃO PAULO II/QUATIPURU
PERÍODO: 25/10/00 A 31/12/00

PORTARIA Nº: 90/01 DE 14/03/01

NOME: MARIA DE JESUS VIANA SILVA
MATRÍCULA: 0658510/016
CARGO/LOT: AG. PORT./EE. F. DA S. NUNES/SÃO J. DE PIRABAS
PERÍODO: 14/02/01 A 09/03/01

PORTARIA Nº: 83/01 DE 14/03/01

NOME: MARIA DE LOURDES DA SILVA
MATRÍCULA: 0684791/018
CARGO/LOT: SERV/EE. Mª A. DE VASCONCELOS/CAPANEMA
PERÍODO: 08/01/01 A 19/01/01

PORTARIA Nº: 196/01 DE 20/02/01

NOME: MARIA ALVÃO CORREA
MATRÍCULA: 5801230/015
CARGO/LOT: PROF/EE. Mª RIO Q. DO ROSÁRIO/BRAGANÇA
PERÍODO: 01/11/00 A 25/11/00

PORTARIA Nº: 278/01 DE 05/03/01

NOME: MARIA TELMA DE SOUSA REIS
MATRÍCULA: 0678449/012
CARGO/LOT: PROF/EE. MONSIEHOR MÂNCIO/BRAGANÇA
PERÍODO: 31/01/01 A 01/03/01

PORTARIA Nº: 793/00 A 28/12/00

NOME: MARIA ZENEIDE FARIAS DE AVIZ
MATRÍCULA: 0358797/014
CARGO/LOT: PROF/EE. ELIAS FERES GORAYEB/TRACUATEUA
PERÍODO: 21/11/00 A 30/11/00

LICENÇA REPOUSO

PORTARIA Nº: 018/01 DE 06/02/01

NOME: MARIA APARECIDA SOARES BRAGA
MATRÍCULA: 5311527/027
CARGO/LOT: PROF/EE. RUI BARBOSA/TUCURUÍ
PERÍODO: 03/01/01 A 02/05/01

PORTARIA Nº: 79/01 DE 14/03/01

NOME: WILLANEIA RAIMUNDA DA SILVA E SILVA
MATRÍCULA: 0683657/010
CARGO/LOT: PROF/EE. PADRE SALES/CAPANEMA
PERÍODO: 22/01/01 A 21/05/01

PORTARIA Nº: 285/01 DE 06/03/01

NOME: ROSÂNGELA DA SILVA MELO
MATRÍCULA: 578272/013
CARGO/LOT: EE. GERMANO GARCIA/BRAGANÇA
PERÍODO: 01/03/01 A 28/06/01

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº: 3829/01 DE 27.03.01

NOME: ANTONIA DAS GRAÇAS LEITÃO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0405310/017
CARGO/LOT: AGADM/EE. EDUARDO ANGELIM/BARCARENA
PERÍODO: 17.01.01 A 23.02.01

PORTARIA Nº: 3938/0129.03.01

NOME: MARIA DO ROSÁRIO FURTADO ASSUNÇÃO
MATRÍCULA: 0413631/018
CARGO/LOT: PROF/EE. A. MONTEIRO/PONTA DE PEDRAS
PERÍODO: 14.02.01 A 30.03.01

PORTARIA Nº: 3865/01 DE 28.03.01

NOME: MANOEL LUIZ GOMES PINHEIRO
MATRÍCULA: 548840/018
CARGO/LOT: PROF/EE. RDO EMÍLIO PANTOJA/IGARAPE-MIRI
PERÍODO: 19.02.01 A 22.04.01

PORTARIA Nº: 3517/01 DE 20.03.01

NOME: JULIANA MAGALHÃES DA SOUZA
MATRÍCULA: 0756458/013
CARGO/LOT: SERV/EE. Mª A. SERRA FREIRE/ICOARACI
PERÍODO: 02.12.00 A 20.01.01

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº: 3830/01 DE 27.03.01

NOME: FRANCISCO AGOSTINHO DA COSTA BELTRÃO
MATRÍCULA: 5346479/013
CARGO/LOT: BSC.DAT/EE. JOSÉ Mª DE MORAIS/BARCARENA
PERÍODO: 23.02.00 A 23.03.01

PORTARIA Nº: 3831/01 DE 27.03.01

NOME: MARIA DO CARMO ALFAIA MOREIRA
MATRÍCULA: 0551945/013
CARGO/LOT: PROF/EE. JÚLIA PASSARINHO/CAMETÁ
PERÍODO: 31.12.00 A 28.02.01

PORTARIA Nº: 3940/01 DE 29.03.01

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA CRUZ
MATRÍCULA: 0511579/015
CARGO/LOT: PROF/EE. FERNANDES BELO/ VISEU
PERÍODO: 11.01.01 A 10.04.01

PORTARIA Nº: 3939/01 DE 29.03.01

NOME: MARIA DO CARMO ALFAIA MOREIRA
MATRÍCULA: 0551945/013
CARGO/LOT: PROF/EE. JÚLIA PASSARINHO/CAMETÁ
PERÍODO: 01.03.01 A 29.04.01

LICENÇA REPOUSO

PORTARIA Nº: 3733/01 DE 26.03.01

NOME: ANA CRISTINA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5502250/026
CARGO/LOT: PROF/EE. JOÃO M. DANTAS/MARITUBA
PERÍODO: 02.01.01 A 01.05.01

LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORTARIA Nº: 3665/01 DE 23.03.01

Nº DE DIAS: 035
NOME: LEODETE CORRÊA DE AZEVEDO
MATRÍCULA: 0239100/012
CARGO/LOT: ASSIST.TEC./EE. A. MONTEIRO/PONTA DE PEDRAS
PERÍODO: 07.02.01 A 08.03.01 E 09.03.01 A 13.03.01

PORTARIA Nº: 3761/01 DE 27.03.01

Nº DE DIAS: 041
NOME: SANDRA DO SOCORRO ALVES PANTOJA
MATRÍCULA: 5187532/015
CARGO/LOT: SERV/EE. MANOEL DE J. MORAES/BELÉM
PERÍODO: 19.02.01 A 20.03.01 E 21.03.01 A 30.03.01

PORTARIA Nº: 3760/01 DE 27.03.01

Nº DE DIAS: 061
NOME: MARIA JUREMA NOGUEIRA DE CASTRO
MATRÍCULA: 0314234/014
CARGO/LOT: AG. PORT/EE. RUTH R. DE N. GONZALES/BELÉM
PERÍODO: 01.03.01 A 30.03.01 E 31.03.01 A 30.04.01

PORTARIA Nº: 3759/01 DE 27.03.01

Nº DE DIAS: 057
NOME: ANA PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5364736/029
CARGO/LOT: ORIEN. EDUC/EE. MARIO BARBOSA/BELÉM
PERÍODO: 05.03.01 A 03.04.01 E 04.04.01 A 30.04.01

PORTARIA Nº: 3758/01 DE 27.03.01

Nº DE DIAS: 029
NOME: ROSA SUELY DOS SANTOS SOUZA
MATRÍCULA: 0320218/016
CARGO/LOT: AGADM/EE. S. VICENTE DE PAULA/BELÉM
PERÍODO: 12.02.01 A 12.03.01

PORTARIA Nº: 3757/01 DE 27.03.01

Nº DE DIAS: 031
NOME: WANDERCY CONCEIÇÃO SOUZA DA SILVA
MATRÍCULA: 0753033/019
CARGO/LOT: SERV/EE. PORANGA JUCÁ/ICOARACI
PERÍODO: 08.03.01 A 07.04.01

PORTARIA Nº: 3756/01 DE 27.03.01

Nº DE DIAS: 016
NOME: RAMZA HABER CARVALHO
MATRÍCULA: 5435722/025
CARGO/LOT: PROF/EE. PINTO MARQUES/BELÉM
PERÍODO: 15.02.01 A 02.03.01

PORTARIA Nº: 3755/01 DE 27.03.01

Nº DE DIAS: 030
NOME: MARIA AMÉLIA SILVA TAVARES
MATRÍCULA: 0384070/015
CARGO/LOT: AG. PORT/EE. Mª LUIZA V. ALVES/BELÉM
PERÍODO: 23.01.01 A 21.02.01

PORTARIA Nº: 3754/01 DE 27.03.01

Nº DE DIAS: 025
NOME: MARIA LAURA NASCIMENTO DE FIGUEIREDO
MATRÍCULA: 0313645/015
CARGO/LOT: PROF/EE. VERA SIMPLICIO/BELÉM
PERÍODO: 06.02.01 A 02.03.01

PORTARIA Nº: 3753/01 DE 27.03.01

Nº DE DIAS: 011
NOME: MARIA ODETE OLIVEIRA ROSA
MATRÍCULA: 0378321/011
CARGO/LOT: AG. PORT/EE. Mª A. SERRA FREIRE/ICOARACI
PERÍODO: 06.02.01 A 16.02.01

PORTARIA Nº: 3752/01 DE 27.03.01

Nº DE DIAS: 030
NOME: LÚCIA HELENA CHAGAS MACHADO
MATRÍCULA: 0398888/015
CARGO/LOT: AG. PORT/EE. ACY BARROS PEREIRA/BELÉM
PERÍODO: 03.02.01 A 04.03.01

PORTARIA Nº: 3751/01 DE 27.03.01

Nº DE DIAS: 015
NOME: FRANCISCA VIEIRA SANTOS
MATRÍCULA: 0628603/016
CARGO/LOT: BSC.DAT/EE. ACY BARROS PEREIRA/BELÉM
PERÍODO: 05.02.01 A 19.02.01

PORTARIA Nº: 3750/01 DE 27.03.01

Nº DE DIAS: 008
NOME: ELIANA FERNANDES DA SILVA
MATRÍCULA: 6008747/013
CARGO/LOT: PROF/EE. ORLANDO BITAR/BELÉM
PERÍODO: 02.01.01 A 09.01.01

PORTARIA Nº: 3749/01 DE 27.03.01

Nº DE DIAS: 026
NOME: ADEL CIR RIBEIRO SANTOS
MATRÍCULA: 5212596/012
CARGO/LOT: SERV/EE. RUI BARBOSA/ANANINDEUA
PERÍODO: 17.01.01 A 11.02.01

PORTARIA Nº: 3762/01 DE 27.03.01

Nº DE DIAS: 063
NOME: MARIA ESTER BOUCAO DA SILVA
MATRÍCULA: 0760234/017
CARGO/LOT: PROF/EE. PTE CASTELO BRANCO/BELÉM
PERÍODO: 16.12.00 A 14.01.01 E 15.01.01 A 16.02.01

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº: 3800/01 DE 27.03.01

NOME: VITALINA MARIA DA COSTA CARVALHO
MATRÍCULA: 0283134/011

QUARTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 11

PERÍODO: 01.07.1999 À 14.08.1999

ANO: 1999

UNIDADE: E OLIVEIRA BRITO/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 3803/01 DE 27.03.01

NOME: SUELY DA CRUZ SOUZA

MATRÍCULA: 0246751/014

PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00

ANO: 2000

UNIDADE: EE JOSÉ NICOL DE SOUZA/ORIXIMINÁ

PORTARIA Nº: 3802/01 DE 27.03.01

NOME: VERA LÚCIA DE ALMEIDA BRAGA

MATRÍCULA: 0430056/018

PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00

ANO: 2000

UNIDADE: EE JOSÉ NICOL DE SOUZA/ORIXIMINÁ

PORTARIA Nº: 3801/01 DE 27.03.01

NOME: RAIMUNDA MARIA UCHOA DE JESUS

MATRÍCULA: 0246956/011

PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00

ANO: 2000

UNIDADE: EE JOSÉ NICOL DE SOUZA/ORIXIMINÁ

PORTARIA Nº: 3808/01 DE 27.03.01

NOME: JULIANA DA SILVA GEMAQUE

MATRÍCULA: 0429805/010

PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00

ANO: 2000

UNIDADE: EE JOSÉ NICOL DE SOUZA/ORIXIMINÁ

PORTARIA Nº: 3807/01 DE 27.03.01

NOME: KATHIA MARIA PIÇANÇO DE ANDRADE

MATRÍCULA: 0246115/015

PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00

ANO: 2000

UNIDADE: EE JOSÉ NICOL DE SOUZA/ORIXIMINÁ

PORTARIA Nº: 3806/01 DE 27.03.01

NOME: MARIA DUMERCILIA SILVA DE JESUS

MATRÍCULA: 0247022/019

PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00

ANO: 2000

UNIDADE: EE JOSÉ NICOL DE SOUZA/ORIXIMINÁ

PORTARIA Nº: 3805/01 DE 27.03.01

NOME: MARIA NELY NASCIMENTO EVANGELISTA

MATRÍCULA: 0429902/013

PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00

ANO: 2000

UNIDADE: EE JOSÉ NICOL DE SOUZA/ORIXIMINÁ

PORTARIA Nº: 3804/01 DE 27.03.01

NOME: RAIMUNDA DE JESUS S. DOS ANJOS

MATRÍCULA: 0246212/019

PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00

ANO: 2000

UNIDADE: EE JOSÉ NICOL DE SOUZA/ORIXIMINÁ

PORTARIA Nº: 3810/01 DE 27.03.01

NOME: VIRGINIA CÉLIA GIVONI PICANÇO

MATRÍCULA: 5617499/014

PERÍODO: 01.08.00 À 14.09.00

ANO: 2000

UNIDADE: EE JOSÉ NICOL DE SOUZA/ORIXIMINÁ

PORTARIA Nº: 3809/01 DE 27.03.01

NOME: DENISE DE SOUSA RIBEIRO

MATRÍCULA: 0246913/014

PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00

ANO: 2000

UNIDADE: EE JOSÉ NICOL DE SOUZA/ORIXIMINÁ

PORTARIA Nº: 3812/01 DE 27.03.01

NOME: CLECIA MARIA ALVES GONÇALVES

MATRÍCULA: 0368075/012

PERÍODO: 03.07.00 À 16.08.00

ANO: 2000

UNIDADE: EE CLOTILDE PEREIRA/CASTANHAI

PORTARIA Nº: 3811/01 DE 27.03.01

NOME: MARIA NILZETE LEITÃO ALBIÇO

MATRÍCULA: 0201200/010

PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00

ANO: 2000

UNIDADE: EE ROTARY CLUB/CASTANHAI

PORTARIA Nº: 3815/01 DE 27.03.01

NOME: MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS BANDEIRA

MATRÍCULA: 0219940/014

PERÍODO: 01.07.1998 À 14.08.1998

ANO: 1998

UNIDADE: EE ANTONIA ROSA/SÃO JOÃO DA PONTA

PORTARIA Nº: 3814/01 DE 27.03.01

NOME: MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS BANDEIRA

MATRÍCULA: 0219940/014

PERÍODO: 01.07.1997 À 14.08.1997

ANO: 1997

UNIDADE: EE ANTONIA ROSA/SÃO JOÃO DA PONTA

PORTARIA Nº: 3813/01 DE 27.03.01

NOME: MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS BANDEIRA

MATRÍCULA: 0219940/014

PERÍODO: 01.07.1996 À 14.08.1996

ANO: 1996

UNIDADE: EE ANTONIA ROSA/SÃO JOÃO DA PONTA

PORTARIA Nº: 3818/01 DE 27.03.01

NOME: MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA

MATRÍCULA: 6331378/011

PERÍODO: 01.09.00 À 30.09.00

ANO: 2000

UNIDADE: EE JORCELI DA S. SEXTA/SATANA DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 3819/01 DE 27.03.01

NOME: JOSÉ DE RIBAMAR DA COSTA

MATRÍCULA: 0486736/019

PERÍODO: 01.09.00 À 30.09.00

ANO: 2000

UNIDADE: EE CONEGO I MAGALHÃES/SÃO FRANC DO PARÁ

PORTARIA Nº: 3816/01 DE 27.03.01

NOME: EDUARDO MIRANDA DOMAR

MATRÍCULA: 0316296/016

PERÍODO: 01.07.1999 À 14.08.1999

ANO: 1999

UNIDADE: EE MANOELS DA SILVA/MAG. BARATA

PORTARIA Nº: 3817/01 DE 27.03.01

NOME: RAIMUNDA NONATA LAMEIRA DE MELO

MATRÍCULA: 0199621/013

PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00

ANO: 2000

UNIDADE: EE MAROJA NETO/SÃO DOMINGOS DO CAPIM

PORTARIA Nº: 3836/01 DE 28.03.01

NOME: MARIA DO CARMO NUNES LOPES

MATRÍCULA: 0199710/015

PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00

ANO: 2000

UNIDADE: EE MAROJA NETO/SÃO DOMINGOS DO CAPIM

PORTARIA Nº: 077/01 DE 13.02.01

NOME: JOAQUIM SALES BARRETO FILHO

MATRÍCULA: 0380407/015

PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01

ANO: 2001

UNIDADE: EEM PROFISS. INÁCIO MOURA/STO ANTONIO DO TAUÁ

PORTARIA Nº: 037/01 DE 16.02.01(COLETIVA)

NOME: ALDENICE DE LIMA DE JESUS E OUTROS

MATRÍCULA: 5538084/013

PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01

ANO: 2001

UNIDADE: EEEFM MURINIM/BENBIVIDES

PORTARIA Nº: 073/01 DE 12.02.01

NOME: IVANA GORETI DA COSTA SILVA

MATRÍCULA: 0368056/014

PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01

ANO: 2001

UNIDADE: EEEEM MAG. BARATA/STA IZABEL DO PARÁ

PORTARIA Nº: 074/01 DE 12.02.01

NOME: ELIZABETH ESPÍNDOLA SEGTOWICK

MATRÍCULA: 6022081/017

PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01

ANO: 2001

UNIDADE: EEEEM MAG. BARATA/STA IZABEL DO PARÁ

PORTARIA Nº: 075/01 DE 12.02.01

NOME: ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 0360937/014

PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01

ANO: 2001

UNIDADE: EEEEM MAG. BARATA/STA IZABEL DO PARÁ

PORTARIA Nº: 076/01 DE 12.02.01

NOME: JOSÉ SARAIVA SIQUEIRA

MATRÍCULA: 5346983/013

PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01

ANO: 2001

UNIDADE: EEEEM MAG. BARATA/STA IZABEL DO PARÁ

PORTARIA Nº: 0022/01 DE 14.02.01

NOME: AVANY MENDES DE ANDRADE

MATRÍCULA: 5400546/014

PERÍODO: 01.07.00 À 30.07.00

ANO: 2000

UNIDADE: EE EUCLIDES FIGUEIREDO/PARAUAPEBAS

PORTARIA Nº: 024/01 DE 14.02.01

NOME: ALDENY LEMOS MUNIZ

MATRÍCULA: 0666688/019

PERÍODO: 01.07.00 À 30.07.00

ANO: 2000

UNIDADE: EE EUCLIDES FIGUEIREDO/PARAUAPEBAS

PORTARIA Nº: 026/01 DE 14.02.01

NOME: AVANY MENDES DE ANDRADES

MATRÍCULA: 5400546/014

PERÍODO: 01.07.00 À 30.07.00

ANO: 1999

UNIDADE: EE EUCLIDES FIGUEIREDO/PARAUAPEBAS

PORTARIA Nº: 027/01 DE 14.02.01

NOME: MARIA LÚCIA DE MATOS

MATRÍCULA: 0666637/010

PERÍODO: 01.07.00 À 30.07.00

ANO: 2000

UNIDADE: EE EUCLIDES FIGUEIREDO/PARAUAPEBAS

PORTARIA Nº: 029/01 DE 14.02.01

NOME: WALDEMIR MONTEIRO DA SILVA

MATRÍCULA: 0278653/013

PERÍODO: 01.07.00 À 30.07.00

ANO: 2000

UNIDADE: EE EUCLIDES FIGUEIREDO/PARAUAPEBAS

PORTARIA Nº: 049/01 DE 16.02.01
 NOME: ANTONIA ALVES DA SILVA
 MATRÍCULA: 0666165/017
 PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. GABRIEL S. PIMENTA/MARABÁ

PORTARIA Nº: 050/01 DE 16.02.01
 NOME: ELIZABETE MENDES COSTA
 MATRÍCULA: 0277886/010
 PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. GABRIEL S. PIMENTA/MARABÁ

PORTARIA Nº: 051/01 DE 21.02.01
 NOME: FRANCISCA MARIA OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 0279366/010
 PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. GABRIEL S. PIMENTA/MARABÁ

PORTARIA Nº: 052/01 DE 21.02.01
 NOME: MARIA MERCES FREIRE GOMES
 MATRÍCULA: 0664138/010
 PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. GABRIEL S. PIMENTA/MARABÁ

PORTARIA Nº: 053/01 DE 21.02.01
 NOME: ORLADINA SOARES CARDOSO
 MATRÍCULA: 0667048/015
 PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. GABRIEL S. PIMENTA/MARABÁ

PORTARIA Nº: 054/01 DE 21.02.01
 NOME: SUSANA CRISTINA NOGUEIRA PEREIRA
 MATRÍCULA: 5270413/017
 PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. GABRIEL S. PIMENTA/MARABÁ

PORTARIA Nº: 055/01 DE 21.02.01
 NOME: TEREZINHA NERES CORDEIRO
 MATRÍCULA: 0208124/019
 PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. GABRIEL S. PIMENTA/MARABÁ

PORTARIA Nº: 063/16.02.01
 NOME: MARIA VANDA BARBOSA DA SILVA
 MATRÍCULA: 6015182/028
 PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. WALQUISE V. DA SILVEIRA/MARABÁ

PORTARIA Nº: 062/01 DE 21.02.01
 NOME: MARIA BARBOSA DE MORAIS
 MATRÍCULA: 0258334/014
 PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. WALQUISE V. DA SILVEIRA/MARABÁ

PORTARIA Nº: 009/01 DE 12.02.01
 NOME: PEDRO CABRAL DE SOUSA
 MATRÍCULA: 6030750/013
 PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EEEM. ISAURA BATA/MOCAJUBA

PORTARIA Nº: 010/01 DE 12.02.01
 NOME: YEDA MOTA CORRÊA
 MATRÍCULA: 5348013/019
 PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01

ANO: 2001
 UNIDADE: EEEM. ISAURA BATA/MOCAJUBA

PORTARIA Nº: 015/01 DE 13.02.01
 NOME: MARIA JOSÉ COSTA BRITO
 MATRÍCULA: 6024580/016
 PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EEEM. RDO RIBEIRO COSTA/OEIRAS DO PARÁ

PORTARIA Nº: 019/01 DE 13.02.01
 NOME: SEBASTIÃO ROQUE BARREIRO ALVES
 MATRÍCULA: 6025617/012
 PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: 2ª URE/CAMETÁ

PORTARIA Nº: 020/01 DE 13.02.01
 NOME: AGIZA RODRIGUES DA SILVA
 MATRÍCULA: 6025463/022
 PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: 2ª URE/CAMETÁ

PORTARIA Nº: 021/01 DE 13.02.01
 NOME: CARLOZITA SASSIM FRANCÊS
 MATRÍCULA: 0549452/013
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: 2ª URE/CAMETÁ

PORTARIA Nº: 025/01 DE 13.02.01
 NOME: JOSÉ DE NAZARÉ FRANCÊS PANTOJA
 MATRÍCULA: 0550760/014
 PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: 2ª URE/CAMETÁ

PORTARIA Nº: 027/01 DE 13.02.01
 NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA PERES
 MATRÍCULA: 0402931/016
 PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: 2ª URE/CAMETÁ

PORTARIA Nº: 026/01 DE 13.02.01
 NOME: JÚLIA CARDOSO MACHADO
 MATRÍCULA: 6315364/017
 PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: 2ª URE/CAMETÁ

PORTARIA Nº: 028/01 DE 13.02.01
 NOME: PAULO AMBRÓSIO MACHADO CUNHA
 MATRÍCULA: 5084792/039
 PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: 2ª URE/CAMETÁ

PORTARIA Nº: 029/01 DE 13.02.01
 NOME: ROSANA COELHO SANCHES
 MATRÍCULA: 6065331/015
 PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: 2ª URE/CAMETÁ

PORTARIA Nº: 030/01 DE 13.02.01
 NOME: SILVIO HERALDO DE SOUZA FRANCÊS
 MATRÍCULA: 5719631/016
 PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: 2ª URE/CAMETÁ

PORTARIA Nº: 031/01 DE 13.02.01
 NOME: WALTER FARIAS

MATRÍCULA: 0552097/015
 PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: 2ª URE/CAMETÁ

PORTARIA Nº: 039/01 DE 19.02.01
 NOME: MARIA NEUZA DA SILVA MARTINS
 MATRÍCULA: 0548529/016
 PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: CENTRO INT. DE FORM. PROFISS/SENAI-CIFT/CAMETÁ

PORTARIA Nº: 040/01 DE 19.02.01
 NOME: ROSA MARIA PERES RIBEIRO
 MATRÍCULA: 0549193/010
 PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: CENTRO INT. DE FORM. PROFISS-SENAI-CIFT/CAMETÁ

PORTARIA Nº: 222/01 DE 19.01.01
 NOME: MARIA BULÁLIA TAVARES DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 0677850/010
 PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EEEM. PROF. GALVÃO / AUG. CORRÊA

PORTARIA Nº: 223/01 DE 19.01.01
 NOME: MARIA DARCI PINHEIRO BATISTA
 MATRÍCULA: 5354862/012
 PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EEEM. PROF. GALVÃO / AUG. CORRÊA

PORTARIA Nº: 224/01 DE 19.01.01
 NOME: JOSÉ TIAGO LISBOA
 MATRÍCULA: 5354684/019
 PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EEEM. PROF. GALVÃO

PORTARIA Nº: 225/01 DE 19.01.01
 NOME: EDNA ROSA GONÇALVES BALDEZ
 MATRÍCULA: 0677906/018
 PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EEEM. PROF. GALVÃO/AUG. CORRÊA

PORTARIA Nº: 226/01 DE 19.01.01
 NOME: ALMIR FARIAS DA COSTA
 MATRÍCULA: 5364035/015
 PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EEEM. PROF. GALVÃO/AUG. CORRÊA

PORTARIA Nº: 229/01 DE 19.01.01
 NOME: MARIA JOSÉ BRITO NASCIMENTO
 MATRÍCULA: 0678724/010
 PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EEEM. PROF. GALVÃO/AUG. CORRÊA

PORTARIA Nº: 230/01 DE 19.01.01
 NOME: RAIMUNDA NILZA COSTA DE ASSIS
 MATRÍCULA: 0429759/015
 PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EEEM. PROF. GALVÃO/AUG. CORRÊA

PORTARIA Nº: 231/01 DE 19.01.01
 NOME: JOÃO SANTANA FERREIRA
 MATRÍCULA: 0678260/019
 PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EEEM. PROF. GALVÃO/AUG. CORRÊA

PORTARIA Nº: 068/01 DE 07.02.01

NOME: MARIA JOSÉ BENTO DA ROCHA
MATRÍCULA: 6029973/024
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EEEF OSVALDO CRUZ/CARPOÇO

PORTARIA Nº: 069/01 DE 07.02.01

NOME: VALDINO SILVA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0514829/013
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EEEF OSVALDO CRUZ/CARPOÇO

PORTARIA Nº: 092/01 DE 12.02.01

NOME: RAIMUNDA SAAVEDRA DA SILVA
MATRÍCULA: 5218454/014
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EEEF M. TEREZINHA B. SIQUEIRA/CARPOÇO

PORTARIA Nº: 093/01 DE 12.02.01

NOME: JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES
MATRÍCULA: 5192285/013
PERÍODO: 01.07.00 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EEEF M. TEREZINHA B. SIQUEIRA/CARPOÇO

PORTARIA Nº: 094/01 DE 12.02.01

NOME: CONCEIÇÃO DE MARIA DA CRUZ LIMA
MATRÍCULA: 0530158/016
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EEEF M. TEREZINHA B. SIQUEIRA/CARPOÇO

PORTARIA Nº: 095/01 DE 12.02.01

NOME: MARIA NATALINA COUTINHO
MATRÍCULA: 5657911/017
PERÍODO: 01.07.00 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EEEF M. TEREZINHA B. SIQUEIRA/CARPOÇO

PORTARIA Nº: 129/01 DE 20.02.01

NOME: MARCYLEA DA CONCEIÇÃO E DOS REIS
MATRÍCULA: 0650188/010
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EEEF M. PE VITALINO M. VARI/CARPOÇO

PORTARIA Nº: 169/01 DE 20.02.01

NOME: JOSÉFA ALVES RIBEIRO SILVA
MATRÍCULA: 5229579/011
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EEEF M. PE VITALINO M. VARI/CARPOÇO

PORTARIA Nº: 177/01 DE 20.02.01

NOME: MARIA LÚCIA BELO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5218373/014
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERCEI/ ANTONIO V. A. DE LIMA/CARPOÇO

PORTARIA Nº: 179/01 DE 20.02.01

NOME: MARIA SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5490014/016
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERCEI/ ANTONIO V. A. DE LIMA/CARPOÇO

PORTARIA Nº: 032/01 DE 08.03.01 (COLETIVA)

NOME: EVA MARIA PESSOA RIBEIRO E OUTROS
MATRÍCULA: 0255866/011
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01

ANO: 2001
UNIDADE: SEC. MUNIC. DE EDUC./TERRA SANTA

PORTARIA Nº: 033/01 DE 08.03.01 (COLETIVA)

NOME: NELMA DA COSTA PICAÇO E OUTROS
MATRÍCULA: 0256153/010
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: SEC. MUNIC. DE EDUC./TERRA SANTA

PORTARIA Nº: 058/01 DE 22.02.01

NOME: HILDA NASCIMENTO BARBOSA
MATRÍCULA: 5287847/012
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. MISSIONÁRIAS STA TEREZINHA/ BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 059/01 DE 22.02.01

NOME: JOSÉ RIBAMAR ROSA
MATRÍCULA: 5287774/014
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. MISSIONÁRIAS STA TEREZINHA/ BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 060/01 DE 22.02.01

NOME: FRUTUOSO PIRES PINHEIRO
MATRÍCULA: 5287723/015
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. MISSIONÁRIO STA TEREZINHA/ BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 064/01 DE 22.02.01

NOME: ANA AMÉLIA PANTOJA SEREJO
MATRÍCULA: 6317618/010
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EEEF CEL. ALUÍZIO FERREIRA/ BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 065/01 DE 22.02.01

NOME: ANA MARIA BATISTA DE SOUSA
MATRÍCULA: 0511730/015
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EEEF CEL. ALUÍZIO FERREIRA/ BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 173/01 DE 02.04.01

NOME: DULCÉLIA CONSOIAÇÃO LOBO DA SILVA
MATRÍCULA: 0180564/029
PERÍODO: 02.05.01 À 31.05.01
ANO: 2001
UNIDADE: DIRETORIA DE RECURSO HUMANOS/ BELÉM

PORTARIA Nº: 4063/01 DE 02.04.01

NOME: PAULO CESAR NASCIMENTO FEIO
MATRÍCULA: 549810/012
PERÍODO: 02.04.01 À 01.05.01
ANO: 2000
UNIDADE: DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 4064/01 DE 02.04.01

NOME: PAULO CESAR NASCIMENTO FEIO
MATRÍCULA: 5498910/012
PERÍODO: 02.05.01 À 31.05.01
ANO: 2001
UNIDADE: DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº: 171-B/00 DE 27.03.01

NOME: JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO
MATRÍCULA: 5356610/014
CARGO/LOT: ESC. DAT/EE. RUI BARBOSA/TUCURUI
TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 16/96 DE 02.05.96, QUE CONC. (30) DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 01.07.96 À 30.07.96

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: FRANCISCO DIAS FERNANDES
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03- ☎ (91) 243-3808

PORTARIA Nº 099/2001-SEEL, DE 27.03.2001.

DIÁRIA: 04 (Quatro); Nome: Sara Lorenz Melo Viana da Costa; Cargo: Assessora; Mat.: 0028185-015; CPF: 042.408.982-34; Destino: Santarém; Período: 05 à 08.04.01; Objetivo: Assessorar os Técnicos da Secretaria Nacional de Esporte, do Ministério de Esporte e Turismo, na elaboração das planilhas do Projeto Navegar - 2001, por ocasião de sua visita a Santarém.

PORTARIA Nº 100/2001-SEEL, DE 27.03.2001.

DIÁRIA: 1/2 (Meia); Nome: Francisco Dias Fernandes; Cargo: Secretário Executivo; Mat.: 5827370-010; CPF: 090.111.612-20; Destino: Salinas; Período: 30.03.01; Objetivo: Efetuar levantamento de áreas para instalação do Projeto Verão - 2001, a ocorrer durante o mês de julho, naquele município.

PORTARIA Nº 101/2001-SEEL, DE 29.03.2001.

DIÁRIA: 1/2 (Meia); Nome: Antônio Benedito da Silva; Cargo: Motorista; Mat.: 2037335-018; CPF: 038.306.242-04; Destino: Salinas; Período: 30.03.01; Objetivo: Conduzir o Senhor Secretário, naquele município.

PORTARIA Nº 102/2001-SEEL, DE 30.03.2001.

DIÁRIA: 01 (Uma); Nome: Evandro da Luz Ribeiro; Mat.: 5309212-012; CPF: 352.813.162-49; Destino: São Domingos do Capim; Período: 31.03.01 à 01.04.01; Objetivo: Conduzir Técnicos, até o município de São Domingos do Capim.

PORTARIA Nº 103/2001-SEEL, DE 02.04.2001.

DIÁRIAS: 06 (Seis); Nome: Nazaré Rodrigues Trajano; Cargo: Assessora; Mat.: 5805619-018; CPF: 036.360.972-53; Destino: Mexiana; Período: 16 à 21.04.2001; Objetivo: Coordenação do I Rallye Transamazônica.

PORTARIA Nº 104/2001-SEEL, DE 02.04.2001.

PRORROGAR, por mais 50 (Cinquenta) dias, a Licença Médica do servidor PEDRO DOS SANTOS OLIVEIRA, Mat. 4008740-018, Cargo: Servente; Período: 01.04 a 20.05.01, conforme Laudo Médico nº 2561/01

PORTARIA Nº 105/2001-SEEL, DE 02.04.2001.

PRORROGAR, por mais 60 (Sessenta) dias, a Licença Médica do servidor: HAMILTON BLANCO FERNANDES, Mat. 2015145-025, Cargo: Agente Administrativo; Período: 01.03 à 29.04.01, conforme Laudo Médico nº 2562/01.

PROMOÇÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA.

Modalidade: CARTA-CONVITE Nº 008/2001 - UEPA

OBJETIVO: Aquisição de Material Permanente (Mobiliário e Equipamento).

ORDEM	EMPRESAS VENCEDORAS	ITENS
01	R. M. Dias Filho	02 e 12
02	Palmer Artefatos Ltda	01, 03 e 09
03	ASPEITHOS Móveis P/ Escritório	04 e 14
04	MOTOFER Motores e Ferragens	13
05	EXATA Ltda.	07 e 08
06	TOTALINE Supermercado de Refrigeração	11 e 15
07	BRS Distribuidora Ltda	05, 10 e 16
08	Adrimar Comercial e Repres. Ltda.	06

Despacho Final: Homologar

Dê-se Ciência, Registre-se e cumpra-se

Universidade do Estado do Pará - UEPA

Belém, 02 de abril de 2001

Prof. FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/01

PARTES: Universidade do Estado do Pará e Sr. Pedro Paulo de Araújo Viana.
OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de bombas hidráulicas do Planetário do Pará "Sebastião Sodré da Gama".
VALOR: 02 (dois) salários mínimos mensais.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano a contar da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02.04.2001
FORO: Belém - Pará
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO
 Reitor da Universidade do Estado do Pará

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PRESIDENTE: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
 ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 - ☎ (91) 248-0478

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

PARTES: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ-FUNCAP e MARIA RAIOL SILVA FILHA
OBJETO: Resolvem as partes DISTRATAR a partir de 02.04.2001, as cláusulas e condições pactuadas através do Contrato Administrativo de Servidor Temporário nº 06.023/94, publicado no DOE nº 27.669 de 04.03.1994.
Assinatura:
JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
 Contratante
MARIA RAIOL SILVA FILHA
 Contratada

PORTARIAS DIVERSAS

PORTARIA 072/2001-GP DE 02.02.2001

NOME: ANTÔNIO PAULO FERNANDES DA SILVA
MOTIVO: I-REVOGAR, a Portaria nº 1634-SEAD de 09.04.1997 que colocou à disposição do Departamento de Trânsito do Estado do Pará.
 II-Esta Portaria tem efeito retroativo a 29.01.2001.

PORTARIA 190/2001-GP DE 02.04.2001

NOME: CONCEIÇÃO DE MARIA LEITE AUGUSTO
MOTIVO: I-REVOGAR, a Portaria nº 555/97-GP de 05.08.1997 que colocou à disposição do Departamento de Trânsito do Estado do Pará.
 II-Esta Portaria tem efeito retroativo a 06.03.2001.

PORTARIA 191/2001-GP DE 02.04.2001

NOME: CELESTE NAZARÉ BEZERRA DO NASCIMENTO
MOTIVO: I-REVOGAR, a Portaria nº 556/97-GP de 05.08.1997 que colocou à disposição do Departamento de Trânsito do Estado do Pará.
 II-Esta Portaria tem efeito retroativo a 06.03.2001.
JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
 Presidente

PROTEÇÃO SOCIAL

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
 TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

PORTARIA Nº 025, DE 30 DE MARÇO DE 2001

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de Setembro de 2000;

-Considerando a Lei Complementar nº 036/98 que prorroga os Contratos dos servidores temporários até 31/12/2002.

RESOLVE:

PRORROGAR, a contar de 30.03.01, os Contratos Administrativos dos servidores temporários, conforme relação abaixo:

Matrícula	N o m e	Cargo
5828740-018	Adriana Kalume Serruya	Médica
5834759-015	Adriana Régia Menezes Silva	Aux.Enferm.

5326001-020	Ateirene Maria de Almeida	Aux.Enferm.	5828120-012	Irenildes Francisca Albuquerque Silva	Aux.Adminis.
5834937-019	Alessandra Mara Rodrigues dos Santos	Enfermeira	5834864-010	Ivana Miranda da Silva	Aux.Enferm.
5828414-011	Alessandra Valeska Araújo Machado	Aux.Enferm.	5118433-032	Jair Matos Gama	Médico
5828341-013	Alexandre Vasconcelos Maradei	Téc.Proc.Dados	5828023-019	João Brasil Lopes Wanzeler Junior	Aux.Adminis.
5828856-013	Allan Kardec dos Santos Ataíde	Aux.Enferm.	5828686-011	Jocima Bernadeth Lima Martins	Enfermeira
5326672-024	Almira Brasil Dias Castro	Aux.Enferm.	5075947-043	Jorge Oliveira Vaz	Médico
2009242-423	Ana Célia Meireles Soares	Médica	5834945-010	José Américo Moraes de Souza	Médico
5834686-017	Ana Cláudia Reis Rocha	Aux.Enferm.	5828708-010	José Everaldo Piedade Malheiros	Médico
0115720-022	Ana Cristina Lima de Souza	Psicólogo	5828716-012	José Francisco Carvalho de Pinho	Médico
5828937-013	Ana Lúcia Coutinho dos Santos	Aux.Enferm.	5106001-042	José Guilherme da Silva Guimarães	Médico
5828465-010	Ana Maria Lira Delgado	Aux.Enferm.	5828031-010	Joselene Maria Costa Gonçalves	Aux.Adminis.
5828449-017	Ana Sebastiana Pamplona de Sousa	Aux.Enferm.	5828589-018	Jovicência Alves Neves	Enfermeira
5828996-014	Ana Sueli Carneiro Favacho	Aux.Enferm.	5828813-016	Juraci Medianeira Nicoletti	Aux.Enferm.
5829020-011	Andréa Cunha Henriques Brito	Médica	5828724-014	Kátia de Oliveira Harada	Médico
5834830-012	Andrea de Nazaré Pereira dos Santos	Aux.Enferm.	5828252-011	Kleber Renato Ponzi Pereira	Médico
5827949-010	Andréa Larisse Castro Moura	Aux.Adminis.	5828678-010	Lana Maria Muniz da Costa	Enfermeira
5326680-026	Angela de Cássia Silva Souza	Aux.Enferm.	5828317-018	Landri Freitas de Matos	Médico
5829038-016	Annehe Nascimento da Costa	Médico	5827850-015	Leandro Souza Rodrigues	Aux.Adminis.
5828040-010	Antonio Gustavo Silva da Silva	Aux.Adminis.	5594421-027	Leda Maria Ferreira Veiga	Aux.Enferm.
5828295-019	Bethânia Sarmento Cunha	Médica	2007711-033	Lidia Maria Carvalho de Aguiar	Contador
5834899-016	Candice Coimbra de Rezende Del Tetto	Fisioterap.	5828864-015	Lidiana do Socorro Aguiar de Souza	Aux.Enferm.
5828619-019	Cárilas Lena de Almeida Duncan	Enfermeira	5152127-028	Lilian Bernal Silva da Silva	Aux.Enferm.
5812433-029	Carla Sueli Fernandes de Lima	Médico	5828660-015	Luciana da Silva Cruz Cardoso	Enfermeira
5828821-018	Carmen Lúcia Ferreira de Souza	Aux.Enferm.	5828325-010	Luciano Nunes Greidinger	Aux.Adminis.
5433185-023	Cilos Socorro de Carvalho	Aux.Enferm.	5567041-020	Lucilêia Moreira de Queiroz	Aux.Enferm.
5150060-036	Circlayton José Borges Carneiro	Eng.Clinico	5828791-017	Lucimar dos Santos Teixeira	Aux.Enferm.
5828147-016	Claudia Regina Tavares Henriques	Aux.Adminis.	5828139-014	Luiz Carlos Amazonas Guerra	Aux.Adminis.
5828074-018	Cláudio Rabelo Fontenele	Aux.Adminis.	5828783-015	Luiza Maria Silva da Silva	Aux.Enferm.
5827957-011	Cláudio Sérgio da Silva Nunes	Aux.Adminis.	5834740-013	Luzenildes Diniz do Nascimento	Aux.Enferm.
5827930-018	Daniella de Souza Oliveira	Aux.Adminis.	5828503-013	Mara Arlete Vieira Pereira	Aux.Enferm.
5834821-013	Danyele Smith de Souza	Aux.Enferm.	5600245-020	Márcio Azevedo da Silva	Médico
5408857-029	Deborah Araujo de Souza	Aux.Enferm.	5736226-026	Marcio Rangel da Veiga	Aux.Enferm.
5828511-015	Débora Costa da Conceição	Téc.Enferm.	5834767-017	Marí Celia Paula Nunes	Aux.Enferm.
5828210-011	Dilma do Socorro Moraes de Souza	Médico	5326524-021	Maria Albertina Nunes da Silva Souza	Aux.Enferm.
5828830-017	Dilma Silva Costa	Aux.Enferm.	5828287-017	Maria Cristina Lopes Barioni Bembom	Médica
5276560-028	Dilza Maria Luz de Castro	Aux.Adminis.	5828392-012	Maria da Conceição da Silva Batista	Téc.Enferm.
5077540-040	Djacilene Andrade dos Santos	Enfermeira	5834856-019	Maria da Conceição Ferreira Bentes	Aux.Enferm.
5834880-014	Ebersson Costa	Aux.Adminis.	5828155-018	Maria de Fátima Santiago de Souza	Aux.Adminis.
5230489-029	Edelvira Maria Cunha da Silva	Aux.Enferm.	5828236-018	Maria de Lourdes Bastos Gomes	Médica
5827884-013	Eder Augusto da Silva Santos	Aux.Adminis.	5419166-028	Maria de Lourdes de Lima Pinto	Aux.Adminis.
5091403-024	Eder Martins da Rocha	Estatístico	5327237-028	Maria de Nazaré do Rosário Casseb	Médica
5829011-012	Eduardo Miranda de Paiva	Médico	5828406-010	Maria de Nazaré Gomes Botelho	Aux.Enferm.
5737435-020	Elaine Augusta das Neves Figueiredo	Médico	5828805-014	Maria de Nazaré Santos Corrêa	Aux.Enferm.
5828082-010	Ellane do Socorro Ferreira Lima	Aux.Adminis.	5159809-029	Maria de Nazaré Santos Pereira	Aux.Enferm.
3186326-026	Elizabeth Pereira de Abreu	Médica	0084697-025	Maria de Nazaré Souza do Nascimento	Aux.Adminis.
5828961-019	Ellen do Socorro Farias de Almeida	Aux.Enferm.	5265215-036	Maria do Rosário Jesus Coelho Alves	Médico
5135150-081	Emanuel de Jesus Soares de Souza	Médico	5148340-067	Maria do Socorro Gonçalves Silva	Médica
5828473-012	Emerson da Silva Lourinho	Aux.Enferm.	5829003-010	Maria Eloiza Brandão da Conceição	Aux.Enferm.
5827833-014	Enedina da Silva Costa	Aux.Adminis.	5834783-010	Maria José Lima Borges	Aux.Enferm.
5828929-011	Eracele do Carmo Conceição	Aux.Enferm.	5828848-011	Maria José Souza da Silva	Aux.Enferm.
5834694-019	Estêlio da Silva Lima	Aux.Enferm.	5834813-011	Maria Júlia Ferreira de Oliveira	Aux.Enferm.
5828333-011	Eutiana dos Santos Arguelles	Aux.Adminis.	5350921-025	Maria Liete Virgolino Santos	Médica
5464099-029	Eulália Nascimento Ferreira	Aux.Enferm.	5828872-017	Maria Liete Virgolino Santos	Aux.Enferm.
5828422-013	Eunice Lira Cavalcante	Aux.Enferm.	5828228-016	Maria Martinha Correa da Cruz	Médico
5827841-016	Evalda Maria dos Santos Neris	Aux.Adminis.	5828570-016	Marileide Seira Carneiro Lotti	Enfermeira
5828376-019	Ezio Dentez Silva	Aux.Enferm.	5090911-029	Marinete dos Santos Melo André	Aux.Enferm.
5828260-013	Fábio Santana de Oliveira	Motorista	5836450-012	Marinete Fernandes da Silva	Aux.Enferm.
5828635-012	Fabiola Santana de Oliveira	Médico	5834775-019	Mário Arnaldo Feitosa Saavedra	Motorista
5834872-012	Fernando Antonio do Nascimento e Nascimento	Enfermeira	5828880-019	Matiza de Oliveira Farias	Aux.Enferm.
5722110-029	Florentina do Socorro Martins Balbi	Médico	5828880-019	Marli Santos do Monte Azevedo	Aux.Enferm.
5828732-016	Francisco Coutinho de Oliveira	Médica	5528450-015	Marluce Pinheiro Neto	Aux.Enferm.
5193052-024	Francisco de Assis da Silva Santos Filho	Médico	5834805-010	Mirian Meireles de Oliveira	Aux.Enferm.
5828090-011	Gean Carlos Farias das Chagas	Médico	5828627-010	Mônica Erna Heidtmann Dias	Enfermeira
5103029-031	Gilda Navegantes Ferreira	Aux.Adminis.	5834953-012	Monick Calandrim Pereira Rodrigues	Médico
5828104-019	Gláucia do Socorro das Neves Monteiro	Médica	5834648-017	Nadir Martins dos Santos	Aux.Enferm.
5828520-014	Helena de Fátima da Silva Santos	Aux.Adminis.	5445655-024	Nagila Sousa Favacho	Aux.Adminis.
5416027-020	Henrique Custódio da Silva	Téc.Enferm.	5828163-010	Najla Costa	Médica
5828279-015	Heveraldo Monteiro de Freitas	Médico	5596610-040	Nelma Rodrigues dos Santos	Aux.Enferm.
5429129-028	Horácio Ferreira Cunha Bastos	Enfermeiro	5828899-010	Nilza Maria Ferreira da Silva	Aux.Enferm.
5828562-014	Incluce Nazaré Rocha Ribeiro	Enfermeira	5834678-015	Nivaldo José Costa da Silva	Aux.Enferm.
			5827868-010	Odely Rita da Costa Andrade	Aux.Adminis.

5608198-020	Patrícia Nazaré Silva Siqueira	Aux. Adminis.
5737354-020	Patrícia Queila Carvalho do Amaral	Enfermeira
5828481-014	Paulo Alexandre Souza Miranda	Aux. Enferm.
5828384-010	Paulo César Chagas Maia	Bibliotecár.
5828350-012	Paulo Roberto Carvalho da Silva	Administrador
5827676-011	Rafael Rego Orenge	Aux. Adminis.
5828702-018	Raimunda Cardoso Nascimento	Aux. Enferm.
5834780-016	Raimunda de Nazaré Corrêa Jacob	Aux. Reabilit.
5828171-011	Regiane de Fátima Souza da Costa	Aux. Adminis.
5229448-023	Reinaldo Silva Maia	Médico
5834651-011	Rejane Cecília Santos Ataíde	Fisioterapeuta
5828651-016	Rita de Cássia Favacho Picanço	Enfermeira
5828180-010	Robson Wagner Raiol da Costa	Aux. Adminis.
5827692-015	Rodrigo Avelar de Almeida	Aux. Adminis.
5561655-021	Rosana Márcia de Lima Nunes	Enfermeira
5506794-026	Rosângela do Socorro da Costa Miranda	Enfermeira
5828457-019	Rosângela do Socorro Feitosa da Silva	Téc. Enferm.
5828988-012	Rosângela Souza da Silva	Aux. Enferm.
5828198-015	Rosálva Coelho Moreira	Aux. Adminis.
5834724-010	Rosilene Monte Saldanha	Aux. Enferm.
5827973-015	Rute da Silva Santos	Aux. Adminis.
5828970-018	Rutynéia Pontes Moraes	Aux. Enferm.
5828309-016	Samuel Ramiro Bentes	Médico
5643619-025	Sandra Lúcia Atanes de Albuquerque	Enfermeira
5828244-010	Sérgio Figueiredo de Lima Júnior	Médico
5595606-026	Sérgio Gustavo Figueira Fialho	Aux. Enferm.
5828945-015	Sheila Lucas Silva	Aux. Enferm.
5828953-017	Silvana de Alcantara Nunes	Aux. Enferm.
5828775-013	Silvia Cristina dos Santos Gama	Aux. Enferm.
5827906-012	Silvia Monteiro de Almeida	Aux. Adminis.
5834716-018	Simone do Socorro Santana da Silva	Aux. Enferm.
5827914-014	Socorro Garcia Batista	Aux. Adminis.
5828600-017	Solange Carneiro Antonelli	Enfermeira
5442648-026	Stela Karla Moura Corrêa Vaz	Médica
5634075-022	Sylene Bernardes Santana	Aux. Enferm.
5827922-016	Tereza Cristina Maíno Oliveira Góes Campos	Aux. Adminis.
5827990-016	Valquíria Fazzi Dias	Aux. Adminis.
5828759-010	Vânia Cristina dos Santos Rabelo	Aux. Enferm.
5828007-015	Vanja Inês Conceição Santos	Aux. Adminis.
5834660-010	Vicente Miguel Paula de Melo Junior	Aux. Enferm.
5828604-013	Virginia Mercês Lara Pessoa Oliveira	Enfermeira
5828597-010	Virna Portela Costa Deusdará	Enfermeira
5599938-024	Vita Maria Oliveira Valente	Aux. Enferm.
5828455-017	Zuleia Maria de Oliveira Barbosa Oliveira	Aux. Adminis.
5834791-012	Zulma Maria Pereira Bezerra	Aux. Enferm.

PORTARIA Nº 028, DE 02 DE ABRIL DE 2001

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de Setembro de 2000;

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para sob a presidência da primeira, compor a Comissão Especial de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de laboratório para a Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

Maria Augusta Fonseca Kalit - Presidente
Irenildes Francisca da Silva Albuquerque - Membro
Eder Augusto da Silva Santos - Membro

RESCISÃO CONTRATUAL

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso de suas atribuições;

Considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "A" do Contrato Administrativo

RESOLVE:

RESCINDIR, a contar de 02.04.01, o Contrato Administrativo firmado entre a Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Luis Roberto Corrêa Baima, Auxiliar de Enfermagem, lotado na Diretoria Assistencial, publicado no DOE nº 29.303/25.09.00.

Belém, 03 de Abril de 2001

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES

Presidente / FPEHCGV

PROTEÇÃO SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA**

SECRETÁRIO: EDUARDO LOUREIRO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

RESUMO DE PORTARIAS**CESSAR****PORTARIA Nº 0178/29.03.2001**

NOME: MARIA RAIMUNDA CARNEIRO DE SOUZA

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

OBJETIVO: EFEITOS DA PORTARIA Nº 0450/04.06.98, QUE AUTORIZOU A SERVIDORA A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL.

AUTORIZAR**PORTARIA Nº 0179/29.03.2001**

NOME: MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

LOTAÇÃO: 1/ U.E. ABRIGO JOÃO PAULO II

OBJETIVO: PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL, CORRESPONDENTE A 70% (SETENTA POR CENTO), DO VENCIMENTO BASE DO CARGO, POR PRESTAR SERVIÇOS EM REGIME INTEGRAL.

DISPENSAR**PORTARIA Nº 0180/29.03.2001**

NOME: ANTÔNIA LUCIA BATALHA DOS SANTOS

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE

LOTAÇÃO: 1/UM CIDADE NOVA VI

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 22.03.2001

REMOÇÃO**PORTARIA Nº 0181/30.03.2001**

NOME: MICHEL DE SOUZA CORREIA

CARGO: AUXILIAR TÉCNICO

LOTAÇÃO: DIRETORIA TÉCNICA

REMOÇÃO: DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E ENGENHARIA SANITÁRIA.

PORTARIA Nº 0182/30.03.2001

NOME: NILTON CÉSAR CARDOSO VILASCO

CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA

LOTAÇÃO: DIVISÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

REMOÇÃO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 0173/26.03.2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E,

CONSIDERANDO A COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 2.235, DATADO DE 16.07.97, QUE LHE CONFERE ATRIBUIÇÃO PARA DECIDIR SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA OU CLASSISTA, NA FORMA DA LEI;

CONSIDERANDO O PROCESSO Nº 1103/2001

RESOLVE:

CONCEDER, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ART. 44, ITEM II DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, E ART. 94, INCISO II DA LEI Nº 5.810/94, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR JUAZEL ANTÔNIO SILVA DE BRITO, MATRÍCULA Nº 0022411/10, OCUPANTE DO CARGO DE ODONTÓLOGO, LOTADO NA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA, EM VIRTUDE DE TER SIDO ELEITO PARA O MANDATO DE VICE PREFEITO, A CONTAR DE 01.02.2001, COM OPÇÃO PELA REMUNERAÇÃO DO CARGO EXERCIDO NESTE ÓRGÃO.

PORTARIA Nº 0174/26.03.2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E,

CONSIDERANDO A COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 2.235, DATADO DE 16.07.97, QUE LHE CONFERE ATRIBUIÇÃO PARA DECIDIR SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA OU CLASSISTA, NA FORMA DA LEI;

CONSIDERANDO O PROCESSO Nº 13542/2001

RESOLVE:

CONCEDER, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ART. 44, ITEM II DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, E ART. 94, INCISO II DA LEI Nº 5.810/94, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR ARI JORGE RODRIGUES DIAS, MATRÍCULA Nº 0103870/19, OCUPANTE DO CARGO DE MÉDICO, LOTADO NA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA, EM VIRTUDE DE TER SIDO ELEITO PARA O MANDATO DE PREFEITO, A CONTAR DE 01.01.2001, COM OPÇÃO PELA REMUNERAÇÃO DECORRENTE DO CARGO ELETIVO.

PORTARIA Nº 0172/26.03.2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

CONSIDERANDO O DISPOSITIVO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 030/95 CONSIDERANDO QUE A LEI COMPLEMENTAR Nº 36/04.12.98, QUE AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS CONSOANTE JUÍZO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE E PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,

RESOLVE:

PRORROGAR, A CONTAR DE 31.03.2001 A 31.12.2002, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 036/04.12.98, OS CONTRATOS DOS SRVIDORES EM ANEXO:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 131/00

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ - CGC Nº 05.125.992/0001-05

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL: Viabilizar de modo mais eficiente as Ações de saúde a serem desenvolvidas no Município de São Francisco do Pará.

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 35.000,00

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência do convênio nº 131/00 bem como suplementar o valor inicialmente repassado que será liberado em 12 (doze) parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, perfazendo o total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA DO 1º TA: 08.02.02

DATA DA ASSINATURA: 28.02.2001

ORDENADOR: EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, leva ao conhecimento dos interessados que a empresa Distribuidora de Produtos Hospitalar Brasil Central Ltda, interpus recurso tempestivo a sua desclassificação nos itens 02 e 04 da Concorrência nº 001/SESPA/2001, estando o mesmo a disposição dos interessados.

Belém-Pa., 03 de Abril de 2001.

A COMISSÃO.

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**PORTARIA Nº 020 DE 29 DE MARÇO DE 2001**

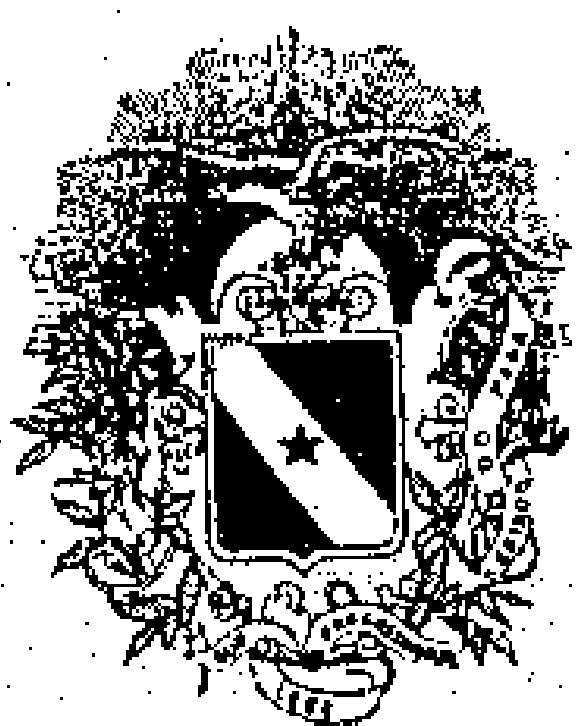
O Secretário Executivo de Saúde Pública, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Eligir os servidores abaixo relacionados, pelo empenho e eficiência demonstrados durante a realização da V Conferência Estadual de Saúde, no período de 11 a 14 de março de 2001.

SESPA:

Afonso Carmona Leite
Ana do Carmo Ferreira
Ana Maria Pires Mendes
Andréa Cynthia da Cruz Macedo
Antônio Rubens de Jesus Mendes Bastos
Benedicta Cunha Meninêda
Benonilde da Conceição Castro de Carvalho
Carlos Figueiró Gomes
Carmem Silvia Tavares de Souza
Claudia Regina Matos Lima
Claudomiro Reis
Cruzeta Almeida Santos
Darlene Cruz de Albuquerque
Edilene Maria Caldas dos Santos
Elliane Caldas de Miranda
Elieze Santos de Oliveira
Elizabeth Gouvêa Alfai
Elvira de Jesus Pantoja Tavares
Eliane Sena dos Santos



Ano CVII da IOE
111ª da República
Nº 29.429

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
04 de abril de 2001

Caderno

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Despacho do Diretor Administrativo exarado no Processo nº 37171/2001-EPOL decidiu pela declaração de Inexigibilidade de Licitação para execução de exames histocompatibilidade a pacientes candidatos a transplante, através da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA. Com base no Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA

Diretor Administrativo

O Diretor Geral da Empresa Pública Ofir Loyola, após análise do Processo nº 37171/2001-EPOL, resolve ratificar a decisão do Diretor Administrativo reconhecendo o Ato de Inexigibilidade de Licitação.

NILO ALVES DE ALMEIDA

Diretor Geral/EPOL

DEFESA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDANTE: CEL. PM. MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES
TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

COMANDO GERAL

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVO

TERMO ADITIVO: Nº 04

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 02/2000

PARTE CONTRATADA: AUTO POSTO AZULINO LTDA - CNPJ/MF nº 15.743.560/0001-03

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: fornecimento de combustível

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 01/2000

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 2.508.263,47 (Dois milhões, quinhentos e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos)

DATA E VALOR DE ADITIVOS: 1ª TA 17 AGO 00 - 2ª TA 07 DEZ 00 - 3ª TA 26 JAN 01

JUSTIFICATIVA DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência, com fulcro no Art 57, inciso II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.101.06.181.0087.2506.2507.2508.2509.2510.2511.2253.2256.0088.2288; 0092.2313.0060.2525 - 349040.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 05 ABR 01 à 04 ABR 02

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 03 ABR 01

Quartel em Belém-Pa, 03 de abril de 2001

OTACILIO RODRIGUES DIAS - CEL QOPM

Diretor da DAL

Visto: MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

COMANDO GERAL

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 003/01

PARTE CONTRATADA: FIRMA CONSTRUTORA IMAGEM LTDA;

CNPJ Nº 02.438.437/0001-37

OBJETO DO CONTRATO: Reforma do Prédio do Comando de Missões Especiais da PMPA (Área externa, Faixada do 1º Bloco e Cobertura)

VIGÊNCIA: 20 (Vinte) dias a partir da data da Assinatura.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa nº 002/01;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.443,07 (Vinte e Três Mil Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2256 (Missões Especiais) Elemento de Despesa 34.90.50

DATA DE ASSINATURA: 29/MAR/01

FORO: Belém - Pará;

ORDENADOR DE DESPESAS: Mauro Luiz Calandrini Fernandes- Cel QOPM

CONTRATO: Nº 004/01

PARTE CONTRATADA: FIRMA LINEAR COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA;

CNPJ Nº 02.438.437/0001-37

OBJETO DO CONTRATO: Reforma do Prédio do Comando de Missões Especiais da PMPA (Sala do Comando, Subcomando e Setor Psicossocial)

VIGÊNCIA: 20 (Vinte) dias a partir da data da Assinatura.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa nº 002/01;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.198,05 (Trinta e Nove Mil Cento e oito Reais e Cinco Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2256 (Missões Especiais) Elemento de Despesa 34.90.50

DATA DE ASSINATURA: 29/MAR/01

FORO: Belém - Pará;

ORDENADOR DE DESPESAS: Mauro Luiz Calandrini Fernandes- Cel QOPM

CONTRATO: Nº 002/01

PARTE CONTRATADA: FIRMA MAIOR CONSTRUTORA LTDA;

CNPJ Nº 05.03.297.254/0001-01

OBJETO DO CONTRATO: Reforma do Prédio do Comando de Missões Especiais da PMPA (Área Externa - Faixada do Bloco, Auditório e Alojamento)

VIGÊNCIA: 20 (Vinte) dias a partir da data da Assinatura.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa nº 002/01;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.567,29 (Quarenta e Nove Mil Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2256 (Missões Especiais) Elemento de Despesa 34.90.50

DATA DE ASSINATURA: 30/MAR/01

FORO: Belém - Pará;

ORDENADOR DE DESPESAS: Mauro Luiz Calandrini Fernandes- Cel QOPM

Quartel em Belém/Pa, 03 de Abril de 2001.

OTACILIO RODRIGUES DIAS - CEL QOPM

Diretor da DAL

Visto: MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

DEFESA

INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: OSWALDO PEIXOTO MARQUÊS
AV. ALMIRANTE BARROSO, 1645 - ☎ (91) 246-2554

PORTARIA Nº 029/2001

O Diretor/Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, no período de 02.04.2001 à 01.05.2001.

a) Izabel Cristina Coutinho de Vasconcelos

Período Aquisitivo: 11.03.2000 à 10.03.2001.

b) Neldo Sena Ribeiro

Período Aquisitivo: 25.03.2000 à 24.03.2001.

c) Edilma Léa Amazonas de Souza

Período Aquisitivo: 24.07.1999 à 23.07.2000

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém, 02 de Abril de 2001.

OSWALDO PEIXOTO MARQUES

Diretor/Presidente

IMEP/INMETRO/PA

PORTARIA Nº 028/2001

O DIRETOR/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Laudo nº 2506/01, do IPASEP- Departamento de Assistência e Perícia Médica,

RESOLVE:

Conceder Licença-Saúde a servidora MARIA JOSÉ RIBAMAR FREITAS E SILVA, Agente Administrativo, mat.080, no período de 19 à 20.04.2001

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém, 29 de Março de 2001.

OSWALDO PEIXOTO MARQUES

Diretor/Presidente

IMEP/INMETRO/PA

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
RUA ARCIPRESTE MANGEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

ERRATA

Referente a HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2001, publicada no Diário Oficial edição do dia 02.03.2001

ONDE SE LÊ: Itens III, VI e VIII, como "desertos"

LEIA-SE: Itens III, IV e V, como "desertos"

Belém, 02 de abril de 2001

ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA

Diretora Administrativa

PROJUR, com base no art. 78, Parágrafo 1º, da Lei 5.810/94-RJU,
RESOLVE:

AUTORIZAR, a prorrogação do afastamento, no período de 01.05 a 21.07.2001, da servidora Dóris Nunes da Fonseca, Técnica/04, lotada na Divisão de Recursos Humanos, sem prejuízo da remuneração que percebe, para fins de conclusão do Curso de Pós-Graduação de Auditoria em Saúde.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 469/01-DS/DRH, DDE 03.04.2001

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

NOMEAR o senhor Harleido José de Souza Branco, para exercer o Cargo em Comissão, FC-01, de Chefe da Ciretran "C" no Município de Tomé Aquí.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 470/01-DS/DRH

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

REVOGAR os termos da Portaria 223/01-DS/DRH, que designou o servidor Otávio Waldemar Nunes de Souza, para responder pela Chefia da Ciretran "C" no Município de Tomé Aquí.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 474/01-DS/DRH, DE 03.04.2001

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

EXONERAR o senhor Sílvio Sebastião Martins Santos, do Cargo em Comissão, FC-01, de Chefe da Divisão de Exames Teóricos e Práticos, deste Departamento de Trânsito.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 475/01-DS/DRH, DE 03.04.2001

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

NOMEAR o senhor Sílvio Sebastião Martins Santos, para exercer o Cargo em Comissão, FC-01, de Chefe da Ciretran "C" no Município de Santa Izabel do Pará.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 476/01-DS/DRH, DE 03.04.2001

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

NOMEAR a servidora Aldenora de Jesus Queiroz Picanço, Burocrata/05, para exercer o Cargo em Comissão, FC-02, de Chefe da Divisão de Exames Teóricos e Práticos, deste Departamento de Trânsito.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

AVISO

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA Nº 1615/00 - DS/DAF/CA/DRH, torna pública a abertura do processo licitatório Convite nº 001/2001 - CPL, cujo objeto é a aquisição de microcomputadores para o DETRAN/PA, foi considerada vencedora a empresa Versatil Informática.
Belém, 03 de Abril de 2001.

PATRICIA REGINA LEOTTY DA CUNHA
Presidente da CPL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2001

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Instrução Normativa nº 0010 de novembro de 2000, publicada no DOE de 14.11.2000, que estabeleceu a documentação para solicitação de serviços nas áreas de veículo e de habilitação.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Gabinete da Superintendência, em 29 de março de 2001

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
DIRETORA SUPERINTENDENTE

AVISO

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA Nº 1615/00 - DS/DAF/CA/DRH, torna pública a abertura do processo licitatório Convite nº 001/2001 - CPL, cujo objeto é a aquisição de microcomputadores para o DETRAN/PA, foi considerada vencedora a empresa Versatil Informática.
Belém, 03 de Abril de 2001.

PATRICIA REGINA LEOTTY DA CUNHA
Presidente da CPL

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PROCURADOR-GERAL: GLEDSON DO NASCIMENTO DINIZ
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 242-0100

PORTARIA Nº 193/01-DP-G, DE 02.04.01

Designar a Dra. Anelyse Freitas de Azevedo, matrícula nº 5634504-028, para responder pelo expediente da Divisão de Administração, no período de 28/03 a 26/04/2001, sem prejuízo de suas atividades normais.

PORTARIA Nº 204/01-DP-G, DE 02.04.01

Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 586/99-DP-G, de 23.08.99, que colocou à disposição da Prefeitura Municipal de Altamira o Defensor Público Antônio Brito de Oliveira, matrícula nº 3084809-017, sem ônus para o Órgão de origem, a contar de 02/03/2001.

DEFESA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGADO-GERAL: LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES
AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 242-5551

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINAL: 001/99-PCE

OBJETIVO: sublocação do imóvel não residencial, sito a Av. Nazaré nº 489, Bairro Nazaré - Belém-PA

PARTES: Polícia Civil do Estado e Center Assessoria Administrativa S/C LTDA
OBJETO E JUSTIFICATIVA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato original, dado a necessidade de manter funcionando no imóvel locado os serviços de Polícia Judiciária.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 24 (vinte e quatro meses) a contar de 17/02/2001

VALOR do Aditamento: R\$ 11.000,00 (onze mil reais) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 0612201252900 - Manutenção e Conservação de Imóveis; Elemento de Despesa 349039

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2001

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Lauriston José Luna Góes
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 019/2001-DGPC/PAD BELÉM, 23 DE MARÇO DE 2001

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 010/01/CPAD, de 12/03/2001, de lavra da Dr. LEILA CRISTINA LIMA DE M. FREIRE, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 007/2001-DGPC/PAD, de 22/02/2001 (publicada no Diário Oficial do Estado, nº 29.403, de 22/02/2001), em que solicita prorrogação de prazo para conclusão do processo;

RESOLVE:

I - Conceder sessenta (60) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 007/2001-DGPC/

PAD, conforme preceitua o Artigo 208 da Lei nº 5.810/94, a partir de 23/04/2001;

II - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 020/2001-DGPC/PAD BELÉM, 23 DE MARÇO DE 2001

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 009/01/CPAD, de lavra do Dr. ANTONIO MARIA DOS S. MORAES, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 056/2000-DGPC/PAD (publicada no Diário Oficial do Estado, nº 29.368, de 04/01/01), em que solicita prorrogação de prazo para conclusão do processo;

RESOLVE:

I - Conceder sessenta (60) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 056/2000-DGPC/PAD, conforme preceitua o Artigo 208 da Lei nº 5.810/94, a partir de 05/03/2001;

II - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 021/2001-DGPC/PAD BELÉM, 29 DE MARÇO DE 2001

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, incisos I e VI da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO a instauração do Inquérito Policial nº 2001/002602, de 03/02/2001, Delegacia de Polícia do Município de Capanema, sob a presidência do Dr. ANTONIO FERNANDO BOTELHO DA CUNHA, Delegado de Polícia Civil, em cujos os autos foi decretada a Prisão Preventiva de GREGÓRIO MAGNO LEAL MONTEIRO, Investigador de Polícia Civil, acusado de prática de crimes previstos nos Art. 157, § 2º, incisos I, II, III e V; Art. 159, § 1º e Art. 288 c/c Art. 29 do C.P.B. e Lei nº 8.072;

CONSIDERANDO os depoimentos de TADEU FERREIRA DE SÁ, ROQUE LUIZ SENA CARVALHO e WENDEL MARLON FERREIRA FARJAS, todos com Prisão Preventiva decretada pelo Juízo da Comarca de Capanema, encaminhados pelo Dr. GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO, Diretor de Polícia Operacional, através do ofício nº 45/2001-DPO, de 13/02/2001;

CONSIDERANDO o teor dos Ofícios nºs 064/01-GAB/CGPC, de 15/02/2001, e 123/01-GAB/CGPC, de 21/03/2001, de lavra do Dr. BRIVALDO PINTO SOARES FILHO, Corregedor Geral de Polícia Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a responsabilidade funcional atribuída ao servidor GREGÓRIO MAGNO LEAL MONTEIRO, através de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 010/2001-DGPC/PAD, de 02/03/2001

II - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no Artigo 90, inciso III da Lei Complementar nº 022, de 15/03/94, figurando como acusado o servidor GREGÓRIO MAGNO LEAL MONTEIRO, Investigador de Polícia Civil, em virtude de instauração de Inquérito Policial nº 2001/002602, de 03/02/2001, Delegacia de Polícia do Município de Capanema, sob a presidência do Dr. ANTONIO FERNANDO BOTELHO DA CUNHA, Delegado de Polícia Civil, em cujos os autos foi decretada a Prisão Preventiva do citado servidor, Capitulção Penal Provisória: Art. 157, § 2º, incisos I, II, III e V; Art. 159, § 1º e Art. 288 c/c Art. 29 do C.P.B. e Lei nº 8.072, conduta que em tese se constitui transgressão disciplinar prevista no Art. 74, inciso XIII, XXV, XXVII e XXXIV da Lei nº 022/94.

III - Designar os servidores Dr. IRACEMA DA SILVA ARAÚJO, Dr. SILVANA GUILHON SAIIM, Delegadas de Polícia Civil, e FRANÇOISE VIEIRA, Escrivã de Polícia Civil, para sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem a acusação contra o servidor em questão, de prática de delito penal previsto no Art. 157, § 2º, incisos I, II, III e V; Art. 159, § 1º e Art. 288 c/c Art. 29 do C.P.B. e Lei nº 8.072, conduta que em tese se constitui transgressão disciplinar prevista no Art. 74, inciso XIII, XXV, XXVII e XXXIV da Lei nº 022/94, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;

IV - À Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial para que tomem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 087/2001-DGPC BELÉM, 19 DE MARÇO DE 2001
DR. LAURISTON JOSÉ LUNA GOÊS, Delegado Geral de Polícia Civil, usando da competência que lhe foi conferida etc.
CONSIDERANDO As Normas contidas no Decreto Governamental n.º 2235 de 16 de Julho de 1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estados e Dirigentes das Autarquias e Fundações Públicas;
RESOLVE: Conceder de acordo com o art. 93 da Lei 5.810 de 24.01.94, LICENÇA SEM VENCIMENTO, de 01 (um) ano, a contar de 01/04/2001, para a servidora ERONDINA PINTO DOS SANTOS, Investigadora de Polícia Civil, mat. 0064785-022, com lotação na Depol de Curralinho
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
LAURISTON JOSÉ LUNA GOÊS
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 089/2001-DGPC BELÉM, 20 DE MARÇO DE 2001
DR. LAURISTON JOSÉ LUNA GOÊS, Delegado Geral de Polícia Civil, usando da competência que lhe foi conferida etc.
CONSIDERANDO As Normas contidas no Decreto Governamental n.º 2235 de 16 de Julho de 1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estados e Dirigentes das Autarquias e Fundações Públicas;
RESOLVE: Conceder de acordo com o art. 93 da Lei 5.810 de 24.01.94, LICENÇA SEM VENCIMENTO, de 01 (um) ano, a contar de 01/04/2001, para a servidora ELIETE MARLY ALBUQUERQUE MIRANDA, Investigadora de Polícia Civil, mat. 0064785-022, com lotação na Depol de Curralinho
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
LAURISTON JOSÉ LUNA GOÊS
Delegado Geral de Polícia Civil

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 211-4000

CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração convoca os acionistas da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem, cumulativamente, na sede social da empresa, sita na Av. Magalhães Barata, 1201, nesta cidade, às 17 horas do dia 30 de abril de 2001, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Prestação de contas dos administradores, Demonstrações Financeiras e pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2000.

Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração da Cia., com a fixação das respectivas remunerações, nos termos dos artigos 28, parágrafo 6º, arts. 40 e 42 do Estatuto Social da Cia.

II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Deliberação sobre o aumento do Capital Social; Alterações do Estatuto.

Extinção de filiais da Companhia com autorização para respectivas baixas dos CNPJs.

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

Presidente do Conselho de Administração

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
AV. 1º DE DEZEMBRO, 4137 - ☎ (91) 214-8400

EXTRATO DE CONVÊNIO NÚMERO DO CONVÊNIO: 03/2001

partes convenientes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 X Município de Belém, através da Secretaria de Saneamento - SIESAN - CGC 04.789.822/0001-54

objeto do convênio: Execução de Construção de um canal a céu aberto, nas proximidades da Comunidade Novo Império, Condomínio Monte Castelo, nas proximidades do Residencial Fernando Guilhon, em área integrante da circunscrição do Comando Aéreo Regional, no Município de Belém, neste Estado, termo inicial e final do convênio: 04.04.2001 a 03.07.2001
valor do convênio: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
dotação orçamentária: As despesas deste Convênio correrão por conta da rubrica 4.1.1.2.11 - Convênios, Recursos Próprios - Orçamento 2001.
data da assinatura do convênio: 29.03.2001
ordenador da despesa: Cicerino Cabral do Nascimento
foto: Belém - PA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL NÚMERO DO CONTRATO: 021/2000

parte contratante: Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16
parte contratada: Embratel - Empresa de Telecomunicações S/A - CGC/MF 33.530.486/0001-29

objeto: Prestação de serviço de conexão à rede de Internet IP-Direto
valor: R\$ 13.908,00 (treze mil, novecentos e oito reais)
motivo da rescisão: art. 61, II da Lei Estadual 5.416/87 e art. 79, II da Lei Federal 8.666/93, data da assinatura: 29.03.2001
ordenador de despesa: Cicerino Cabral do Nascimento

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETORA-GERAL: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

ERRATA DE PORTARIA PORTARIA Nº 043 DE 29/03/2001.

Deve ser desconsiderada a seguinte informação: "Valor de R\$ 150,00 e Dotação 80201.04.125.0120.2431.349034-39" mantendo-se inalteradas as demais.
Coordenadoria Administrativa

PORTARIA Nº 047 DE 03 DE ABRIL DE 2001.

Objeto: Suprimento de Fundos
Valor: R\$ 150,00
Servidor: ANTONIO COSTA MONTERO VALDEZ
CIC 042.065.922-68
Dotação: 80201.04.125.0119.2425.349034-40
Fonte: 061
Prazo de Aplicação: 30 dias e 15 para prestar contas, após aplicação.
Coordenadoria Administrativa

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PRESIDENTE: DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY SOUZA
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 703/2001 BELÉM (PA), 03 DE ABRIL DE 2001.

Servidora: LOURDES FERREIRA DE OLIVEIRA
Matrícula: 3168328-014
Período: 27.03 a 02.04.2001.

RONALDO BARATA
Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO ILMO SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2000/267395	ADELCEY MARIA DE FREITAS LOPES	S/Denominação	67ha.61a.55ca.	Conc. do Araguaia	000601/2001
2000/229786	ALANA DELANI FERNANDES	St. Dona Jane	71ha.22a.15ca.	Conc. do Araguaia	000692/2001
1999/7061	EDILSON GOMES RODRIGUES	St. Fé em Deus	23ha.94a.71ca.	Acará	000693/2001
1998/203578	JOANA GOMES DA CONCEIÇÃO	S/Denominação	24ha.69a.50ca.	Acará	000694/2001
1998/203583	JOÃO MARIA DA CONCEIÇÃO	S/Denominação	16ha.65a.50ca.	Acará	000695/2001
1998/203611	JOSÉ FRANCISCO CONCEIÇÃO ARAÚJO	S/Denominação	25ha.36a.86ca.	Acará	000696/2001
1997/52696	JOSÉ MARIA SILVA PAIVA	S/Denominação	24ha.87a.97ca.	Acará	000697/2001
1998/203627	LÁZARO ROSA DA CONCEIÇÃO	S/Denominação	47ha.30a.78ca.	Acará	000698/2001
1996/30612	MATILDE DA SILVA GOMES	S/Denominação	22ha.54a.17ca.	Acará	000699/2001
1998/203865	NOBERTO PEREIRA CONCEIÇÃO	S/Denominação	38ha.25a.71ca.	Acará	000700/2001
1998/203867	OSMARINA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	S/Denominação	20ha.53a.13ca.	Acará	000701/2001
1998/203879	OZEIAS ROSA DE ARAUJO	S/Denominação	48ha.66a.85ca.	Acará	000702/2001

Belém (PA), 02.04.2001.

RONALDO BARATA - Presidente

Edição eletrônica

INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA Nº 045 DE 03 DE ABRIL DE 2001.
Objeto: Concessão de 2 (DUAS) diárias aos srs. JOSÉ CASTRO FONTES, LUCIANO BARROSO DA SILVA, ESTELIO JOSÉ MORAES DA COSTA e ARNALDO HENRIQUE OLIVEIRA mat. 3272397-016, e 3272494-010, 3272702-014 e 3272435-019, respectivamente.
Período: 04 e 06/04/01
Destino: Paragominas e Bragança
Missão: participar da operação de fiscalização do serviço de transporte intermunicipal.

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: CÉSAR AUGUSTO BRASIL MEIRA
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS - TP Nº 02/01 - NLC/SEOP
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PENITENCIÁRIA REGIONAL DE ABATETUBA/PA.
LICITANTE VENCEDOR: M.D. CONSTRUTORA LTDA.
VALOR: R\$ 829.957,37 (OITOCENTOS E VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 05 DIAS ÚTEIS)

O Secretário Executivo de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais etc. Faz saber, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Secretaria, através do Núcleo de Licitações e Contratos, tramitam os autos do Processo Administrativo, contra H.M.S. SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., responsável pela execução das obras de Reforma da Escola Estadual Cônego Leitão, no município de Castanhal, neste Estado, cuja obras apresentam falhas de construção, e que se encontra em lugar incerto e não sabido. Sendo a presente para CITAR a referida empresa para, querendo apresentar Defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de revelia, estando o Processo para vista do interessado, podendo requerer todas as provas em direito admitidas. E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos dois dias do mês de abril do ano de 2001; Eu Heraldo Berthollet Aguiar Grana, Consultor Jurídico da SEOP, digitei e subscrevi.
ARQ. CÉSAR AUGUSTO BRASIL MEIRA
Secretário Executivo de Obras Públicas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4.º (QUARTO) T.A. - OES Nº 20/00 - CONVITE Nº 23/00
PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 X CONSTRUTORA GOMES DE SOUZA LTDA. - CNPJ Nº 83.323.295/0001-64
OBJETO: OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE OUTEIRO, NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 99.027,39 (NOVENTA E NOVE MIL, VINTE E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).
ADITIVOS ANTERIORES:
1.º TERMO ADITIVO: 18.01.01
2.º TERMO ADITIVO: 23.02.01
3.º TERMO ADITIVO: 22.03.01
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
ART. 57, § 1º, IV DA LEI 8.666/93
TERMO INICIAL: 25.03.01
TERMO FINAL: 24.04.01
DATA: 25.03.01
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQ.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI

PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: GERSON DOS SANTOS PERES FILHO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1234 - ☎ (91) 249-1389

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 01/2001
Partes: Junta Comercial do Estado do Pará, CNPJ 04.825.329/0001-42 e Instituto Amazônia de Treinamento e Desenvolvimento Pessoal e Empresarial S/C Ltda, CNPJ 02999634/0001-71.
Objeto do Contrato Originário: Prestação de serviços técnicos de depuração de dados através de análise de documentos e dos dados constante do SIARCO das empresas cadastradas na JUCEPA.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2001.
Valor do Contrato Originário: R\$ 322.755,40 (trezentos e vinte e dois mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), parcelado em 22 parcelas iguais de R\$14.670,70.
Termo Inicial e Final do Contrato: 02/03/2001 à 31/12/2002;
Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: Adequação das classificações orçamentárias.
Dotação Orçamentária: 722010.25012501412.071 - Manutenção do Registro de Empresas Mercantis, 349037 - Locação de Mão-de-Obra - Pessoa Jurídica.
Data da Assinatura: 26-03-2001
Ordenador da Despesa: Gerson dos Santos Peres Filho
Presidente da Jucepa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 6º
Nº CONTRATO ORIGINÁRIO: 03/99
Partes: Junta Comercial do Estado do Pará, CNPJ 04.825.329/0001-42 e Eimac Engenharia e Manutenção Ltda., CNPJ 19157650-3005-05
Objeto do Contrato Originário: Prestação de Serviços de Assist. Téc. Manut. Prev. e Corret. de Aparelhos de Ar e Central de Ar. Modalidade de Licitação: Convite 03/99
Valor do Contrato Originário: R\$214,22
Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do Contrato por 03 (três) meses. Vigência do Aditamento: 27-03-2001 à 26-06-2001. Dotação Orçamentária: 72.2010.2312201252.902 Manutenção de Serviços Ad. Genís, 349039-Outros Serviços de Terceiros PJ.
Data da Assinatura: 28-03-2001
Ordenador de Despesa: Gerson dos Santos Peres Filho

EXTRATO DE RESOLUÇÃO RESOLUÇÃO Nº 08/01 DE 27-03-01

Objetivo: APROVAR a Prestação de Contas do exercício de 2000, sem restrições e por unanimidade, de acordo com a avaliação procedida pela Comissão, favorável à aprovação das contas de responsabilidade do Presidente da JUCEPA, GERSON DOS SANTOS PERES FILHO.

Assinaturas: Vice-Presidente e Colegiado de Vogais.

PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 210-3888

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2001.

O Banco do Estado do Pará S.A., através da Comissão Permanente de Licitação - C.P.L., comunica aos licitantes habilitados na licitação em epígrafe que a data de abertura das propostas de preço será no dia 05 do corrente mês, mesmo local e horário.

A Comissão.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 020/2001

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24 INCISO IV DA LEI 8.666/93

PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E CONSULBRASIL TECNOLOGIA & NEGÓCIOS.

OBJETO: FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE UMA SOLUÇÃO INTEGRADA SICOPRE - SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE OPERAÇÕES E RESERVA BANCÁRIA.

VIGÊNCIA: 30.03.2001 A 25.09.2001

VALOR: R\$ 350.000,00 (TOTAL)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS

FORO: BELÉM-PARÁ

DATA DE ASSINATURA: 30.03.2001

ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA EM CONJUNTO

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 121/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Parauapebas.

OBJETO: Conjugação de esforços dos partícipes, para incorporar ao processo produtivo mediante a prática da mecanização agrícola, uma área de aproximadamente 250 há, modernizando as práticas culturais.

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2002.

FORO: Belém-Pará

DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2001.

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

ANA ISABEL MESQUITA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 122/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Orlimimá.

OBJETO: Conjugação de esforços dos partícipes, para incorporar ao processo produtivo mediante a prática da mecanização agrícola, uma área de aproximadamente 250 há, modernizando as práticas culturais.

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2002.

FORO: Belém-Pará

DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2001.

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

LUIZ GONZAGA VIANA FILHO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 123/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Terra Alta.

OBJETO: Conjugação de esforços dos partícipes, para incorporar ao processo produtivo mediante a prática da mecanização agrícola, uma área de aproximadamente 250 há, modernizando as práticas culturais.

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2002.

FORO: Belém-Pará

DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2001.

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

ALUIZIO DO NASCIMENTO PINTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 124/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia.

OBJETO: Conjugação de esforços dos partícipes, para incorporar ao processo produtivo mediante a prática da mecanização agrícola, uma área de aproximadamente 250 há, modernizando as práticas culturais.

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura, até 30 de abril de 2002.

FORO: Belém-Pará

DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2001.

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

FRANCISCO EDILSON COELHO FROTA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 125/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.

OBJETO: Conjugação de esforços dos partícipes, para mecanização agrícola em 40 há de áreas alteradas, atendendo pequenos produtores rurais.

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura, até 31 de junho de 2001.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade: 1450

Elemento de Despesa: 3440-41

Fonte: 046

FORO: Belém-Pará

DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2001.

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 126/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá.

OBJETO: Conjugação de esforços dos partícipes, para apoiar o desenvolvimento da pesca artesanal de camarão regional no município.

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2001.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade: 2672

Elemento de Despesa: 3440-41

FORO: Belém-Pará

DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2001.

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

RAIMUNDO CELSO RODRIGUES DA CRUZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 127/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e o Sindicato Rural de Óbidos.

OBJETO: Conjugação de esforços dos partícipes, para execução do Programa de Defesa Agropecuária, desenvolvendo atividades inerentes aos serviços de saúde animal.

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura, até 30 de julho de 2001.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade: 2455

Elemento de Despesa: 3450-41

FORO: Belém-Pará

DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2001.

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

JAIME BARBOSA DA SILVA

Presidente do Sindicato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Acará.

OBJETO: A SAGRI cede e transfere a PREFEITURA, através de Cessão de Uso Especial de uma plantadeira adubadeira, marca tato, RP 07397.

VIGÊNCIA: A partir de sua publicação, até 31 de dezembro de 2002.

FORO: Belém-Pará

DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2001.

ASSINATURAS:

Secretário Executivo de Agricultura

FRANCISCA MARTINS OLIVEIRA E SILVA

Prefeita Municipal

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

PORTARIA Nº 151/2001 GAB/SECTAM DE 30.03.2001

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME EMATRÍCULA DOS SERVIDORES:

DEUZALINA SANTOS DE AQUINO - 5035953-020

FERNANDO LUIZ DIAS MOUTA - 5136059-019

EDIVALDO BARATA FIGUEIRA - 5609291-029

LOCAL: XINGUARA, OURILÂNDIA DO NORTE E TUCUMÁ

PÉRIODO: 16 A 21.04.2001

OBJETIVO: PROCEDER FISCALIZAÇÃO NAS EMPRESAS ESTABELECIDAS NOS REFERIDOS MUNICÍPIOS, BEM COMO REALIZAR FISCALIZAÇÃO SISTEMÁTICA.

PORTARIA Nº 152/2001 GAB/SECTAM DE 30.03.2001

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

SERVIDOR: FERNANDO LUIZ DIAS MOUTA - 5136059-019

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 795,09 (SETECENTOS E NOVENTA E CINCO

REAIS E NOVE CENTAVOS)

ELEMENTOS DE DESPESA:

PTRES: 272103

FONTE: 016 34.90.99.30 R\$ 645,09

34.90.99.36 R\$ 50,00

34.90.99.39 R\$ 50,00

34.90.99.33 R\$ 50,00

PÉRIODO DA APLICAÇÃO: 30 DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO

DATA DA CONCESSÃO: 30.03.2001

PORTARIA Nº 153/2001 GAB/SECTAM DE 30.03.2001

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA - 0103209-017

EUCLIDES ARAÚJO DE LIMA - 0000069-999

LOCAL: MEDICILÂNDIA E ALTAMIRA

PÉRIODO: 09 A 14.04.2001

OBJETIVO: PROCEDER VISTORIA TÉCNICA PARA SUBSIDIAR PARECER TÉCNICO.

PORTARIA Nº 154/2001 GAB/SECTAM DE 30.03.2001

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

SERVIDOR: JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA - 0103209-017

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINCO CENTAVOS)

ELEMENTOS DE DESPESA:

PTRES: 272103

FONTE: 016 34.90.99.33 R\$ 350,00
 PERÍODO DA APLICAÇÃO: 30 DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO
 DATA DA CONCESSÃO: 30.03.2001

PORTARIA Nº 161/2001 GAB/SECTAM DE 02.04.2001
 ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO
 SERVIDOR: FLÁVIO AUGUSTO ALTIERI DOS SANTOS - 5092736-018
 CARGO/LOTAÇÃO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO/GABINETE DO SECRETÁRIO
 PERÍODO: 02.04 A 28.09.2001
 TRIÊNIOS: 05.07.89 A 04.07.92, 05.07.92 A 04.07.95 E 05.07.95 A 04.07.98

PORTARIA Nº 162/2001 GAB/SECTAM DE 02.04.2001
 ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 SERVIDORA: LINDALVA PAIVA GODINHO - 0180173-026
 LOCAL: CAMETÁ, BAIÃO E MOCAJUBA
 PERÍODO: 04 A 09.04.2001
 OBJETIVO: FORTALECER PARCERIA COM A AMBAT/PROGRAMA NACIONAL DE MUNICIPALIZAÇÃO.

PORTARIA Nº 163/2001 GAB/SECTAM DE 02.04.2001
 ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
 SIMONE LINHARES NASCIMENTO - 5569621-011
 EDNA SUELY LOBATO CORUMBÁ - 5136465-011
 EVANDRO DE SOUZA PAES BARRETO - 5654831-010
 LOCAL: ABAETETUBA
 PERÍODO: PROCEDER FISCALIZAÇÃO CONJUNTA COM POLICIAIS DA 2ª CIPOMA NAS FEIRAS LIVRES, A FIM DE AVERIGUAR DENÚNCIA DE TRÁFICO DE AVES E ANIMAIS SILVESTRES.

PORTARIA Nº 164/2001 GAB/SECTAM DE 02.04.2001
 ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
 MARIA DAS GRAÇAS PORTELA ORDONEZ - 0103144-010
 PAULO SÉRGIO DA SILVA LIMA - 0097780-012
 JESUS DE NAZARÉ CARDOSO PALHETA - 5654807-015
 LOCAL: ABAETETUBA E MOJÚ
 PERÍODO: 09 A 12.04.2001
 OBJETIVO: ATENDIMENTO AO PROCESSO Nº 2000/268756 E REALIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SISTEMÁTICA EM EMPREENDIMENTOS SUJEITOS A LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

PORTARIA Nº 165/2001 GAB/SECTAM DE 02.04.2001
 ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
 SERVIDOR: MARIA DAS GRAÇAS PORTELA ORDONEZ - 0103144-010
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 190,00 (CENTO E NOVENTA REAIS)
 ELEMENTOS DE DESPESAS:
 PTRS: 272103

FONTE: 016	34.90.99.33	R\$ 50,00
	34.90.99.36	R\$ 50,00
	34.90.99.30	R\$ 50,00

PERÍODO DA APLICAÇÃO: 30 DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO
 DATA DA CONCESSÃO: 02.04.2001

PORTARIA Nº 166/2001 GAB/SECTAM DE 02.04.2001
 ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
 SERVIDOR: ANA IZABEL SOARES PALHETA - 5438195-014
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)
 ELEMENTOS DE DESPESAS:
 PTRS: 271068

FONTE: 006	34.90.34.36	R\$ 1.600,00
------------	-------------	--------------

PERÍODO DA APLICAÇÃO: 30 DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO
 DATA DA CONCESSÃO: 02.04.2001

PORTARIA Nº 167/2001 GAB/SECTAM DE 02.04.2001
 ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
 BENJAMIN CARLOS FERREIRA - 3254062-016
 PAULO SÉRGIO ALTIERI DOS SANTOS - 0723398-019
 MARINALDO ANTONIO GONÇALVES - 0086207-017
 LOCAL: SOURE

PERÍODO: 05 A 07.04.2001
 OBJETIVO: ATENDER SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL QUANTO A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS REFERENTES A DANOS AMBIENTAIS.

PORTARIA Nº 168/2001 GAB/SECTAM DE 03.04.2001
 ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 SERVIDOR: YUKIHIKO ISHIGAKI - 5136040-017
 LOCAL: ULIANÓPOLIS E DOM ELISEU
 PERÍODO: 04 A 07.04.2001
 OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA PARA A ESCOLHA DO LOCAL DE IMPLANTAÇÃO DE FRIGORÍFICO/MATADOURO MUNICIPAL.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
 A SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 34.921.783/0001-68, POR SEU SECRETÁRIO, DR. EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO PROCESSO Nº 2000/23267 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 25, INCISO VIII, DA LEI Nº 8.666/83, RESOLVE RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO, EM FAVOR DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DOMICILIÁRIA EM ÂMBITO NACIONAL, DE OBJETOS DE CORRESPONDÊNCIA.

BELÉM, 16 DE MARÇO DE 2001

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA,
 TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

SECRETÁRIO: RAMIRO JAYME BENTES
 AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 082 DE 03 DE ABRIL DE 2001

NOME E CARGO DO SERVIDOR: REGINALDO CÉLIO BORDALO CALDERARO, Coordenador do Grupo de Atividades para Controle Ambiental, MATRÍCULA: 5538955-010; CIC: 032.663.622-68
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 300,00 (Trezentos Reais).
 ELEMENTO DE DESPESAS:
 24101 22 663 0136 2137 349034 - R\$ 300,00
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 20 dias a contar da publicação
 PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 10 dias após aplicação
 DATA DA CONCESSÃO: 03.04.2001

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
 AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 213-3695

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 193/2001 DE 30/03/2001.

Servidor: JOÃO BATISTA VITAL DE CASTRO
 Cargo: Assessor Superior II da SEPROS
 CIC: nº 136.086.222-68
 Diárias: 1/2 (meia) no dia 28/03/2001.
 Destino: Mojú/Pa
 Objetivo: a serviço da Secretaria.

PORTARIA Nº 195/2001 DE 30/03/2001.

Servidor: DEUSA MERIAM DA SILVA BRITO
 Cargo: Assessor Superior II da SIEPS
 Matrícula Funcional: nº 0122351-035
 Diárias: 01 (uma) nos dias 30 e 31/03/2001.
 Destino: São Miguel do Guamá e Inhangapi/Pa
 Objetivo: a serviço da Secretaria.

PORTARIA Nº 196/2001 DE 30/03/2001

Servidor: FRANCISCO PEREIRA MESSIAS
 Cargo: Motorista da NAF
 Matrícula Funcional: nº 3277100-010
 Diárias: 1/2 (meia) no dia 30/03/2001
 Destino: São Miguel do Guamá/Pa
 Objetivo: a serviço da SIEPS

PORTARIA Nº 197/2001 DE 30/03/2001.

Servidor: JONATAS TAVARES DE SOUSA
 Cargo: Motorista de Gabinete da SEINFRA
 Matrícula Funcional: nº 5214424-017
 Diárias: 1/2 (meia) no dia 31/03/2001.
 Destino: Inhangapi/Pa
 Objetivo: a serviço da SIEPS

PORTARIA Nº 198/2001 DE 02/04/2001.

Servidor: ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA
 Cargo: Assessor superior I da SEDS
 Matrícula Funcional: nº 5411351-020
 Diárias: 1/2 (meia) no dia 02/04/2001
 Destino: Distrito de Mosqueiro/Pa
 Objetivo: a serviço da Secretaria.

PORTARIA Nº 199/2001 DE 02/04/2001.

Servidor: REGINALDO DE FREITAS AMÉRICO
 Cargo: Motorista de Gabinete da SEDS
 Matrícula Funcional: nº 5430178-017
 Diárias: 1/2 (meia) no dia 02/04/2001
 Destino: Mosqueiro/Pa
 Objetivo: a serviço da Secretaria.

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 194/2001 DE 30/03/2001.

Servidor: ARLIETE RODRIGUES DOS SANTOS
 Cargo: Assessor Administrativo do NAF
 Matrícula Funcional: nº 3254135-014
 Valor: R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)
 Dotação Orçamentária: 09.101.04.122.0125.2902-349034
 Período para aplicação: 60 (sessenta) dias e para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

FÉRIAS

PORTARIA Nº 192/2001 DE 30/03/2001.

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo:

NOME	PER. AQUIS.	PER. DE GOZO
Antonio Hermilo da Silva	98/99	16/04 a 15/05/01
Alonso Pires Junior	00/01	02/04 a 01/05/01
Celene Brito	99/00	02/04 a 01/05/01
Edgar Nazareno de Lima	00/01	02/04 a 01/05/01
Francisco Messias	99/00	02/04 a 01/05/01
Izma Vilma Afonso	00/01	02/04 a 01/05/01
Luz Fernando dos Reis	00/01	02/04 a 01/05/01
Maria Amélia Loureiro	00/01	02/04 a 01/05/01
Rita de Cássia Fagundo	01/01	02/04 a 01/05/01
Roberto Eduardo Lisboa	00/01	02/04 a 01/05/01
Ronaldo David dos Santos	99/00	02/04 a 01/05/01

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Gerente do NAF

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: CARLOS JEHÁ KAYATH
 AV. GENTIL BITENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002

AUTORIZAR A VIAJAR E CONCEDER DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0885 DE 03 DE ABRIL DE 2001.

Nº de diárias: 02 (duas) Nome do servidor: Rui Guilherme Ribeiro Barros; Matrícula: 0086282-012; Cargo: Motorista, Destino / Barcarena; Período: 03 a 04-04-2001; Motivo: a serviço desta Secretaria.

PORTARIA Nº 0886 DE 03 DE ABRIL DE 2001

Nº de diárias: 04 (quatro); Nome do servidor: Margarete Moraes Pinto; Matrícula: 0001260-012; Cargo: Administrador; Destino: Abaetetuba; Período: 03 a 06-04-2001; Motivo: a serviço desta Secretaria.

PORTARIA Nº 0888 DE 03 DE ABRIL DE 2001.
Nº de diárias: 04 (quatro) Nome do servidor: Altevir Clóvis Andrade da Mata Rezende; Matrícula: 512633-053; Cargo: Diretor de Recursos Materiais; Destino: Marabá; Período: 04 a 07-04-2001; Motivo: a serviço desta Secretaria.

PORTARIA Nº 0889 DE 03 DE ABRIL DE 2001.
Nome do servidor / Matrícula / Cargo: Algecir Rodrigues Nobre / 000051-018 / Administrador; Destino: São João de Pirabas; Período: 05 a 06-04-2001; Diárias: 2 (duas) e Cleber Carlos Cardoso Matos / 0304387-010 / Administrador; Destino: São João de Pirabas; Período: 05 a 10-04-2001; Diárias: 04 (quatro); Motivo: a serviço desta Secretaria.

PORTARIA Nº 2233 DE 25 DE OUTUBRO DE 1999
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, art.131, § 1º, inciso IV, da Lei nº 5810/99, CRISTINO BORGES, Mat.nº 3214940-013, na função de Servente, Nível "C", lotado na Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social-SETEPS.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de outubro de 1999.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.583 de 13.02.2001.

PORTARIA Nº 0868 DE 30 DE MARÇO DE 2001.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,
RESOLVE:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os arts. 101, inciso I, 102 e 52, § 1º, alínea "a" da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º, da Lei nº 5681/91, combinado com os arts. 45, § 9º e 48, inciso II da Constituição Estadual, arts 1º, inciso II e 2º, inciso I, do Decreto nº 2940/86, art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o Capitão QOAPM-Fem RG 8870 - AILSI CARVALHO GUIMARÃES, MF 3397106-019, pertencente ao efetivo do Quartel do Comando Geral da PMPa.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de março de 2001.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 0869 DE 30 DE MARÇO DE 2001.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,
RESOLVE:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 101, inciso I, 102 e 52, § 1º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º, da Lei nº 5681/91, combinados com os arts.45, § 9º e 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso IV, alínea "c" e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, art.20 da Lei nº 4491/73, com redação dada pelo art.1º Lei nº 5231/85, o Cabo QPMP RG 6830 - CARLOS AUGUSTO MAIA, MF 3362884-010, pertencente ao efetivo da 15ª Companhia Independente de Polícia Militar.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de março de 2001.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
SECRETÁRIO: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 021/01
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de São Domingos do Araguaia.
Objeto: "Aquisição de Equipamentos Hospitalares."
Vigência: até 31 de dezembro de 2001

Valor: R\$ 31.250,00(trinta e um mil,duzentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.
Foro: Belém
Data de Assinatura: 02 de abril de 2001
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº:417/00.
Objeto do Convênio Original: "Melhoria do Sistema Viário"
Valor do Convênio Original: R\$ 200.000,00(duzentos mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Oriximiná.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Acréscimo de Valor e Prorrogação da Vigência".
Valor do Aditamento: R\$ 62.800,00(sessenta e dois mil,oitocentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.
Vigência do Aditamento: até 31 de dezembro de 2001
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º-28.12.00-Dar dotação orçamentária e prorrogação da vigência.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 022/01
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Eldorado do Carajás.
Objeto: "Estruturação da Secretaria Municipal de Assistência Social."
Vigência: até 31 de dezembro de 2001
Valor: R\$ 11.428,00 (onze mil,quatrocentos e vinte e oito reais)
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.
Foro: Belém
Data de Assinatura: 02 de abril de 2001
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

PORTARIA Nº 0279, DE 27 DE MARÇO DE 2001
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4474, de 02 de janeiro de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 01.
RESOLVEM:
I - Aumentar no montante de R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS), a quota do 1º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/1º TRI - ANO 01				
GRUPO DE DESPESA	FONTE	JAN	FEV	MAR
PROGRAMA: 0133-PROGRAMA DE ASSESSORAMENTO AO MOVIMENTO SOCIAL				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	135.000,00
ORDINÁRIO				
ASIPAG	001	0,00	0,00	135.000,00
TOTAL		0,00	0,00	135.000,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 0262, DE 21 DE MARÇO DE 2001
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4474, de 02 de janeiro de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 01.

RESOLVEM:
I - Aumentar no montante de R\$ 3.852.482,63 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), a quota do 1º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/1º TRI - ANO 01				
GRUPO DE DESPESA	FONTE	JAN	FEV	MAR
PROGRAMA: 0137-AGROINDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	1.521.266,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	145.000,00
ORDINÁRIO				
SAGRI	006	0,00	0,00	145.000,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	1.376.266,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
SAGRI	006	0,00	0,00	1.376.266,00
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	58.391,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	58.391,60
FOLHA DE PAGAMENTO				
PRODEPA	001	0,00	0,00	57.672,11
FOLHA SUPLEMENTAR				
SEDURB	001	0,00	0,00	719,49
PROGRAMA: 0019-APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL				
FDE	013	0,00	0,00	1.000.000,00
PROGRAMA: 0142-ATENÇÃO À MULHER	0,00	0,00	0,00	6.100,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	6.100,00
OBRAS				
SEOP	007	0,00	0,00	6.100,00
PROGRAMA: 0052-PROGRAMA PARAENSE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	32.190,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	29.320,00
ORDINÁRIO				
REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL				
FCV/DESTAQUE RECEBIDO				
DA SECTAM	022	0,00	0,00	29.320,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	2.870,00
REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL				
FCV/DESTAQUE RECEBIDO				
DA SECTAM	022	0,00	0,00	2.870,00
PROGRAMA: 0130-QUALIDADE E PRODUTIVIDADE EM OBRAS PÚBLICAS - PARÁ-OBRA	0,00	0,00	0,00	231.735,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	37.561,27
ORDINÁRIO				
REFORMA				
SEOP	001	0,00	0,00	37.561,27
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	194.173,76
OBRAS				
SEOP	001	0,00	0,00	194.173,76
PROGRAMA: 0096-REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL	0,00	0,00	0,00	2.800,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	2.800,00
ORDINÁRIO				
REFORMA				
SEOP	001	0,00	0,00	2.800,00
PROGRAMA: 0119-SISTEMA DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
DEA				
SEFRAN	013	0,00	0,00	1.000.000,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	3.852.482,63

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
ANTERO DUARTE PIRES LOPES
Respondendo pela Secretaria Executiva da Fazenda

ERRATA

PORTARIA N.º 153, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2001

Publicada no DOE n.º 29.405 de 01.03.2001

ONDE- SE LÊ: 30 dias para aplicação, a contar da data do recebimento e 30 dias após aplicação, para prestação de contas.

LEIA -SE: 60 dias para aplicação, a contar da data do recebimento.

PORTARIA N.º 264, DE 21 DE MARÇO DE 2001.

A Diretora Administrativo-Financeira, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 1247, de 29 de outubro de 1997,

SUSPENDER por necessidade Administrativa, as férias da servidora Sueli Lima Ramos Azevedo, concedida pela Portaria coletiva n.º 082, de 02.02.2001, publicada no DOE n.º 29.397 de 14.02.2001, a partir de 05.03.2001.

PORTARIA N.º 275, DE 26 DE MARÇO DE 2001

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem para o Município de Igarapé - Açú, a fim de prestar Assessoria Técnica no referido município.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	N.º DE DIÁRIAS
João Batista Pinto de Araújo	0027391-019	Técnico	02 e 03.04.2001	02
Wilson José Muniz Ribeiro	5752841-016	Aux. Op. e Seg.	02 e 03.04.2001	02

PORTARIA N.º 276, DE 26 DE MARÇO DE 2001

Adiantamento - Servidor: João Batista Pinto de Araújo, matrícula n.º 0027391-019 e CIC n.º 042328442-87; Cargo: Técnico; Valor do Suprimento: R\$-100,00(Cem Reais); elementos de despesa: 19101.04.121.0019.1020-309034: Suprimento de fundos; Objetivo: Atender despesas de pronto pagamento até Município de Igarapé - Açú; Período para aplicação: 30 (trinta) dias e para Prestação de Contas 30 (trinta) dias após aplicação.

PORTARIA N.º 277, DE 26 DE MARÇO DE 2001

Diárias - Servidora: Ana Maria de Oliveira Pinto, matrícula n.º 0028894-012, Cargo: Técnico; Municípios: Cametá, Baião e Mocajuba; Período 06 a 09.04.2001; Objetivo: A fim de representar a SEPLAN nos Seminário de Sensibilização do Turismo - SENSITUR/PNMT.

PORTARIA N.º 278, DE 26 DE MARÇO DE 2001

Adiantamento - Servidora: Ana Maria de Oliveira Pinto, matrícula n.º 0028894-014 e CIC n.º 070843152-68; Cargo: Técnico; Valor do Suprimento: R\$-200,00 (Duzentos Reais); elementos de despesa: 19101.04.121.0019.1020-309034: Suprimento de fundos; Objetivo: Atender despesas de pronto pagamento até Municípios de Cametá, Baião e Mocajuba; Período para aplicação: 30 (trinta) dias e para Prestação de Contas 30 (trinta) dias após aplicação.

PORTARIA N.º 281, DE 27 DE MARÇO DE 2001.

A Diretora Administrativo-Financeira, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 1247, de 29 de outubro de 1997,

Considerando o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei n.º 5.810, de 24.01.94;

Resolve:

Conceder aos servidores abaixo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares:

NOME	P. AQUISITIVO	P. DE GOZO
Alberto José Silva Tobias	2000/2001	02.04 a 01.05.2001
Araci de Jesus Pinheiro de Jesus	2000/2000	02.04 a 01.05.2001
Carlos Alberto Pinto	1999/2000	02.04 a 01.05.2001
Celina Loureiro Monteiro	2000/2001	02.04 a 01.05.2001
Fernando Augusto Ahieri Silva	1999/2000	02.04 a 01.05.2001
Luiz Augusto Pereira Imbiriba	1998/1999	02.04 a 01.05.2001
Luiz Carlos Favaron	1998/1999	02.04 a 01.05.2001
Maria da Conceição Lima da Silva	2000/2001	02.04 a 01.05.2001
Maria de Nazaré Costa de Moura	2000/2001	02.04 a 01.05.2001
Raimundo Santos Souza	2000/2000	02.04 a 01.05.2001
Roosevelt Alves de Oliveira Martins	2000/2001	02.04 a 01.05.2001

REVOGAÇÃO

PORTARIA N.º 282/2001 DE 27.03.2001

N.º DA PORTARIA ANTERIOR: 1196/99 DE 26/10/1999

Assunto: Tempo Integral

Nome da Servidora: Maria Auxiliadora Lima Travassos

Cargo: Auxiliar Administrativo

Matrícula: 3252981-011

Vigência: 30.03.2001

PORTARIA N.º 286, DE 29 DE MARÇO DE 2001

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem para os Municípios de Dom Eliseu, Paragominas e Ulianópolis, a fim de realizar vistorias de convênios nos referidos municípios.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	N.º DE DIÁRIAS
Antonio Carlos Lopes Leal	0025356-010	Técnico	04 e 06.04.2001	03
José Antonio de Souza Carvalho	5752841-016	Aux. Op. e Seg.	04 e 06.04.2001	03

PORTARIA N.º 287, DE 29 DE MARÇO DE 2001

Adiantamento - Servidor: Antonio Carlos Lopes Leal, matrícula n.º 0025356-010 e CIC n.º 012466232-34; Cargo: Técnico; Valor do Suprimento: R\$-200,00 (Duzentos Reais); elementos de despesa: 19101.04.121.0019.1020-309034: Suprimento de fundos; Objetivo: Atender despesas de pronto pagamento até Municípios de Dom Eliseu, Paragominas e Ulianópolis; Período para aplicação: 30 (trinta) dias e para Prestação de Contas 30 (trinta) dias após aplicação.

PORTARIA N.º 294, DE 29 DE MARÇO DE 2001

Diárias - Servidor: Antonio Mariano de Cindra Santos Júnior, matrícula n.º 5310075-014, Cargo: Técnico; complementação de Viagem para os Municípios: Terra Santa, Oriximiná e Óbidos; Dias: 18 e 19.03.2001; Objetivo: A fim de realizar vistorias de convênios, nos referidos municípios.

PORTARIA N.º 295, DE 30 DE MARÇO DE 2001

Diárias - Servidor: Uyracê Soares de Holanda Lima, matrícula n.º 578574-016, Cargo: Técnico; Municípios: Itaituba e Jacarecanga; Período: 03 a 06.04.2001; Objetivo: A fim de realizar vistorias de convênios, nos referidos municípios.

PORTARIA N.º 296, DE 30 DE MARÇO DE 2001

Adiantamento - Servidor: Uyracê Soares de Holanda Lima, matrícula n.º 578574-016 e CIC n.º 057701062-04; Cargo: Técnico; Valor do Suprimento: R\$-400,00 (Quatrocentos Reais); elementos de despesa: 19101.04.121.0019.1020-309034: Suprimento de fundos; Objetivo: Atender despesas de pronto pagamento até Municípios de Itaituba e Jacarecanga; Período para aplicação: 30 (trinta) dias e para Prestação de Contas 30 (trinta) dias após aplicação.

PORTARIA N.º 297, DE 30 DE MARÇO DE 2001

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, de acordo com as bases vigentes, por motivo em complementação da viagem para os Municípios de Bujaru, Tomé - Açú, Concórdia do Pará e Acará, a fim de representar a SEPLAN nos Seminários de Sensibilização do Turismo SENSITUR/PNMT.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	N.º DE DIÁRIAS
Ana Maria de Oliveira Pinto	0028894-012	Técnico	28.03.2001	01
Sebastião Silva Corrêa	0028509-015	Aux. Op. e Seg.	28.03.2001	01

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIA: TERESA LÚZIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

PORTARIAS DO GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA N.º 265 DE 02 DE ABRIL DE 2001

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e

Considerando o ofício n.º 008/2001 da Comissão Processante, redesignada pela Portaria n.º 0083/2001-G.S/SEFA, no qual solicita prorrogação do prazo dos trabalhos apuratórios, face a última da instrução:

RESOLVE:

PRORROGAR, de acordo com o art.208, da Lei Estadual n.º 5.810 de 24/01/94, por mais 60(sessenta) dias, a contar de 06/04/2001, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, redesignada através da Portaria de n.º 0083/2001-G.S/SEFA, de 01/02/2000, publicada no D.O.E n.º 29.390, de 05/02/2001, presidida pela servidora CLEVA FERNANDA FERREIRA JASSÉ.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em 02/04/2001

TERESA LÚZIA M. C. CATIVO ROSA

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

PORTARIA N.º 0266 DE 02 DE ABRIL DE 2001.

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e

Considerando os termos do Ofício n.º 043/2001 da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída pela Portaria n.º 0081/2001, de 30/01/2001, prorrogada pela Portaria n.º 0150/2001 de 02/03/2001, no qual solicita redesignação.

Considerando a necessidade de serem coletados depoimentos de servidores desta secretaria, para que o Colegiado Sindicante possa formar sua convicção, diante dos fatos que estão sendo objeto de investigação.

RESOLVE:

I- REDESIGNAR, a partir de 04/04/2001, de acordo com o parágrafo único do artigo 201, da Lei Estadual n.º 5.810 de 24.01.94, os servidores JOSÉ MARIA FREITAS VIANA, consultor jurídico, matrícula funcional n.º 5190223-011, NAZARÉ MARIA SÁ DE AZEVEDO, consultor jurídico, matrícula funcional n.º 5190851-027 e DAYSE VIANA DE MURGUEITIO, Agente Auxiliar de Fiscalização, matrícula funcional n.º 5062721-022, para sob a presidência do primeiro, ultimarem a apuração dos fatos e responsabilidades administrativas que forem identificadas na instrução probatória.

II- CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante instituída pela Portaria n.º 0081/2001 - G.S. de 01/02/2001, devidamente prorrogada.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em 02/04/2001.

TERESA LÚZIA M.C. CATIVO ROSA

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

PORTARIA N.º 0267 DE 02 DE ABRIL DE 2001.

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e

Considerando os termos do Memo. n.º 055/2001-DIASP e Despacho exarado pela Corregedoria - Fazendária.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SHIRLEY RANGEL CARVALHO OLIVEIRA, Agente Tributário, matrícula funcional n.º 5156505-012, para substituir a servidora ALFREDA MIRANDA TEIXEIRA, Agente Administrativo, matrícula funcional n.º 0033162-011, membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria n.º 0118/2001, presidida pelo servidor EDUARDO DIAS PINHEIRO, para apurar os fatos referentes a ausência injustificada e consecutiva ao serviço no período de 19/12/2000 a 31/01/2001, imputada ao servidor NATALINO SANTOS RIBEIRO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA,

em 02/04/2001.

TERESA LÚZIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

EDITAL DE INTIMAÇÃO - DIR. JULG.

O Ilmo. Sr. Dr. Marcos Antônio Cardoso Lobato, MD. Diretor de Julgamento desta Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que os Autos de Infração e Notificação Fiscal, lavrados contra as mesmas foram julgados IMPROCEDENTES em decisão de 1.ª instância.

CONTRIBUINTE- C.H.E. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - INSC. EST. 15.170.564-0, 9.º RE, PROC. 11.484/97, AINF 14425. CONTRIBUINTE - COMERCIAL TAPANÁ LTDA, INSC. EST. 15.209.759-7, 9.º RE, PROC. 5463/00, AINF 035281

Belém, (Pa), 03 de abril de 2001.

MARCOS ANTÔNIO CARDOSO LOBATO

Diretor de Julgamento

EDITAL DE INTIMAÇÃO - DIR. JULG.

O Ilmo. Sr. Dr. Marcos Antônio Cardoso Lobato, MD. Diretor de Julgamento desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma MENDANHA COMERCIAL DE PEÇAS LTDA, INSC. EST. 15.202.742-4, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal n.º 032694 foi julgado procedente em decisão de 1.ª instância, ficando INTIMADO, 15 (quinze) dias após a data de publicação deste Edital, a pagar o Crédito Tributário correspondente ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, findo o qual, sujeitar-se-á a cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TART, o mesmo deverá

ser apresentado junto à Diretoria de Julgamento, sito à Rua dos Mundurucus n.º 2710.

Belém (Pa), 03 de abril de 2001

MARCOS ANTÔNIO CARDOSO LOBATO

Diretor de Julgamento

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. Helder Botelho Francês, Presidente da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, Belém-Pará, FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimada IND. DE CAFÉ SÃO CRISTÓVÃO LTDA, I.E. n.º 15.002.112-7, nos termos do artigo 14, III, da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, prolatada no dia 30/01/2001, que negou provimento ao Recurso n.º 446 - de Ofício (Processo n.º 7339/92), Auto de Infração e Notificação Fiscal S/N, para manter a decisão recorrida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 02 de abril de 2001. Eu, Rosalina Pinto da Costa da Luz, Secretária de Câmara, lavrei o presente: B eu, Terezinha Navegantes, Chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.

Helder Botelho Francês

Presidente da 2ª CPJ

* ANÚNCIO DE Pauta PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que a Pauta de Julgamento do RECURSO N.º 874 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e ATACADISTA KAHWAGIE LTDA, I.E. n.º 15.149.149-6, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira ANA LAFAYETTE PINTO FRANCO, foi publicada com o dia de julgamento incorreto. O dia do julgamento é dia 12 de abril de 2001.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 3 de abril de 2001.

* Republicado por ter saído com incorreções.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

* ACÓRDÃO N.º 339 - 2ª CPJ

RECURSO N.º 872 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N.º 6726/99 - 4ª R.F. - AINF N.º 28.289)

RECORRENTE: AMFREIRE E CIA LTDA - I.E. N.º 15.086.513-9

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR

REVISOR: CONSELHEIRO HELDER BOTELHO FRANCÊS

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20 DE MARÇO DE 2001

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. A intervenção de dirigentes ou procurador não produzirá nenhum efeito, se, no ato, não for feita a prova de que são detentores dos poderes de representação. (§ 2º, art. 22, Lei 6.182/98).

3. Decisão em Preliminar, sem julgamento do mérito.

4. Recurso Voluntário não conhecido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo não conhecimento do Recurso Voluntário, com a ressalva de que seja expurgado da base de cálculo do crédito tributário a importância de R\$ 45,91, do recibo referente a nota n.º 000.690, que se encontra em duplicidade no total do AINF, conforme preceitos legais invocados, para fins de Dúctio.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará. Belém, 22 de março de 2001.

HELDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

CEZAR BECHARA NADER MATTAR

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Josué Macedo Ferro, Cezar Bechara Nader Mattar, Helder Botelho Francês e Waldir Hugo dos Santos. Presente o Procurador Fábio Theodorico Ferreira Góes.

Republicado por ter saído com incorreções na ementa n.º 2.

RESUMO DAS PORTARIAS DO GAB-SEC PORTARIA N.º 0254 DE 30.03.2001.

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e, considerando o Decreto Governamental datado de 29.03.2001.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria n.º 0173 de 09.03.2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 12.03.2001, que reintegrou a servidora MARIA BENEDITA FERNANDES LOBO na Secretaria Executiva da Fazenda, na função de Auxiliar Técnico.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva da Fazenda, em 30 de março de 2001.

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA N.º 0367 DE 02.04.2001

PROTOCOLO N.º 67282 DE 23.03.2001.

AUTORIZAR, à servidora FRANCEMÁRCIA FERREIRA DE CARVALHO, Auxiliar de Administração, Matrícula n.º 3249557-012, lotada na Coordenadoria de Arrecadação/DAIF, o pagamento de 01 (um) Salário Família, de acordo com o Art. 154, Parágrafo 1º, Item I, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, pelo dependente abaixo discriminado: OSWALDO FERNANDES DE CARVALHO NETO.

PORTARIA N.º 0368 DE 02.04.2001

PROTOCOLO N.º 67008 DE 23.03.2001.

AUTORIZAR, à servidora MARIA RUTE TOSTES DA SILVA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 5552893-016, lotada na Diretoria de Fiscalização, o pagamento de 02 (dois) Salários Família, de acordo com o Art. 154, Parágrafo 1º, Item I, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, pelos dependentes abaixo discriminados: GABRIELA TOSTES LOBATO SILVA e ISADORA TOSTES LOBATO SILVA.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a prorrogação do prazo do Contrato registrado sob o n.º 024/96/SEFA, celebrado entre a Secretaria Executiva da Fazenda e a empresa BIS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, firmado em 29.10.96, pelo prazo 09 (nove) meses, com fundamento nas leis 5.416/87, 8.245/91 e 8.666/93 (art. 57, inciso II, parágrafo 4º), conforme parecer jurídico n.º 107/2001/C.J.

Belém, 30 de março de 2001

ANTÔNIO CARLOS CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA

Diretor de Administração/SEFA

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a prorrogação do prazo do Contrato registrado sob o n.º 022/96/SEFA, celebrado entre a Secretaria Executiva da Fazenda e a empresa FIEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, firmado em 18.03.96, pelo prazo de 09 (nove) meses, com fundamento nas leis 5.416/87, 8.245/91 e 8.666/93 (art. 57, inciso II, parágrafo 4º), conforme parecer jurídico n.º 110/2001/C.J.

Belém, 30 de março de 2001

ANTÔNIO CARLOS CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA

Diretor de Administração/SEFA

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a prorrogação do prazo do Contrato registrado sob o n.º 020/96/SEFA, celebrado entre a Secretaria Executiva da Fazenda e a empresa Bortillon Vigilância e Transporte de Valores Ltda, firmado em 18.03.96, pelo prazo de 09 (nove) meses, com fundamento nas leis 5.416/87, 8.245/91 e 8.666/93 (art. 57, inciso II, parágrafo 4º), conforme parecer jurídico n.º 109/2001/C.J.

Belém, 30 de março de 2001

ANTÔNIO CARLOS CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA

Diretor de Administração/SEFA

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a prorrogação do prazo do Contrato registrado sob o n.º 023/96/SEFA, celebrado entre a Secretaria Executiva da Fazenda e a empresa SAGA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, firmado em 18.03.96, pelo prazo de 09 (nove) meses, com fundamento nas leis 5.416/87, 8.245/91 e 8.666/93 (art. 57, inciso II, parágrafo 4º), conforme parecer jurídico n.º 108/2001/C.J.

Belém, 30 de março de 2001

ANTÔNIO CARLOS CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA

Diretor de Administração/SEFA

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação S/Nº, celebrado com Sr. ALCINORMOURA, até 30 de junho de 2001, com fundamento

na Cláusula Segunda do Contrato original, na Lei Estadual n.º 5.416/87, Lei n.º 8.245/91 e Lei n.º 8.666/93 (art. 57, inciso II parágrafo 4º), tendo em vista a necessidade dessa Administração de permanecer utilizando o referido imóvel para funcionamento da Agência da Fazenda Estadual São Braz da 15ª Região Fiscal, conforme Parecer Jurídico n.º 105/2001/CJ/SEFA.

Belém-Pa., 30 de março de 2001.

ANTÔNIO CARLOS CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA

Diretor de Administração/SEFA

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência dos Contratos de Locação S/Nº, celebrados com os Srs. JOSÉ VALMIR DE OLIVEIRA RODRIGUES e ALAMIR DE JESUS DA PAZ MARINHO, até 30 de junho de 2001, com fundamento na Cláusula Segunda dos Contratos original, na Lei Estadual n.º 5.416/87, Lei n.º 8.245/91 e Lei n.º 8.666/93 (Art. 57, inciso II parágrafo 4º), tendo em vista a necessidade dessa Administração de permanecer utilizando o referido imóvel para funcionamento do Depósito de Material Permanente da 12ª RF e a Agência da Fazenda Estadual de Ourém da 12ª Região Fiscal, conforme Parecer Jurídico n.º 106/2001/CJ/SEFA.

Belém-Pa., 30 de março de 2001.

ANTÔNIO CARLOS CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA

Diretor de Administração/SEFA

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a prorrogação do prazo do Contrato registrado sob o n.º 021/96/SEFA, celebrado entre a Secretaria Executiva da Fazenda e a empresa SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, firmado em 18.03.96, pelo prazo de 09 (nove) meses, com fundamento nas leis 5.416/87, 8.245/91 e 8.666/93 (art. 57, inciso II, parágrafo 4º), conforme Parecer Jurídico n.º 114/2001/C.J.

Belém, 30 de março de 2001

ANTÔNIO CARLOS CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA

Diretor de Administração/SEFA

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º 1458, DE 02.04.2001

PROCESSO N.º 72195/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: EVANDRO PEREIRA SILVA

Marca	Tipo	Placa
FORD/PIESTA	Pas/Automóvel	JTV - 7223

PORTARIA N.º 1459, DE 02.04.2001

PROCESSO N.º 72188/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: OTAMAR DE PAULA TUBURÇO

Marca	Tipo	Placa
VW/VOYAGE CL 1.8	Pas/Automóvel	JTB - 0844

PORTARIA N.º 1460, DE 02.04.2001

PROCESSO N.º 72181/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSÉ TIBURÇO

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CL	Pas/Automóvel	JTK - 0904

PORTARIA N.º 1461, DE 02.04.2001

PROCESSO N.º 72602/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: SEBASTIÃO JARDIM BITENCOURT

Marca	Tipo	Placa
FORD/ESCORT 1.8L	Pas/Automóvel	JTB - 5181

PORTARIA N.º 1462, DE 02.04.2001

PROCESSO N.º 71727/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: EDSON PEIXOTO DE SOUZA

Marca	Tipo	Placa
GM/CORSA GL	Pas/Automóvel	JTK - 4123

PORTARIA Nº 1463, DE 02.04.2001
PROCESSO Nº 74786/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO REINALDO MAGALHÃES MESQUITA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel HUX - 5412

PORTARIA Nº 1464, DE 02.04.2001
PROCESSO Nº 74790/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ORLANDO DOS SANTOS SOUZA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL MI Pas/Automóvel JTN - 6552

PORTARIA Nº 1465, DE 02.04.2001
PROCESSO Nº 74820/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: PAULO ROBERTO MONTEIRO O'DE ALMEIDA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTF - 1481

PORTARIA Nº 1466, DE 02.04.2001
PROCESSO Nº 74841/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO NONATO TOBIAS DE AZEVEDO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automóvel CRN - 2043

PORTARIA Nº 1467, DE 02.04.2001
PROCESSO Nº 74842/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO CARLOS CARDOSO MACEDO
 Marca Tipo Placa
 IMP/VW GOL CL 1.8 Pas/Automóvel JWF - 6303

PORTARIA Nº 1468, DE 02.04.2001
PROCESSO Nº 74848/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ABRAHÃO DERGAN NETTO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL MI Pas/Automóvel JTT - 0213

PORTARIA Nº 1469, DE 02.04.2001
PROCESSO Nº 74851/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO CARLOS FERREIRA LOBATO
 Marca Tipo Placa
 FORD/ESCORT 1.6I GL Pas/Automóvel JTG - 1203

PORTARIA Nº 1470, DE 02.04.2001
PROCESSO Nº 74854/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2000 e 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CLAUDIO GUERREIRA BEZERRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTB - 2331

PORTARIA Nº 1471, DE 02.04.2001
PROCESSO Nº 74858/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: BENEDITO DO CARMO CORREA
 Marca Tipo Placa
 GM/KADETT LITE Pas/Automóvel BOH - 6507

PORTARIA Nº 1472, DE 02.04.2001
PROCESSO Nº 75037/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO SOARES CARDOSO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTF - 0562

PORTARIA Nº 1473, DE 02.04.2001
PROCESSO Nº 75036/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOVAL PEREIRA BOTELHO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL MI Pas/Automóvel JTR - 1974

PORTARIA Nº 1474, DE 02.04.2001
PROCESSO Nº 73117/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: NILTON JOSÉ DA SILVA CASTRO
 Marca Tipo Placa
 GM/CORSA SUPER Pas/Automóvel JTI - 6143

PORTARIA Nº 1475, DE 02.04.2001
PROCESSO Nº 73131/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO MOREIRA DE LIMA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel HOR - 2936

PORTARIA Nº 1476, DE 02.04.2001
PROCESSO Nº 75034/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO NONATO DO CARMO DE ARAÚJO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automóvel JTX - 1573

PORTARIA Nº 1477, DE 02.04.2001
PROCESSO Nº 73139/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ERIOSVALDO DA SILVA OLIVEIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTI - 2683

PORTARIA Nº 1478, DE 02.04.2001
PROCESSO Nº 75039/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: BENEDITO PROTÁSIO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTE - 2742

PORTARIA Nº 1479, DE 02.04.2001
PROCESSO Nº 73693/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ELIAS MARQUES SOBRINHO
 Marca Tipo Placa
 VW/POINTER CL 1.8 Pas/Automóvel JTY - 9070

PORTARIA Nº 1480, DE 02.04.2001
PROCESSO Nº 74803/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO WALDIR DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTI - 4573

PORTARIA Nº 1481, DE 02.04.2001
PROCESSO Nº 75051/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 1999 e 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JACINTHO FIGUEIREDO DOS SANTOS CAMPINA
 Marca Tipo Placa
 FORD/ESCORT 1.8 GL Pas/Automóvel JTB - 0119

PORTARIA Nº 1482, DE 02.04.2001
PROCESSO Nº 75653/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ DE ARIMATEIA ALVES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel KCQ - 7513

PORTARIA Nº 1483, DE 02.04.2001
PROCESSO Nº 75666/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO DE CASTRO FREIRES
 Marca Tipo Placa
 FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel JTM - 6043

PORTARIA Nº 1417, DE 02.04.2001
PROCESSO Nº 65.352/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 2º, Inciso II, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ARQUIDIOCESE DE BELÉM - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - VIGIA
 Marca Tipo Placa
 VW/KOMBI Mis/Camioneta JTR - 7383

PORTARIA Nº 1418, DE 02.04.2001
PROCESSO Nº 65.857/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 2º, Inciso V, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/STRADA WORKING Car/Camioneta JTY - 8524
 FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automóvel JTR - 8385
 VW/GOL CL 1.6 MI Mis/Automóvel CYM - 5492
 FORD/F4000 TURBO Car/Caminhão JTI - 5652

PORTARIA Nº 1419, DE 02.04.2001
PROCESSO Nº 57.122/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 2º, Inciso V, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: SOCIEDADE DAS MISSIONÁRIAS DE SANTA TEREZINHA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL MI Mis/Automóvel JTI - 4613
 FIAT/PALIO WEEKEND Mis/Automóvel JTX - 1923

PORTARIA Nº 1420, DE 02.04.2001
PROCESSO Nº 22.808/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 2º, Inciso V, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: SOCIEDADE MOVIMENTO DOS FOCOLARI
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI 16V Mis/Automóvel JTS - 3122
 GM/CORSA SUPER Pas/Automóvel JTV - 9625
 FIAT/PALIO ELX Pas/Automóvel JVB - 2230

PORTARIA Nº 1421, DE 02.04.2001
PROCESSO Nº 30.824/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 2º, Inciso V, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO
 Marca Tipo Placa
 GM/VERANEIO Mis/Camioneta JTI - 7645
 GM/D20 CUSTOM Car/Camioneta JTC - 7666
 GM/D20 CUSTOM Pas/Camioneta JTI - 1835
 FIAT/FIORINO 1.0 Car/Camioneta JTB - 0783

PORTARIA N.º 245, 28 DE MARÇO DE 2001.*

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso de sua competência que lhe é conferida por lei e, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 5º do Decreto n.º 2.871, de 8 de junho de 1998,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o Boletim Informativo de Preços Mínimos de Mercado, constante do anexo único, para subsidiar o arbitramento de valor ou preço de mercado e serviços para composição da base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS nas hipóteses, critérios e formalidades previstas na legislação tributária.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 475, de 3 de julho de 2000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva da Fazenda, em 28 de março de 2001.

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

ANEXO ÚNICO*
BOLETIM INFORMATIVO DE PREÇOS
MADEIRAS

PRODUTO		PREÇOS DAS REGIÕES FISCAIS						
		3a, 7a, 8a, 13a.			1a, 2a, 4a, 5a, 6a, 9a, 10a, 12a.			
		TORA		SERRADA	TORA		SERRADA	
	UNIDADE	INTER-NO R\$	INTERES-TADUAL R\$	R\$	INTER-NO R\$	INTERES-TADUAL R\$	R\$	
I MADEIRAS BRANCAS (1)	m3	50,00	500,00	150,00	50,00	500,00	140,00	
II MADEIRAS VERMELHAS (2)	m3	60,00	600,00	200,00	65,00	650,00	185,00	
III MADEIRAS NOBRES (3)	m3	100,00	1.000,00	400,00	100,00	1.000,00	350,00	
IV MADEIRAS ESPECIAIS								
IV-1 CEDRO	m3	360,00	3.600,00	780,00	270,00	2.700,00	672,00	
IV-2 MOGNO	m3	300,00	3.000,00	900,00	270,00	2.700,00	776,00	
IV-3 MOGNO (TIPO EXPORTAÇÃO)	m3			1.080,00			913,00	
V MADEIRAS SUBMERSAS (4)	m3	20,00						

NOTAS:

(1) Madeiras Brancas: aburana, açacu, amapá, amarelão, amesclão, anani, angico, timborana, araracanga, axixa, bacuri, bajeira, baleira, breu sucububa, burangi, cachinguba, caju, camaçari, canguru de sangue, canjarana, cedroarana, cerejeira, chapêu de sol, copaiba pau-de-óleo, cupiuba, curupixa, enviraõ, esponja, atana, estopero, favio, faveiro, garapa, goiabão, imbuia, inga, jarana, imbaí, louro amarelo, louro tamaquaré, mandiocueira, mangue, maparajuba, maracanã, marupá, marupi, melancieiro, merin, morototó, muiatanga, mundurucus, munguba, muruci, ocuuba, virola, oiúcia, orlha de macaco, parapará, pijerina, piquarana, piriquiteira, pitiuba, pracuuba, pradatinha, quaruba, quaximba, quaxinguba, sapucaia, serligarana, sumaúma, tanimbucá, tauari, tauabura, taxi, tuere, uxi, ventosa, viana, visgueiro, outras madeiras brancas;

(2) Madeiras Vermelhas: acapu, andiroba, angelim pedra, angelim vermelho, cambara, cedrinho da amazônia, cumaru, gonçalo alves, itaúba, jatoba, jutaf, louro canela, louro vermelho, macacuba, maçaranduba, muiatatiara, paraju, pau amarello, pau rosa, pau roxo, pau rosinho, piquiã, sucupira preta, tatajuba e outras madeiras vermelhas;

(3) Madeiras Nobres: Freijó, jacaranda, ipê, sucupira pele de sapo, cedro rosa, quaruba cedro e outras madeiras nobres;

(4) Madeira em TORA proveniente do lago de Tucuruí, preços praticados APENAS no comércio restrito ao município de Tucuruí.

MADEIRAS BENEFICIADAS

PRODUTO		UNIDADE	PREÇOS DAS REGIÕES FISCAIS			
			3a, 7a, 8a, 13a.		1a, 2a, 4a, 5a, 6a, 9a 10a, 12a.	
			INTER- NO R\$	INTERES- TADUAL R\$	INTER- NO R\$	INTERES- TADUAL R\$
VI	TIPO BICA CORRIDA					
VI-1	CEDRO	m3	360,00	360,00	310,00	310,00
VI-2	CEDROARANA	m3	216,00	216,00	186,30	186,00
VI-3	JATOBA	m3	276,00	276,00	238,50	238,00
VI-4	MOGNO	m3	600,00	600,00	517,50	517,00
VII	TIPO MERCADO					
VII-1	CEDRO	m3	360,00	360,00	310,00	310,50
VII-2	CEDROARANA	m3	216,00	216,00	186,00	186,00
VII-3	JATOBA	m3	240,00	240,00	207,00	207,00
VII-4	MOGNO	m3	480,00	480,00	414,00	414,00
VIII	TIPO SHORT					
VIII-1	CEDRO	m3	300,00	300,00	258,00	258,00
VIII-2	CEDROARANA	m3	180,00	180,00	155,00	155,00
VIII-3	JATOBA	m3	228,00	228,00	196,00	196,00
VIII-4	MOGNO	m3	384,00	384,00	331,00	331,00
IX	MADEIRA BENEFICIADA					
IX-1	ASSOALHO(2X10,2X15)50m2/m3					
IX-1.1	ANGELIM	m2	9,00	9,00	8,10	8,10
IX-1.2	IPE	m2	13,20	13,20	12,00	12,00
IX-1.3	MAÇARANDUBA	m2	9,00	9,00	8,10	8,10
IX-1.4	SUCUPIRA	m2	13,20	13,20	12,00	12,00
IX-1.5	TACOS DE 1a.	m2	9,00	9,00	8,10	8,10
IX-1.6	TACOS DE 2a.	m2	7,20	7,20	6,50	6,50
IX-1.7	OUTROS	m2	6,00	6,00	5,40	5,40
IX-2	LAMBRII.(1X10)100m2/m3					
IX-2.1	ANGELIM PEDRA	m2	6,00	6,00	5,40	5,40
IX-2.2	IPIÊ	m2	9,00	9,00	8,10	8,10
IX-2.3	MADEIRA COMUM	m2	3,60	3,60	3,20	3,20
IX-2.4	SUCUPIRA	m2	6,00	6,00	5,40	5,40
IX-2.5	OUTROS	m2	3,60	3,60	3,20	3,20
X	LAMINADOS					
X-1	LÂMINA SECA					
X-1.1	CAPA	m3	192,00	192,00	173,00	173,00
X-1.2	MIOLO	m3	144,00	144,00	130,00	130,00
X-2	LÂMINA VERDE IN NATURA					
X-2.1	CAPA	m3	132,00	132,00	119,00	119,00

X-22 MIOLO	m3	96,00	96,00	86,00	86,00
XI COMPENSADOS/MADEIRITES					
XI-1 COMPENSADO DE PRIMEIRA QUALIDADE					
XI-1.1 4mm	m3	396,00	396,00	356,00	356,00
XI-1.2 6mm	m3	360,00	360,00	324,00	324,00
XI-1.3 9mm	m3	348,00	348,00	313,00	313,00
XI-1.4 12mm	m3	324,00	324,00	292,00	292,00
XI-1.5 15mm	m3	300,00	300,00	270,00	270,00
XI-1.6 18mm	m3	288,00	288,00	259,00	259,00
XI-2 COMPENSADO DE SEGUNDA QUALIDADE					
XI-2.1 6mm	m3	300,00	300,00	270,00	270,00
XI-2.2 10mm	m3	276,00	276,00	248,00	248,00
XI-2.3 12mm	m3	252,00	252,00	227,00	227,00
XI-2.4 15mm	m3	228,00	228,00	205,00	205,00
XI-3 MADEIRITE (Chapas de 220 X 110 cm)					
XI-3-1 6 mm (68 chapas)	m3	230,00	230,00	276,00	276,00
XI-3-2 9 mm (46 chapas)	m3	160,00	160,00	192,00	192,00
XI-3-3 10 mm (41 chapas)	m3	160,00	160,00	192,00	192,00
XI-3-4 12 mm (34 chapas)	m3	160,00	160,00	192,00	192,00
XI-3-5 15 mm (27 chapas)	m3	160,00	160,00	192,00	192,00
XI-3-6 18 mm (23 chapas)	m3	160,00	160,00	192,00	192,00
XII APROVEITAMENTOS (Até 9 cm de espessura)					
XII-1 DE MADEIRA BRANCA	m3	108,00	108,00	70,00	70,00
XII-2 DE MADEIRA VERMELHA	m3	150,00	150,00	108,00	108,00
XII-3 DE MADEIRA NOBRE	m3	170,00	170,00	118,80	118,80
XII-4 DE MADEIRA ESPECIAIS	m3	220,00	220,00	220,00	220,00
XIII ADUELAS (14X3X3 C/ ALIZARES)					
XIII-1 ANGELIM PEDRA	jogo	9,60	9,60	8,50	8,50
XIII-2 IPE	jogo	12,00	12,00	11,00	11,00
XIII-3 MAÇARANDUBA	jogo	9,60	9,60	8,50	8,50
XIII-4 SUCUPIRA	jogo	12,00	12,00	10,80	10,80
XIII-5 OUTROS	jogo	7,20	7,20	6,50	6,50
XIV DIVERSOS					
XIV-1 CABO DE VASSOURA	dz	1,80	1,80	1,60	1,60
XIV-2 CAIBROS (3,5X5,0 cm)	m3	198,00	198,00	178,00	178,00
XIV-3 CAIXILHOS	un	12,00	12,00	12,00	12,00
XIV-4 CARVÃO VEGETAL	kg	0,15	0,18	0,15	0,18
XIV-5 CARVÃO VEGETAL	m3	15,00	18,00	15,00	18,00
XIV-6 CX. DE MAD. P/ EMB. MAMÃO	un	1,20	1,20	1,08	1,08
XIV-7 CX. DE MAD. P/ EMB. MARACUJÁ	un	2,20	2,20	1,90	1,90
XIV-8 DORMENTES	un	12,00	12,00	11,00	11,00
XIV-9 ESTACA P/ CERCA	un	1,80	1,80	1,60	1,60
XIV-10 ESTACA P/ PIMENTAIS	un	2,20	2,20	2,00	2,00
XIV-11 ESTACAS P/ CURRAIS	un	10,80	10,80	9,70	9,70
XIV-12 JANELAS	un	12,00	12,00	12,00	12,00
XIV-13 LENHA	m3	14,40	14,40	12,90	12,90
XIV-14 MAD. SERRADA BRANCA P/ EMB.	m2	144,00	144,00	130,00	130,00
XIV-15 MOURÃO P/ CURRAL	un	21,60	21,60	19,50	19,50
XIV-16 PORTAS DE ALMOFADA	un	14,40	14,40	14,40	14,40
XIV-17 PORTAS DE CALHA	un	7,20	7,20	7,20	7,20
XIV-18 PORTAS SEMI-TRABALHADAS	un	32,00	32,00	29,00	29,00
XIV-19 PORTAS TRABALHADAS	un	45,60	45,60	41,00	41,00
XIV-20 RIPAS	m3	96,00	96,00	86,00	86,00
XIV-21 TAIPA	m3	96,00	96,00	86,00	86,00

PRODUTO	UNIDADE	TIPO	PREÇO INTER-NO R\$	PREÇO INTERES-TADUAL R\$
I AGRICOLAS				
I-1 ABACAXI	un		0,20	0,25
I-2 ABÓBORA	kg		1,00	1,20
I-3 AÇAÍ	lata		1,00	14,00
I-4 ACEROJA	kg	FRUTO	0,50	0,65
I-5 ACEROLA	kg	POLPA	1,50	2,00
I-6 ALGODÃO EM CAROÇO	kg		0,30	0,40
I-7 ARROZ BENEF. (LONGO FINO TIPO II)	sc (60 kg)	AGULHA	42,00	54,00
I-8 ARROZ BENEF. (BICA CORRIDA)	sc (60 kg)	COMUM	35,00	45,00
I-9 ARROZ COM CASCA	sc (60 kg)	COMUM	16,00	21,00
I-10 ARROZ COM CASCA	sc (60 kg)	AGULHINHA	21,00	27,00
I-11 BANANA	kg		0,17	0,22
I-12 BORRACHA	kg		2,00	2,60
I-13 CACAU	kg		1,55	1,70
I-14 CAFE	kg	GRÃO	1,55	2,00
I-15 CARAMBOLA	kg		0,40	0,50
I-16 CASTANHA DE CAJU	kg	IN NAT	0,36	0,47
I-17 CASTANHA DO PARÁ	kg	IN NAT	18,00	23,00
I-18 CERNAMBI	kg		1,00	1,30
I-19 CIPO TITICA	kg		0,25	0,30
I-20 COCO	un	SECO	0,40	0,50
I-21 COCO	un	VERDE	0,50	0,65
I-22 CUPUAÇU	kg	FRUTO	0,50	0,65
I-23 CUPUAÇU	kg	POLPA	2,00	2,60
I-24 DENDÊ	kg	FRUTO	0,50	0,65

I-25	PARINHA DE MANDIOCA	sc (60 kg)	D'ÁGUA	17,00	22,00
I-26	PARINHA DE MANDIOCA	sc (60 kg)	ESPECIAL	34,00	44,00
I-27	PARINHA DE MANDIOCA	sc (60 kg)	SECA	17,00	22,00
I-28	PARINHA DE TAPIOCA	kg		1,20	1,50
I-29	FEIJÃO CANÁRIO+ENXOFRE	sc (60 kg)		40,00	52,00
I-30	FEIJÃO CARIOQUINHA	sc (60 kg)		40,00	52,00
I-31	FEIJÃO COLÔNIA	sc (60 kg)		27,00	35,00
I-32	FEIJÃO PIAUI+BOCA PRETA	sc (60 kg)		30,00	39,00
I-33	FEIJÃO OUTROS	sc (60 kg)		32,00	42,00
I-34	FIBRA DE JUTA E MALTA	kg		1,00	1,30
I-35	GOMA (POL. DE MANDIOCA)	kg		1,00	1,30
I-36	GUARANA	kg	SEMENTE	1,20	1,60
I-37	JABORANDI FOLHA	kg	VERDE	1,50	2,00
I-38	JABORANDI FOLHA	kg	DESID.	1,00	1,30
I-39	LARANJA	cento		2,20	2,90
I-40	LÁTEX	kg		1,00	1,30
I-41	MALVA (FIBRA DE JUTA)	kg	PRENSADA	0,80	1,00
I-42	MALVA (FIBRA DE JUTA)	kg	GRANEL	0,90	1,20
I-43	MAMÃO	kg		0,40	0,50
I-44	MANDIOCA	kg		0,25	0,33
I-45	MANGA	kg		0,80	1,00
I-46	MARACUJÁ	kg		0,35	0,46
I-47	MELÃO	kg		0,60	0,80
I-48	MILHO	sc (60 kg)	GRÃO	20,00	26,00
I-49	PALMITO POTE	800g	(BRUTO)	3,00	3,90
I-50	PALMITO APROVEIT. (PICADO/TRITE)	kg (bruto)	LATA	1,50	2,00
I-51	PALMITO IN NATURA	cb		0,50	1,00
I-52	PALMITO LATA	kg	(BRUTO)	3,00	3,90
I-53	PIMENTA DO REINO	kg	PRETA	4,00	4,00
I-54	PIMENTA DO REINO	kg	BRANCA	5,50	5,50
I-55	PIMENTA DO REINO	kg	CHÓCHA	2,50	2,50
I-56	PIMENTA DO REINO	kg	RESID.	0,60	0,60
I-57	PIMENTA DO REINO	kg	VERDE	2,00	2,00
I-58	SEMENTE DE CAPIM	kg		0,60	0,78
I-59	SEMENTE DE URUCUM	kg		1,20	1,60
I-60	SOJA	kg		0,50	0,65
I-61	TABACO	arr.		24,00	31,00

II AVES E OVOS

II-1	FRANGO OU GALINHA	kg	ABATIDO	1,70	2,20
II-2	FRANGO OU GALINHA	kg	VIVO	1,40	1,80
II-3	OVOS	cx (360 un)		32,00	42,00

III PECUÁRIA

III-1	BOVINO				
III-1.1	BEZERRA ATE 1 ANO E 1/2 (FÊMEA)	cb		155,00	202,00
III-1.2	BEZERRA ATE 1 ANO E 1/2 (MACHO)	cb		190,00	247,00
III-1.3	BOVINO EM PÊ (BOI)	cb		525,00	525,00
III-1.4	BOVINO EM PÊ (VACA)	cb		380,00	380,00
III-1.5	GARROTE	cb		252,00	328,00
III-1.6	NOVILHA	cb		230,00	298,00

III-2 BUBALINO

III-2.1	BUBALINO EM PÊ (FÊMEA)	cb		315,00	409,00
III-2.2	BUBALINO EM PÊ (MACHO)	cb		472,00	613,00
III-2.3	GARROTE	cb		220,00	286,00
III-2.4	NOVILHA	cb		157,00	204,00

III-3 OUTROS

III-3.1	BURRO / GADO MUAR	cb		236,00	307,00
III-3.2	CAPRINO EM PÊ (M/F)	cb		94,00	123,00
III-3.3	EQUINO EM PÊ (FÊMEA)	cb		142,00	184,00
III-3.4	EQUINO EM PÊ (MACHO)	cb		189,00	245,00
III-3.5	OVINO EM PÊ (M/F)	cb		94,00	123,00
III-3.6	SUÍNO EM PÊ	kg		1,50	1,90

III-4 SUBPRODUTOS DA PECUÁRIA

III-4.1	BEXIGA BOVINA	kg		0,17	0,22
III-4.2	CARNE BOVINA DIANTEIRA	kg		2,00	2,60
III-4.3	CARNE BOVINA TRASEIRA	kg		2,70	3,50
III-4.4	CARNE BOVINA-PONTA DE AGULHA	kg		1,80	2,40
III-4.5	CARNE SUÍNA	kg		2,20	2,80
III-4.6	CASCO E CHIFRE	kg		0,15	0,20
III-4.7	COURO DE BOI EM SANGUE	kg		1,90	3,00
III-4.8	COURO DE BOI SALGADO	kg		2,30	3,00
III-4.9	PARINHA DE CARNE E OSSO	kg		0,40	0,50
III-4.10	MANTEIGA	kg		2,90	3,80
III-4.11	MUCOSE BOVINA	kg		0,15	0,20
III-4.12	QUEIJO DIVERSOS	kg		3,00	3,00
III-4.13	QUEIJO MUSSARELA	kg		3,50	3,50
III-4.14	QUEIJO REGIONAL	kg		2,75	2,75
III-4.15	SEBO	kg		0,30	0,40
III-4.16	SOLA BATIDA SURRADA	kg		3,60	4,70
III-4.17	VISCERAS DE BOVINO/BUBALINO	un		30,00	39,00
III-4.18	VISCERAS DE SUÍNO	kg		18,00	24,00

IV PESCAÇO

IV-1	ABA DE CAÇÃO	kg		40,00	52,00
IV-2	ABA DE TUBARÃO	kg		45,00	59,00
IV-3	ARRAIA	kg		1,00	1,30
IV-4	BACU	kg		0,40	0,50
IV-5	BAGRE	kg		1,50	2,00
IV-6	BANDEIRADO	kg		1,50	2,00
IV-7	BARBADO	kg		0,80	1,00
IV-8	BIJUPIRA	kg		2,00	2,60
IV-9	BONITO	kg		0,80	1,00
IV-10	CABECA DE PEIXE	kg		0,30	0,40
IV-11	CAÇÃO	kg		1,25	1,60
IV-12	CAMARÃO REGIONAL	kg	FRESCO	3,30	4,30
IV-13	CAMARÃO REGIONAL	kg	FRITO	4,00	5,20
IV-14	CAMARÃO ROSA	kg	GRANDE	33,00	43,00
IV-15	CAMARÃO ROSA	kg	MÉDIO	20,00	26,00
IV-16	CAMARÃO ROSA	kg	PEQUENO	11,00	14,00
IV-17	CAMORIN	kg		3,50	4,60
IV-18	CANIEUA	kg		0,80	1,00
IV-19	CANGATA	kg		1,60	2,10
IV-20	CANGUIRA	kg		1,60	2,10
IV-21	CARANGUEJO	un		0,25	0,30
IV-22	CARANGUEJO	kg	MASSA	5,00	6,50
IV-23	CARANGUEJO	kg	PATA	8,00	10,00
IV-24	CAVALA	kg		3,30	4,30
IV-25	CORVINA	kg		2,00	2,60
IV-26	DOURADA	kg		2,70	3,50
IV-27	ENCHOVA	kg		3,30	4,30
IV-28	FILHOTE	kg		3,50	4,60
IV-29	GAROUPA	kg		2,50	3,30
IV-30	GELO	kg		0,05	0,07
IV-31	GO	kg		0,60	0,80
IV-32	GRUDE DE GURIJUBA	kg		24,00	31,00
IV-33	GRUDE DE OUTROS PEIXES	kg		11,00	14,00
IV-34	GRUDE DE PESCADIA	kg		20,00	26,00
IV-35	GURIJUBA	kg		2,50	3,30
IV-36	JAU	kg		0,90	1,20
IV-37	LAGOSTA	kg		35,00	46,00
IV-38	MANDIRÁ	kg		0,50	0,60
IV-39	MAPARÁ (BAIXO AMAZONAS)	kg		0,60	0,80
IV-40	MAPARÁ (TOCANTINS)	kg		0,80	1,00
IV-41	MERO	kg		2,50	3,30
IV-42	MEXILHAO	kg		1,80	2,30
IV-43	OVA DE TAINHA	kg	FRESCA	3,00	3,90
IV-44	OVA DE TAINHA	kg	SALGADA	10,00	13,00
IV-45	PACAMÃO	kg		0,90	1,20
IV-46	PARGO	kg		2,70	3,50
IV-47	PEIXE PEDRA	kg		2,00	2,60
IV-48	PESCADA AMARELA	kg		3,50	4,60
IV-49	PESCADA BRANCA	kg		2,20	2,90
IV-50	PIRAMUTABA	kg		1,50	2,00
IV-51	PIRANAMBU	kg		0,90	1,20
IV-52	PIRAPEMA	kg		0,70	0,90
IV-53	PIRARARA	kg		0,80	1,00
IV-54	PIRARUCU	kg	FRESCO	3,00	3,90
IV-55	PIRARUCU	kg	SALGADO	6,60	8,60
IV-56	PRATIQUEIRA	kg		1,00	1,30
IV-57	PRATUBA	kg		0,50	0,65
IV-58	SARDA	kg		1,00	1,30
IV-59	SERRA	kg		2,00	2,60
IV-60	SURUBIM	kg		1,80	2,30
IV-61	TAINHA	kg		2,60	3,40
IV-62	TAMBAQUI	kg		2,50	3,30
IV-63	TAMUATÁ	kg		1,30	1,70
IV-64	TIMBIRA	kg		1,10	1,40
IV-65	TUBARÃO	kg		1,30	1,70
IV-66	TUCUNARÉ	kg		2,20	2,90
IV-67	URIBECA	kg		0,50	0,65
IV-68	URITINGA	kg		1,50	2,00
IV-69	XAREU	kg		2,00	2,60

OUTROS

PRODUTO	UNIDADE	PREÇO INTER-NO R\$	PREÇO INTER-ESTADUAL R\$
I-1	MINERAIS		
I-1	AREIA	m3	12,00
I-2	ARGILA	t	6,00
I-3	ATERRO CAPA DE CURVAO	m3	5,00
I-4	BRITA (PEDRA BRITADA)	m3	50,00
I-5	CASSITERITA	kg	2,60
I-6	CRISTAL (BRUTO)	kg	6,00
I-7	FÉRRICO GUSA	t	300,00
I-8	MINÉRIO DE FERRO	t	131,00

QUARTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2 - PAGINA 13

I-9	MINÉRIO MANGANÊS	t	131,00	170,30
I-10	PEDRA PARA CONSTRUÇÃO	m3	14,50	18,85
I-11	PEDRA PRETA	m3	15,00	19,50
I-12	PEDRA SEMI PRECIOSA INDUSTRIAL	kg	2,15	2,80
I-13	PEDRA SEMI PRECIAMETISTA (PRIM.)	kg	36,00	46,80
I-14	PEDRA SEMI PRECIAMETISTA (COMUM)	kg	1,80	2,30
I-15	QUATZITO	t	60,00	78,00
I-16	SEIXO COMUM	m3	12,00	15,60
I-17	SEIXO LAVADO	m3	15,00	19,50
I-18	SILÍCIO DE PRIM.	t	200,00	260,00
I-19	TERRA AMARELA	m3	6,00	7,80
I-20	TERRA PRETA	m3	6,00	7,80
II	SUCATAS EM GERAL			
II-1	GARRAFAS USADAS	un	0,12	0,16
II-2	PAPEL PAPELÃO APARAS	kg	0,30	0,40
II-3	PLÁSTICOS EM RESÍDUOS	kg	0,20	0,25
II-4	SACOS DIVERSOS	un	0,12	0,16
II-5	SUCATA DE AÇO	kg	0,12	0,16
II-6	SUCATA DE ALUMÍNIO	kg	0,17	0,22
II-7	SUCATA DE ANTIMÔNIO	kg	0,12	0,16
II-8	SUCATA DE BATERIA	kg	0,08	0,10
II-9	SUCATA DE CHUMBO	kg	0,35	0,45
II-10	SUCATA DE COBRE	kg	0,36	0,47
II-11	SUCATA DE ESTANHO	kg	1,20	1,60
II-12	SUCATA DE FERRO	kg	0,05	0,07
II-13	SUCATA DE LATÃO EM BRONZE	kg	1,10	1,40
II-14	SUCATA DE MAGNÉSIO	kg	1,20	1,60
II-15	SUCATA DE RADIADOR	kg	0,36	0,47
II-16	SUCATA DE ZINCO	kg	0,30	0,40
II-17	SUCATA LIMALHA DE BRONZE	kg	1,00	1,25
II-18	TAMBORES DE AÇO	un	4,80	6,20
II-19	TAMBORES DE FERRO USADO (PRIM.)	un	3,60	4,70
II-20	TAMBORES DE FERRO USADO (SEC.)	un	5,40	7,00
II-21	TAMBORES DE FERRO USADO (TER.)	un	2,40	3,10
II-22	VERGALHÕES USADOS	kg	0,12	0,16
III	MATERIAIS DE CONTRUÇÃO			
III-1	BLOCO DE CIMENTOS	ml	129,00	168,00
III-2	COMBORGÔ CERÂMICO	un	1,20	1,60
III-3	PISO CERÂMICO	m2	9,60	12,48
III-4	TELHA COLONIAL	ml	180,00	234,00
III-5	TELHA COMUM	ml	100,00	130,00
III-6	TELHA PLANA	ml	132,00	171,60
III-7	TIJOLOS ARTESANAL (MAÇIÇO)	ml	72,00	93,60
III-8	TIJOLOS C/ 3 FUROS	ml	60,00	78,00
III-9	TIJOLOS C/ 6 FUROS	ml	72,00	93,60
III-10	TIJOLOS C/ 8 FUROS	ml	100,00	130,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL - GADO BOVINO
VALOR DA OPERAÇÃO R\$

Nº	DISTÂNCIA Km	TOCO	TRUCK	2 EIXOS	3 EIXOS
001	0001 a 0050	99,70	199,50	332,50	415,70
002	0051 a 0100	109,70	219,50	366,00	457,60
003	0101 a 0150	120,70	241,40	402,50	503,10
004	0151 a 0200	132,80	265,60	442,80	553,50
005	0201 a 0250	144,80	289,50	482,60	603,30
006	0251 a 0300	157,80	315,60	526,10	657,60
007	0301 a 0350	172,00	344,00	573,40	716,80
008	0351 a 0400	187,50	375,00	625,10	781,40
009	0401 a 0450	204,40	408,70	681,30	851,70
010	0451 a 0500	220,70	441,50	735,90	919,90
011	0501 a 0550	238,40	476,80	794,80	993,50
012	0551 a 0600	257,50	514,90	858,40	1.073,00
013	0601 a 0650	278,10	556,10	927,10	1.158,90
014	0651 a 0700	300,30	600,70	1.001,30	1.251,70
015	0701 a 0750	321,40	642,70	1.071,40	1.339,30
016	0751 a 0800	343,90	687,70	1.146,50	1.433,10
017	0801 a 0850	367,90	735,90	1.226,70	1.533,40
018	0851 a 0900	393,70	787,40	1.312,60	1.640,80
019	0901 a 0950	421,30	842,50	1.404,50	1.755,60
020	0951 a 1000	446,50	893,10	1.488,80	1.861,00
021	1001 a 1100	473,40	946,70	1.578,20	1.972,70
022	1101 a 1200	501,80	1.003,50	1.672,90	2.091,10
023	1201 a 1300	531,90	1.063,70	1.773,30	2.216,60
024	1301 a 1400	563,80	1.127,60	1.879,70	2.349,60
025	1401 a 1500	597,60	1.195,20	1.992,50	2.490,60
026	1501 a 1600	627,50	1.255,00	2.092,10	2.615,20
027	1601 a 1700	658,90	1.317,80	2.196,70	2.745,90
028	1701 a 1800	691,80	1.383,70	2.306,60	2.883,20
029	1801 a 1900	726,40	1.452,90	2.421,90	3.027,40
030	1901 a 2000	762,80	1.525,50	2.543,10	3.178,80
031	2001 a 2200	800,90	1.601,80	2.670,20	3.337,80

032	2201 a 2400	840,90	1.681,90	2.803,70	3.504,70
033	2401 a 2600	883,00	1.766,00	2.943,90	3.679,90

OBSERVAÇÕES:

1- CAPACIDADE DE CARGA CONSIDERADA:

- 1.1 - CAMINHÃO TOCO - 6.000 Kg
 1.2 - CAMINHÃO TRUCK - 12.000 Kg
 1.3 - CARRETA 2 EIXOS - 20.000 Kg
 1.4 - CARRETA 3 EIXOS - 25.000 Kg

2- ALÍQUOTA:

- 2.1 - 17% - INTERNO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERESTADUAL - GADO BOVINO
VALOR DA OPERAÇÃO R\$

Nº	DISTÂNCIA Km	TOCO	TRUCK	2 EIXOS	3 EIXOS
001	0001 a 0050	129,70	259,30	432,50	540,40
002	0051 a 0100	142,70	285,30	475,90	594,80
003	0101 a 0150	156,90	313,90	523,20	654,00
004	0151 a 0200	172,60	345,30	575,60	719,50
005	0201 a 0250	188,20	376,40	627,40	784,30
006	0251 a 0300	205,10	410,30	683,90	854,90
007	0301 a 0350	223,60	447,20	745,50	931,80
008	0351 a 0400	243,70	487,50	812,60	1.015,80
009	0401 a 0450	265,70	531,40	885,80	1.107,20
010	0451 a 0500	286,90	573,90	956,70	1.195,90
011	0501 a 0550	309,90	619,80	1.033,30	1.291,60
012	0551 a 0600	334,70	669,40	1.116,00	1.395,00
013	0601 a 0650	361,50	723,00	1.205,20	1.506,50
014	0651 a 0700	390,40	780,90	1.301,70	1.627,10
015	0701 a 0750	417,80	835,50	1.392,90	1.741,10
016	0751 a 0800	447,00	894,10	1.490,40	1.863,00
017	0801 a 0850	478,30	956,60	1.594,70	1.993,40
018	0851 a 0900	511,80	1.023,60	1.706,40	2.133,00
019	0901 a 0950	547,60	1.095,30	1.825,90	2.282,30
020	0951 a 1000	580,50	1.161,00	1.935,40	2.419,30
021	1001 a 1100	615,40	1.230,70	2.051,60	2.564,50
022	1101 a 1200	652,30	1.304,60	2.174,80	2.718,40
023	1201 a 1300	691,40	1.382,90	2.305,30	2.881,60
024	1301 a 1400	732,90	1.465,90	2.443,60	3.054,50
025	1401 a 1500	776,90	1.553,80	2.590,20	3.237,80
026	1501 a 1600	815,80	1.631,50	2.719,80	3.399,70
027	1601 a 1700	856,60	1.713,10	2.855,80	3.569,70
028	1701 a 1800	899,40	1.798,80	2.998,50	3.748,20
029	1801 a 1900	944,40	1.888,70	3.148,50	3.935,60
030	1901 a 2000	991,60	1.983,20	3.306,00	4.132,50
031	2001 a 2200	1.041,20	2.082,30	3.471,30	4.339,10
032	2201 a 2400	1.093,20	2.186,50	3.644,80	4.556,10
033	2401 a 2600	1.147,90	2.295,80	3.827,10	4.783,90
034	2601 a 2800	1.205,30	2.410,60	4.018,50	5.023,10
035	2801 a 3000	1.265,60	2.531,10	4.219,40	5.274,30
036	3001 a 3200	1.328,90	2.657,70	4.430,40	5.538,10
037	3201 a 3400	1.395,30	2.790,70	4.652,00	5.815,00
038	3401 a 3600	1.465,10	2.930,20	4.884,60	6.105,80
039	3601 a 3800	1.538,30	3.076,70	5.128,90	6.411,10
040	3801 a 4000	1.615,30	3.230,50	5.385,30	6.731,70
041	4001 a 4200	1.696,00	3.392,10	5.654,60	7.068,30
042	4201 a 4400	1.780,90	3.561,70	5.937,40	7.421,70
043	4401 a 4600	1.852,10	3.704,20	6.174,90	7.718,60
044	4601 a 4800	1.926,20	3.852,40	6.422,00	8.027,40
045	4801 a 5000	2.022,50	4.045,00	6.743,10	8.428,90
046	5001 a 5200	2.103,40	4.206,90	7.012,90	8.766,10
047	5201 a 5400	2.187,60	4.375,20	7.293,30	9.116,70
048	5401 a 5600	2.275,10	4.550,20	7.585,20	9.481,40
049	5601 a 5800	2.366,10	4.732,20	7.888,60	9.860,80
050	5801 a 6000	2.460,80	4.921,50	8.204,20	10.255,20

OBSERVAÇÕES:

1- CAPACIDADE DE CARGA CONSIDERADA:

- 1.1 - CAMINHÃO TOCO - 6.000 Kg
 1.3 - CARRETA 2 EIXOS - 20.000 Kg

1.2 - CAMINHÃO TRUCK - 12.000 Kg

1.4 - CARRETA 3 EIXOS - 25.000 Kg

2- ALÍQUOTA:

- 2.1 - 12% - INTERNO

3- DISTÂNCIAS (MAPA ANEXO)

3.1 - INTERESTADUAL EM RELAÇÃO A BELÉM

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL - MADEIRA
VALOR DA OPERAÇÃO R\$

Nº	DISTÂNCIA Km	TOCO	TRUCK	2 EIXOS	3 EIXOS
001	0001 a 0050	69,80	139,60	258,60	291,00
002	0051 a 0100	76,80	153,60	284,70	320,30
003	0101 a 0150	84,50	169,00	313,00	352,20
004	0151 a 0200	93,00	185,90	344,40	387,40
005	0201 a 0250	101,30	202,70	375,40	422,30

006	0251 a 0300	110,50	220,90	409,20	460,30
007	0301 a 0350	120,40	240,80	446,00	501,80
008	0351 a 0400	131,20	262,50	486,20	547,00
009	0401 a 0450	143,10	286,10	529,90	596,20
010	0451 a 0500	154,50	309,00	572,40	643,90
011	0501 a 0550	166,90	333,80	618,20	695,50
012	0551 a 0600	180,20	360,50	667,70	751,10
013	0601 a 0650	194,70	389,30	721,10	811,20
014	0651 a 0700	210,20	420,50	778,80	876,20
015	0701 a 0750	225,00	449,90	833,30	937,50
016	0751 a 0800	240,70	481,40	891,70	1.003,20
017	0801 a 0850	257,60	515,10	954,10	1.073,40
018	0851 a 0900	275,60	551,20	1.020,90	1.148,50
019	0901 a 0950	294,90	589,80	1.092,40	1.228,90
020	0951 a 1000	312,60	625,20	1.158,00	1.302,70
021	1001 a 1100	331,30	662,70	1.227,50	1.380,90
022	1101 a 1200	351,20	702,50	1.301,10	1.463,80
023	1201 a 1300	372,30	744,60	1.379,20	1.551,60
024	1301 a 1400	394,70	789,30	1.462,00	1.644,70
025	1401 a 1500	418,30	836,70	1.549,70	1.743,40
026	1501 a 1600	439,30	878,50	1.627,20	1.830,60
027	1601 a 1700	461,20	922,40	1.708,60	1.922,20
028	1701 a 1800	484,30	968,60	1.794,00	2.018,30
029	1801 a 1900	508,50	1.017,00	1.883,70	2.119,20
030	1901 a 2000	533,90	1.067,90	1.977,90	2.225,20
031	2001 a 2200	560,60	1.121,30	2.076,80	2.336,40
032	2201 a 2400	588,70	1.177,30	2.180,70	2.453,30
033	2401 a 2600	618,10	1.236,20	2.289,70	2.575,90

OBSERVAÇÕES:

1- CAPACIDADE DE CARGA CONSIDERADA:

- 1.1 - CAMINHÃO TOCO - 6.000 Kg
 1.2 - CAMINHÃO TRUCK - 12.000 Kg
 1.3 - CARRETA 2 EIXOS - 20.000 Kg
 1.4 - CARRETA 3 EIXOS - 25.000 Kg

2- ALÍQUOTA:

- 2.1 - 17% - INTERNO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERESTADUAL - MADEIRA
VALOR DA OPERAÇÃO R\$

Nº	DISTÂNCIA Km	CAMINHÃO		CARRETA	
		TOCO	TRUCK	2 EIXOS	3 EIXOS
001	0001 a 0050	90,80	181,50	302,60	378,30
002	0051 a 0100	99,90	199,70	333,10	416,40
003	0101 a 0150	109,90	219,70	366,30	457,80
004	0151 a 0200	120,80	241,70	402,90	503,70
005	0201 a 0250	131,70	263,50	439,20	549,00
006	0251 a 0300	143,60	287,20	478,70	598,40
007	0301 a 0350	156,50	313,00	521,80	652,30
008	0351 a 0400	170,60	341,20	568,80	711,10
009	0401 a 0450	186,00	371,90	620,00	775,10
010	0451 a 0500	200,90	401,70	669,70	837,10
011	0501 a 0550	216,90	433,90	723,30	904,10
012	0551 a 0600	234,30	468,60	781,20	976,50
013	0601 a 0650	253,00	506,10	843,70	1.054,60
014	0651 a 0700	273,30	546,60	911,20	1.139,90
015	0701 a 0750	292,40	584,90	975,00	1.218,80
016	0751 a 0800	312,90	625,80	1.043,30	1.304,10
017	0801 a 0850	334,80	669,70	1.116,30	1.395,40
018	0851 a 0900	358,30	716,50	1.194,50	1.493,10
019	0901 a 0950	383,40	766,70	1.278,10	1.597,60
020	0951 a 1000	406,40	812,70	1.354,80	1.693,50
021	1001 a 1100	430,70	861,50	1.436,10	1.795,20
022	1101 a 1200	456,60	913,20	1.522,30	1.902,90
023	1201 a 1300	484,00	968,00	1.613,70	2.017,10
024	1301 a 1400	513,10	1.026,10	1.710,50	2.138,10
025	1401 a 1500	543,80	1.087,70	1.813,20	2.266,40
026	1501 a 1600	571,00	1.142,10	1.903,80	2.379,80
027	1601 a 1700	599,60	1.199,20	1.999,00	2.498,80
028	1701 a 1800	629,60	1.259,10	2.099,00	2.623,70
029	1801 a 1900	661,10	1.322,10	2.204,00	2.755,00
030	1901 a 2000	694,10	1.388,20	2.314,20	2.892,70
031	2001 a 2200	728,80	1.457,60	2.429,90	3.037,40
032	2201 a 2400	765,30	1.530,50	2.551,40	3.189,20
033	2401 a 2600	803,50	1.607,10	2.679,00	3.348,70
034	2601 a 2800	843,70	1.687,40	2.813,00	3.516,20
035	2801 a 3000	973,50	1.771,80	2.953,60	3.692,00
036	3001 a 3200	1.022,20	1.860,40	3.101,30	3.876,60
037	3201 a 3400	1.073,30	1.953,50	3.256,40	4.070,50
038	3401 a 3600	1.127,00	2.051,10	3.419,20	4.274,10
039	3601 a 3800	1.183,30	2.153,70	3.590,20	4.487,80
040	3801 a 4000	1.242,50	2.261,40	3.769,70	4.712,20
041	4001 a 4200	1.304,70	2.374,50	3.958,30	4.947,80
042	4201 a 4400	1.369,90	2.493,20	4.156,20	5.195,20

043	4401 a 4600	1.424,70	2.592,90	4.322,40	5.403,00
044	4601 a 4800	1.481,70	2.696,70	4.495,40	5.619,20
045	4801 a 5000	1.555,80	2.831,50	4.720,20	5.900,20
046	5001 a 5200	1.618,00	2.944,80	4.909,00	6.136,30
047	5201 a 5400	1.682,80	3.062,60	5.105,30	6.381,70
048	5401 a 5600	1.750,10	3.185,10	5.309,60	6.637,00
049	5601 a 5800	1.820,10	3.312,60	5.522,00	6.902,60
050	5801 a 6000	1.892,90	3.445,10	5.742,90	7.178,70

OBSERVAÇÕES:

1- CAPACIDADE DE CARGA CONSIDERADA:

- 1.1 - CAMINHÃO TOCO - 6.000 Kg
 1.2 - CAMINHÃO TRUCK - 12.000 Kg
 1.3 - CARRETA 2 EIXOS - 20.000 Kg
 1.4 - CARRETA 3 EIXOS - 25.000 Kg

2- ALÍQUOTA:

- 2.1 - 12% - INTERESTADUAL

3- DISTÂNCIAS (MAPA ANEXO)

- 3.1 - INTERESTADUAL EM RELAÇÃO A BELÉM

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL - OUTROS PRODUTOS
VALOR DA OPERAÇÃO R\$

Nº	DISTÂNCIA Km	CAMINHÃO		CARRETA	
		TOCO	TRUCK	2 EIXOS	3 EIXOS
001	0001 a 0050	89,80	179,50	299,30	374,10
002	0051 a 0100	98,80	197,50	329,40	411,80
003	0101 a 0150	108,60	217,30	362,20	452,80
004	0151 a 0200	119,50	239,00	398,50	498,10
005	0201 a 0250	130,30	260,60	434,40	543,00
006	0251 a 0300	142,00	284,00	473,50	591,80
007	0301 a 0350	154,80	309,60	516,10	645,10
008	0351 a 0400	168,70	337,50	562,60	703,30
009	0401 a 0450	183,90	367,90	613,20	766,50
010	0451 a 0500	198,70	397,30	662,30	827,90
011	0501 a 0550	214,60	429,10	715,30	894,20
012	0551 a 0600	231,70	463,50	772,60	965,70
013	0601 a 0650	250,30	500,50	834,40	1.043,00
014	0651 a 0700	270,30	540,60	901,20	1.126,50
015	0701 a 0750	289,20	578,50	964,30	1.205,40
016	0751 a 0800	309,50	619,00	1.031,80	1.289,80
017	0801 a 0850	331,10	662,30	1.104,10	1.380,10
018	0851 a 0900	354,30	708,70	1.181,30	1.476,70
019	0901 a 0950	379,10	758,30	1.264,10	1.580,10
020	0951 a 1000	401,90	803,80	1.339,90	1.674,90
021	1001 a 1100	426,00	852,00	1.420,30	1.775,40
022	1101 a 1200	451,60	903,20	1.505,60	1.882,00
023	1201 a 1300	478,70	957,40	1.595,90	1.994,90
024	1301 a 1400	507,40	1.014,80	1.691,70	2.114,70
025	1401 a 1500	537,90	1.075,70	1.793,20	2.241,50
026	1501 a 1600	564,80	1.129,50	1.882,90	2.353,60
027	1601 a 1700	593,00	1.186,00	1.977,10	2.471,30
028	1701 a 1800	622,60	1.245,30	2.075,90	2.594,90
029	1801 a 1900	653,80	1.307,60	2.179,70	2.724,70
030	1901 a 2000	686,50	1.373,00	2.288,80	2.861,00
031	2001 a 2200	720,80	1.441,60	2.403,20	3.004,00
032	2201 a 2400	756,90	1.513,70	2.523,40	3.154,20
033	2401 a 2600	794,70	1.589,40	2.649,50	3.311,90

OBSERVAÇÕES:

1- CAPACIDADE DE CARGA CONSIDERADA:

- 1.1 - CAMINHÃO TOCO - 6.000 Kg
 1.2 - CAMINHÃO TRUCK - 12.000 Kg
 1.3 - CARRETA 2 EIXOS - 20.000 Kg
 1.4 - CARRETA 3 EIXOS - 25.000 Kg

2- ALÍQUOTA:

- 2.1 - 17% - INTERNO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERESTADUAL - OUTROS PRODUTOS
VALOR DA OPERAÇÃO R\$

Nº	DISTÂNCIA Km	CAMINHÃO		CARRETA	
		TOCO	TRUCK	2 EIXOS	3 EIXOS
001	0001 a 0050	116,70	233,40	389,10	486,30
002	0051 a 0100	128,40	256,80	428,30	535,30
003	0101 a 0150	141,20	282,50	470,90	588,60
004	0151 a 0200	155,40	310,80	518,00	647,60
005	0201 a 0250	169,40	338,70	564,70	705,90
006	0251 a 0300	184,60	369,20	615,50	769,40
007	0301 a 0350	201,20	402,50	670,90	838,70
008	0351 a 0400	219,40	438,70	731,40	914,20
009	0401 a 0450	239,10	478,20	797,20	996,50
010	0451 a 0500	258,30	516,50	861,00	1.076,30
011	0501 a 0550	278,90	557,80	929,90	1.162,40
012	0551 a 0600	301,20	602,50	1.004,40	1.255,50

013	0601 a 0650	325,30	650,70	1.084,70	1.355,90
014	0651 a 0700	351,40	702,80	1.171,50	1.464,40
015	0701 a 0750	376,00	752,00	1.253,60	1.567,00
016	0751 a 0800	402,30	804,70	1.341,40	1.676,70
017	0801 a 0850	430,50	861,00	1.435,30	1.794,10
018	0851 a 0900	460,60	921,30	1.535,80	1.919,70
019	0901 a 0950	492,90	985,60	1.643,30	2.054,10
020	0951 a 1000	522,50	1.044,90	1.741,90	2.177,40
021	1001 a 1100	553,80	1.107,60	1.846,50	2.308,10
022	1101 a 1200	587,10	1.174,10	1.957,30	2.446,60
023	1201 a 1300	622,30	1.244,60	2.074,70	2.593,40
024	1301 a 1400	659,60	1.319,30	2.199,20	2.749,00
025	1401 a 1500	699,20	1.398,40	2.331,20	2.914,00
026	1501 a 1600	734,20	1.468,40	2.447,80	3.059,70
027	1601 a 1700	770,90	1.541,80	2.570,20	3.212,70
028	1701 a 1800	809,40	1.618,90	2.698,70	3.373,40
029	1801 a 1900	849,90	1.699,90	2.833,70	3.542,10
030	1901 a 2000	892,40	1.784,90	2.975,40	3.719,20
031	2001 a 2200	937,10	1.874,10	3.124,20	3.905,20
032	2201 a 2400	983,90	1.967,80	3.280,40	4.100,50
033	2401 a 2600	1.033,10	2.066,20	3.444,40	4.305,50
034	2601 a 2800	1.084,80	2.169,50	3.616,70	4.520,80
035	2801 a 3000	1.139,00	2.278,00	3.797,50	4.746,90
036	3001 a 3200	1.196,00	2.392,00	3.987,40	4.984,30
037	3201 a 3400	1.255,80	2.511,60	4.186,80	5.233,50
038	3401 a 3600	1.318,60	2.637,20	4.396,20	5.495,20
039	3601 a 3800	1.384,50	2.769,00	4.616,00	5.770,00
040	3801 a 4000	1.453,70	2.907,50	4.846,80	6.058,50
041	4001 a 4200	1.526,40	3.052,90	5.089,20	6.361,50
042	4201 a 4400	1.602,80	3.205,50	5.343,60	6.548,90
043	4401 a 4600	1.666,90	3.333,80	5.557,40	6.946,80
044	4601 a 4800	1.733,60	3.467,20	5.779,80	7.224,70
045	4801 a 5000	1.820,30	3.640,50	6.068,80	7.586,00
046	5001 a 5200	1.893,10	3.786,20	6.311,60	7.889,50
047	5201 a 5400	1.968,80	3.937,60	6.564,00	8.205,10
048	5401 a 5600	2.047,60	4.095,20	6.826,60	8.533,30
049	5601 a 5800	2.129,50	4.259,00	7.099,80	8.874,70
050	5801 a 6000	2.214,70	4.429,40	7.383,80	9.229,70

OBSERVAÇÕES:

1- CAPACIDADE DE CARGA CONSIDERADA:

- 1.1 - CAMINHÃO TOCO - 6.000 Kg
- 1.2 - CAMINHÃO TRUCK - 12.000 Kg
- 1.3 - CARRETA 2 EIXOS - 20.000 Kg
- 1.4 - CARRETA 3 EIXOS - 25.000 Kg

2- ALÍQUOTA:

- 2.1 - 12% - INTERESTADUAL.

3- DISTÂNCIAS (MAPA ANEXO)

DISTÂNCIAS RODOVIÁRIAS DE BELÉM AO INTERIOR DO ESTADO

LOCALIDADES	RODOVIA DE ACESSO	KM
ABAETETUBA	BR-316/ PA-140/ PA-252	284,5
ACARA	BR-316/ PA-140/ PA-252	152,5
ALTAMIRA	BR-316/ PA-140/ PA-451/ PA-256/ PA-150 / PA-263/ PA-156/ BR-422/ BR-230	921,5
ALLENQUER	BR-316/ PA-140/ PA-451/ PA-256/ PA-150/ PA-263/ PA-156/ BR-422/ BR-230/ BR-163	1474,5
ALTER DO CHÃO	BR-316/ PA-140/ PA-451/ PA-256/ PA-150 / PA-263 / BR-422/ BR-230/ BR-163/ PA-457	1502,5
AUGUSTO CORREIA	BR-316/ PA-242/ PA-454	224,2
BAIÃO	BR-316/ PA-140/ PA-451/ PA-256/ PA-150 / PA-263/ PA-156	637,0
BAGRE	BR-316/ PA-140/ PA-451/ PA-256/ PA-150 / PA-263/ PA-156/ PA-368/ PA-413	787,0
BARRO BRANCO	BR-316	90,2
BEJA	BR-316/ PA-140/ PA-252/ PA-151/ PA-403	296,5
BARCARENA	BR-316/ PA-140/ PA-252/ PA-151	311,5
BILTEIRA	BR-316/ PA-140/ PA-451/ PA-256/ PA-150 / PA-263/ BR-422/ BR-230/ BR-163	1444,5
BONITO	BR-316/ PA-380	136,7
BOCA NOVA	BR-316/ PA-436/ PA-124 OU BR-316/ BR-010/ PA-253/ PA-125	222,7
BRAGANÇA	BR-316/ PA-242	208,2
BUJARU	BR-316/ PA-140	74,5
CAFEZAL (MAR. BARA.)	BR-316/ PA-320/ PA-242/ PA-127/ PA-395	170,3
CAFEZAL (BARCARENA)	BR-316/ PA-140/ PA-252/ PA-151	317,5
CACHIMBO	BR-316/ PA-140/ PA-451/ PA-256/ PA-150 / PA-263/ PA-156/ BR-422/ BR-230/ BR-163	2092,5
CASTANHAI	BR-316	67,6
CAPANEMA	BR-316	154,7
CAPITÃO POÇO	BR-316/ PA-436/ PA-124 OU BR-316/ BR-010/ PA-253	207,7
CAMETA	BR-316/ PA-140/ PA-451/ PA-256/ PA-150/ PA-263/ PA-156	736,0
CANINDÉ	BR-316/ PA-140/ PA-451	220,5

COLARES	BR-316/ PA-140/ PA-238	93,9
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	BR-316/ BR-010/ BR-222/ PA-150/ PA-287	1116,1
CONCÓRDIA DO PARA	BR-316/ PA-140	134,4
CURUÇA	BR-316/ PA-136	131,0
ESPIRITO SANTO DO TAUÁ	BR-316/ PA-140/ PA-241	65,3
GARRAFO DO NORTE	BR-316/ PA-436/ PA-124 OU BR-316/ BR-010/ PA-253/ PA-124	237,7
GOIANÉSIA	BR-316/ BR-010/ BR-222/ PA-150	245,8
INHANGAPI	BR-316/ PA-136	857,3
IGARAPÉ-AÇU	BR-316/ PA-127	88,8
IGARAPÉ-MIRI	BR-316/ PA-140/ PA-252/ PA-151	117,3
IRITUIA	BR-316/ BR-010/ PA-253	299,5
ITAITUBA	BR-316/ PA-140/ PA-451/ PA-256/ PA-150/ PA-263/ PA-156/ BR-422/ BR-230	165,8
ITUPIRANGA	BR-316/ BR-010/ BR-222/ PA-150/ BR-230/ PA-268	1352,5
JACAREACANGA	BR-316/ PA-140/ PA-451/ PA-256/ PA-150 / PA-263/ PA-156/ BR-422/ BR-230	717,3
JACUNDA	BR-316/ PA-140/ PA-451/ PA-256/ PA-150/ PA-267	1697,5
LIMOEIRO DO AJURU	BR-316/ PA-140/ PA-451/ PA-256/ PA-150/ PA-263/ PA-156	590,5
MARAPANIM	BR-316/ PA-136/ PA-318	792,0
MARUDÁ	BR-316/ PA-136/ PA-318	146,0
MARABÁ	BR-316/ BR-010/ BR-222/ PA-150	160,4
MARACANA	BR-316/ PA-127	666,3
MAGALHÃES BARATA	BR-316/ PA-127/ PA-395	165,8
MOSQUEIRO	BR-316/ PA-391	157,2
MOJU	BR-316/ PA-140/ PA-252	60,5
MOCAJUBA	BR-316/ PA-140/ PA-451/ PA-256/ PA-150/ PA-263/ PA-156/ PA-151	257,5
NOVA TIMBOTEUA	BR-316/ PA-324	667,0
OEIRAS DO PARA	BR-316/ PA-140/ PA-451/ PA-256/ PA-150 / PA-263/ PA-156/ PA-368/ PA-379	135,6
OUREM	BR-316/ PA-436/ PA-124	783,0
PARAGOMINAS	BR-316/ BR-010/ PA-256	181,7
PEIXE-BOI	BR-316/ PA-234/ PA-242	295,6
PORTEL	BR-316/ PA-140/ PA-451/ PA-256/ PA-150/ PA-263/ PA-156/ PA-368	143,3
PRIMAVERA	BR-316/ PA-124/ PA-466	844,3
QUATIPURU	BR-316/ PA-124/ PA-446	190,7
REDENÇÃO	BR-316/ BR-010/ BR-222/ PA-150	203,7
RONDON DO PARA	BR-316/ BR-010/ BR-222	1010,1
SALINÓPOLIS	BR-316/ PA-324/ PA-124	521,3
SANTA LUZIA DO PARA	BR-316	209,1
SANTAREM	BR-316/ PA-140/ PA-451/ PA-256/ PA-150/ PA-263/ BR-422/ BR-230/ BR-163	190,7
SANTAREM NOVO	BR-316/ PA-324/ PA-438	1474,5
SANTANA DO ARAGUAIA	BR-316/ BR-010/ BR-222/ PA-150/ PA-287/ PA-327	173,1
SANTANA DO BUJARU	BR-316/ PA-140/ PA-466	1474,5
SANTANA DO CAPIM	BR-316/ PA-127/ PA-252	108,5
SANTA MARIA DO PARA	BR-316/ BR-010	182,4
SANTA ISABEL DO PARA	BR-316	108,2
SANTO ANTONIO DO TAUÁ	BR-316/ PA-140	36,5
SÃO CABITANO DE ODIVELAS	BR-316/ PA-140	52,8
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	BR-316/ PA-127	105,8
SÃO FRANCISCO DO PARA	BR-316/ PA-320	128,9
SÃO FELIX DO TOCANTINS	BR-316/ BR-010/ BR-222/ PA-150	87,7
SÃO FELIX DO XINGU	BR-316/ BR-010/ PA-150/ PA-279	655,3
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	BR-316/ BR-010/ PA-150/ BR-222/ PA-150/ PA-230/ PA-153	1147,1
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	BR-316/ BR-010/ PA-150/ BR-222/ PA-150/ PA-230/ PA-405	634,3
SÃO MIGUEL DO GUAMA	BR-316/ BR-010	728,3
TAILÂNDIA	BR-316/ PA-140/ PA-451/ PA-256/ PA-150	143,8
TOMÉ-AÇU	BR-316/ PA-140/ PA-451	352,5
TUCURUI	BR-316/ PA-140/ PA-451/ PA-256/ PA-150/ PA-263/ PA-156	196,5
VELHA TIMBOTEUA	BR-316/ PA-324	531,5
VILA DO CONDE	BR-316/ PA-140/ PA-252/ PA-151/ PA-483	153,1
VIGIA	BR-316/ PA-140/ PA-412	314,5
VISEU	BR-316/ PA-102/ PA-242	93,2
XINGUARA	BR-316/ BR-010/ BR-222/ PA-150	310,7
FONTE D.E.R.		899,1

* SANTARÉM/ALLENQUER - Travessia do Rio Amazonas - 60 Km

DISTÂNCIAS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS

LOCALIDADES	RODOVIA DE ACESSO	KM
ABAETETUBA/BARCARENA	PA-252/ PA-151/ PA-401	53,0
ABAETETUBA/CAFEZAL	PA-252/ PA-151	57,0
ABAETETUBA/IGARAPÉ-MIRI	PA-252/ PA-151	45,8
ABAETETUBA/MAIUTÁ	PA-252/ PA-151/ PA-407	60,0
ABAETETUBA/MOJU	PA-252	27,0
ABAETETUBA/TOMÉ-AÇU	PA-252/ PA-140/ PA-451	214,0
ABAETETUBA/VILA DO CONDE	PA-252/ PA-151/ PA-483	54,0
ABAETETUBA/TAILÂNDIA	PA-252/ PA-475/ PA-150	172,0
ACARÁ/MOJU	PA-252	105,0

ACARÁ/TOMÉ-AÇU
ALENQUER/MONTE ALEGRE
ALENQUER/ÓBIDOS
ALENQUER/ORIXIMINÁ
ALENQUER/PRAINHA
BARCARENA/VILA DO CONDE
BARCARENA/IGARAPÉ-MIRI
BAR. DO CAMPO/SANT. DO ARAG.
BARRO BRANCO/MARACANÁ
BOA VISTA/JABURU
BONITO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
BRAGANÇA/AUGUSTO CORRÊA
BRAGANÇA/SALINÓPOLIS
BRAGANÇA/S. MIGUEL DO GUAMÁ
BRAGANÇA/VISEU
BRAGANÇA/VILA JAPIIM
BRAGANÇA/AJURUTEUA
BUJARU/TOMÉ-AÇU
BUJARU/VILA CONCÓRDIA
BUJARU/ACARÁ
CAMETÁ/LIMOIEIRO DO AJURU
CAMETÁ/TUCURUI
CAPANEMA/BONITO
CAPANEMA/BRAGANÇA
CAPANEMA/CAPITÃO POÇO
CAPANEMA/NOVA TIMBOTEUA
CAPANEMA/OURÊM
CAPANEMA/PEIXE-BOI
CAPANEMA/PRIMAVERA
CAPANEMA/QUATIPURU
CAPANEMA/SALINÓPOLIS
CAPANEMA/VISEU
CAPANEMA/SANTARÉM NOVO
CAPANEMA/SANTA LUZIA
CAPANEMA/GARRAFAO
CASTANHAI/BONITO
CASTANHAI/BRAGANÇA
CASTANHAI/BUJARU
CASTANHAI/CAPANEMA
CASTANHAI/CAPITÃO POÇO
CASTANHAI/COLARES
CASTANHAI/CURUÇA
CASTANHAI/INHANGAPI
CASTANHAI/IGARAPÉ-AÇU
CASTANHAI/IRITUIA
CASTANHAI/MAGALH. BARATA
CASTANHAI/MARACANÁ
CASTANHAI/MARAPANIM
CASTANHAI/NOVA TIMBOTEUA
CASTANHAI/OURÊM
CASTANHAI/PARAGOMINAS
CASTANHAI/SALINÓPOLIS
CASTANHAI/SANTARÉM NOVO
CASTANHAI/S. CAET. DE ODIVEL
CASTANHAI/S. DOMING. DO CAR.
CASTANHAI/S. FRANCIS. DO PARÁ
CASTANHAI/S. MIG. DO GUAMÁ
CASTANHAI/S. ISABEL DO PARÁ
CASTANHAI/S. MARIA DO PARÁ
CASTANHAI/S. ANTÔNIO DO TAUÁ
CASTANHAI/VIGIA
CONCEIÇ. DO ARAG./COL. FLOREST
CONCEIÇ. DO ARAG./REDENÇÃO
CONCEIÇ. DO ARAG./S. DO ARAG.
CONCEIÇ. DO ARAG./VOLTA NOVA
CONCEIÇ. DO ARAG./XINGUARA
CONCEIÇ. DO ARAG./DIV. PA./GO.
CONCEIÇ. DO ARAG./S. F. DO XINGU
GURUPIZINHO/ITINGA (DIV. PA./MA)
GURUPIZINHO/PARAGOMINAS
GURUPIZINHO/VILA RONDON
IGARAPÉ-MIRI/MOCÁJUBA
IGARAPÉ-MIRI/BAIÃO
IGARAPÉ-MIRI/CURUCAMBABA
IGARAPÉ-MIRI/CARAPAJÓ
IRITUIA/CAPITÃO POÇO
ITUPIRANGA/JATOBAL
MARABÁ/CARAJÁS
MARABÁ/CONCEIÇ. DO ARAG.
MARABÁ/GOIANÉSIA
MARABÁ/ITUPIRANGA
MARABÁ/S. FELIX DO TOCANTINS
MARABÁ/S. GERALDO DO ARAG.

PA-252/PA-140/PA-451	82,0
PA-427/PA-254/PA-423	158,0
PA-427/PA-254/PA-437	161,2
PA-427/PA-254/PA-439	213,7
PA-427/PA-254/PA-419	179,4
PA-151/PA-483	41,0
PA-151	78,0
PA-463	2,0
PA-127	75,0
PA-446	37,0
PA-322	45,0
PA-242/PA-454	24,0
PA-242/PA-124	123,5
PA-242/PA-322	124,5
PA-242	115,0
PA-108	98,2
PA-458	36,0
PA-140/PA-252/PA-140/PA-451	122,0
PA-140	59,0
PA-140/PA-252	78,0
PA-156	56,0
PA-156	206,0
BR-316/PA-380	42,0
PA-242	53,5
PA-124	79,0
PA-242	28,7
PA-124	53,0
PA-242	18,0
PA-124/PA-446	36,0
PA-124/PA-446	49,0
PA-124	70,0
PA-242	178,5
PA-124/PA-324/PA-438	60,0
PA-124	36,0
PA-124	104,0
BR-316/PA-380	69,1
BR-316/PA-242	140,6
BR-316/PA-140	69,1
BR-316	87,1
BR-316/PA-436/PA-124	140,1
BR-316/PA-140/PA-238	88,5
PA-136	63,4
PA-136	16,1
PA-320/PA-242	42,4
BR-316/BR-010/PA-253	98,2
PA-320/PA-242/PA-127/PA-395	84,4
BR-316/PA-127	98,2
PA-136/PA-318	78,4
BR-316/PA-324/PA-242	67,5
BR-316/PA-436/PA-124	114,1
BR-316/BR-010/PA-256	228,0
BR-316/PA-324/PA-124	141,5
BR-316/PA-324/PA-438	105,5
BR-316/PA-140	100,4
BR-316/PA-127	61,3
PA-320	20,1
BR-316/BR-010	76,2
BR-316	31,1
BR-316/BR-010	40,6
BR-316/PA-140	47,4
BR-316/PA-140/PA-412	87,8
PA-449	87,0
PA-287	98,0
PA-287/PA-327	134,0
PA-449	12,0
PA-287/PA-150	209,0
PA-447	14,0
PA-287/PA-150/PA-279	449,0
BR-010	84,2
PA-125	105,0
BR-010/BR-222	155,2
PA-151	89,0
PA-151	119,0
PA-151/PA-467	41,0
PA-151/PA-469	56,0
PA-253	50,0
PA-268/BR-230/PA-269	39,0
PA-150/PA-275	205,0
PA-150/PA-287	439,0
PA-150	191,0
BR-230/PA-268	51,0
PA-150	13,0
BR-230/PA-155	128,0

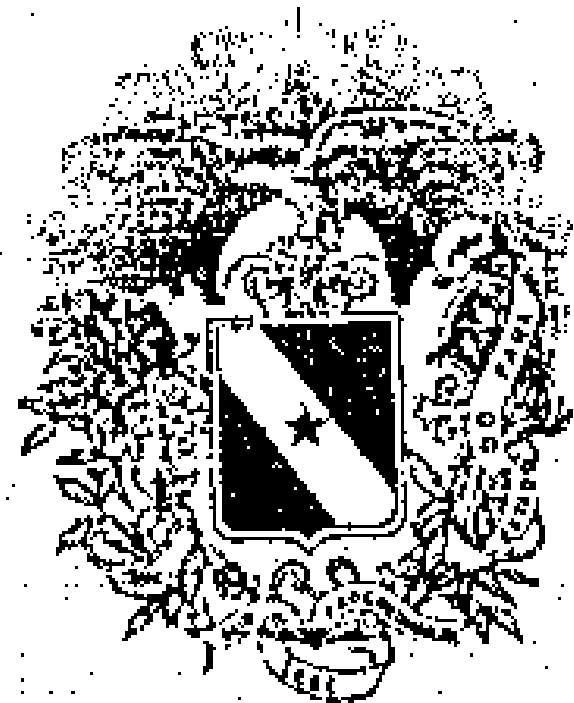
MARABÁ/S. JOÃO DO ARAGUAIA
MARABÁ/S. RAIMUNDO DO ARAG.
MARABÁ/S. ISABEL DO ARAGUAIA
MARABÁ/S. MARIA (DIV. PA./GO)
MARABÁ/TUCURUI
MARABÁ/VILA RONDON
MARABÁ/XINGUARA
MARABÁ/DIV. PA./MT.
MARACANÁ/IGARAPÉ-AÇU
MARAPANIM/MARUDÁ
MOCÁJUBA/BAIÃO
MOSQUEIRO/BENEVIDES
PARAGOMINAS/S. MIG. DO GUAMÁ
PRIMAVERA/QUATIPURU
REDENÇÃO/DIV. MT.
REDENÇÃO/DIV. PA./GO.
RURÓPOLIS/ALTAMIRA
RURÓPOLIS/AVEIRO
RURÓPOLIS/CACHIMBO
SANTARÉM/ALTAMIRA
SANTARÉM/ALTER DO CHÃO
SANTARÉM/AVEIRO
SANTARÉM/BELTERRA
SANTARÉM/CACHIMBO
SANTARÉM/CURUÁ UNA
SANTARÉM/ITAITUBA
SANTARÉM/JACAREACANGA
SANTARÉM/MONTE ALEGRE
SANTARÉM/ÓBIDOS
SANTARÉM/ORIXIMINÁ
SANTARÉM/PRAINHA
SANTARÉM/RURÓPOLIS
S. M. DO PARÁ/S. MIG. DO GUAMÁ
TAILÂNDIA/CONCEIÇ. DO ARAG.
TAILÂNDIA/DIV. PA./MT.
TAILÂNDIA GOIANÉSIA
TOMÉ-AÇU/CANINDÉ
TOMÉ-AÇU/PARAGOMINAS
TOMÉ-AÇU/TAILÂNDIA
TUCURUI/GOIANÉSIA
VILA RONDON/ITINGA
VITÓRIA/ALTAMIRA
XINGUARA/REDENÇÃO
XINGUARA/SÃO FÉLIX DO XINGU

FONTE: D.E.R.
OBS: Em quase todas as distâncias existem travessias de rios.
As distâncias marítimas não estão computadas.

DISTÂNCIAS RODOVIÁRIAS DE BELÉM A OUTRAS CIDADES

CIDADES	KM	CIDADES	KM
ARACAJU (SE)	2079	MANAUS (AM)	5298
BARRÉTOIS (SP)	2501	NATAL (RN)	2108
BAURU (SP)	2727	OURINHOS (SP)	2788
BELÉM (PA)	-	PASSO FUNDO (RS)	3627
BELO HORIZONTE (MG)	2824	PELOTAS (RS)	4117
BLUMENAU (SC)	3451	PONTA GROSSA (PR)	3087
BOA VISTA (RR)	6083	PORTO ALEGRE (RS)	3854
BRASÍLIA (DF)	2120	PORTO SEGURO (BA)	2636
CAMPINA GRANDE (PB)	2031	PORTO VELHO (RO)	4397
CAMPINAS (SP)	2842	PRES. PRUDENTE (SP)	2787
CAMPO GRANDE (MS)	2942	RECIFE (PE)	2074
CAMPOS (RJ)	3347	RIBEIRÃO PRETO (SP)	2622
CARUARU (PE)	1948	RIO BRANCO (AC)	4931
CAXIAS DO SUL (RS)	3727	RIO DE JANEIRO (RJ)	3250
CHUI (RS)	4369	S.J. DO RIO PRETO (SP)	2518
CUIABÁ (MT)	2941	S.J. DOS CAMPOS (SP)	3008
CURITIBA (PR)	3193	SALVADOR (BA)	2100
FEIRA DE SANTANA (BA)	1984	SANT. DO LIVRAMENTO (RS)	4261
FLORIANÓPOLIS (SC)	3500	SANTA MARIA (RS)	3920
FORTALEZA (CE)	1571	SANTOS (SP)	3005
FOZ DO IGUAÇU (PR)	3381	SÃO LUIS (MA)	806
GOIANIA (GO)	2017	SÃO PAULO (SP)	2933
GOV. VALADARES (MG)	2921	SOROCABA (SP)	2919
ITABUNA (BA)	2340	TERESINA (PI)	947
JOÃO PESSOA (PB)	2161	TUBARÃO (SC)	3614
JOINVILLE (SC)	3330	UBERABA (MG)	2470
JUIZ DE FORA (MG)	3100	UBERLÂNDIA (MG)	2367
LAGES (SC)	3517	URUGUAIANA (RS)	4192
LIMEIRA (SP)	2783	VITÓRIA (ES)	3168
LONDRINA (PR)	2891	VITÓRIA DA CONQUISTA (BA)	2394
MACEIÓ (AL)	2173	VOLTA REDONDA (RJ)	3220

FONTE: FIBGE
* Republicado por ter sido com incorreções no D.O.E. 29.427, de 02/04/2001.



Ano CVII da IOE
111ª da República
Nº 29.429

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
04 de abril de 2001

Caderno

3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 126/01
(PROCESSO Nº 987496-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Zericé da Silva Dias. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Zericé da Silva Dias, Prefeito Municipal de Rurópolis no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 987496-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro. Belém, 20 de março de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 127/01
(PROCESSO Nº 200006543-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor João Monteiro de Souza. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor João Monteiro de Souza, Prefeito Municipal de Pau D'Arco no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200006543-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro. Belém, 20 de março de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 128/01
(PROCESSO Nº 19999844-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor José de Nazaré Chiappetta. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José de Nazaré Chiappetta, Prefeito Municipal de Ponta de Pedras no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19999844-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro. Belém, 20 de março de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 129/01
(PROCESSO Nº 19999883-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor José de Nazaré Chiappetta. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José de Nazaré Chiappetta, Prefeito Municipal de Ponta de Pedras no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19999883-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro. Belém, 20 de março de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 130/01
(PROCESSO Nº 19995148-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Pedro Paulo Sousa de Almeida. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do

artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Pedro Paulo Sousa de Almeida, Prefeito Municipal de São Caetano de Odivelas no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19995148-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro. Belém, 20 de março de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 131/01
(PROCESSO Nº 9813361-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor João de Deus da Silva Bastos. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor João de Deus da Silva Bastos, Prefeito Municipal de Colares no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 9813361-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro. Belém, 20 de março de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 132/01
(PROCESSO Nº 19997283-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor José Alves Batista. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Alves Batista, Prefeito Municipal de Palestina do Pará no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19997283-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro. Belém, 20 de março de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 133/01
(PROCESSO Nº 19995305-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Raimundo Nonato V. da Costa. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Nonato V. da Costa, Prefeito Municipal de Santa Luzia do Pará no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19995305-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro. Belém, 20 de março de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 134/01
(PROCESSO Nº 19995124-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor José Francisco da Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Francisco da Silva, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19995124-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro. Belém, 20 de março de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 135/01
(PROCESSO Nº 19998487-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor José Alves Bezerra. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Alves Bezerra, Prefeito Municipal de Tomé-Açu no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19998487-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro. Belém, 20 de março de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 136/01
(PROCESSO Nº 986672-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Manoel Jesus da Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Manoel Jesus da Silva, Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari no período de 01 de janeiro a 30 de agosto de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 986672-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido período. Belém, 20 de março de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 137/01
(PROCESSO Nº 986672-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Elquias da Silva Ribeiro. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Elquias da Silva Ribeiro, Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 986672-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido período. Belém, 20 de março de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 138/01
(PROCESSO Nº 19998348-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, da senhora Betânia do Socorro Beltrão Nahum. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Betânia do Socorro Beltrão Nahum, Prefeita Municipal de Santa Cruz do Arari no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19998348-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro. Belém, 20 de março de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 139/01
(PROCESSO Nº 9812624-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Nivaldo José Sampaio. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Nivaldo José Sampaio, Prefeito Municipal de Terra Alta no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 9812624-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro. Belém, 20 de março de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Antonio Helder Tavares Cruz, Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Iupiranga no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200005614-00, referente à prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

**EDITAL Nº 159/01
(PROCESSO Nº 200004332-00)**

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, da senhora Maria Aparecida Rodrigues Andrade.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Maria Aparecida Rodrigues Andrade, Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Piçarra no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200004332-00, referente à prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

**EDITAL Nº 160/01
(PROCESSO Nº 200005246-00)**

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Paulo Roberto Alexandre Silva.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Paulo Roberto Alexandre Silva, Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Pará no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200005246-00, referente à prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

**EDITAL Nº 161/01
(PROCESSO Nº 200006049-00)**

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Osmundo Eduardo Naiff. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Osmundo Eduardo Naiff, Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Marapanim no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200006049-00, referente à prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

**EDITAL Nº 162/01
(PROCESSO Nº 200009782-00)**

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, da senhora Suzana Carvalho Lobão. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Suzana Carvalho Lobão, Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Augusto Corrêa no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200009782-00, referente à prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

**EDITAL Nº 163/01
(PROCESSO Nº 200002589-00)**

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Leonardo Macedo Lobato. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Leonardo Macedo Lobato, Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Arari no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200002589-00, referente à prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

**EDITAL Nº 164/01
(PROCESSO Nº 200009781-00)**

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, da senhora Suzana Carvalho Lobão.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Suzana Carvalho Lobão, Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Augusto Corrêa no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200009781-00, referente à prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

**EDITAL Nº 165/01
(PROCESSO Nº 200004385-00)**

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, da senhora Maria do Carmo Palheta Gomes.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Maria do Carmo Palheta Gomes, Presidente do Fundo Municipal de Saúde de São Domingos do Capim no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200004385-00, referente à prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

**EDITAL Nº 166/01
(PROCESSO Nº 19990748-00)**

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Raimundo Vasconcelos Martins.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Vasconcelos Martins, Administrador Regional de Outeiro no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19990748-00, referente à prestação de contas daquele Órgão, no referido exercício financeiro.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

**EDITAL Nº 167/01
(PROCESSO Nº 19990938-00)**

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Paulo Sérgio Miranda Uchôa.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Paulo Sérgio Miranda Uchôa, Agente Distrital de Mosquito no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19990938-00, referente à prestação de contas daquela Agência Distrital, no referido exercício financeiro.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

**EDITAL Nº 168/01
(PROCESSO Nº 200007048-00)**

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor José Arnaldo Evangelista Reis.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Arnaldo Evangelista Reis, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Dom Eliseu no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200007048-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

**EDITAL Nº 169/01
(PROCESSO Nº 19992837-00)**

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Alberto de Figueiredo.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Alberto de Figueiredo, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Itaituba no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19992837-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

**EDITAL Nº 170/01
(PROCESSO Nº 19995238-00)**

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Mário César Sobral Martins.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Mário César Sobral Martins, Prefeito Municipal de São João do Araguaia no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19995238-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

**EDITAL Nº 171/01
(PROCESSO Nº 977288-00)**

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Wirland da Luz Machado Freire.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Wirland da Luz Machado Freire, Prefeito Municipal de Itaituba no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 977288-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

**EDITAL Nº 172/01
(PROCESSO Nº 9811294-00)**

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Edilson Botelho.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Edilson Botelho, Prefeito Municipal de Itaituba no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 9811294-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

**EDITAL Nº 173/01
(PROCESSO Nº 19993636-00)**

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Rafael Loureiro dos Reis.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Rafael Loureiro dos Reis, Prefeito Municipal de Maracanã no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19993636-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

**EDITAL Nº 174/01
(PROCESSO Nº 20005529-00)**

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor João Alfredo Ribeiro de Carvalho.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor João Alfredo Ribeiro de Carvalho, Prefeito Municipal de Faro, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 20005529-00, referente à Denúncia formulada pelo Deputado Manoel Gabriel Guerreiro.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

**EDITAL Nº 175/01
(PROCESSO Nº 19996245-00)**

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Roberval Lira da Conceição. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Roberval Lira da Conceição, Responsável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santo Antonio do Tauá no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19996245-00, referente à prestação de contas daquele Serviço, no referido exercício financeiro.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 176/01
(PROCESSO Nº 950006-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. João Alves da Mota. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Alves da Mota, Prefeito Municipal de Bragança no exercício financeiro de 1995, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 1.733.524,08 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 177/01
(PROCESSO Nº 977619-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Ademar Martins da Cunha. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Ademar Martins da Cunha, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 124.386,72 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 178/01
(PROCESSO Nº 984239-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. José Carlos Araújo. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Carlos Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Belém no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 179/01
(PROCESSO Nº 19993336-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. José Arimatéia Ferreira Lima.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Arimatéia Ferreira Lima, Presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 14.707,63 (quatorze mil, setecentos e sete reais e sessenta e três centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 12 de fevereiro de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 180/01
(PROCESSO Nº 989264-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Joaquim Vicente da Costa. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Joaquim Vicente da Costa, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 5.021,83 (cinco mil, vinte e um reais e oitenta e três centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 11.000,00 (onze mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 181/01
(PROCESSO Nº 19993518-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Itamar Rodrigues de

Mendonça.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Itamar Rodrigues de Mendonça, Prefeito Municipal de Xinguara no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 443.826,08 (quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 1.000,00 (mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 182/01
(PROCESSO Nº 19995613-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. José Clóvis Nogueira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Clóvis Nogueira, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Ulianópolis no exercício financeiro de 1995, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 183/01
(PROCESSO Nº 19996434-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Elviro Farias Arantes. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Elviro Farias Arantes, Prefeito Municipal de Xinguara no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 26.540,10 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta reais e dez centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 184/01
(PROCESSO Nº 983282-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Francisco das Chagas Ribeiro Azevedo.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Francisco das Chagas Ribeiro Azevedo, Agente Distrital de Icoaraci no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 185/01
(PROCESSO Nº 200001959-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Denilson Rodrigues Amorim. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Denilson Rodrigues Amorim, Presidente da Câmara Municipal de Placas no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200001959-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

(SESSÃO DE 27/03/2001)
ACÓRDÃO Nº 30.759

Processo nº 1999/52299-0

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Interessado: Manoel Corrêa dos Reis

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Conceder o registro.

COLINA S/A AGROPECUARIA - CNPJ/MF 04.987.327/0001-50					
"Relatório da Diretoria" Senhores Acionistas: De conformidade com as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.S.s. o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes aos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2000 e 1999 e colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos porventura julgados necessários. Belém-PA, 28 de Fevereiro de 2001. A Diretoria					
Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2000 e 1999 (Em Reais)					
Balanço Patrimonial					
	2000	1999		2000	1999
ATIVO			PASSIVO		
Ativo Circulante	1.114.699,12	1.020.077,98	Passivo Circulante	211.135,73	119.708,66
Bancos C/ Movimento	4.211,58	556,93	Dividendos a Pagar	188.100,00	78.100,00
Títulos de Rendas	969.768,09	893.619,51	Prov. p/ Imp. Renda	20.434,47	24.313,59
Impostos Recuperáveis	140.719,45	125.901,54	Prov. p/ Contr. Social	12.601,26	17.295,07
Realizável a longo Prazo	43.197,93	38.821,48	Patrimônio Líquido	936.761,12	939.190,80
Contas a Receber	10.753,78	10.753,78	Capital Social	440.000,00	440.000,00
Dep. p/ Invest. FINOR	31.148,89	26.772,44	Reservas de Capital	24.989,91	20.613,46
Dep. p/ Invest. FINAM	1.295,26	1.295,26	Reservas de Lucros:		
Total do Ativo	1.157.897,05	1.058.899,46	Reserva Legal	45.926,92	40.767,22
			Lucros Acumulados	327.810,12	323.352,23
			Lucro do Exercício	98.034,37	114.457,89
			Total do Passivo	1.157.897,05	1.058.899,46
Demonstração do Resultado do Exercício					
	2000	1999		2000	1999
Apuração de Resultados			Origens dos Recursos		
Lucro Bruto	(15.049,45)	(24.926,10)	Lucro do Exercício	103.194,07	120.481,98
Despesas Administrativas	(7.730,58)	(8.446,95)	Incentivo Fiscal	4.376,45	3.375,30
Despesas Tributárias	(146,10)	(178,68)	Redução de Investimentos	0,00	3.352,89
Despesas Financeiras	0,00	(1.022,61)	Soma	107.570,52	127.210,17
Despesas Não Operacionais	159.155,93	196.664,98	Aplicações dos Recursos		
(-) Receitas Operacionais	136.229,80	162.090,64	Aumento do Real. L. Prazo	4.376,45	3.375,30
Lucro Operacional	136.229,80	162.090,64	Dividendos a Pagar	110.000,00	23.650,00
Lucro Antes do IR e CS	(20.434,47)	(24.313,59)	Aumento do C.C.Líquido	0,00	100.184,87
Provisão p/ o I.Renda	(12.601,26)	(17.295,07)	Redução do C.C.Líquido	(6.805,93)	0,00
Provisão p/ a C.Social	103.194,07	120.481,98	Soma	107.570,52	127.210,17
Resultado do Exercício	103.194,07	120.481,98			
Lucro p/ Lote de 1.000 Ações	9,38	10,95			
Demonstração de Lucros (Prejuízos) Acumulados					
	2000	1999		2000	1999
Saldo no Início do Exercício	437.810,12	347.002,23	Ativo Circulante		
(-) Dividendos a Pagar	110.000,00	23.650,00	Início do Exercício	1.020.077,98	883.386,84
(+) Lucro do Exercício	103.194,07	120.481,98	Final do Exercício	1.114.699,12	1.020.077,98
(-) Reserva Legal	5.159,70	6.024,09	Variação	94.621,14	136.691,14
Saldo no Final do Exercício	425.844,49	437.810,12	Passivo Circulante		
			Início do Exercício	119.708,66	83.202,39
			Final do Exercício	221.135,73	119.708,66
			Variação	101.427,07	36.506,27
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei nº 6.404/76 e Ato posterior; A provisão para o Imposto de Renda foi constituída a taxa de 15% sobre o Lucro Real; A provisão para a Contribuição Social foi constituída a taxa média de 9,25% sobre o Lucro Real; O Capital Social é de R\$ 440.000,00 representado por 4.225.167 ações ordinárias, 2.461.486 ações preferenciais classe "A" e 4.313.347 ações preferenciais classe "B", totalmente integralizados, totalizando 11.000.000 de ações no valor de R\$ 40,00 por lote de 1.000 ações. Roberto Dedini - Diretor Presidente - CPF 015.991.438-87; Dulce Cardinali Dedini - Diretora Vice-Presidente - CPF 412.320.208-00; Gerolamo Omerto Nardin - Diretor Superintendente - CPF 187.272.208-34; Dorival de Toledo - Técnico em Contabilidade - CRC/SP 031758/SP-PA.					

SOCOCO S.A. AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO

CNPJ nº 05.832.555/0001-13

Capital Social Autorizado: R\$ 100.000.000,00

Capital Social Subscrito: R\$ 84.743.854,00

Capital Social Realizado: R\$ 84.743.854,00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ANÚNCIO DE 1ª CONVOCAÇÃO

São convocados os Srs. Acionistas da Sococo S.A. Agroindústrias da Amazônia para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na sede social situada à margem da Rodovia PA 252 (Mojú - Acará) Km. 38, no município de Mojú, Estado do Pará, às 07:00 (sete) horas, do dia 12 (doze) de abril de 2001 (dois mil e um), com a seguinte ordem do dia:

Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2000;

Elegger os membros do Conselho de Administração, inclusive seu Presidente e seu Vice-Presidente;

Fixar a remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria;

Não há lucro a distribuir e nem Conselho Fiscal instalado.

Mojú, PA, 11 de março de 2001.

JOÃO EVANGELISTA DA COSTA TENÓRIO

Presidente do Conselho de Administração

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MARABÁ

PORTARIAS Nº 142, 147 E 262/2001 - GP

O Prefeito Municipal de Marabá/PA, no uso de suas atribuições legais, Resolve: - Art. 1º. - Nomear os Srs. Pedro José de Souza Freitas, CIC nº 066.456.742-87, Karam El Hajjar, CIC nº 313. 211.000-00 e a Srª. Nyura Macelly Loyola Carvalho, CIC nº 378.801.102-59, para exercerem as funções de Tesoureiro (Interinamente), Presidente e Secretária do Ispasemar - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá. Art. 2º. - As portarias entraram em vigor nas datas de suas publicações, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e Cumpra-se. Marabá/PA, Em 29 de Janeiro e 12 de Fevereiro de 2001. Geraldo Mendes de Castro Veloso - Prefeito Municipal.

ALBRAS ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A.

ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A.

torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 21/2001, com validade até 15/03/2002, para a atividade de Construção de galpão de cobertura do vão nº 10 da Área de Disposição Final de Resíduos (ADRS), no município de Barcarena.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

DECRETO Nº 003, DE 30 DE MARÇO DE 2001

EGON KOLLING, Prefeito do Município de Breu Branco, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Edital 001/2001, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura, em 17 de janeiro de 2001, e cujo extrato foi publicado no DOE, em 19 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica homologado o Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2001, realizado para provimento de cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Breu Branco, através da Coned - Consultoria e Assessoria Educacional, nos termos em que foi processado e concluído.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Breu Branco, 30 de março de 2001

EGON KOLLING

Prefeito Municipal de Breu Branco

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

CNPJ Nº 04.902.979/0001-44 - NIRE 15300005132

ATA DA 139ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2001.

LOCAL, DATA E HORÁRIO: Banco da Amazônia S.A., em Brasília (DF), dia 05.02.2001, às 16h. QUORUM: presentes os Conselheiros Alberto de Almeida Pais, Presidente, Flora Valladares Coelho, Gilton Pacheco de Lacerda, Ivan Ney Passos Lima, Joaquim Batista de Araújo e Moacir Fischmann. Presentes, ainda, Leifido de Campos Dantas Filho e Jorge Nemetala José Filho, Diretores, Otair de Faria, Anamélia Succal Seyffarth, Francisco Asclépio Barros Aguiar e Glauben Teixeira de Carvalho, Conselheiros Fiscais, Eduardo Augusto da Cunha Mendes, Secretário Executivo, Maria de Belém Silva Cotta, Chefe do Departamento de Controladoria, e Jairo da Rocha Soares, representante da Tufani, Reis & Soares Auditores Independentes. DELIBERAÇÕES: aberta a reunião, foram apreciados os seguintes assuntos, sobre os quais o Conselho de Administração decidiu: 1. Proposição CA 2001/003 - demonstrações contábeis do 2º semestre e do exercício de 2000; 2. Relatório da Administração - exercício de 2000: - tomar conhecimento do Relatório da Administração, examinar as demonstrações contábeis, nas quais constam, em milhares de reais: D) os seguintes indicadores de desempenho, relativos, respectivamente, aos exercícios de 2000 e 1999: Resultado Líquido: R\$ 50.975 e R\$ 74.277; Resultado Operacional: R\$ 56.681 e R\$ 113.824; Receitas sobre Operações de Crédito: R\$ 68.448 e R\$ 60.872; Receitas de Títulos e Valores Mobiliários: R\$ 191.546 e R\$ 234.156; Receitas sobre Serviços: R\$ 162.244 e R\$ 133.810; - Taxa Administração FNO: R\$ 77.962 e R\$ 67.505; - Taxa Administração FINAM: R\$ 72.820 e R\$ 56.951; - Serviços Bancários: R\$ 11.462 e R\$ 9.354; Despesas de Pessoal: (R\$ 153.814) e (R\$ 146.250); Outras Despesas Administrativas: (R\$ 74.933) e (R\$ 59.375); Provisão para Risco de Crédito: (R\$ 22.863) e (R\$ 16.091); e 1) a evolução das contas patrimoniais, cujos valores em dezembro/2000 e dezembro/1999, respectivamente, são, em milhares de reais: Ativo Total: R\$ 2.354.061 e R\$ 1.993.308; Operações de Crédito: R\$ 255.122 e R\$ 226.585; Depósitos: R\$ 1.222.462 e R\$ 883.184; Patrimônio Líquido Exigido: R\$ 232.146 e R\$ 180.753; Patrimônio Líquido Ajustado: R\$ 263.187 e R\$ 224.981; Margem Baseleira: R\$ 31.041 e R\$ 44.228; Margem Imobilizações: R\$ 121.658 e R\$ 122.451; Margem Endividamento: R\$ 424.745 e R\$ 434.054; Ativo Permanente: R\$ 62.699 e R\$ 57.646; e 2) firmar o seguinte parecer CA nº 2001/001: "De acordo com o disposto no artigo 142, inciso V, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, o Conselho de Administração do Banco da Amazônia S.A., em reunião extraordinária realizada nesta data, tomou conhecimento do Relatório da Administração e examinou as Demonstrações Contábeis do Banco, referentes ao segundo semestre e exercício de 2000, e, com base nos pareceres da Auditoria Interna e dos Auditores Independentes, manifesta-se favoravelmente à sua aprovação pela Assembleia Geral de acionistas da Sociedade."

3. Relatório e demonstrações contábeis do FNO - exercício de 2000: - firmar o seguinte parecer CA nº 2001/002: "De acordo com o disposto no artigo 142, inciso V, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, o Conselho de Administração do Banco da Amazônia S.A., em reunião extraordinária realizada nesta data, tomou conhecimento do Relatório e examinou as Demonstrações Contábeis do FNO, referentes ao segundo semestre e exercício de 2000, e, com base nos pareceres da Auditoria Interna e dos Auditores Independentes, manifesta-se favoravelmente à sua aprovação pela Assembleia Geral de acionistas da Sociedade." ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão; da qual eu, Eduardo Augusto da Cunha Mendes, Secretário, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos Conselheiros. Brasília (DF), 05 de fevereiro de 2001. aa) Alberto de Almeida Pais, Flora Valladares Coelho, Gilton Pacheco de Lacerda, Ivan Ney Passos Lima, Joaquim Batista de Araújo, Moacir Fischmann e Eduardo Augusto da Cunha Mendes. Conforme o original, constante do Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração do Banco da Amazônia S.A. Sociedade de capital aberto. Registro na CVM nº 00092-2. a) Eduardo Augusto da Cunha Mendes. OAB/PA 1278 - CPF 004.223.982-68. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. Certifico o registro em 19.03.2001, sob o número 20000022069, protocolo 01/012139-0. a) Dilermando Guedes Cabral, Secretário Geral.

Ata da 139ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, de 05.02.2001 2

AGROPALMA S.A.

CNPJ nº 04.102.265/0001-51 - NIRE 15300001188. Edital de Convocação. São convidados os acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 11 de abril próximo, com início às 10:00 horas, na sede social, na Rodovia PA 150, Km 74 - Tailândia - PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária: 1. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2000; 2. destinação do lucro líquido do exercício; 3. eleger a Diretoria e; 4. fixar o montante global da remuneração da Diretoria. Em Assembleia Geral Extraordinária: Proposta da Diretoria, para elevar o capital social em mais R\$ 818.933,72, sem emissão de ações, mediante a apropriação de igual valor a ser retirado da conta "Reserva de Incentivos Fiscais"; e correspondente reforma estatutária. Tailândia, 29 de março de 2001. AGROPALMA S.A.

ELETROMÁQUINAS INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA.

Extrato do TERMO DE ACORDO E CREDENCIAMENTO nº. 010/2001, celebrado entre a SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA e a empresa ELETROMÁQUINAS INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA., em 02/04/2001.

Objeto: Cláusula primeira - A EMPRESA fica credenciada para a prestação de serviços de INTERVENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, inclusive LACRE e DESLACRE, de equipamentos EMISSORES DE CUPOM FISCAL - ECF, da marca BEMATHCH, modelos MP-40 FI II ECF-IF versão 03.10, MP-20 FI II R ECF-IF versão 03.10 e MP-20 FI II ECF-IF versão VER03.15; obedecidas as disposições deste instrumento e dos Convênios ICMS nº 156/94 e 50/00, bem como suas alterações posteriores.

Parágrafo único - A EMPRESA deverá fornecer previamente à SEFA Atestado de Responsabilidade e Capacitação Técnica atualizado, no caso de intervenção técnica em novos modelos e versões de software básico que não constem no caput desta cláusula.

Vigência: até o dia 20 de março de 2002.

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

ELETROMÁQUINAS INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA

Extrato do TERMO DE ACORDO E CREDENCIAMENTO nº. 009/2001, celebrado entre a SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA e a empresa ELETROMÁQUINAS INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA., em 02/04/2001.

Objeto: Cláusula primeira - A EMPRESA fica credenciada para a prestação de serviços de INTERVENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, inclusive LACRE e DESLACRE, de equipamentos EMISSORES DE CUPOM FISCAL - ECF, da marca ELGIN, modelos ECF-MR 800-S versão V.01.000, ECF-MR 10000-S versão V1.1 e V1.2, ECF-MR 12000-S versão V2.1 e ECF-MR 10000-S1 versão V2.3; obedecidas as disposições deste instrumento e dos Convênios ICMS nº 156/94 e 50/00, bem como suas alterações posteriores.

Parágrafo único - A EMPRESA deverá fornecer previamente à SEFA Atestado de Responsabilidade e Capacitação Técnica atualizado, no caso de intervenção técnica em novos modelos e versões de software básico que não constem no caput desta cláusula.

Vigência: até o dia 9 de fevereiro de 2003.

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

ELETROMÁQUINAS INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA

CRAI AGROINDUSTRIAL S.A.

CNPJ nº 04.340.709/0001-97 - NIRE 15300011507. Edital de Convocação. São convidados os acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 11 de abril próximo, com início às 11:00 horas, na sede social, na Rodovia PA 150, Km 74 - Tailândia - PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária: 1. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2000; 2. destinação do lucro líquido do exercício; 3. eleger a Diretoria e; 4. fixar o montante global da remuneração da Diretoria. Em Assembleia Geral Extraordinária: Proposta da Diretoria, para elevar o capital social em mais R\$ 31.497,72, sem emissão de ações, mediante a apropriação de igual valor a ser retirado da conta "Reserva de Incentivos Fiscais"; e correspondente reforma estatutária. Tailândia, 29 de março de 2001. CRAI AGROINDUSTRIAL S.A.

AMAPALMA S.A.

AMAPALMA S.A. - CNPJ nº 02.213.471/0001-03 - NIRE 15300017041. Edital de Convocação. São convidados os acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, no dia 11 de abril próximo, às 15:00 horas, na sede social, na Rodovia PA 150, Km 96 - Moju - PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2000; 2. eleger a Diretoria e; 3. fixar o montante global da remuneração da Diretoria. Moju - PA, 29 de março de 2001. AMAPALMA S.A.

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

CNPJ/MF nº 04.895.728/0001-80 - Companhia Aberta

AVISO AOS AÇIONISTAS

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas da Sociedade em sua sede social, no município e comarca de Belém - PA, na Av. Governador Magalhães Barata nº 209, os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício de 2000. Belém, 30 de março de 2001. Jorge Queiroz de Moraes Júnior - Diretor Presidente. 30.03.02.03.04.2001



CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

CNPJ nº 04.895.728/0001-80 - Companhia Aberta

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2000

Senhores Acionistas,

A Administração da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, em conformidade com as disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de Vossas Senhorias as Demonstrações Contábeis relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2000 e de 1999, acompanhadas dos pareceres dos Auditores Independentes e Conselho Fiscal.

MERCADO CONSUMIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA

No ano de 2000, o fornecimento de energia da CELPA foi de 3.838.698 MWh, sendo o melhor desempenho já alcançado pela empresa. Este volume, correspondeu a um crescimento de 12% em relação ao ano anterior. A classe residencial, predominante como consumidora da empresa, representa 89% do número total de consumidores, sendo responsável por 41,6% do total da energia fornecida. Esta classe apresentou um crescimento no consumo de 12,6%, correspondendo a uma média mensal de 150 kWh e um incremento de 4,2% em relação a média do exercício anterior.

A classe industrial registrou 14,5% de acréscimo de consumo. Dentre os segmentos da indústria, destacaram-se os setores: Metalúrgico (37,3%); Madeireiro (13,2%); Papel e Celulose (9,9%) e Produtos Alimentícios (9,6%).

A classe comercial cresceu em 10,9% e as demais classes em 10,8%, comparados com o total registrado no ano anterior.

O número total de consumidores alcançou 998.196 ligações, com crescimento de 7,5% em relação ao ano anterior, correspondendo a 69.738 novas unidades atendidas durante o ano.

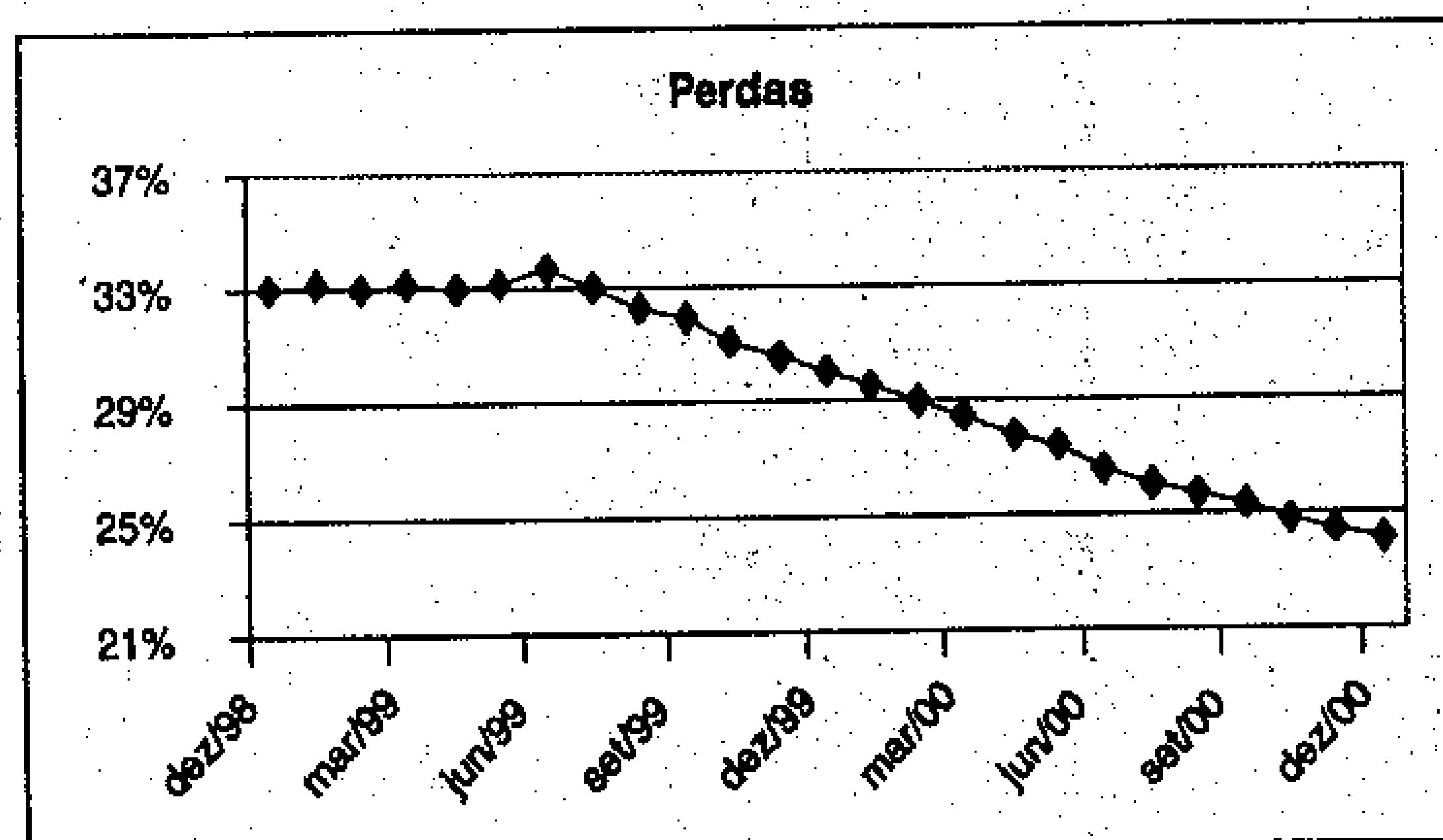
A CELPA encerrou o ano consolidando a expansão da oferta de energia no Estado, através da ampliação de redes de distribuição que atendem 143 municípios, representando uma população da ordem 4,3 milhões de habitantes.

Dentre as ações desenvolvidas visando a melhoria e a expansão do atendimento de sua área de concessão, destaca-se a desativação de 4 (quatro) Usinas Dieselétricas, com a respectiva transferência do atendimento dos 6 (seis) municípios associados às mesmas, para o Sistema Interligado, cujo fornecimento apresenta maior grau de qualidade e confiabilidade, sem restrição de oferta.

ÍNDICE DE PERDA DE ENERGIA ELÉTRICA

A redução do índice de perdas de energia elétrica continuou merecendo atenção da empresa, com o objetivo de atingir níveis aceitáveis registrados no setor elétrico. Há que se considerar contudo, as características geográficas do Estado, fator limitador de uma maior redução desse índice.

O projeto "MEDIÇÃO ÀS CLARAS", tem se materializado como uma eficiente tecnologia que viabiliza a redução do índice de perdas de energia elétrica. No exercício foram investidos R\$ 30,8 milhões em caixas padronizadas, aquisição de medidores e contratação de empresas para realização de serviços de instalação. Foram instalados 227.575 medidores, totalizando 356.352 unidades consumidoras já medidas por essa nova tecnologia desde o início do projeto. Como resultado da consolidação do programa, a empresa registrou uma diminuição do índice de perdas no período, na ordem de 6 pontos percentuais, passando de 30,1% em dezembro de 1999, para 24,1% em dezembro de 2000.



ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR - ÁREA COMERCIAL

Objetivando aumentar o grau de satisfação do cliente, a CELPA implementou em 2000, diversas ações de ordem comercial, entre as quais destacamos:

- otimização do sistema de gestão comercial, permitindo maior agilidade e precisão na troca de informações entre as áreas comercial e técnica;
- implantação de 3 e reforma de 52 agências de atendimento à clientes na capital e interior do Estado, além da criação de 73 novos postos de agentes arrecadadores;
- aquisição de 211.400 novos medidores de energia para atendimento a consumidores;
- recuperação de 163.801 medidores de energia;
- continuação do projeto "REDE LEGAL", (que tem por objetivo a regularização de consumidores em áreas de invasão) com a ligação e cadastramento de 31.594 novos consumidores;
- criação da Assessoria de Relações com o Poder Concedente (ASREL), visando um melhor atendimento aos órgãos de regulação e controle (Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL / Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON) e órgãos de defesa dos consumidores (Órgão de

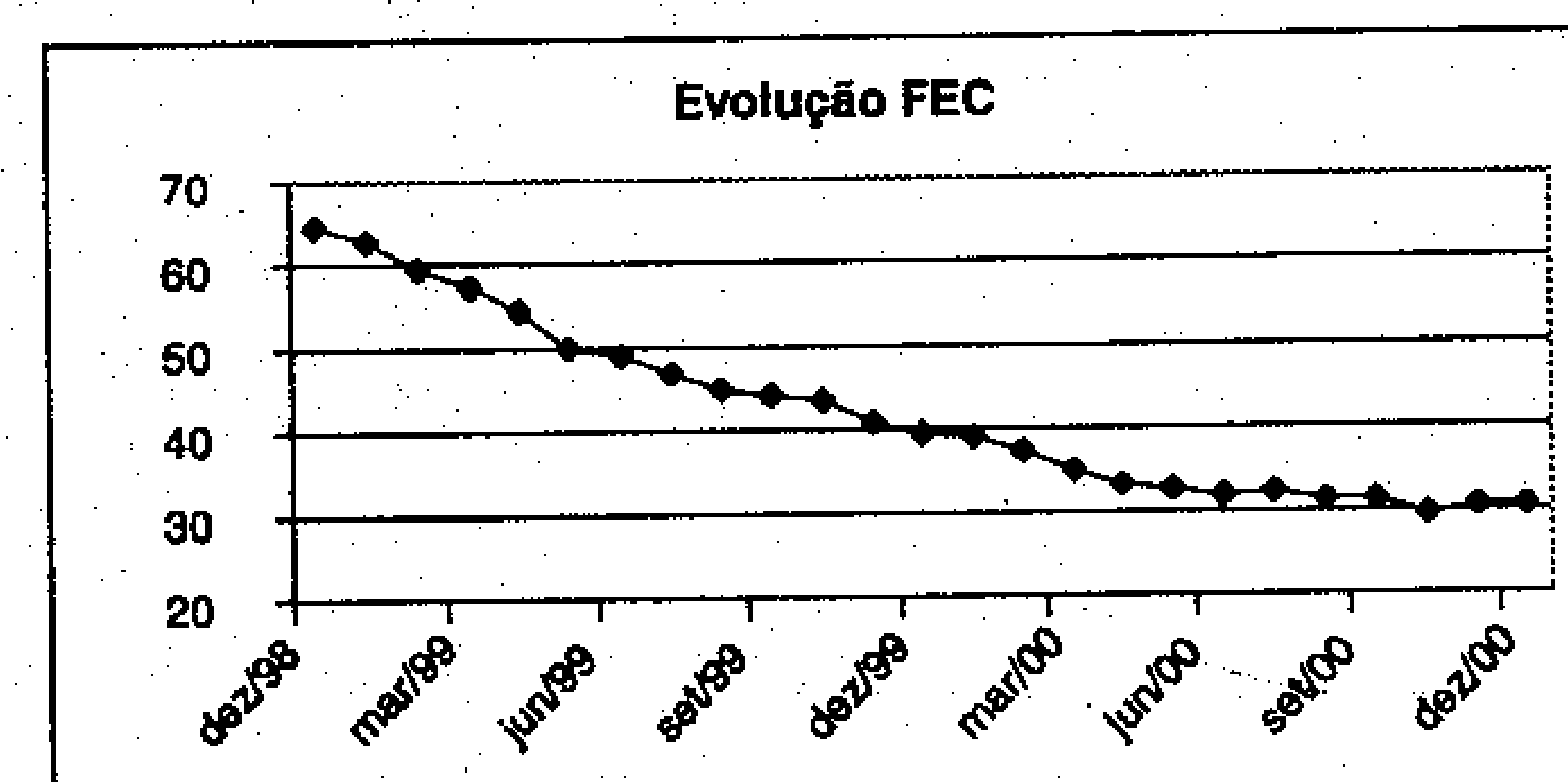
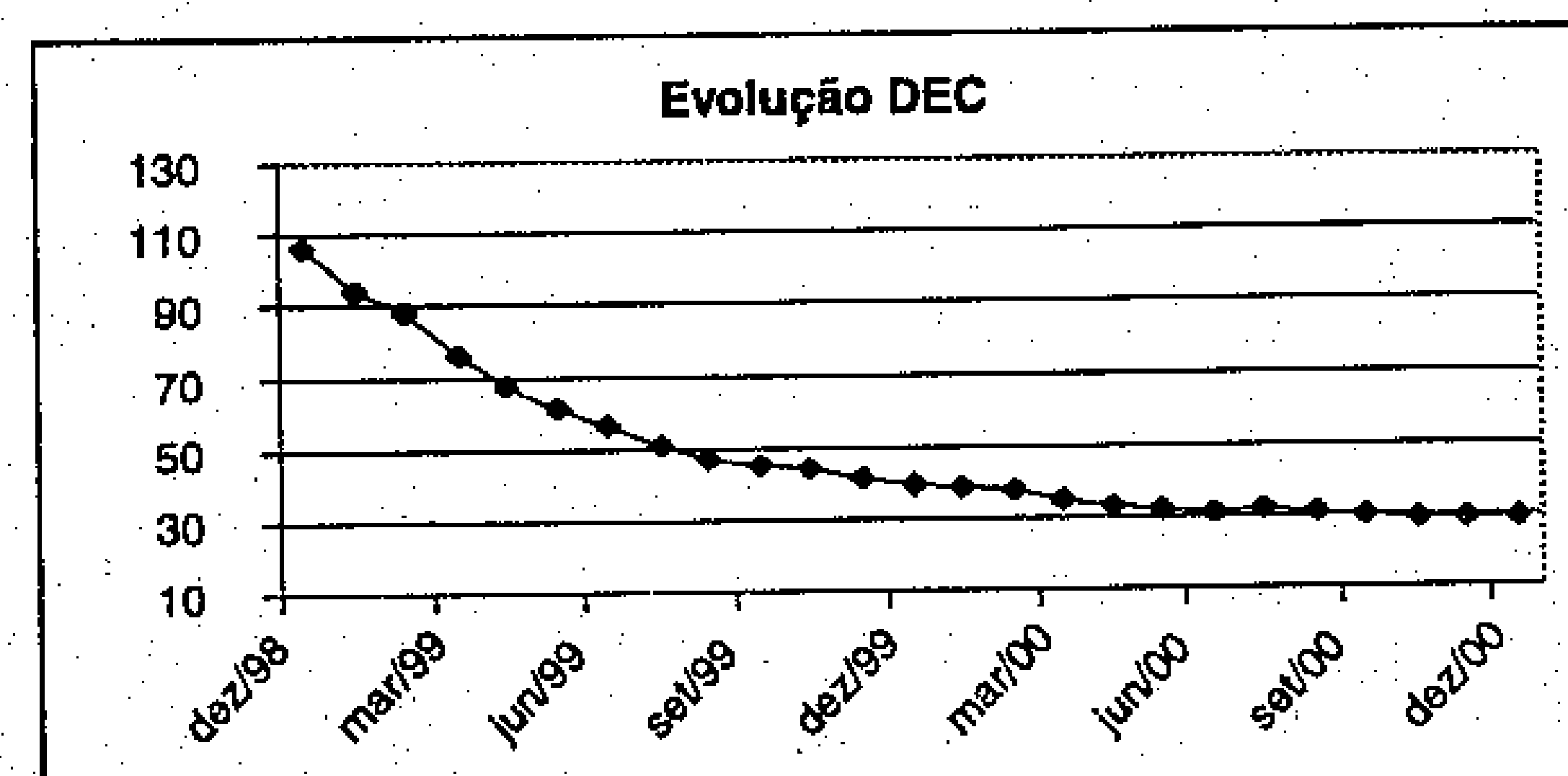
Proteção ao Consumidor - PROCON / Ministério Público);

- realização de inspeções rotineiras pela superintendência de gestão Comercial nas diversas agências de atendimento, buscando o cumprimento da legislação do setor e as determinações emanadas pelo poder concedente, através da uniformização dos procedimentos comerciais praticados, observando e corrigindo a aplicação das normas e procedimentos internos;
- criação da Coordenação de Consumidores Especiais em Marabá (COCEEM), com a finalidade de padronizar, controlar e supervisionar os contratos de fornecimento aos consumidores do Grupo A, bem como oferecer um atendimento personalizado a consumidores e órgãos públicos;
- melhoramento no atendimento aos clientes da região metropolitana de Belém, através da mudança física do COD e do tele - atendimento para o escritório central, ampliação do quadro de pessoal no serviço integrado do tele - atendimento e implantação da chamada gratuita para recebimento de reclamações, consultas, solicitações por parte dos consumidores;
- execução do programa de combate ao desperdício de energia, através da educação do consumidor;
- novo lay-out da conta de energia que passou a contemplar um maior número de informações, facilitando a leitura e o entendimento por parte do cliente;

ÁREA OPERACIONAL

O Sistema de distribuição em 2000 apresentou melhorias significativas de desempenho, através da diminuição em 27,65% do índice de Duração Equivalente por Consumidor - DEC e de 23,62% da Frequência Equivalente de Interrupção por Consumidor - FEC, em relação aos patamares verificados em 1999. Tais reduções foram possíveis em função da intensificação das ações de manutenção preventiva/corretiva, otimização do atendimento às ocorrências na rede de distribuição e pela diminuição do parque térmico da Empresa. Com essas reduções, a CELPA registrou índices abaixo dos patamares estabelecidos pela ANEEL, em 5% e 33%, respectivamente. Os gráficos a seguir demonstram a evolução desses índices:

Indicadores de Qualidade e Eficiência



COMPORTAMENTO DAS TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA

As tarifas de fornecimento da CELPA foram reajustadas pelo poder concedente, através da Resolução ANEEL nº 322 de 25/08/00, em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira, de 16,11%, aplicada em 25/08/00 e a segunda, de 1,60%, com efetivação a partir de 06/02/01. Cabe ressaltar que antes desse reposicionamento tarifário, houve um reajuste de 1% nas tarifas de fornecimento, homologado através da resolução ANEEL nº 126 de 03/05/2000, com objetivo de compensar a elevação do percentual da contribuição para fins sociais - COFINS, de 2% para 3%, bem como aplicação do previsto na resolução ANEEL 229/99, de 27/07/99. A referida resolução havia concedido reajuste de 0,68% em junho de 1999, proveniente de reflexos ocasionados pela mudança na política cambial, já havendo entretanto, a previsão de redução deste percentual no aumento da tarifa que seria aplicado em junho de 2000. O reajuste acumulado no exercício de 2000 foi de 16,48%.

O reposicionamento tarifário aplicado pela Resolução ANEEL nº 322 de 25/08/00, contemplou os efeitos das variações dos custos não gerenciáveis (RGR, CCC, MAB, ONS, CF, TUSEE, REDE BÁSICA, CONEXÃO), os

CONTINUA

CONTINUAÇÃO



CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

CNPJ nº 04.895.728/0001-80 - Companhia Aberta

gastos com o aumento da Tarifa de Suprimento, que teve um reajuste de 11,29% em 25/08/00, através da resolução nº 322 de 25/08/00 e de 5,35% a partir de 07/02/01, além do reajuste previsto no contrato de concessão baseada na aplicação do IGP-M.

DESEMPENHO ECONÔMICO - FINANCEIRO

A receita operacional líquida do exercício evoluiu em 27,2%, resultado do crescimento da energia vendida em 12,3% combinado com a recuperação tarifária, no exercício, de 16,48%. Adicionalmente vale lembrar os esforços da companhia na redução das perdas de energia, que terminou o ano em 24,1% contra 30,1% em dezembro de 1999. Maior receita operacional combinada com otimização de despesas, gerou resultado do serviço de R\$ 48,4 milhões de reais, o que representou um avanço de 79,5% em relação ao obtido em 1999.

O saldo negativo de resultado financeiro da CELPA, foi da ordem de R\$ 59,8 milhões. Ocorreu basicamente devido à incidência dos encargos financeiros e das variações monetárias e cambiais sobre as dívidas dos empréstimos e financiamentos em valor superior à receita financeira auferida no exercício de 2000. Adicionalmente, no exercício de 2000, foi levado ao resultado R\$ 28 milhões referente à amortização do diferido constituído pela perda cambial do primeiro trimestre de 1999, de acordo com a Medida Provisória nº 1.818/99 e Deliberação CVM nº 294/99.

No período pós-privatização, por determinação do acionista controlador, a empresa vem efetuando o saneamento da sua carteira de contas a receber de energia elétrica, transferindo para perdas aqueles créditos, que após análise minuciosa da área comercial, foram considerados como valores sem perspectiva alguma de recebimento e realizando provisões dos valores que a empresa entende como suficiente para atender futuras perdas com créditos. Como resultado das medidas adotadas, verificou-se melhoria na relação crédito/faturamento bruto, passando de 3,76 meses em dezembro de 1999 para 2,84 meses em dezembro de 2000. Da mesma forma, a relação carteira vendida/faturamento bruto caiu de 3,11 meses em dezembro de 1999 para 1,54 meses em dezembro de 2000.

O resultado não operacional, de R\$ 9,3 milhões, foi motivado por alienação e desativações realizadas no exercício.

CAPTAÇÃO DE RECURSOS

A CELPA realizou captações de recursos junto à instituições financeiras e ELETROBRÁS, com o objetivo de financiar o programa de investimentos e proporcionar reforço ao capital de giro. Dentre as captações realizadas destacamos:

- ELETROBRÁS: no valor de R\$ 18,1 milhões, para efetivação de um conjunto de obras de investimento, inclusive obras do programa "LUZ NO CAMPO";
- UNIBANCO S/A e BANCO CIDADE S.A.: respectivamente nos valores de R\$ 39,1 milhões e R\$ 7 milhões, para capital de giro;
- BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.: originário do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE, no valor de R\$ 4,3 milhões, utilizado na execução do projeto de implantação/expansão do sistema de energia elétrica nos municípios de Tucumã, Xinguara, Orlândia do Norte e São Félix do Xingu, no Estado do Pará;
- BANCO BRADESCO S.A. E DEUTSCHE BANK S.A.: no valor de R\$ 103 milhões.

ENDIVIDAMENTO

Dentro da política traçada pela Companhia no que diz respeito ao equacionamento de seu endividamento, vale destacar a adesão da CELPA ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIIS estabelecido pelo Governo Federal.

O REFIIS é um regime especial de parcelamento, instituído pela Lei nº 9.964/2000 e regulamentado pelo Decreto nº 3.431/2000, que propiciou às empresas regularizarem seus débitos relativos a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal - SRF, Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN ou pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, vencidos até 29/02/2000.

A CELPA incluiu no referido programa débitos com exigibilidades suspensas junto a SRF e a PFN e dívidas junto ao INSS no montante de R\$ 70,2 milhões, optando pela modalidade de pagamento em parcelas mensais com base no percentual de 1,2 % da sua receita bruta mensal. Sobre o saldo devedor incidirá encargos financeiros com base na variação trimestral da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP. O prazo de financiamento dessa dívida será de aproximadamente 15 anos.

INVESTIMENTOS

O montante de investimentos efetivados no exercício de 2000 foi de R\$ 98,3 milhões, objetivando o incremento de qualidade do sistema elétrico da companhia e melhoria do atendimento prestado aos consumidores. Os investimentos distribuíram-se em R\$ 85,7 milhões na produção/distribuição, R\$ 12,5 milhões na comercialização e R\$ 0,1 milhões na administração.

O programa de investimentos da CELPA priorizou a efetivação de projetos que possibilitassem a viabilização de melhor atendimento no fornecimento de energia elétrica à coletividade do Estado do Pará. Neste sentido, citamos a consecução dos programas "LUZ NO CAMPO" e "MEDIÇÃO ÀS CLARAS".

O programa "LUZ NO CAMPO", cujas fontes de financiamentos são materializadas através de recursos próprios, da ELETROBRÁS e do Governo do Estado, é um projeto de eletrificação rural, com prazo de execução previsto para três anos (2000 a 2002), para eletrificação de 700 vilas, povoados e assentamentos, implantação de 24.000 postes de RDU, ligação de 59.250 novos consumidores e construção de 7.500 km de RDR e ramais. Da previsão inicial do projeto, foram implantados 18.800 postes em RDR's e RDU's, em 71 localidades de 27 municípios. O programa prevê aplicação de recursos no montante de R\$ 117,0 milhões, dos quais R\$ 10,9 milhões foram investidos em 2000.

No Projeto "MEDIÇÃO ÀS CLARAS", já citado no item ÍNDICE DE PERDAS DE ENERGIA ELÉTRICA, foram investidos R\$ 30,8 milhões.

No Projeto "REDE LEGAL", que tem por objetivo a regularização de consumidores de áreas em invasão, na consecução do qual foram aplicados R\$ 1,3 milhão, o que possibilitou a ligação e cadastramento de 31,5 mil novos consumidores.

Como consequência da política de investimentos em 2000, a empresa registrou a implantação de 259,2 Km de Linhas de Transmissão, 1.065,4 Km de rede de distribuição e 8 novas subestações (SE São Miguel do Guamá; SE Curuçá; SE Vigia; SE Colares; SE Augusto Montenegro; SE Rio Maria; SE São Félix do Xingu; SE Tucumã) e ampliação da Nova SE Marabá de 69/138/13,8 KV para 230/138/13,8 KV, Usina de Novo Progresso de 2020 KW para 2470 KW e SE Marçó com a substituição do transformador de força de 15 MVA por outro de 22 MVA.

ADMINISTRAÇÃO E ASPECTOS GERAIS

Pela primeira vez em sua história, a Companhia foi agraciada pela Revista Eletricidade Moderna com o prêmio de "Maior Evolução da Região Norte" e de "Maior Evolução Nacional" no período 98/99. Tais prêmios evidenciam os esforços desenvolvidos em prol de promover o aumento da qualidade dos serviços prestados aos clientes da CELPA, pois representam o reconhecimento às empresas que atingiram os melhores resultados no que diz respeito aos índices técnicos e de relacionamento com o consumidor, mostrando o empenho de gestão da empresa como um todo.

No que tange à capacitação e treinamento de mão de obra própria e contratada, foram implementadas ações visando a melhor capacitação do pessoal, principalmente no que diz respeito às atividades da área comercial.

Podemos destacar ainda, a contratação e treinamento no exercício de 2000, de 15 pessoas portadores de necessidades especiais, as quais foram qualificadas para o exercício de suas funções em Belém.

O quadro de pessoal em 2000, apresentou um crescimento de 4% em relação a 1999, passando de 2.199 colaboradores em 1999 para 2.287 em 2000.

A evolução da produtividade da empresa pode ser avaliada através dos índices abaixo:

	2000	1999
Consumidores por empregado	437	422
Consumo anual por empregado (MWh/Nº empregados)	1.678	1.555
Consumo por consumidor (MWh/Qtd consumidores)	3,85	3,68
Receita bruta por empregado (R\$)	307.415	253.226
Receita bruta por consumidor (R\$)	704	600

ASPECTOS JURÍDICOS

No exercício de 2000, a empresa adotou uma postura preventiva frente a possíveis litígios que poderiam ocorrer com consumidores, fornecedores e empregados, de modo a diminuir conflitos através de auto-composição, evitando-se assim as demandas judiciais.

Também dirimiu vários litígios trabalhistas que já estavam instalados ou em fase de instauração, abordando em mais de 260 processos trabalhistas com o Sindicato dos Urbanitários do Estado do Pará, em dissídios individuais e coletivos, bem como solucionando e através de acordos diretos com os empregados.

QUESTÕES AMBIENTAIS

O foco principal da CELPA, através de sua assessoria de meio ambiente - ASMAB, foi dar início ao levantamento das situações mais críticas que poderiam acarretar danos ao meio ambiente e a companhia.

Após identificação, a companhia deu início a um processo racional de descontaminação de solos e manejo de resíduos sólidos nas UDE's desativadas, atendendo as normas regulamentares que regem a atividade.

Destacamos como um dos principais trabalhos realizados nesta área no exercício de 2000, a descontaminação ambiental nas UDE's I/II e III no Município de Itaituba, realizadas através de empresas especializadas em descontaminação ambiental devidamente credenciadas junto a Secretaria de Tecnologia e Meio Ambiente do Estado - SECTAM.

A ASMAB vem desenvolvendo trabalhos que tem por objetivo o descarte de resíduos líquidos, principalmente óleo lubrificante queimado, através de empresas especializadas e credenciadas junto a Agência Nacional de Petróleo (ANP) e SECTAM. Outra atividade desenvolvida é a coleta, armazenamento e transporte do óleo usado, e contaminação para fins de re-refino no Estado de São Paulo.

A preocupação ambiental é parte integrante do planejamento da CELPA e todos os procedimentos adotados são acompanhados pela SECTAM.

PERSPECTIVAS PARA 2001

A CELPA continuará priorizando as ações que efetivamente venham a se traduzir em melhoria das condições de fornecimento de energia elétrica a seus consumidores.

Nesse contexto as principais metas para o exercício de 2001, estão pautadas na continuidade dos programas "MEDIÇÃO ÀS CLARAS" e "LUZ NO CAMPO".

No que diz respeito ao projeto "MEDIÇÃO ÀS CLARAS", a estratégia traçada é a de buscar reduzir ao máximo, os atuais índices de perdas de energia elétrica. Para atingir essa meta, a empresa tem como perspectiva, continuar investindo na aquisição, instalação, e fiscalização de medidores em unidades consumidoras.

Em relação ao "LUZ NO CAMPO", a empresa, através de recursos próprios, ELETROBRÁS e Governo do Estado, dará continuidade à sua execução, objetivando o atendimento de 45,0% do total de consumidores a serem beneficiados com as obras do programa, correspondendo a uma população estimada de 110 mil habitantes.

A Companhia aumentará no ano de 2001 sua participação no campo social no âmbito do Estado do Pará, com um grande projeto de cidadania, o qual denominar-se-á "Projeto Escola", que se efetivará através da FUNDAÇÃO AQUARELA.

A FUNDAÇÃO AQUARELA é uma instituição de cunho social, criada pela REDE, voltada para a educação de crianças e adolescentes carentes desde o nascimento até o momento de sua integração à sociedade. Visando o cumprimento deste objetivo, a Fundação inaugurará em 2001 sua primeira escola em um dos bairros mais carentes da cidade de Belém, em imóvel a ser cedido pela CELPA. Inicialmente o projeto prevê o atendimento a 160 meninos, de 4 a 7 anos, oriundos de famílias de baixa renda. A escola não se restringe à educação, mas abrange também a assistência social através da integração via esporte e lazer. O projeto prevê a criação de novas escolas, expandindo-se por outros Estados brasileiros, priorizando o conceito básico para o qual foi constituída.

AGRADECIMENTOS

Nossos agradecimentos aos Senhores Acionistas, Consumidores, Governos Federal, Estadual e Municipais, fornecedores e prestadores de serviços e, em especial aos nossos empregados pela dedicação em mais este ano de realizações.

A ADMINISTRAÇÃO

CONTINUA

CONTINUAÇÃO



CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

CNPJ nº 04.895.728/0001-80 - Companhia Aberta

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO PARA OS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 1999
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	2000	1999
1. GERAÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
Receitas de venda de energia elétrica	703.058	556.844
Receitas (despesas) não operacionais	(9.319)	23.635
	693.739	580.479
Insumos		
Custo de energia elétrica comprada	(187.235)	(157.184)
Serviços de terceiros	(82.509)	(75.760)
Materiais	(14.821)	(11.891)
Combustível para produção de energia elétrica	(43.885)	(47.528)
Outros custos operacionais	(59.432)	(5.052)
2. VALOR ADICIONADO BRUTO	305.857	283.064
Quotas de reintegrações	(45.985)	(45.758)
3. VALOR ADICIONADO LÍQUIDO GERADO	259.872	237.306
Receitas financeiras	30.019	39.675
4. VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR	289.891	276.981
5. DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
Remuneração do trabalho	47.888	52.802
Governo (impostos, taxas e contribuições)	166.867	137.679
Juros	89.830	55.090
Aluguéis	4.603	3.191
Dividendos		6.702
Lucros (prejuízos) retidos	(19.297)	21.517
	289.891	276.981

BALANÇO SOCIAL DOS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 1999
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	2000		1999			
1. Base de Cálculo						
Receita Líquida (RL)	569.876		448.084			
Resultado Operacional (RO)	(11.361)		11.572			
Folha de Pagamento Bruta (FPB)	73.981		72.773			
	2000		1999			
2. Indicadores Laboriais						
	Valor	% sobre FPB	% sobre RL	Valor	% sobre FPB	% sobre RL
Alimentação	3.628	4,9%	0,6%	3.153	4,3%	0,7%
Encargos sociais compulsórios	23.446	31,7%	4,1%	17.496	24,0%	3,9%
Previdência privada	1.490	2,0%	0,3%	2.330	3,2%	0,5%
Saúde	1.181	1,6%	0,2%	1.195	1,6%	0,3%
Educação	1.155	1,6%	0,2%	1.118	1,5%	0,2%
Breche/ auxílio creche	155	0,2%	-	137	0,2%	-
Outros benefícios	432	0,6%	0,1%	357	0,5%	0,1%
Total - Indicadores Laboriais	31.487	42,6%	5,5%	25.786	35,3%	5,7%
3. Indicadores Sociais						
	Valor	% sobre RO	% sobre RL	Valor	% sobre RO	% sobre RL
Tributos(excluídos encargos sociais)	156.425	-	27,4%	127.022	-	28,3%
Contrib. p/a socied./invest. na cidadania	66	-	0,1%	34	-	-
Educação e cultura	65	-	0,1%	24	-	-
Outros	1	-	-	10	-	-
Total - Indicadores Sociais	156.491	-	27,5%	127.056	-	28,3%
	<u>Nº de empregados</u>			<u>Nº de empregados</u>		
4. Indicadores do Corpo Funcional						
Nº de empregados ao final do exercício	2.287		2.199			
Nº de admissões durante o exercício	451		651			
Nº de mulheres que trabalham na empresa	592		499			
% de cargos de chefia ocupado p/ mulheres	12,2%		14,2%			
Nº empregados portadores de deficiência	112		97			
5. Investimentos Sociais						
Programa Luz no Campo	10.889		-			
Investimento da União	8.878		-			
Investimento da Concessionária	2.011		-			
Programa de eficiência energética	1.346		3.833			
Programa de pesquisa e desenvolvimento	250		369			
Total dos Investimentos Sociais	12.485		4.202			

CONTINUA

CONTINUAÇÃO



CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

CNPJ nº 04.895.728/0001-80 - Companhia Aberta

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E DE 1999
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

ATIVO			PASSIVO		
	2000 R\$	1999 R\$		2000 R\$	1999 R\$
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Numeração disponível	11.247	7.434	Fornecedores	44.822	37.322
Aplicações financeiras	48.662	1.432	Folha de pagamento	1.518	729
Consumidores e revendedores	153.511	158.016	Tributos e contribuições sociais	27.073	34.815
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(22.612)	(14.194)	Dividendos propostos	1.410	14.671
Tributos e contribuições sociais a compensar	1.112	11.145	Empréstimos e financiamentos	107.185	49.190
Almoxarifado	30.979	16.034	Encargos de dívidas	2.702	1.334
Outros	15.466	12.930	Obrigações estimadas	9.090	9.414
Total do ativo circulante	238.365	192.797	Encargos do consumidor a recolher	6.025	8.097
			Empresas relacionadas	6.514	5.932
			Outros	13.276	16.826
			Total do passivo circulante	219.615	178.330
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Títulos e valores mobiliários	88.895	80.065	Empréstimos e financiamentos	381.282	271.121
Empresas relacionadas	117.442	93.311	Encargos de dívidas	3.434	-
Depósitos judiciais	12.030	14.871	Empresas relacionadas	68.375	72.320
Créditos fiscais diferidos	100.820	105.069	Provisão para passivos contingentes	59.086	97.162
Outros	11.047	7.785	Outros	6	536
Total do realizável a longo prazo	330.234	301.101		512.183	441.139
			Obrigações vinculadas a concessão	86.279	80.364
			Total do exigível a longo prazo	598.462	522.003
PERMANENTE			PATRIMÔNIO LÍQUIDO E RECURSOS DESTINADOS PARA AUMENTO DE CAPITAL		
Investimentos	72.126	14.757	Capital social	518.932	518.932
Imobilizado - líquido	763.116	760.996	Reservas de capital	35.099	27.946
Diferido - líquido	99	28.689	Reservas de lucros	28.910	48.207
Total do permanente	835.341	804.442	Total do patrimônio líquido	582.941	595.085
			Recursos destinados ao aumento de capital	2.922	2.922
			Total do patrimônio líquido e recursos destinados para aumento de capital	585.863	598.007
TOTAL	1.403.940	1.298.340	TOTAL	1.403.940	1.298.340

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E DE 1999
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	2000 R\$	1999 R\$		2000 R\$	1999 R\$
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			RECEITA (DESPESA) FINANCEIRA		
Fornecimento de energia elétrica	610.089	491.023	Renda de aplicações financeiras	1.636	5.871
Suprimento de energia elétrica	38.900	12.776	Juros ativos	8.675	4.008
Conta de consumo de combustível - CCC	38.482	40.706	Outras receitas financeiras	10.799	20.357
Outras receitas	15.587	12.339	Encargos de dívidas	(39.321)	(19.858)
Total da receita operacional bruta	703.058	556.844	Variações monetárias líquidas	(14.468)	(3.348)
DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA			Variação cambial diferida	(28.354)	-
Quota para reserva global de reversão	(11.489)	(12.162)	Outras	1.222	(22.445)
Impostos e contribuições sobre a receita	(121.693)	(96.598)	Total da receita (despesa) financeira	(59.811)	(15.415)
Total de deduções da receita operacional	(133.182)	(108.760)	RESULTADO OPERACIONAL	(11.361)	11.572
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	569.876	448.084	RESULTADO NÃO OPERACIONAL		
DESPESA OPERACIONAL			Receita não operacional	5.556	27.517
Pessoal	(71.333)	(70.298)	Despesa não operacional	(14.875)	(3.882)
Material	(14.821)	(11.891)	Total do resultado não operacional	(9.319)	23.635
Serviços de terceiros	(82.509)	(75.760)	LÚCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(20.680)	35.217
Quota para a conta de consumo de combustível	(11.458)	(5.661)	IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		
Combustível para produção de energia elétrica	(43.885)	(47.528)	Corrente	(4.149)	(15.924)
Energia elétrica comprada para revenda	(154.855)	(142.177)	Diferido	(4.249)	8.936
Transporte de potência elétrica	(32.380)	(15.007)	Crédito tributário utilizado no Refis	9.110	-
Depreciação e amortização	(45.985)	(45.758)	Outros	671	-
Arrendamento e aluguéis	(4.603)	(3.191)	Total do imposto de renda e contribuição social	1.383	(6.988)
Provisão para contingências (líquido das reversões)	(4.336)	-	LÚCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(19.297)	28.219
Provisão para devedores duvidosos (líquido das reversões)	(39.534)	(682)	LÚCRO (PREJUÍZO) POR LOTE DE MIL AÇÕES - R\$	(0,30)	0,44
Outras despesas	(15.727)	(3.144)			
Total da despesa operacional	(521.426)	(421.097)			
RESULTADO DO SERVIÇO	48.450	26.987			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO



CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

CNPJ nº 04.895.728/0001-80 - Companhia Aberta

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E DE 1999

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	2000 R\$	1999 R\$		2000 R\$	1999 R\$
ORIGENS DE RECURSOS			APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Das operações:			Aquisições do imobilizado	98.255	103.909
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	(19.297)	28.219	Dividendos propostos	-	6.702
Receitas (despesas) que não afetam o capital circulante:			Aumento do realizável a longo prazo	66.651	118.452
Depreciação e amortização	45.985	45.758	Aumento do investimento	61.135	9.131
Despesas (receitas) financeiras do realizável e exigível a longo prazo - líquidas	(10.289)	18.441	Aumento do diferido	211	-
Provisão para contingências	4.336	-	Redução do exigível a longo prazo	183.293	5.148
Baixa de investimento	106	22.395	TOTAL DAS APLICAÇÕES	409.545	243.342
Baixa do ativo imobilizado	56.771	16.527			
Baixa do diferido	-	41	AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	4.283	(33.487)
Baixa da variação cambial diferida	28.354	-			
Créditos fiscais diferidos	4.249	(3.061)	VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
Total oriundo das operações	110.215	128.320	ATIVO CIRCULANTE:		
De terceiros:			No início do exercício	192.797	176.451
Redução do realizável a longo prazo	60.014	4.961	No final do exercício	238.365	192.797
Empréstimos e financiamentos	212.113	73.720		45.568	16.346
Obrigações vinculadas a concessão	5.262	2.854	PASSIVO CIRCULANTE:		
Aumento do exigível a longo prazo	26.224	-	No início do exercício	178.330	128.497
Total oriundo de terceiros	303.613	81.535	No final do exercício	219.615	178.330
TOTAL DAS ORIGENS	413.828	209.855	AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	4.283	(33.487)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E DE 1999 (*)

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	Capital social realizado R\$	Reservas de capital R\$	Reservas de lucros R\$	Lucros (prejuízos) acumulados R\$	Total do patrimônio líquido R\$	Recursos destinados para aumento de capital R\$	Total R\$
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998	518.932	15.902	26.690	-	561.524	2.922	564.446
Remuneração das imobilizações em curso	-	12.044	-	-	12.044	-	12.044
Lucro líquido do exercício	-	-	-	28.219	28.219	-	28.219
Reserva legal	-	-	1.411	(1.411)	-	-	-
Reserva de retenção de lucros	-	-	20.106	(20.106)	-	-	-
Dividendos propostos	-	-	-	(6.702)	(6.702)	-	(6.702)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999	518.932	27.946	48.207	-	595.085	2.922	598.007
Doações e subvenções:							
Incentivos fiscais - IR	-	979	-	-	979	-	979
Remuneração das imobilizações em curso	-	6.174	-	-	6.174	-	6.174
Prejuízo do exercício	-	-	-	(19.297)	(19.297)	-	(19.297)
Absorção do prejuízo do exercício	-	-	(19.297)	19.297	-	-	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000	518.932	35.099	28.910	-	582.941	2.922	585.863

(*) Inclui a movimentação dos recursos destinados para aumento de capital.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E DE 1999

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando outro indicado)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA ("Companhia" ou "CELPA") é uma sociedade de capital aberto, cuja atividade operacional concentra-se substancialmente na distribuição de energia elétrica, nas áreas de sua concessão.

A CELPA é a distribuidora de energia elétrica para a maior parte do Estado do Pará, com uma área de concessão de aproximadamente 125.000 km² e de 998.000 consumidores distribuídos em 143 municípios.

A CELPA é detida por 100% pela Companhia Saneamento de Energia Elétrica do Estado do Pará S.A. (CSEEL), que é detida por 100% pelo Estado do Pará. A CSEEL é detida por 100% pelo Estado do Pará. A CELPA é detida por 100% pelo Estado do Pará.

A geração própria de energia elétrica da Companhia representa aproximadamente 8,4% da energia distribuída (4,1% hidráulica e 4,3% térmica).

Para a prestação dos serviços objeto das concessões acima mencionadas, a Companhia possui aproximadamente, um quadro próprio de 2.287 funcionários e 1.562 prestadores de serviços.

2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis estabelecidas pela Lei das Sociedades Anônimas (Leis nºs 6.404/76 e 9.457/97), disposições complementares da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e normas aplicáveis às empresas concessionárias do serviço público de energia elétrica, estabelecidas pelo poder concedente (ANEEL), consoante as principais práticas contábeis a seguir descritas:

a) Práticas contábeis específicas do setor:

Imobilizado - em virtude do disposto nas instruções gerais nºs 35 e 36, do Plano de Contas do Serviço Público de Energia Elétrica, os juros, demais encargos financeiros e efeitos inflacionários, relativos aos financiamentos obtidos de terceiros, efetivamente aplicados no imobilizado em curso, estão registrados nesse subgrupo como custo. O mesmo procedimento foi adotado para os juros sobre o capital próprio que financiou as obras em andamento, conforme previsto na legislação específica do Serviço Público de Energia Elétrica.

Custos indiretos de obras em andamento - parte dos gastos da administração central é apropriada às imobilizações em curso. Essa apropriação é feita mensalmente e está limitada até 10% dos gastos diretos com pessoal e mão-de-obra de terceiros, apropriados às obras em curso.

b) Práticas contábeis gerais:

Aplicações financeiras - são registradas ao custo, acrescido dos respectivos rendimentos auferidos até a data do balanço.

Consumidores e revendedores - incluem o fornecimento de energia elétrica faturado aos consumidores e revendedores e a receita relativa a energia fornecida e não faturada até a data do balanço.

Provisão para créditos de liquidação duvidosa - está constituída por montante considerado suficiente pela administração.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO



CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

CNPJ nº 04.895.728/0001-80 - Companhia Aberta

instrução da Companhia para cobrir as possíveis perdas que possam ocorrer na realização de créditos.

Almoxarifado - inclui os materiais em estoque destinados à manutenção das atividades do serviço público de energia elétrica, os quais estão avaliados pelo custo médio de aquisição.

Depósitos judiciais - estão registrados pelo valor original do depósito.

Investimentos - os investimentos são demonstrados ao custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995.

Imobilizado - está registrado ao custo de aquisição ou construção, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995. A depreciação é calculada pelo método linear, por categoria de bem, às taxas anuais que variam entre 2,0% e 4,0% para edificações, obras civis e benfeitorias; entre 2,5% e 7,7% para máquinas e equipamentos correspondentes a linhas de distribuição, de subtransmissão e subestações; 20,0% para os automóveis e caminhões; e 10,0% para equipamentos gerais.

Empréstimos e financiamentos - estão atualizados pela variação monetária e/ou cambial, juros e encargos financeiros, determinados em cada contrato, incorridos até a data do balanço. Esses ajustes são apropriados ao resultado do período em despesas financeiras, exceto pela parte apropriada ao custo do ativo imobilizado em curso.

Provisão para passivos contingentes - está constituída com base na avaliação de risco de perda sobre ações em processo, embasada em relatórios preparados pelos consultores jurídicos da Companhia.

Contratos de arrendamento mercantil - as operações decorrentes de contratos de arrendamento mercantil, com características de leasing financeiro, não são registradas como se fossem uma compra financiada. O valor das contraprestações, excluindo o montante da antecipação do valor residual, se houver, é apropriado ao resultado do exercício, em despesas de arrendamento, em função da fluência do prazo contratual. O valor residual antecipado, se houver, é registrado no ativo imobilizado à medida que forem efetuados os pagamentos.

Imposto de renda e contribuição social - a provisão para o imposto de renda e contribuição social é calculada com base no lucro tributável e na base de cálculo da contribuição social, de acordo com as alíquotas vigentes na data do balanço. Sobre as diferenças temporárias, prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social são constituídos impostos diferidos, de acordo com as respectivas alíquotas vigentes na data do balanço. Prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social podem ser compensados anualmente, observando-se o limite de até 30% do lucro tributável para o exercício.

Lucro (prejuízo) e valor patrimonial por ação - é calculado com base no número de ações representativas do capital social existente na data do balanço.

c) Reclassificação:

Foram efetuadas algumas reclassificações nas demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 1999 para melhor apresentação e comparação.

3. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Banco	Tipo	2000 R\$
ABC	Fundo Ability FIF	15.279
BNL	Fundo BNL Capital 30	9.674
Itaú	Fundo Itaú Corp.Plus DiFAC	1.801
Bradesco	Fundo Bradesco FIF Empresa	2.102
BHA	CDB Pós	19.806
Total		48.662

4. CONSUMIDORES E REVENDEDORES

Classe de consumidores	Saldos vencidos			Total	
	Saldos vencidos R\$	Até 90 dias R\$	A mais de 90 dias R\$	2000 R\$	1999 R\$
Residencial	25.623	18.495	18.154	62.272	70.264
Industrial	8.352	1.996	4.061	14.409	21.074
Comércio e outras atividades	11.817	6.003	6.586	24.406	29.669
Rural	542	251	174	967	906
Poder Público:					
Federal	916	1.151	526	2.593	3.844
Estadual	1.165	553	1.523	3.241	2.816
Municipal	4.567	1.435	3.209	9.211	4.656
Iluminação Pública	2.862	979	2.366	6.207	5.114
Serviço Público	1.241	4.406	5.915	11.562	17.361
Subtotal - Consumidores	57.085	35.269	42.514	134.868	155.704
Concessionária / Permissãoária	13.129	5.073	441	18.643	2.312
Total	70.214	40.342	42.955	153.511	158.016

5. TRANSAÇÕES E SALDOS COM EMPRESAS RELACIONADAS

Transações:	2000 R\$	1999 R\$
Receitas financeiras	11.136	6.397
Despesas financeiras	7.833	12.830
Saldos:		
Ativo:		
Contratos de mútuo - realizável a longo prazo	117.442	93.311
Passivo:		
Contratos de mútuo:		
Circulante	6.514	5.932
Exigível a longo prazo	68.375	72.320
	74.889	78.252

Os contratos de mútuo referem-se a repasse de empréstimos e financiamentos, sobre os quais há incidência de encargos financeiros equivalentes aos custos de captação dos empréstimos.

6. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

	2000 R\$	1999 R\$
Elet's (a)	87.916	80.065
Incentivos fiscais - FINAM (b):		
Ano 1998	154	
Ano 1999	825	
	979	
	88.895	80.065

(a) Referem-se a 53.302 Elet's (tipo 95-950716), títulos emitidos pelo Governo Federal para quitação de dívidas com as concessionárias de geração e distribuição de energia elétrica. Esses títulos são atualizados pela variação do IGP-DI, apurado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, e têm vencimento em 16 de julho de 2005.

É intenção da Administração efetuar o resgate desses títulos somente na data do vencimento.

(b) A Companhia manifestou a opção através da Declaração Integrada da Pessoa Jurídica, pela aplicação de parte do Imposto de Renda devido nos anos calendário de 1998 e 1999, no Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM.

7. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DIFERIDOS

O imposto de renda e a contribuição social são calculados com base nas alíquotas vigentes nas datas dos balanços. Os impostos diferidos relativos às diferenças temporárias, prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social são registrados em contas patrimoniais, deduzidos de provisão para perdas sobre sua realização. Essa provisão, quando necessária, é constituída com base nas projeções de resultados futuros preparadas pela administração da Companhia. Demonstramos a seguir a composição da base de cálculo e dos saldos desses impostos em 31 de dezembro de 2000:

	Imposto de renda R\$	Contribuição social R\$	Total R\$
Composição da receita (despesa) dos impostos:			
Impostos correntes	(2.582)	(1.567)	(4.149)
Impostos diferidos - variação líquida	3.482	(7.731)	(4.249)
Credito tributário utilizado no Refis		9.110	9.110
Outros	(220)	891	671
Total	680	703	1.383
Reconciliação da receita (despesa) dos impostos:			
Prejuízo antes dos impostos	(20.680)	(20.680)	
Adições e (exclusões) permanentes			
Juros de obras em andamento	6.174		
Outras	1.827	460	
Base de cálculo da receita (despesa) dos impostos	(12.679)	(20.220)	
Alíquotas	25%	9%	
Subtotal	3.170	1.820	4.990
Ajustes de declaração e outros	(2.490)	(1.117)	(3.607)
Receita (despesa) com os impostos	680	703	1.383

Composição da base de cálculo dos impostos diferidos:

	2000 R\$	1999 R\$
Provisão para contingências trabalhistas e civis	25.417	25.417
Provisão para contingências fiscais e tributárias	32.720	12.358
Provisão para devedores duvidosos	18.180	18.180
Imposto de renda	76.317	55.955
Contribuição social	275.252	275.252
Total	351.569	331.207
Prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social	241.105	
Lucro inflacionário	(33.379)	
Base de cálculo dos impostos diferidos	284.043	331.207
Alíquotas	25%	9%
Impostos diferidos ativo realizável a longo prazo	71.011	29.809
Total	355.054	361.016

A administração da Companhia estima que esses créditos tributários diferidos poderão ser realizados em aproximadamente 4 (quatro) anos.

8. INVESTIMENTOS

	2000 R\$	1999 R\$
Participações societárias permanentes:		
Rede Lajeado Energia S.A. (empresa em fase pré-operacional)	59.651	
Centrais Elétricas do Norte S.A. - Eletronorte	10.627	10.627
Outras participações societárias	159	3.819
Subtotal	70.437	14.446
Outros investimentos	1.689	311
Total	72.126	14.757

CONTINUA

CONTINUAÇÃO



CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

CNPJ nº 04.895.728/0001-80 - Companhia Aberta

Participação em capitalizada

Quantidade de ações do capital social:	Rede Lajeado Energia S.A.
Ações ordinárias	2000
Quantidade de ações possuídas:	50.989.000
Ações ordinárias	11.217.580
Percentual de participação	22%
Valor do capital social - R\$	184.577
Valor do patrimônio líquido - R\$	184.463
Resultado do exercício - R\$	(57)
Valor do investimento - R\$	40.607

Saldo com partes relacionadas

Ativo:	R\$
Adiantamentos para aumento de capital	19.044

9. IMOBILIZADO - LÍQUIDO

	Taxas anuais médias de depreciação (*)	2000	1999
	(%)	R\$	R\$
Imobilizado em serviço:			
Geração -	4,59	88.854	147.649
Custo histórico			
Distribuição -	11,70	899.364	800.369
Custo histórico			
Administração -	6,84	49.129	49.122
Custo histórico			
		1.037.347	997.140

Depreciação acumulada:

Geração -	(51.472)	(90.628)
Custo histórico		
Distribuição -	(349.954)	(321.197)
Custo histórico		
Administração -	(16.108)	(13.135)
Custo histórico		
	(417.534)	(424.960)

Imobilizado em curso:

Geração -	4.905	19.003
Custo histórico		
Distribuição -	136.378	168.061
Custo histórico		
Administração -	2.020	1.752
Custo histórico		
	143.303	188.816
	763.116	760.996

Total

(*) Essa taxa média é calculada considerando a despesa de depreciação do exercício dividida pelo saldo médio anual do imobilizado.

Das bens vinculados à concessão

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, os bens e instalações utilizados na produção, transmissão, distribuição, inclusive comercialização, são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador. A Resolução ANEEL nº 20/99, regulamenta a desvinculação de bens das concessões do Serviço Público de Energia Elétrica, concedendo autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à alienação, determinando que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada para aplicação na concessão.

10. ENCARGOS FINANCEIROS E EFEITOS INFLACIONÁRIOS

Em função do disposto na Resolução ANEEL nº 001, de 24.12.97 e Deliberação CVM nº 193, de 11/7/96, os juros e demais encargos financeiros, inclusive efeitos inflacionários e cambiais do exercício, relativamente aos financiamentos obtidos de terceiros, para aplicação no imobilizado em curso, estão registrados como custo desse ativo, como segue:

	Geração	Distribuição	Total
	R\$	R\$	R\$
Encargos financeiros apropriados no resultado	6.615	33.768	40.383
(-) Transferência para o imobilizado em curso	(102)	(960)	(1.062)
Líquido	6.513	32.808	39.321
Efeitos inflacionários apropriados no resultado	8.186	44.779	52.965
(-) Transferência para o imobilizado em curso	-	(1.273)	(1.273)
Líquido	8.186	43.506	51.692

11. DIFERIDO

	2000	1999
	R\$	R\$
Variação cambial diferida	37.805	37.805
Amortização acumulada	(37.805)	(9.451)
Subtotal	99	28.354
Outros valores diferidos - líquido	99	335
Total	99	28.689

Exercendo permissão contida na Deliberação nº 294 de 26 de março de 1999, da CVM, a Companhia registrou, em conta de ativo diferido, o resultado da perda cambial líquida apurada no trimestre findo em 31 de março de 1999, o qual deveria estar sendo amortizado em 4 (quatro) anos ou pela liquidação dos respectivos passivos, caso o prazo de pagamento seja inferior a 4 (quatro) anos. Em 2000, a Administração optou pela realização integral do saldo a amortizar existente em 31 de dezembro de 1999, no resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2000.

12. FORNECEDORES

	2000	1999
	R\$	R\$
Suprimento de energia elétrica:		
Eletronorte	19.406	16.403
Outros	38	190
	19.444	16.593
Encargos de uso da rede elétrica:		
Furnas	798	553
Chesf	706	552
CTEEP	490	385
Eletronorte	481	377
Eletronor	344	248
EPTE	305	240
Cemil	283	224
CEEB	204	192
ONS	190	311
Outros	3.801	3.082
	21.577	17.647
Materiais e serviços	44.822	37.322
Total		

13. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DE DÍVIDAS

a) Composição:	2000	1999
	Principal	Principal
	Encargos	Encargos
	R\$	R\$
Moeda nacional		
Eletronorte	613	12.051
BNDES	-	153.059
Refis	3.797	8.762
Pangrupa	66	1.044
Outros	21	2.143
	4.497	24.000
Moeda estrangeira		
Banco Real	-	174
Secretaria do Tesouro	-	20.252
Nacional	1.271	1.819
Unihanco	214	21.509
Banco Cidade	23	5.021
Deutsche Bank	-	52.796
Outros	131	2.040
	1.639	83.185
Total	6.136	107.185

b) As parcelas de longo prazo (principal e encargos) tem os seguintes vencimentos:

Ano	R\$
A partir de 2002	90.360
2003	37.879
2004	50.200
2005	50.227
2006	40.109
Após 2006	112.507
Total	381.282

c) Composição do saldo devedor por moeda/indexador é a seguinte:

Moeda/Indexador	Variação % no exercício	Moeda estrangeira (%)	Moeda nacional (%)
US\$ (Dólar Americano)	9,30	97,0	-
DM (Marco Alemão)	1,92	3,0	-
URTLP (Unidade de Referência Taxa de Juros Longo Prazo)	4,56	-	57,99
TJLP (Taxa de Juros Longo Prazo)	10,75	-	23,18
UFIR (Unidade Fiscal de Referência)	8,92	-	7,61
FINEF (Fundo de Financiamento do Eletronorte)	1,93	-	5,51
INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)	5,27	-	5,09
Outros	-	-	0,62
Total		100,0	100,0

CONTINUA

CONTINUAÇÃO



CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

CNPJ nº 04.895.728/0001-80 - Companhia Aberta

4) Finalidade, encargos financeiros e garantias concedidas:

Atividade nacional

BNDES

Juros de 5% a.a. e atualização pela variação da Taxa de Juros a Longo Prazo - TJLP.

Eletrobrás

Juros de 5 a 10% a.a. e taxa de administração de 0,5% a 3% sobre o crédito aberto.

Fungrupa

Vide nota explicativa nº 20

REFIS

Refere-se a consolidação de débitos tributários relativos ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, conforme descrito na nota explicativa nº 23, sobre os quais incidem juros mensais equivalentes a variação da Taxa de Juros a Longo Prazo - TJLP.

Moeda estrangeira

Juros de 4% a 15% a.a. e em alguns casos acrescidos da Libor semestral; comissão de 0,125% a 1% sobre o valor da operação.

Garantias

Em garantia dos empréstimos e financiamentos, a Companhia oferece avais e receitas futuras de fornecimento de energia elétrica e vinculou os direitos sobre os títulos e valores mobiliários (ELETs) de sua propriedade.

14. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

	2000	1999
	R\$	R\$
ICMS	21.560	22.479
Previdência social	1.658	1.558
Provisão para imposto de renda	-	8.795
Cofins	2.501	-
Outros	1.354	1.983
Total	27.073	34.815

15. PROVISÕES PARA PASSIVOS CONTINGENTES E DEPÓSITOS JUDICIAIS

	31/12/2000			31/12/1999		
	Provisão		Depósitos Judiciais	Provisão		Depósitos Judiciais
	No exercício	Saldo		No exercício	Saldo	
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Trabalhistas	(10.306)	23.979	11.420	(618)	34.285	10.403
Cíveis						
Consumidores	(2.611)	1.438	439	-	4.049	438
Fiscals e Tributárias:						
Cofins (a) (b)	(42.549)	11.686	171	18.666	54.235	4.030
Pis (b)	15.855	20.448	-	3.865	4.593	-
Imposto de Renda (b)	1.257	1.257	-	-	-	-
Contribuição Social (b)	230	230	-	-	-	-
Outros	48	48	-	-	-	-
Subtotal	(25.159)	33.669	171	22.531	58.828	4.030
Total	(38.076)	59.086	12.030	21.913	97.162	14.871

(a) Os recolhimentos mensais da contribuição para financiamento da seguridade social - Cofins que estavam suspensos por liminares concedidos pela Justiça Federal, em face da imunidade tributária prevista no § 3º, artigo 155 da Constituição Federal, foram incluídos no programa de recuperação fiscal - REFIS, e encontram-se registrados na conta de empréstimos e financiamentos no exigível a longo prazo, acrescidos dos encargos financeiros aplicáveis.

(b) A Companhia por meio de medida liminar expedida pela Justiça Federal, efetuou compensação dos recolhimentos relativos a parcela de contribuição do Pis, conforme previsto nos Decretos Leis nº 2.445 e 2.449/88, na parte que excede o valor devido com base na Lei Complementar nº 7/70, com impostos e contribuições vencidos até outubro de 2000. Os valores compensados estão sendo provisionados no exigível a longo prazo, acrescidos dos encargos monetários.

16. OBRIGAÇÕES VINCULADAS A CONCESSÃO

	2000	1999
	R\$	R\$
Contribuições do consumidor	78.444	73.029
Participação do Governo Federal	7.835	7.835
Total	86.279	80.864

As contribuições dos consumidores referem-se a recursos recebidos para possibilitar a execução de empreendimentos necessários ao atendimento de pedidos de fornecimento de energia elétrica.

17. CAPITAL SOCIAL

O capital social da Companhia é de R\$ 518.932 (quinhentos e dezoito milhões novecentos e trinta e dois mil), representado por ações nominativas, sem valor nominal, assim distribuídas:

Espécie/classe:	Número de ações (Em milhares)	
	2000	1999
Ordinárias	59.397.497	59.397.497
Preferenciais classe "A"	2.166.816	2.166.816
Preferenciais classe "B"	1.085.374	1.085.374
Preferenciais classe "C"	1.201.250	1.201.250
	63.850.937	63.850.937
	9,13	9,32
Valor patrimonial por lote de mil ações - R\$		

Os acionistas terão direito de receber como dividendos obrigatórios em cada exercício, no mínimo, 25% do lucro líquido ajustado. A distribuição dos dividendos será efetuada, observando-se a preferência das ações preferenciais em relação às ordinárias, da seguinte forma:

a) os titulares das ações preferenciais terão assegurados o recebimento dos dividendos mínimos previstos no artigo 8º, do estatuto, se a porcentagem de 25% dos lucros líquidos, prevista no "caput" desse artigo, não permitir melhor remuneração às ações preferenciais;

b) não haverá prioridade para recebimento dos dividendos mínimos para as classes de ações preferenciais, de forma que, se o valor disponível para distribuição for insuficiente para pagamento integral dos dividendos mínimos das três classes de ações preferenciais, as ações das três classes participam igualmente da distribuição, no limite do percentual assegurado a cada classe;

c) após o pagamento dos dividendos mínimos das ações preferenciais, e à medida que o saldo dos lucros líquidos permitir, os acionistas que possuem ações ordinárias receberão os mesmos dividendos mínimos pagos às ações preferenciais, destinando-se o saldo dos dividendos, se houver, às ações ordinárias e preferenciais em igualdade de condições; e

d) os dividendos atribuídos às ações ordinárias não poderão ser superiores aos pagos a qualquer das classes das ações preferenciais. Conforme estabelecido no estatuto, distribuição de dividendo mínimo sobre o valor do capital representado pelas respectivas classes de ações nos seguintes percentuais:

Ações preferenciais classe "A" - 6%;

Ações preferenciais classe "B" - 10%;

Ações preferenciais classe "C" - 3%.

18. RESERVAS DE CAPITAL E RESERVAS DE LUCROS

	2000	1999
	R\$	R\$
Reservas de capital		
Doações e subvenções para investimentos	979	-
Remuneração de bens e direitos constituídos e/capital próprio	34.120	27.946
Total	35.099	27.946
Reservas de lucros		
Reserva legal	3.161	3.161
Reserva de retenção de lucros	25.749	45.046
Total	28.910	48.207

19. RECEITA COM O FORNECIMENTO E SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

	Nº de consumidores (*)		MWh (*)		R\$	
	2000	1999	2000	1999	2000	1999
Residencial	884.612	821.325	1.596.174	1.416.990	294.018	233.163
Industrial	2.766	2.251	705.768	616.601	82.576	66.652
Comercial e outras atividades	94.308	90.874	860.153	775.815	144.146	116.941
Rural	6.906	5.444	40.328	35.402	4.972	3.925
Poder Público	8.662	7.839	258.211	239.928	40.242	33.986
Iluminação pública	277	208	192.493	164.651	20.203	14.974
Serviço público	665	517	185.571	170.477	19.588	16.287
Fornecimento não faturado	-	-	-	-	4.344	5.095
Subtotal	998.196	928.458	3.838.698	3.419.864	610.089	491.023
(-) ICMS	-	-	-	-	(97.822)	(78.445)
Suprimento	-	-	-	-	38.900	12.776
Total	998.196	928.458	3.838.698	3.419.864	551.167	425.354

(*) Informações não auditadas.

20. PLANO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

A Companhia patrocina em conjunto com seus empregados em atividade planos de benefícios de aposentadoria e pensão para seus empregados e ex-empregados e respectivos beneficiários, com o objetivo de complementar e suplementar os benefícios pagos pelo sistema oficial da previdência social, cuja administração é efetuada pela Fundação Grão Pará de Previdência e Assistência Social - Fungrupa.

O plano de benefícios foi constituído de acordo com as características de modelo de benefício definido em vigor até 31/3/2000, e a partir de 1/4/2000 foi implantado um novo plano de benefícios na modalidade de plano misto (contribuição definida e benefício definido).

Situação financeira do plano de benefícios

A situação financeira do plano de aposentadoria e pensão patrocinado pela Companhia e administrado pela Fungrupa é a seguinte:

	2000	1999
	R\$	R\$
Número de participantes/beneficiários		
Ativos	1.927	1.113
Inativos	605	597
Total	2.532	1.710
Passivo atuarial		
Reservas matemáticas:		
Benefícios concedidos	77.351	65.277
Benefícios a conceder	23.479	35.305
Subtotal	100.830	100.582
Reservas a amortizar	(584)	(7.533)
Superávit técnico	5.459	6.881
Fundos	2.154	1.742
Ativo líquido do plano de benefícios	107.859	101.672

CONTINUA

CONTINUAÇÃO



CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

CNPJ nº 04.895.728/0001-80 - Companhia Aberta

Contas a pagar para a Fungrapa - Repartição de Dívida

Em 7 de junho de 1996 foi assinado o Instrumento Particular de Confissão de Dívida com a Fungrapa, consolidando dívidas no montante de R\$ 12.727 naquela data. O valor contratado está sendo amortizado em 180 parcelas mensais, atualizadas monetariamente pela variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC e acrescidas de juros de 0,5% ao mês, com vencimento final para 30 de junho de 2011. O saldo não amortizado em 31 de dezembro de 2000, no montante de R\$ 13.828 (R\$ 13.997 em 31/12/1999), está registrado no passivo circulante e exigível a longo prazo, na rubrica empréstimos e financiamentos.

Contribuições efetuadas no ano

No ano findo em 31 de dezembro de 2000 foi destinado à Fungrapa o montante de contribuições no valor de R\$ 1.904 (R\$ 2.338, em 1999), registrado como despesas de pessoal.

Deliberação CVM nº 371 de 13 de dezembro de 2000

Em 13 de dezembro de 2000, a Comissão de Valores Mobiliários - CVM emitiu pronunciamento técnico estabelecendo normas para a contabilização e divulgação de benefícios a empregados (fundo de pensão e outros benefícios), as quais deverão ser adotadas pelas companhias abertas a partir do exercício de 2002. A Companhia deverá optar pelo registro dos ajustes no passivo atuarial, em decorrência da adoção desse pronunciamento, diretamente no patrimônio líquido, como ajustes de exercícios anteriores, até 31 de dezembro de 2001, ou registrar no resultado pelo período de cinco anos ou pelo tempo de serviço ou de vida remanescente dos empregados, se estes forem menores.

Outras informações

O montante das reservas técnicas é determinado por atuário independente através de avaliação atuarial efetuada anualmente, na data do balanço. Os regimes financeiros utilizados, dependendo do tipo de benefício, são o de capitalização individual ou o de repartição simples.

A Companhia é responsável pela cobertura integral de qualquer déficit apurado nos planos de benefícios caracterizados como benefício definido.

A relação média de contribuição entre a Companhia e os participantes é de aproximadamente 73%.

21. SEGUROS

A Companhia mantém apólices de seguros, por montantes considerados suficientes, para cobrir prejuízos causados por eventuais sinistros em seu patrimônio, bem como por reparações em que seja civilmente responsável por danos involuntários, materiais e/ou corporais causados a terceiros decorrentes de suas operações, considerando a natureza de sua atividade. As principais coberturas são:

	Data de vencimento	Importância segurada	Prêmio
		R\$	R\$
Risco			
Incêndio e danos elétricos	01/03/01	48.000	117
Responsabilidade civil	01/03/01	10.000	53
Auto (colisão, incêndio, roubo e responsabilidade civil)	01/08/01	59.332	58
Aviônico - obrigatório (King air)	15/10/01	170	1
Aviônico - responsabilidade civil (King air)	15/10/01	30.000	22
Aviônico - casco (King air)	15/10/01	3.003	26
Seguro de vida dos funcionários	31/12/01	64.993	20
Transporte rodoviário, fluvial e aéreo	31/12/01	1.500	28
All risks para equipamentos e móveis	16/10/01	375	1
Total		217.373	326

22. ARRENDAMENTO MERCANTIL

Os principais contratos de arrendamento mercantil, com características de leasing financeiro, estão sumarizados a seguir:

	Bem		
	Aeronave	Transformador	Transformador
Descrição do Contrato	Raytheon Corporation	Leasecorp.El Camino	Banco GE Capital
Data	18/8/1999	28/12/1999	18/4/2000
Prazo	10 anos	4 anos	5 anos
Vida útil econômica do bem	5 anos	40 anos	27 anos
Moeda	US\$	US\$	US\$
Valor presente	R\$ 4.999	R\$ 1.972	R\$ 3.517
Forma de amortização	40 parc. trim.de US\$ 58 mil (princ.) + juros em função do saldo devedor sendo a 1ª em 4/2000 e a última em 1/2010	16 parc. trim.de US\$ 109 mil, sendo a 1ª em 3/2000 e a última em 12/2003	60 parc. mensais US\$ 45 mil, sendo a 1ª em 6/2000 e a última em 5/2005
Taxa de juros	Libor + 2,5% a.a.	18,09% a.a.	14,17% a.a.
Valor da opção de compra	R\$ 800	R\$ 1.049	R\$ 38
Saldo do valor residual antecipado	R\$ 800	R\$ 247	Não há
Contraprestação do exercício	R\$ 706	R\$ 803	R\$ 588

23. PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS

A Companhia formalizou a opção pelo Programa de Recuperação Fiscal - Refis, instituído pelo Governo Federal através da Lei nº 9.964 de 10 de abril de 2000, que se destina a promover a regularização de débitos tributários e previdenciários com vencimentos até 29 de fevereiro de 2000, e em 29 de junho de 2000 consolidou os débitos mediante a entrega da declaração - Refis.

A Companhia optou pelo pagamento em parcelas mensais com base no percentual de 1,2% da sua receita bruta mensal. Os débitos consolidados estão sendo pagos, desde abril de 2000, e totalizam R\$ 6.086 até 31/12/2000.

A Companhia também optou por compensar os encargos de juros e multas de tais débitos com parte de seus créditos tributários relativos as bases negativas da contribuição social, e a alíquota permitida para a compensação de 8%.

O ganho financeiro, se houver, decorrente do diferencial entre a TJLP e a taxa de juros vigente no mercado, será reconhecido na medida da fluência do prazo de amortização do referido débito com o REFIS.

Como garantia do cumprimento de todas as obrigações do REFIS foi oferecida carta de fiança da Denerge Desenvolvimento Energético S.A..

A opção pelo REFIS implica na obrigatoriedade do pagamento regular dos impostos e contribuições, conforme previsto na legislação.

O sumário dos efeitos decorrentes da adesão da Companhia ao Refis, no resultado do período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2000, é o seguinte:

	Companhia R\$
Crédito tributário utilizado para compensação	(10.249)
(-) Encargos de juros e multas compensados	9.110
(=) Perda decorrente da utilização de créditos tributários	(1.139)
Redução líquida dos débitos (principal, encargos de juros e multas) incluído no Refis, inclusive aqueles decorrentes da desistência de processos judiciais, líquido dos efeitos tributários	3.287
Efeito líquido no resultado do período - Ganho	2.148

A composição em 31 de dezembro de 2000, dos débitos incluídos no programa é a seguinte:

Tributo	Principal R\$	Encargos R\$	Total R\$
Cofins	38.899	2.686	41.585
IRPJ	6.637	458	7.095
CSLL	212	15	227
IRRF	437	30	467
INSS	8.806	608	9.414
Total	54.991	3.797	58.788

24. PROGRAMA LUZ NO CAMPO

O programa Luz no Campo é um programa de eletrificação rural que está sendo implantado pelo Governo Federal, através do Ministério de Minas e Energia, com o apoio financeiro e técnico da Eletrobrás, que tem por objetivo promover a melhoria das condições sócio-econômicas das áreas rurais do País.

O investimento total estimado a ser efetivado pela Companhia no período de 3 (três) anos com a execução do Programa é de R\$ 117.000, dos quais R\$ 88.000 refere-se a financiamentos viabilizados junto a Eletrobrás através de recursos da Reserva Global de Reversão-RGR.

25. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

As características operacionais e a estrutura patrimonial colocam a Companhia em um ambiente em que o risco de mercado é pequeno. Em virtude dessas condições, a administração entende ser desnecessária a utilização dos diversos instrumentos financeiros denominados derivativos para proteção dos riscos, inclusive para a proteção do risco cambial relativo aos empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira.

Em 31 de dezembro de 2000, o valor contábil dos ativos e passivos financeiros representa aproximadamente os valores de mercado.

26. TERMO DE COMPROMISSO

O Termo de Compromisso celebrado com o Governo do Estado do Pará em sua cláusula 3ª estabelece que 1,5% (um e meio por cento) da receita líquida com vendas de energia elétrica seja investido em obras de interesse sócio-econômico do estado.

No exercício de 2000 a receita líquida ajustada com vendas de energia elétrica totalizou R\$ 521.578, sendo que 1,5% deste montante totalizou R\$ 7.824 a serem investidos conforme previsto na cláusula 3ª do Termo de Compromisso.

27. EVENTO SUBSEQÜENTE

Em 8 de janeiro de 2001, foi promulgado o Decreto nº 3.721, alterando o período de carência e idade mínima, quando exigidos, para concessão dos benefícios estabelecidos pelo sistema oficial de previdência e assistência social. A Companhia está promovendo estudos objetivando identificar e mensurar efeitos que poderão advir pela adoção das disposições contidas no referido instrumento legal.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO



CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

CNPJ nº 04.895.728/0001-80 - Companhia Aberta

28. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO SEGREGADO POR ATIVIDADE

Em atendimento ao ofício circular nº 838/2000 - DR/ANEEL de 29 de dezembro de 2000, apresentamos a demonstração do resultado por atividade:

	2000			1999		
	Geração R\$	Distribuição R\$	Total R\$	Geração R\$	Distribuição R\$	Total R\$
RECEITA OPERACIONAL BRUTA						
Fornecimento de energia elétrica	10.054	600.035	610.089	20.969	470.054	491.023
Suprimento de energia elétrica	-	38.900	38.900	-	12.776	12.776
Outras	38.487	15.582	54.069	40.710	12.335	53.045
Total da receita operacional bruta	48.541	654.517	703.058	61.679	495.165	556.844
DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA						
Quota para reserva global de reversão	(1.165)	(10.324)	(11.489)	(478)	(11.684)	(12.162)
Impostos e contribuições sobre a receita	(369)	(121.324)	(121.693)	(834)	(95.764)	(96.598)
Total das deduções da receita operacional bruta	(1.534)	(131.648)	(133.182)	(1.312)	(107.448)	(108.760)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	47.007	522.869	569.876	60.367	387.717	448.084
DESPESA OPERACIONAL						
Pessoal	(7.201)	(64.132)	(71.333)	(8.372)	(61.926)	(70.298)
Material	(1.882)	(12.939)	(14.821)	(2.284)	(9.607)	(11.891)
Serviços de terceiros	(17.579)	(64.930)	(82.509)	(15.144)	(60.616)	(75.760)
Quota para a conta de consumo de combustível	(11.458)	-	(11.458)	(4.239)	(1.422)	(5.661)
Combustível para produção de energia elétrica	(43.885)	-	(43.885)	(47.528)	-	(47.528)
Energia elétrica comprada para revenda	-	(154.855)	(154.855)	-	(142.177)	(142.177)
Transporte de potência elétrica	-	(32.380)	(32.380)	-	(15.007)	(15.007)
Depreciação e amortização	(4.160)	(41.825)	(45.985)	(4.675)	(41.083)	(45.758)
Arrendamento e alugueis	(515)	(4.688)	(4.603)	(623)	(2.568)	(3.191)
Provisões para contingências (líquido das reversões)	-	(4.336)	(4.336)	-	-	-
Provisão para devedores duvidosos (líquido das reversões)	(682)	(38.852)	(39.534)	-	(682)	(682)
Outras despesas	(410)	(15.317)	(15.727)	(3.021)	(123)	(3.144)
Total da despesa operacional	(87.772)	(433.654)	(521.426)	(85.886)	(235.211)	(421.097)
RESULTADO DO SERVIÇO	(40.765)	89.215	48.450	(25.519)	52.506	26.987
RECEITA (DESPESA) FINANCEIRA - LÍQUIDA	(12.940)	(46.871)	(59.811)	(1.844)	(13.571)	(15.415)
RESULTADO OPERACIONAL	(53.705)	42.344	(11.361)	(27.363)	38.935	11.572
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	-	(9.320)	(9.319)	6.550	17.085	23.635
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(53.704)	33.024	(20.680)	(20.813)	56.020	35.207
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-	1.383	1.383	-	(6.988)	(6.988)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(53.704)	34.407	(19.297)	(20.813)	49.032	28.219
LUCRO (PREJUÍZO) POR LOTE DE MIL AÇÕES - R\$	(0,84)	0,54	(0,30)	(0,33)	0,77	0,44

MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

JORGE QUEIROZ DE MORAES JÚNIOR
PresidentePAULO ROBERTO DE HOLANDA SALES
Vice-Presidente

NUREMBERG BORJA DE BRITO

Conselheiro Administrativo

RAIMUNDO CONDE DE ALMEIDA JÚNIOR

Conselheiro Administrativo

ADINALDO SOUSA DE OLIVEIRA

Conselheiro Administrativo

FERNANDO QUARTIM BARBOSA DE FIGUEIREDO

Conselheiro Administrativo

RICARDO THOMAZ DE AQUINO

Conselheiro

LAUDO VOTA BRANCATO

Conselheiro Administrativo

JOSÉ CARLOS MUNIZ DE BRITO FILHO

Conselheiro Administrativo

MEMBROS DA DIRETORIA

JORGE QUEIROZ DE MORAES JÚNIOR
Diretor PresidenteMÁRIO PEREIRA
Diretor de Produção e TransmissãoNUREMBERG BORJA DE BRITO
Diretor de Gestão EmpresarialRAIMUNDO GERALDO SALGADO PINTO
Diretor GerenteMAURO CHAVES DE ALMEIDA
Diretor Econômico Financeiro e de Rel. com o MercadoGERSON ARAÚJO DOS SANTOS
Diretor GerenteDIRCEU PRIMO VALÉRIO
Diretor de DistribuiçãoIzabel Corina de O. Curyalho
Controladora
CRC - PA 5889/O-8

CONTINUA

CONTINUAÇÃO



CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

CNPJ nº 04.895.728/0001-80 - Companhia Aberta

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós membros do Conselho Fiscal das Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, com base no Parecer dos Auditores Independentes, Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, e, tendo examinado o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2000, e seus anexos correspondentes, bem assim o Relatório da Administração, concluímos que as peças refletem adequadamente a situação econômica e financeira da Companhia, e, assim, recomendamos aos Srs. Acionistas sua aprovação em Assembleia Geral.

CONSELHO FISCAL
São Paulo, 29 de março de 2001

CONSELHEIROS
KATIA CAMPOS PEREIRA BUZO

LUIZ AUGUSTO PEREIRA DE ANDRADE FIGUEIRA

CARLOS SOUZA BARROS DE CARVALHOSA

BORIS GARBATI GORENSTEIN

ANTONIO CARLOS DE PAULA

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos
Acionistas e Administradores da
Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA
Belém - PA

1. Examinamos o balanço patrimonial da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, levantado em 31 de dezembro de 2000, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreendeu: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos dados, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Conforme mencionado na nota explicativa nº 11 às demonstrações contábeis, a Companhia, exercendo permissão, contida na Deliberação nº 294, de 26 de março de 1999, da CVM, registrou no exercício de 1999, em conta de ativo diferido, o resultado da perda cambial líquida apurada no trimestre findo em 31 de março de 1999. As práticas contábeis brasileiras requerem que as variações cambiais sejam registradas no resultado do exercício em que ocorrerem. No exercício de 2000, a Companhia decidiu registrar integralmente no resultado do exercício o valor residual das variações cambiais diferidas. Consequentemente, o prejuízo do exercício findo em 31 de dezembro de 2000 está aumentado em R\$ 18.714 mil, líquido dos efeitos tributários.

4. Em nossa opinião, exceto quanto ao efeito do assunto descrito no parágrafo 3, as demonstrações contábeis

referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA em 31 de dezembro de 2000, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira.

5. Conforme mencionado na nota explicativa nº 7 às demonstrações contábeis, com base nas projeções de realização de operações lucrativas nos próximos exercícios, a Companhia mantém registrado, em 31 de dezembro de 2000, créditos tributários sobre prejuízos fiscais, base negativa da contribuição social sobre o lucro e diferenças temporárias, no montante líquido de R\$ 100.820 mil. A realização desses créditos depende da ocorrência de lucros tributáveis no futuro na Companhia.

6. As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1999, apresentadas para fins de comparação, foram auditadas por outros auditores independentes, os quais emitiram parecer, datado de 26 de fevereiro de 2000, com ressalva relativa ao assunto descrito no parágrafo 3, cujos efeitos divulgados foram a superavaliação do ativo diferido em R\$ 28.354 mil e o aumento do lucro líquido do exercício e do patrimônio líquido por R\$ 18.714 mil, já considerados os efeitos fiscais, e ênfase quanto ao assunto mencionado no parágrafo 5.

São Paulo, 15 de março de 2001

**Deloitte
Touche
Tohmatsu**

Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8 S-PA

Iara Pasian
Contadora
CRC nº 1 SP 121517/S-PA

MADENORTE S/A

MADENORTE S/A LAMINADOS E COMPENSADOS - CNPJ / MF Nº 04.371.548/0001-07. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os Srs. Acionistas da MADENORTE S/A LAMINADOS E COMPENSADOS, para participarem da A.G.O., que será realizada em 30/04/2001, às 10:00 hs., na sede social à Rua Coronel Lourenço Borges S/N - Centro no Município de Breves no Estado do Pará, com o fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: A) Leitura, Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, Relativas ao Exercício Social encerrado em 31/12/2000. B) Destinação do Resultado do Exercício. C) Outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos que encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede social os documentos de que trata o Art. 133 da Lei 6.404/76. Breves, 30/03/2001. JOSÉ SEVERINO FILHO - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

ALUBAR CABOS S.A

ALUBAR CABOS S.A CGC 03.223.905/0001-19. Sucessora de Alumínio Bar carena S.A avisa os senhores acionistas, que encontra-se a disposição dos mesmos, na sede social sita à Rodovia 481, Km 2,3 s/n, Complexo Portuario de Barcarena, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do ano de 2.000. a) Jose Maria Barale Presidente do Conselho de Administração

ALUBAR METAIS S.A

ALUBAR METAIS S.A CGC 83673756/0001-29 Sucessora de Soinco da Amazonia S.A avisa os senhores acionistas, que encontra-se a disposição dos mesmos, na sede social sita à Área 4 s/n entre rua Zero e Rua Um, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do ano de 2.000. a) Jose Maria Barale Presidente do Conselho de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/01 - SEMOB

A Presidente da CPL comunica a todos os interessados que a PM de Parauapebas estará realizando concorrência pública para locação de equipamentos/veículos pesados, cuja abertura do referido processo se dará em 04/05/2001 às 09:00hs na sala da CPL de Parauapebas. Os interessados em obter o edital deverão se dirigir à rua "F", quadra 80, lote especial, Parauapebas/PA.

Parauapebas/PA, 04 de abril de 2001.

MARIA MENDES DA SILVA
Presidente da CPL.

COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA

COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA - CNPJ nº 83.663.484/0001-86 - NIRE 15300016614. Edital de Convocação. São convidados os acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 11 de abril próximo, com início às 08:00 horas, na sede social, na Rodovia Arthur Bernardes, 5555 - Belém - PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2000; 2. destinação do lucro líquido do exercício; 3. eleger a Diretoria; e 4. fixar o montante global da remuneração da Diretoria. Em Assembleia Geral Extraordinária: Proposta da Diretoria, para elevar o capital social em mais R\$ 620.615,88, sem emissão de ações, mediante a apropriação de igual valor a ser retirado da conta "Reserva de Incentivos Fiscais"; e correspondente reforma estatutária. Belém, 29 de março de 2001. COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA.

COMPANHIA AGROINDUSTRIAL DO PARÁ

COMPANHIA AGROINDUSTRIAL DO PARÁ - CNPJ nº 22.914.030/0001-46 - NIRE 15300015502. Edital de Convocação. São convidados os acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, no dia 11 de abril próximo, às 14:00 horas, na sede social, na Rodovia PA 150, Km 85 - Tailândia - PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2000; 2. eleger a Diretoria; e 3. fixar o montante global da remuneração da Diretoria. Tailândia - PA, 29 de março 2001. COMPANHIA AGROINDUSTRIAL DO PARÁ.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - O Presidente deste sindicato, convoca nos termos estatutários todos os trabalhadores pertencentes a jurisdição desta entidade para A.G.E. referente a data base da categoria para o biênio 2002, no dia 09/04/2001 do ano em curso às 19h em 1ª convocação e às 19:30h em 2ª chamada com a seguinte pauta: Deliberação, aprovação e instalação de A.G.E permanente aprovação a ser encaminhada ao Sindicato Patronal, deliberação e autorização para negociação coletiva, deliberação e autorização de estratégia de negociação, deliberação e autorização para celebrar convocação coletiva e agizar dissídio coletivo, deliberação e autorização para instauração de greve, o que ocorrer. Local: Sede do Clube Recreio, sito a Estrada do Maguari, nº 100.

Belém, 03/04/2001. Cícero Tancredo Martins Saldanha-Presidente

Belém, quarta-feira,
04 de abril de 2001



Ano CVII da IOE
111ª da República
Nº 29.429

DIÁRIO OFICIAL 1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 10.04.2001, terça-feira, às 8h30, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

01. Proc. 0007 - Redi - Recurso sobre Expedição de Diploma. Origem: 57ª Zona Eleitoral - São João do Araguaia - Pa. Recorrente: Coligação Chegou a Vez do Povo, Unidos para Vencer, por seu advogado, Dr. Claudet Neves da Silva. Recorrida: Osvaldina Nunes da Silva, por seus advogados, Dr. Félix Antônio Costa de Oliveira e outro. Assunto: Contra expedição de diploma à Sra. Osvaldina Nunes dos Santos, eleita ao cargo de vereadora nas eleições/2000, no município de São Domingos do Araguaia. Relator: Juiz Ronaldo Marques Valle. Revisor: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.

02. Proc. 0004 - Redi - Recurso sobre Expedição de Diploma. Origem: 15ª Zona Eleitoral - Breves - Pa. Recorrentes: 1- Coligação Brevense do Trabalho; 2- Gervásio Bandeira Ferreira, por seus advogados, Dr. Orlando de Melo e Silva e outros. Recorridos: 1- Luiz Furtado Rebêlo; 2- Sebastião Nascimento Félix, por seus advogados, Dr. Helyton Feitosa Pinto e outros. Assunto: Contra expedição de diplomas dos Srs. Luiz Furtado Rebêlo e Sebastião Nascimento Félix, eleitos Prefeito e Vice-Prefeito, nas eleições/2000, no município de Breves. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Nunes. Revisor: Desembargador João Alberto Castello Branco de Paiva.

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que o processo abaixo discriminado foi incluído em pauta para a Sessão de 17.04.2001, terça-feira, às 8h30, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

01. Proc. 0001 - Redi - Recurso sobre Expedição de Diploma. Origem: 75ª Zona Eleitoral - Parauapebas - Pa. Recorrente: Coligação Frente Muda Parauapebas, por seus advogados, Dr. Miguel Viana Santos Neto e outra. Recorrida: Ana Isabel Mesquita de Oliveira Salmen Hussain. Litiscorrente: Coligação União Por Parauapebas, por seus advogados, Dr. Váner Benevides Dutra e outro. Assunto: Contra expedição de diploma da Sra. Ana Isabel Mesquita de Oliveira Salmen Hussain, reeleita Prefeita do Município de Parauapebas, nas eleições/2000. Relator: Desembargador João Alberto Castello Branco de Paiva. Revisor: Juiz Ronaldo Marques Valle.

RESOLUÇÃO N.º 2.835

Processo n.º: 134 - Div.
Autos de: Pedido de Providências.
Origem: Distrito Federal - Brasília.
Interessada: Prefeitura Municipal de Capanema - Pa, Prefeito Francisco Ferreira Freitas Neto.
Assunto: Revisão Eleitoral no Município de Capanema/PA (25ª Zona Eleitoral).
Relator: Juíza Clélia Maria Conde da Silva.
Pedido de Providências: Revisão Eleitoral. Carência de amparo legal. Indeferimento. Deve-se indeferir o pedido ante a não indicação de nenhum indício de fraude no alistamento a justificar uma correção, que é medida sempre anterior à revisão nos casos de suspeita de fraude.

RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, indeferir o pedido, por falta de amparo legal, nos termos do voto da Relatora.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 22 de março de 2001.
@@ Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO-Presidente, Juíza CLÉLIA MARIA CONDE DA SILVA-Relatora, Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA, Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz

RONALDO MARQUES VALLE, Juiz RICARDO FERREIRA NUNES, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 2.837

Processo n.º: 185-Div
Autos de: Prestação de Contas
Interessador: Partido Geral dos Trabalhadores - PGT/PA, por seu Presidente do Diretório Regional, Jorge Vieira do Amaral.
Assunto: Prestação de Contas Anual - Ref. exercício de 1999.

@@ Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA.
Prestação de Contas. Não se achando instruída com os documentos indispensáveis a sua apreciação, e tendo o feito baixado em diligência, a fim de que a agremiação partidária interessada suprisse as irregularidades apontadas, sem qualquer manifestação ou providência de sua parte, é de ser rejeitada a prestação de contas sub judice, aplicável ao partido a cominação prevista no art. 37, caput, da Lei n.º 9.096/95.

RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, rejeitar as contas do PGT, referente ao exercício de 1999, nos termos do voto do Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de março de 2001.
@@ Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO-Presidente, Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA-Relator, Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz RICARDO FERREIRA NUNES, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 2.838

Altera a redação do art. 1º da Resolução n.º 2.584, de 08 de fevereiro de 2000, modificada pela Resolução n.º 2.816, de 15 de fevereiro de 2001, que estabelece o sistema de rodízio entre os Magistrados no exercício da jurisdição eleitoral de primeiro grau.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente e tendo em vista a necessidade de acrescentar critérios objetivos a serem observados na adoção do sistema de rodízio entre os Magistrados no exercício da jurisdição eleitoral de primeiro grau;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o artigo 1º da Resolução n.º 2.584/00, com a redação implementada pela Resolução n.º 2.816/01, que passa a assim dispor: "Os Juízes de Direito, nas Comarcas com mais de uma Vara, exercerão a função eleitoral por dois anos, obedecidos os seguintes critérios de preferência: I - antiguidade na Comarca; II - antiguidade na Magistratura; III - antiguidade na entrada; IV - Juiz de maior idade."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de abril de 2001.
@@ Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO-Presidente, Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA, Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz RICARDO FERREIRA NUNES, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE, Juíza CLÉLIA MARIA CONDE DA SILVA, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 16.613

Processo n.º: 0678 - Reo
Autos de: Recurso Eleitoral Ordinário.
Origem: 53ª Zona Eleitoral - São Félix do Xingu - Pa.
Embargante: Coligação União Pelo Xingu, por seu advogado, Dr. Almyr Carlos Favacho.
Embargado: V. Acórdão n.º 16.594 - TRE/PA.
Relator: Desembargador João Alberto Castello Branco de Paiva.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. O EMBARGANTE PRETENDE OBTER UM NOVO JULGAMENTO DO QUE JÁ FOI DECIDIDO, ANTERIORMENTE, PELA CORTE, O QUE NÃO SE AFEIÇA COM OS OBJETIVOS PRECONIZADOS PELO ART. 535, I E II DO CPC. EMBARGOS REJEITADOS.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à

unanimidade, rejeitar os Embargos, nos termos do voto do Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de março de 2001.
@@ Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO-Presidente, Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA-Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 16.614

Processo n.º: 690-Reo
Autos de: Recurso Eleitoral Ordinário.
Origem: Condição do Pará - Pa.
Recorrente: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, por seu advogado, Dr. Charles Pinto de Souza.
Recorrido: Dr. Flávio Sánchez Leão, Juiz da 87ª ZE - Condição do Pará.
Assunto: Decisão que declarou nulas ambas as filiações do Sr. Idelfonso Cardias Alves, candidato ao cargo de Vereador nas eleições/2000, nos autos do proc. n.º 080/2000 (87ª Zona Eleitoral).
Relator: Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE.
Recurso Eleitoral Ordinário. Duplicidade de filiações. Ausência de comunicação da desfiliação ao juízo. Reforma da decisão monocrática.
É pacífica a jurisprudência desta Corte que a ausência de comunicação ao juízo, constitui mera irregularidade que não prejudica a desfiliação da primeira agremiação partidária.
ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator e em consonância com o parecer ministerial.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de março de 2001.
@@ Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO-Presidente, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE - Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 16.615

Processo n.º: 676-Reo
Autos de: Recurso Eleitoral Ordinário.
Origem: Marabá - Pará.
Recorrente: 1- Vallino Lopes Furtado; 2- José de Bastos Gaby, através de seu advogado, Dr. Sérgio Alberto Frazão do Couto e outros.
Recorrido: Lenoir Dezem, através de seu advogado, Dr. Evaldo Pinto.
Assunto: Decisão que julgou procedente a Prestação de Contas do Recorrido, referente às eleições/2000.
Relator: Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE.
recurso eleitoral, decisão que julga regulares as contas de campanha. Illegitimidade de eleitor, para recorrer.
Não tem o eleitor legitimidade para recorrer de decisão que julga regulares as contas de campanha.
Recurso não conhecido.
ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do recurso por ausência de legitimidade do Recorrente, nos termos do voto do Relator e na esteira do parecer ministerial.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de março de 2001.
@@ Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO-Presidente, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE - Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 16.616

Processo n.º: 683-Reo
Autos de: Recurso Eleitoral Ordinário.
Origem: Pacajá - Pará.
Recorrente: 1- Partido da Mobilização Nacional - PMN; 2- Partido da Frente Liberal; 3- Partido Social Democrático, através de seu advogado, Dr. Telmo Lima Marinho.
Recorrido: José Lima da Silva e Walmira Alves da Silva, através de seu advogado, Dr. José Lobato Maia.
Assunto: Decisão que, sem análise do mérito, julgou extinto os autos de Investigação Judicial n.º 1189/00, proposta contra os recorridos (80ª Zona Eleitoral).
Relator: Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE.
RECURSO ELEITORAL. PRAZO. INTEMPESTIVIDADE. Salvo disposição em contrário, é de três dias o prazo para interposição de recurso eleitoral. Interposto o recurso fora do prazo legal, dele não se conhece.
ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à

unanimidade, acolher a preliminar de intempestividade, nos termos do voto do Relator e em harmonia com o parecer ministerial.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de março de 2001.
@@ Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO-Presidente, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELOS TRINDADE-Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 16.617

Processo n.º: 675-Reo
Autos de: Recurso Eleitoral Ordinário.
Origem: Marabá - Pará.
Recorrente: Valino Lopes Furtado, através de seu advogado, Dr. Sérgio Alberto Frazão do Couto e outros.
Recorrido: Lenoir Dezem.
Assunto: Decisão que indeferiu pedido de impugnação das contas de campanha eleitoral e, conseqüentemente, suspensão da diplomação do recorrido, candidato eleito ao cargo de Vereador nas eleições/2000.
Relator: Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELOS TRINDADE.
RECURSO ELEITORAL, IMPUGNAÇÃO A CONTAS DE CAMPANHA ELEITORAL, FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL, EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, Se a pretensão do eleitor, ao impugnar as contas de campanha eleitoral, é a cassação de registro ou diploma de candidato a cargo eleitoral, carece ele de interesse processual, já que impossível deferir, a sua pretensão, no procedimento administrativo de prestação de contas.
ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, e em consonância com o parecer ministerial.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de março de 2001.
@@ Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO-Presidente, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELOS TRINDADE-Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 16.620

Processo n.º: 685-Reo
Autos de: Recurso Eleitoral Ordinário.
Origem: Orlimânia - Pará.
Recorrente: Raimundo Carlos de Figueiredo Bentes, candidato ao cargo de Prefeito, Francisco Rodrigues Bentes, Manoel Pantoja Bentes, Raimundo da Costa Machado, Raimundo Luiz Souza Duarte, Raul Nelson da Conceição Neto, Ruth Nêa Almeida Bentes, por seu advogado, Dr. Francisco Sávio F. Miléo.
Recorrido: Ministério Público Eleitoral, junto à 38ª Zona, por seu representante, Dr. Avenildo Botelho Pontes.
Assunto: Decisão do Juízo da 38ª Zona, que desaprovou as contas dos recorrentes, referente à campanha eleitoral dos candidatos à eleição majoritária e proporcional, no pleito 2000.
Relator: Juiz RONALDO MARQUES VALLE.
Recurso Eleitoral Ordinário. Rejeição das contas. Ausência de sanção das irregularidades. Preliminar cerceamento de defesa. Não acolhimento. Inexistência de conta bancária e livro caixa. Improvimento.
A ausência do livro caixa, documento essencial à correta prestação de contas, impõe sua rejeição, pois é indispensável à análise destas.
ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, rejeitar a preliminar de cerceamento de defesa e, no mérito, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator e na esteira do parecer Ministerial.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 29 de março de 2001.
@@ Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO-Presidente, Juiz RONALDO MARQUES VALLE-Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

PORTARIA N.º 2.496

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no memorando 021-COF, de 27.03.2001, RESOLVE: I - ALTERAR os períodos de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2001, do servidor EDSON DA CRUZ COSTA, Analista Judiciário da Área Administrativa, com Especialidade em Contabilidade, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, anteriormente fixados para fruição nos interregnos de 16 a 30.04 e 16 a 30.11.2001, conforme Portaria n.º 2.138/00, para usufruto nos períodos de 02 a 11.04 e 05 a 24.11.2001, com fulcro no § 3º, do art. 6º, da Resolução n.º 2.087/98-TRE/PA; II - DESIGNAR o supramencionado servidor, Assistente da Seção de Contabilidade, para responder, cumulativamente, pela Chefia da referida Seção, em substituição à servidora BELENITA DE CARVALHO BARBOSA, a partir do dia 26.03.2001, até o retorno da titular, convalidando os atos praticados pelo mesmo.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 30 de março de 2001.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA N.º 2.497

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no expediente, de 28.03.2001, RESOLVE: ALTERAR o período único das férias regulamentares referente ao exercício de 2001 do servidor IVAN DOS SANTOS MELLO, Analista Judiciário da Área de Apoio Especializado em Análise de Sistemas, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, anteriormente

fixado para ser usufruído no interregno de 02 a 31.07.2001, conforme Portaria n.º 2.138/2000, para usufruto no período de 13.08 a 11.09.2001, com fulcro no art. 6º, § 1º, inciso I e § 4º, da Resolução n.º 2.087/98-TRE/PA.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 30 de março de 2001.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA N.º 2.499

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no expediente protocolado sob o n.º 5.012, de 29.03.2001, RESOLVE: ALTERAR o 2º período de férias regulamentares, referente ao exercício de 2001, da servidora RAQUEL DE REZENDE DIAS, Analista Judiciário da Área Judiciária, requisitada junto ao TRE/ES, anteriormente fixado para fruição no interregno de 10 a 19.09.2001, conforme Portaria n.º 2.138/2000, para usufruto no período de 18 a 27.06.2001, com fulcro no § 1º, inciso II, § 2º e § 4º, do art. 6º, da Resolução n.º 2.087/98-TRE/PA.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 02 de abril de 2001.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA N.º 2.500

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no memorando n.º 036-SA/CSG, de 28.03.2001, RESOLVE: INTERROMPER, a partir de 28.03.2001, o 1º período de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2001, do servidor PAULO BITTENCOURT DAS NEVES, Analista Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, anteriormente fixado para fruição no interregno de 27.03 a 10.04.2001, conforme Portaria n.º 2.138/2000, com fulcro no art. 80, da Lei n.º 8.112/90 e art. 13 da Resolução 2.087/98-TRE/PA, convalidando os atos praticados pelo mesmo, ficando os dias restantes para serem usufruídos no período de 16 a 29.04.2001.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 02 de abril de 2001.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA N.º 2.501

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Procedimento Administrativo protocolado sob o n.º 4.346, de 21.03.2001, RESOLVE: ALTERAR o 2º período de férias regulamentares, referente ao exercício de 2001, do servidor MARCOS ANTÔNIO MACHADO CISNE, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, anteriormente fixado para fruição no interregno de 10 a 24.09.2001, conforme Portaria n.º 2.138/2000, para usufruto no período de 02 a 16.07.2001, com fulcro no § 1º, inciso II, § 2º e § 4º, do art. 6º, da Resolução n.º 2.087/98-TRE/PA.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 02 de abril de 2001.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA N.º 2.502

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Memorando SA/GAB n.º 046, de 29.03.2001, RESOLVE: DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA ALMEIDA PINTO, Coordenadora de Orçamento e Finanças, para responder, cumulativamente, pela Secretaria de Administração, em substituição à servidora HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO, no período de 04 a 07.04.2001.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 02 de abril de 2001.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA N.º 2.504

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 4.365, de 22/03/2001, RESOLVE: AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste Regional IVAN DOS SANTOS MELLO, Secretário de Informática e HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO, Secretária de Administração, a fim de participarem do ENCONTRO DE SECRETÁRIOS DE INFORMÁTICA DA JUSTIÇA ELEITORAL, promovido pelo TSE, que será realizado nos dias 05 e 06/04/2001, na cidade de Aracaju/SE; CONCEDER autorização para a realização da despesa, no valor total de R\$ 3.194,02 (três mil, cento e noventa e quatro reais e dois centavos), conforme quadro anexo, sendo R\$ 1.696,44 (um mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos) com DIÁRIAS e R\$ 1.497,58 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos) com PASSAGENS AÉREAS nos trechos BELÉM/ARACAJU/BELÉM, com fundamento no art. 58 da Lei n.º 8.112/90, e/ou a Resolução TSE n.º 20.251/98; DETERMINAR o pagamento das despesas através do Programa de Trabalho - Manutenção de Serviços Administrativos (040347) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033), cuja efetivação será

comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o Art. 11 da Resolução n.º 20.251, de 24/06/98, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do retorno à sede.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em 02 de abril de 2001.
@MANOELADONIS DE ANDRADE JÚNIOR
Diretor Geral

ANEXO À PORTARIA N.º 2.504/2001

Servidor: Ivan dos Santos Mello	Quantidade de Diárias:	3,5
Cargo: Analista Judiciário	Bruto:	750,75
Lotação: SI/Gab	Adicional de Desloc.(2):	132,00
Função: Secretário de Informática	Desc. do Aux. Aliment.(3):	34,53
Diária Unit.: R\$ 214,50(1)	Desc. do Aux. Transp.(4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	848,22
Destino: Aracaju		
Partida: 04/04/2001	(3) 3 x 11,51	
Retorno: 07/04/2001	(4) Não descontado	
Servidor: Heliana de Fátima Pereira Therezo	Quantidade de Diárias:	3,5
Cargo: Técnico Judiciário	Bruto:	750,75
Lotação: SA/Gab	Adicional de Desloc.(2):	132,00
Função: Secretário de Administração	Desc. do Aux. Aliment.(3):	34,53
Diária Unit.: R\$ 214,50(1)	Desc. do Aux. Transp.(4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	848,22
Destino: Aracaju		
Partida: 04/04/2001	(3) 3 x 11,51	
Retorno: 07/04/2001	(4) Não descontado	
	Total	R\$ 1.696,44

- (1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98
(2) Art. 16, Resolução TSE 20.251/98
(3) Portaria TSE 114/2000
(4) Parágrafo Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

JUSTIÇA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

DE: JUSCILENE LIMA DE SOUSA, brasileira, nascida em 10/11/1974, filha de Venceslau Rodrigues de Sousa e de Maria Helena Lira de Sousa, residente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: CITAR/INTIMAR a acusada supra para comparecer, assistida de advogado e munida das certidões de quitação criminal da Justiça Estadual e da SEGUP/PA, à audiência admonitoria nos termos do art. 89 da Lei n.º 9.099/95, designada nos autos da ação penal n.º 92.414-7, movida pelo Ministério Público Federal, que se realizará no dia 07 de junho de 2001, às 16:00 horas, na sede deste Juízo Federal, cientificando-a de que, na ausência de advogado, ser-lhe-á nomeado um defensor dativo, conforme determina o art. 68 do mesmo estatuto legal.

SEDE DO JUÍZO: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, Rua Domingos Marreiros, 598, 3.º andar, 1.ª Vara, telefone: 242.0055, anexo 106 - Costa Lima, Belém-PA, 03 de abril de 2001.

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto da 6.ª Vara, no exercício cumulativo da 1.ª

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA
Lucas Rosendo Máximo de Araújo
DIRETORA DE SECRETARIA
Rose May Brarymi Borges

BOLETIM 048/2001
EXPEDIENTES DE 22/03/01
DESPACHOS

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

PROCESSO N.º 2001.2287-4

Autor(a): IMPORTADORA SOUZA LTDA

Advogado(a): José Américo da Silva Barbosa

Réu: UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Cite-se a Ré UNIÃO FEDERAL, para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal.

PROCESSO N.º 2000.5119-2

Autor(a): FELIPE R RIBEIRO

Advogado(a): Maurício Leal Dias

Réu: UNIÃO FEDERAL

Procurador(a): João José Aguiar Carvalho e outros

DESPACHO :Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando de pronto suas finalidades, no prazo de cinco dias. Intimem-se.

Processo nº 95.3635-5

Autor(a) :GABI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Advogado(a) :Eduardo Correa Pinto Klautau
Réu :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) :Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
DESPACHO :À Distribuição para reclassificar a ação em 04100. Após, cite-se na forma do art. 652 e seguintes do CPC.

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

PROCESSO Nº 2001.1067-9

Autor(a) :HENRI PAES DE ARAÚJO
Advogado(a) :Rosa Maria Moraes Bahia e outros
Réu :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DESPACHO :Defiro o pedido formulado pelo autor na petição de fl. 42/43, referente à concessão do benefício de prioridade de tramitação instituída pela Lei 10.173/2001. Cumpra-se a Secretaria o determinado na parte final da decisão de fls. 40/41, bem como resenhe tal expediente para publicação na imprensa oficial.

Processo nº 99.1865-0

Autor(a) :AIRTON REBELO DE CASTRO E OUTROS
Advogado(a) :Albenor José Passos da Cunha
Réu :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E OUTRO
Procurador(a) :Elizabeth Lopes Figueiredo
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO :Recebo a apelação dos autores em ambos os efeitos. Vista à UNIÃO FEDERAL e INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 98.8966-0

Autor(a) :CELESTE MARIA MENEZES BENTES
Advogado(a) :Salatiel José Barbosa
Réu :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) :Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO :Arquiem-se.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO Nº 2001.1138-7

Autor(a) :ALCÍODIR GUIMARÃES LEAL E OUTROS
Advogado(a) :Eliete de Souza Colares
Réu :DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
DESPACHO :Intimem-se os autores a autenticarem os documentos colacionados à inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento.

PROCESSO Nº 2000.0747-8

Autor(a) :SINTSEP - SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL N. ESTADO DO PARÁ
Advogado(a) :Edevaldo Assunção Caldas
Réu :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) :Waldise Melo e outros
DESPACHO :Recebo a apelação do autor em ambos os efeitos. Vista ao INSS, para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

PROCESSO Nº 2000.0735-0

Autor(a) :SINTSEP - SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL N. ESTADO DO PARÁ
Advogado(a) :Edevaldo Assunção Caldas
Réu :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a) :Martha Maria de Sena Fonseca
DESPACHO :Recebo a apelação do autor em ambos os efeitos. Vista à FNS, para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

PROCESSO Nº 2000.0437-3

Autor(a) :SINTSEP - SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL N. ESTADO DO PARÁ
Advogado(a) :Edevaldo Assunção Caldas
Réu :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO :Recebo a apelação do autor em ambos os efeitos. Vista à UNIÃO FEDERAL, para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

PROCESSO Nº 2000.0649-2

Autor(a) :SINTSEP - SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL N. ESTADO DO PARÁ
Advogado(a) :Edevaldo Assunção Caldas
Réu :INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO :Recebo a apelação do autor em ambos os efeitos. Vista à INCRA, para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

PROCESSO Nº 2000.0762-8

Autor(a) :SINTSEP - SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL N. ESTADO DO PARÁ

Advogado(a) :Edevaldo Assunção Caldas
Réu :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO :Recebo a apelação do autor em ambos os efeitos. Vista à UNIÃO FEDERAL, para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

PROCESSO Nº 2000.0674-4

Autor(a) :SINTSEP - SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL N. ESTADO DO PARÁ
Advogado(a) :Edevaldo Assunção Caldas
Réu :UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO :Recebo a apelação do autor em ambos os efeitos. Vista à UNIÃO FEDERAL, para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

PROCESSO Nº 2000.0992-5

Autor(a) :SINTSEP - SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL N. ESTADO DO PARÁ
Advogado(a) :Edevaldo Assunção Caldas
Réu :UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA MARINHA
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO :Recebo a apelação do autor em ambos os efeitos. Vista à UNIÃO FEDERAL, para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

PROCESSO Nº 2000.9713-1

Autor(a) :FERNANDO ANTONIO GAMA LACERDA E OUTROS
Advogado(a) :Patrick Hans P. de M. Muller
Réu :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a) :Martha Maria de Sena Fonseca
DESPACHO :Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando de pronto suas finalidades, no prazo de cinco dias. Intimem-se.

PROCESSO Nº 2000.1948-2

Autor(a) :MARIA EDITH SANTOS SILVA NOGUEIRA E OUTROS
Advogado(a) :Alin Silveiro Afonso Garcia
Réu :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José de Aguiar Carvalho
DESPACHO :Remetam-se os autos ao TRF da 1ª Região, por força de reexame necessário.

PROCESSO Nº 2000.1352-2

Autor(a) :JARIANA ROCHA DO COUTO THIEIRA E OUTROS
Advogado(a) :Arnildo Vendramin e outro
Réu :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO :Recebo a apelação do autor em ambos os efeitos. Vista à UNIÃO FEDERAL, para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

PROCESSO Nº 2000.11804-2

Autor(a) :ANTONIO NESTOR RIBEIRO E OUTROS
Advogado(a) :Márcio Silva Maués de Faria
Réu :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DESPACHO :À Secretaria para arquivar a ação em relação aos autores desistentes. Intimem-se os autores ANTONIO NESTOR RIBEIRO, FRANCISCO ADEMAR FERREIRA, JOSÉ LUCIMAR DA CRUZ OLIVEIRA e MARINAO OLIVEIRA CAVALCANTE a efetuarem o pagamento das custas finais no valor de R\$ 2,82, pro rata, no prazo de quinze dias. Cite-se.

Processo nº 99.7274-3

Autor(a) :MIGUEL BEZERRA DE ARAÚJO E OUTROS
Advogado(a) :Miguel Brasil Cunha
Réu :DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
DESPACHO :Remetam-se os autos ao TRF da 1ª Região, por força de reexame necessário.

Processo nº 98.1922-1

Autor(a) :CARLOS RODRIGUES ZAHLLOUTH JÚNIOR
Advogado(a) :Goretti do Socorro Silva Pires e Carla Ferreira Zahllouth
Réu :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) :Rui Lobato Bahia e outros
DESPACHO :Intime-se o autor a comprovar o pagamento das custas da apelação.

Processo nº 96.5071-6

Autor(a) :MARIA CELINA MACIEL NEVES E OUTROS
Advogado(a) :Dorival Indissau de Souza Neto
Réu :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) :Rui Lobato Bahia e outros
DESPACHO :Torno sem efeito os despachos de fls. 159 e 166. Manifeste-se a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ da possibilidade de execução do julgado, no prazo de trinta dias. No caso de requerer a execução, deverá instruir o pedido com as cópias necessárias à citação dos Executados, bem como com a memória atualizada e discriminada do cálculo (art. 604 do CPC). Intime-se por mandado.

CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

PROCESSO Nº 2001.2285-9

Autor(a) :COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARRACENA - CODEBAR
Advogado(a) :Maria Bethânia Monteiro Malato
Réu :ANA MARIA VILAÇA
DESPACHO :Cite-se a Ré ANA MARIA VILAÇA para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal.

Processo nº 99.1779-1

Autor(a) :MANOEL TIBIRICA PROTUGAL E OUTRO
Advogado(a) :Reginaldo de Castro Maia
Advogado(a) :Paulo Alberto dos Santos
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO :Constam como autores na presente ação, MANOEL TIBIRICA PROTUGAL e CREUZ RIBEIRO PORTUGUAL, tendo sido sentenciado por falta de regularização na representação processual. Não podem ser imputados a ônus de sucumbência. Por este motivo, intime-se o advogado subscritor da inicial para efetuar o pagamento das custas judiciais, colocando-o no pólo ativo da relação, excluindo os constantes.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROCESSO Nº 2000.0396-0

Autor(a) :SINTSEP - SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL N. ESTADO DO PARÁ
Advogado(a) :Edevaldo Assunção Caldas
Réu :UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO :Recebo a apelação do autor em ambos os efeitos. Vista à UNIÃO FEDERAL, para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 99.3467-1

Autor(a) :GILBERTO FERREIRA CARDOSO E OUTRO
Advogado(a) :Andréa Maria Marques Fernandes
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO :Assino o prazo de cinco dias para que as partes se manifestem acerca da proposta de honorários periciais, formulada pela Sr. Perito na petição de fl. 218. Intimem-se, a UNIÃO FEDERAL, por mandado.

Processo nº 98.10532-9

Autor(a) :LUIS CARLOS DIAS RIBEIRO
Advogado(a) :Eliete de Souza Colares
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO :Assino o prazo de dez dias para que o Sr. Perito nomeado preste os esclarecimentos requeridos pelo autor na petição de fls. 254/255. Outrossim, reputo desnecessária a formulação de quesitos por este Juízo, posto que suficientes os já apresentados. Por fim, defiro o pedido formulado pelo Sr. Perito na petição de fl. 250. Assim, oficie-se à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PAB Justiça Federal, solicitando o saldo atualizado da conta bancária 505.784-6 (guia de depósito judicial de fl. 218/verso). Após, expeça-se alvará de levantamento dos honorários periciais, conforme requerido.

Processo nº 95.0099-7

Autor(a) :EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Advogado(a) :Paulo Maurício Sales Cardoso
Réu :JOSÉ DIAS DE ALMEIDA E OUTROS
Advogado(a) :Lindinalva Trindade D. Oliveira
DESPACHO :Intime-se a Curadora dos Réus, pessoalmente, do despacho de fl. 34.

Processo nº 95.0814-9

Autor(a) :FRANCISCO GOMES MACHADO
Advogado(a) :Eliete de Souza Colares
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues e outros
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO :Manifeste-se o autor, no prazo de cinco dias, acerca das condições impostas pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à fl. 202, ratificadas pela UNIÃO FEDERAL, à fl. 205, para aceitação do pedido de desistência. Intime-se.

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

PROCESSO Nº 2000.12595-9

Autor(a) :MARIZA MAYUMI NAGANO
Advogado(a) :Karla Karina Boga Ribeiro
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO :Arquiem-se.

PROCESSO Nº 2000.7982-3

Autor(a) :RONALDO SUIVAN PEREIRA DA LUZ E OUTROS
Advogado(a) :Aluizio Gouveia
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Nada consta
DESPACHO :Torno sem efeito o primeiro item do despacho de fl. 98. Intime-se os autores a autenticarem os documentos colacionados à inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento.

PROCESSO Nº 2000.13113-5

Autor(a) :ALEXANDRE ALBERTO GERBINO GROSSMANN
Advogado(a) :Telma Lúcia Borba Pinheiro
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Mantenho o despacho de fls. 23 pelos fundamentos ali expostos. Recebo a petição de fls. 25/32 como Agravo Retido. Digam os autores sobre a Contestação, no prazo legal. Intimem-se

Processo nº 97.8800-8

Autor(a) :WALDIR LOPES CORDEIRO
Advogado(a) :José de Jesus Mendes
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Retornem os autos ao Contador do Juízo para apurar as custas processuais finais devidas pelo Réu Branco Bradesco S/A.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

PROCESSO Nº 2000.6755-4

Impete. :XINGUARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Advogado(a) :Marco Antonio de Albuquerque Meira
Impdo. :DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO PARÁ
DESPACHO :Intime-se o Impetrante a recolher as custas finais no valor de R\$ 5,64, no prazo de quinze dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa. Não cumprida a determinação acima, oficie-se a Procuradoria de Fazenda Nacional, conforme determina o art. 15 da Lei 9.289/96. Após, arquivem-se.

PROCESSO Nº 2000.5209-1

Impete. :ANA CYNTHIA R. C. DOS REIS
Advogado(a) :Sérgio Augusto de Souza Lelis
Impdo. :DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARÁ
DESPACHO :Intime-se o Impetrante a recolher as custas finais no valor de R\$ 5,64, no prazo de quinze dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa. Não cumprida a determinação acima, oficie-se a Procuradoria de Fazenda Nacional, conforme determina o art. 15 da Lei 9.289/96. Após, arquivem-se.

Processo nº 96.6324-9

Impete. :SIMONE DA GRAÇA DE CASTRO FRAIHA E OUTROS
Advogado(a) :Sebastiana Aparecida S S Sampaio
Impdo. :REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) :Rui Lobato Bahia
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO :Remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região, por força do reexame necessário.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

PROCESSO Nº 2001.0976-6

Expte. :BENEDITO RENATO FARIAS DOS REIS E OUTROS
Advogado(a) :Zeno Nascimento Costa e outro
Exqdo. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) :Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
DESPACHO :Suspenda-se o trâmite do presente feito em decorrência da interposição dos embargos do devedor de nº 2001.39.00.002307/0.

PROCESSO Nº 2000.11247-2

Expte. :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a) :Martha Maria de Sena Fonseca
Exqdo. :JOÃO BATISTA PALHETA DA LUZ
Advogado(a) :Leonam Gondim da Cruz Júnior
DESPACHO :Solicite a Secretária o cumprimento do Mandado.

Processo nº 99.4188-5

Expte. :MARIA IRENE AMORIM TUMINISKI
Advogado(a) :Cynthia Serruya
Exqdo. :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) :Maria Adelaide D. Barroso da Costa
DESPACHO :Manifestem-se as partes acerca da informação do Contador do Juízo juntado às fls. 309/311, no prazo sucessivo de cinco dias, primeiro o Exequente. Intimem-se a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ por mandado.

Processo nº 99.0423-3

Expte. :JOSÉ OLIVEIRA E OUTRO
Advogado(a) :Reginaldo de Castro Maia
Exqdo. :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO :Ao cálculo para atualização dos valores executivos.

Processo nº 99.7483-4

Expte. :ÂNGELA CRISTINA NUNES OLIVEIRA
Advogado(a) :Antonio Pereira e outros
Exqdo. :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO :Ao cálculo para atualização dos valores executivos.

Processo nº 99.7480-6

Expte. :JOSÉ DANTAS NUNES E OUTROS
Advogado(a) :Miguel Brasil Cunha

Excto. :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a) :Martha Maria de Sena Fonseca
DESPACHO :Defiro o pedido formulado pela FUNASA na petição de fl. 398, assinando o prazo de dez dias para manifestação acerca do despacho de fls. 395. Intime-se por mandado endereçado à AGU.

Processo nº 97.5146-5

Expte. :EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Advogado(a) :Cyro Nôvoa dos Santos
Excto. :AFONSO COUTO DOS SANTOS
Advogado(a) :Nada consta
DESPACHO :Defiro o pedido formulado pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS na petição de fl. 68, prorrogando a suspensão do presente feito pelo prazo de 180 dias. Após decorrido o prazo acima estipulado, dê-se vista à ECT.

Processo nº 92.1702-9

Expte. :MANACÉS FURTADO LACIERDA E OUTROS
Advogado(a) :Haroldo Souza Silva
Excto. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) :Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
DESPACHO :Ao cálculo pra atualização dos valores da planilha de fl. 153. Após, expeça-se precatório requisitório dos referidos valores. Intimem-se, o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, por mandado.

Processo nº 00.23100-2

Expte. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) :Elizabeth Lopes Figueiredo
Excto. :HAROLDO MARANHÃO
Advogado(a) :Nada consta
DESPACHO :Defiro o requerido pelo Exequente à fl. 60. Declaro suspensa a tramitação dos presentes autos, pelo prazo de sessenta-dias. Após o decurso do prazo, vista ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Processo nº 00.23100-2

Expte. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) :Elizabeth Lopes Figueiredo
Excto. :HAROLDO MARANHÃO
Advogado(a) :Nada consta
DESPACHO :Comprove o exequente a negativa do pleito realizado administrativamente junto a desentranhe o mandado de imissão de posse à fl. 55, para que seja dado cumprimento ao mesmo. Outrossim, oficie-se ao Comando da Polícia Militar do Estado solicitando que efetivo policial seja colocado à disposição deste Juízo Federal, com o objetivo de acompanhar o Oficial de Justiça incumbido a dar cumprimento ao mandado acima referido.

CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Processo nº 99.3608-5

Autor(a) :EMI KABASHIMA
Advogado(a) :Orlando Wallece da Silva e Mota
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado(a) :Rosilene Silva Souza
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO :Digam as partes, no prazo sucessivo de dez dias, sobre o Laudo Pericial.

Processo nº 93.4140-1

Autor(a) :ALBERTO CAMPOS RIBEIRO
Advogado(a) :José de Ribamar Darwich
Réu :BANCO BRADESCO E OUTRO
Advogado(a) :José Maurício M. Nahon
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO :Apresentem as partes memoriais no prazo sucessivo de dez dias, primeiro o autor, em seguida o BRADESCO e, por último, a UNIÃO FEDERAL.

CLASSE 5102 - AÇÃO DE DEPÓSITO

Processo nº 00.9623-7

Autor(a) :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Carlos José de Amorim Pinto
Réu :JOÃO DOS SANTOS GOMES
Advogado(a) :Nada consta
DESPACHO :Verifico que não ocorreu publicação do edital de citação, conforme previsto o art. 232, II, por este motivo, determino a remessa de cópia do referido edital, por ofício, para CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, promover o que lhe compete, devendo a Secretária providenciar a publicação no DOE, observando os prazos legais.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

PROCESSO Nº 2000.0503-8

Repte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Domingos Fabiano Cosenza
Reqdo. :SÔNIA MARIA BOTELHO CORDOVIL
DESPACHO :Indefiro o requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL à fl. 46, vista que os presentes autos aceberam Sentença em 24/10/2000, o qual transitou em julgado. Intime-se a Autora a efetuar o pagamento das custas finais no valor de R\$ 10,60, no prazo de quinze dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa. Caso não cumprido do determinado acima, oficie-se a Procuradoria de Fazenda Nacional, conforme determina o art. 15 da Lei 9.289/96.

PROCESSO Nº 2000.1407-8

Repte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Rosilene Silva Souza
Reqdo. :ARTEMIDORO CABRAL DE MELLO JÚNIOR E OUTRO
DESPACHO :Aguarde-se a comprovação pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL da publicação do edital em jornal.

Processo nº 97.5096-3

Repte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Fátima de Nazaré Pereira Gotsch
Reqdo. :MÁRIA DO CÉU BARBOSA SANTOS E OUTROS
Advogado(a) :Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos
DESPACHO :Requerida a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a citação da ocupante do imóvel.

Processo nº 97.4435-3

Repte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Fátima de Nazaré Pereira Gotsch e outros
Reqdo. :ADEMAR OLIVEIRA TELLES E OUTROS
Advogado(a) :Nada consta
DESPACHO :Assino o prazo de cinco dias para que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL indique fiel depositário para os bens que, por ventura, houver no interior do imóvel objeto da presente ação.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

PROCESSO Nº 2000.4165-0

Repte. :CARCOS GUIMARÃES DE CERQUEIRA LIMA
Advogado(a) :Nestor Ferreira Filho
Reqdo. :INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Procurador(a) :Crenor Santos Aragão
DESPACHO :Em face ao reexame necessário, remetam-se os presentes autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 99.3367-0

Repte. :JOSÉ DE SALLES GUERRA E OUTROS
Advogado(a) :Marcos Luiz Alves de Melo
Reqdo. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a) :Elizabeth Lopes Figueiredo
Reqdo. :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José de Aguiar carvalho
DESPACHO :Ao Setor de Distribuição para reenumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito. Após, conclusos para sentença.

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

PROCESSO Nº 2001.2161-3

Repte. :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a) :Martha Maria de Sena Fonseca e outro
Reqdo. :MARIA DA GRAÇA GARCEZ DA SILVA E OUTROS
Advogado(a) :Miguel Brasil Cunha e outros
DESPACHO :Providencie a Secretária a remessa dos autos ao Setor de Distribuição para o cancelamento da autuação e posterior remessa a este Juízo da petição, ao qual deverá ser anexada nos autos principais.

CLASSE 10500 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo nº 93.2959-2

Agte. :BENEDITO RENATO FARIAS DOS REIS E OUTROS
Advogado(a) :Zeno Nascimento Costa
Agdo. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) :Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
DESPACHO :Apense os presentes autos ao processo principal, dando-se baixa na Distribuição.

CLASSE 10600 - OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS

PROCESSO Nº 2000.4849-4

Repte. :ZUIA DE JESUS COELHO CORREA E OUTROS
Advogado(a) :Leonam Gondim da Cruz Júnior
Reqdo. :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO :Arquive-se.

PROCESSO Nº 2000.3169-1

Repte. :ELIANA FRANÇA DOS SANTOS ZACCA E OUTROS
Advogado(a) :Leonam Gondim da Cruz Júnior
Reqdo. :SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
Procurador(a) :Alan Lacerda de Souza
DESPACHO :Aguarde-se o retorno dos autos principais para cumprimento do determinado no final da sentença de fl. 36/38. Após, arquivem-se.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

PROCESSO Nº 2001.1024-3

Empte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Fátima de Nazaré Pereira Gotsch e outros
Emido. :NADJA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS E OUTROS
Advogado(a) :Antônio Alves Cunha e outros
DESPACHO :Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo, excepcionando-se o executado JOSÉ DANIEL DE SOUZA, ao qual foi concedida a suspensão do feito por 60 (sessenta) dias, conforme determinação de fls. 396 dos autos

QUARTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

principais (CPC, art. 739, § 1º). Providencie a Secretaria a reificação do pólo passivo, excluindo deste o executado supracitado. Após, apense-se o presente feito ao processo principal. Intimem-se os embargados para impugnarem a presente ação no prazo legal.

PROCESSO Nº 2001.0060-0

Emble: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a): João José Aguiar Cayvalho e outros
Embdo.: RENATO FERREIRA RIBEIRO CUNHA
Advogado(a): Miguel Brasil Cunha
DESPACHO: Intime-se a FUNASA a apresentar o termo de transação firmado com o autor RENATO FERREIRA RIBEIRO, no prazo de dez dias. Adverte-se que o referido acordo deverá está rubricado pelo autor acordante e pelo representante da FUNASA, devendo, ainda, constar no mesmo montante dos valores transacionados. Ao Setor de Cálculo para manifestação do Sr. Contador do Juízo acerca dos cálculos apremados pelos exequentes e FUNASA, devendo, ainda, juntar aos autos planilha de cálculo que julgar correta. Intime-se a FUNASA por mandado endereçado à AGU.

PROCESSO Nº 2001.2307-0

Emble: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a): Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
Embdo.: BENEDITO RENATO FARIAS DOS REIS E OUTROS
Advogado(a): Zeno Nascimento Costa e outro
DESPACHO: Retifique a Secretaria o pólo passivo, excluindo deste o embargado. RAIMUNDO MOTA LIMA. Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo. Apense-se ao processo principal. Intimem-se os embargados para impugnarem a presente ação no prazo legal.

PROCESSO Nº 2000.13496-0

Emble: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a): Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Embdo.: GUILHERME JOAQUIM DA COSTA RAMOS E OUTROS
Advogado(a): Maria José de Oliveira Chagas
DESPACHO: Defiro a prioridade prevista na Lei 10.173, de 09/01/2001. Solicite-se da CEMAN o cumprimento urgente do Mandado para intimar a UNIÃO FEDERAL.

PROCESSO Nº 2000.3182-6

Emble: ANA RITA PEREIRA ALVES
Advogado(a): Dorival Indaiassu de Souza Neto
Embdo.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a): Rui Lobato Bahia e outros
DESPACHO: À Distribuição para reclassificar a ação em 04100. Após, venham-me conclusos para sentença.

PROCESSO Nº 2000.9728-7

Emble: ESTADO DO PARÁ
Procurador(a): Cláudio Monteiro Gonçalves
Embdo.: PEDRO GONÇALVES DE LIMA
Advogado(a): João Ribeiro Lima
DESPACHO: Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo (CPC, art. 739, § 1º). Apense-se ao processo principal. Intime-se os embargados para impugnarem a presente ação no prazo legal.

PROCESSO Nº 2000.2612-8

Emble: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a): Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
Embdo.: ABELARDO FORTES DA COSTA E OUTROS
Advogado(a): Sebastião Simões de Oliveira
DESPACHO: Ao Setor de distribuição para reclassificação e renumeração do presente feito. Após, venham-me os autos conclusos para sentença.

Processo nº 98.2750-0

Emble: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a): Isaac Ramiro Bentes
Embdo.: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
Advogado(a): Tatiana Donza Cancela
DESPACHO: Ao Setor de distribuição para reclassificação e renumeração do presente feito. Após, cite-se a UNIÃO FEDERAL (Fazenda Nacional) na forma do art. 730 do CPC.

Processo nº 95.6802-8

Emble: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a): Elizabeth Lopes Figueiredo
Embdo.: JOSÉ ALBERTO B SANTOS
Advogado(a): Haroldo Souza Silva
DESPACHO: Torno sem efeito o último item do despacho de fl. 94. Intime-se o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a manifestar o seu interesse na execução do julgado.

SEÇÃO JUDICIÁRIA
ESTADO DO PARÁ - 4ª VARA

ATOS do Exmo.: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
Dir. Secret.: DRa. KEISE MARIA MATOS FALCO

EXPEDIENTE 28 DE MARÇO DE 2001
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
96.0008055-0 ACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR: JOSE MARIA SEABRA DE ASSUNCAO
ADVOG.: ANTONIO DOS REIS PEREIRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF.
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESPACHO: Considerando que estes autos retomaram do sigilo TRF/1ª Região com recurso (agravo de instrumento) pendente de julgamento, indefiro o pedido de fls. 162. Intime-se.

1997.39.00.002599-6 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: CONSTANTINO AUGUSTO MIRANDA TAVARES E OUTROS
ADVOG.: PA4842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
PROCUR.: ADEILSON BATISTA MENDES
DESPACHO: Traga a FUNAI para os autos, no prazo de 10(dez) dias, os Termos de Transação noticiados na petição de fls. 130. Em face da juntada aos autos das fichas financeiras, manifestem-se os autores, em 10(dez) dias. Intimem-se.

1997.39.00.009916-7 ACAO DE USUCAPIAO
REQTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOG.: PA5886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS
REQDO: DOMINGOS ACATAUASSU NUNES
DESPACHO: Arquivem-se.

1998.39.00.002602-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE: ORFINO ANTONIO DE SOUZA E OUTROS
ADVOG.: JOÃO NASCIMENTO ROCHA
EXCDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
DESPACHO: 1 - concedo mais 10(dez) dias para que o INSS se manifeste nos termos do despacho de fls. 2010, item 1. 2 - Sobre o precatório complementar de fls. 1984/1987, informe o Setor de Cálculo. 3 - Expeça-se Precatório Requisitório em favor dos exequentes ELIAS BARREIROS CHARCAR e LAURIDO DO ESPÍRITO SANTO. Intimem-se.

1998.39.00.006330-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBLE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
EMBDO: ORFINO ANTONIO DE SOUZA E OUTROS
ADVOG.: JOÃO NASCIMENTO ROCHA

2000.39.00.004271-2 ACAO POSSESSORIA
REQTE: EMPRESA BRASILEIRA DE
INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOG.: PA8058 - HUMBERTO SALES BATISTA
REQDO: R G B PRODUTOS REGIONAIS LTDA
DESPACHO: Manifeste-se a autora, no prazo de 10(dez) dias, sobre a certidão de fls. 123v. Intime-se.

2000.39.00.007727-4 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S A
ADVOG.: PA5167 - RAIMUNDO NONATO DA SILVA GOMES
ADVOG.: PATYIB - TSUGUO KOYAMA
REU: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
PROCUR.: JOÃO WILKENS GOUVEIA F BELEM E OUTROS
DESPACHO: Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. Intimem-se.

2000.39.00.010153-2 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: MARIA ZULMIRA BORGES DIAS
ADVOG.: PA7891 - CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESPACHO: A matéria é predominantemente de direito, com prova documental suficiente. Venham os autos conclusos para sentença.

2000.39.00.010847-8 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: VARLEI DA SILVA PASTANA
ADVOG.: PA7891 - CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: A matéria é predominantemente de direito, com prova documental suficiente. Venham os autos conclusos para sentença.

2000.39.00.011050-3 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: PAULINO DOS SANTOS PEREIRA
ADVOG.: PA7891 - CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: A matéria é predominantemente de direito, com prova documental suficiente. Venham os autos conclusos para sentença.

2001.39.00.002588-0 ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR: DELIO PAIVA ADVOCACIA EMPRESARIAL S C
ADVOG.: PA9746 - ANDRE LUIZ CHAAR BARROS
ADVOG.: PA9747 - FABIO GUEDES PAIVA
ADVOG.: PA7100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA
REU: UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Reserve-me a apreciar o pedido de tutela antecipada, posteriormente à apresentação da contestação pela RE. Cite-se. Intimem-se.

AUTOS COM DECISÕES

2001.39.00.002458-3 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: ORLAN JORGE PEREIRA DOS SANTOS
ADVOG.: PA2413 - JOSE DA SILVA SALDANHA
REU: UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
DECISÃO: (...). Diante do exposto, não tem este Juízo competência para apreciar o presente feito, o qual deverá ser remetido à douta Justiça Estadual nesta Capital, que é a competente, o que ora determino. Publique-se. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

92.0001376-7 EXECUCAO DE SENTENÇA
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: OSVALDO SIMOES FERREIRA
ADVOG.: LEOPOLDO COSTA
SENTENÇA: (...). Assim sendo, acompanho o parecer ministerial, restando a este Juízo, desta forma, DECLARAR extinta a presente execução, com fulcro no artigo 66, inciso II da LEP, c/c o artigo 107, inciso IV, do CP. Ciência ao Ministério Público Federal. Após as cautelas legais, arquivem-se os autos. P. R. I.

E M T E M P O
AUTOS COM DESPACHO

1997.39.00.002042-3 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO
REU: JORGES SAUL JUNIOR
ADVOG.: HUMBERTO BOULHOSA
DESPACHO: Intimem-se as partes para que se manifestem nos termos do artigo 499 do CPP. Publique-se. Belém, 21.03.2001.

1999.39.00.008776-3 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO
REU: ADAMOR DIAS BITENCOURT
ADVOG.: VANESSA KELLY CL A RODRIGUES
REU: JOSE MIGUEL SOUZA DA SILVA
ADVOG.: MARIANGELA SOBRINHO DE SOUZA
REU: ADENOR DIAS BITENCOURT
ADVOG.: JOUBERT LUIZ B BAHIA
DESPACHO: Intimem-se os advogados dos acusados Adamor Dias Bittencourt, José Miguel Souza da Silva e Adenor Dias Bittencourt para que se manifestem nos termos do artigo 499 do CPP. Publique-se. Belém, 27.03.2001.

2000.39.00.003366-5 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO
REU: MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
ADVOG.: VANDA REGINA FERREIRA
REU: MARIA JOSE SOARES DE FREITAS
ADVOG.: LIGIA PAULA C OLIVEIRA
DESPACHO: Intimem-se as advogadas das denunciadas Myrle Nelma Lima da Costa e Maria José Soares de Freitas para que se manifestem nos termos do artigo 499 do CPP. Publique-se. Belém, 27.03.2001.

REPUBLICAÇÃO
AUTOS COM DESPACHO

2000.39.00.003305-1 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROCUR.: RUI LOBATO BAHIA E OUTROS
EXCDO: EDYR DE BRITO ALVES E OUTROS
ADVOG.: PA5206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
DESPACHO: Manifeste-se a UFPA, no prazo de 05(cinco) dias, sobre os pagamentos efetuados, bem como acerca das certidões de fls. 210-v, 212-v e 218-b. Intime-se. Belém, 21.03.2001.

SEÇÃO JUDICIÁRIA ESTADO DO PARÁ - 4ª VARA

Juiz Federal: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
Dir. Secret.: DRa. KEISE MARIA MATOS FALCO

EXPEDIENTE 27 DE MARÇO DE 2001
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2000.39.00.008401-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBLE: UNIAO FEDERAL
EMBDO: MARIA CRISTINA DE SOUSA CAMPOS E OUTROS
ADVOG.: LUIZIANO B DE PAULA CAVALLEIRO

2000.39.00.014655-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBLE: UNIAO FEDERAL
ADVOG.: PA7239 - GUIOMAR BEGOT BEZERRA
EMBDO: LUCAS MARTINS RAMOS
ADVOG.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

2001.39.00.000064-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBLE: UNIAO FEDERAL
EMBDO: SINTSEP - SINDOS DO TRABALHO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO

ESTADO DO PARÁ
ADVOG.: PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA

2001.39.00.000385-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR.: RUI LOBOATO BAHIA E OUTROS
EMBD: EDIVALDO DE OLIVEIRA MOTA
EMBD: JULIETA FIGUEIREDO DO NASCIMENTO
ADVOG.: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

2001.39.00.000895-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: UNIAO FEDERAL
EMBD: MARIVALDO BRAGA GUIMARAES E OUTROS
ADVOG.: LAIS ROVANI LUJAN DE SOUZA

2001.39.00.001009-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: UNIAO FEDERAL
EMBD: EDUARDO AUGUSTO DE CARVALHO LIMA
ADVOG.: PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
ADVOG.: PA76 - RAYMUNDO JOAO O DE MACEDO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1 - Apensem-se os presentes autos aos do processo principal. 2 - Recebo os embargos e, por conseguinte, suspendo o curso da Execução, devendo os exequentes-embargados se manifestarem sobre os mesmos, no prazo de 10(diez) dias. 3 - Intimem-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
93.0003456-1 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS
BANCARIOS NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA
ADVOG.: PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
REU: CARLOS NASCIMENTO LEVY
REU: JOAQUIM TAVARES DA SILVA NETTO
ADVOG.: ADEMAR KATO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
DESPACHO: Desapensem-se estes autos. Ratifique a CEF, no prazo de 10(diez) dias, a memória de cálculo de fls. 173, uma vez que não é a única beneficiada dos honorários de sucumbência. Quanto ao pedido de vista às fls. 176, feito por CARLOS NASCIMENTO LEVY, defiro-o, em Cartório. Intimem-se.

2000.39.00.009976-2 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO
REU: EDITH DOS SANTOS SOARES
ADVOG.: MARA SHIRLENE G DE LUCENA
REU: ARAO DOS SANTOS MARTINS
ADVOG.: LEOPOLDO COSTA
REU: WALTER FERREIRA RIBEIRO
ADVOG.: CRISTOVINA MACEDO
DESPACHO: 1 - Tendo a executada-embargante procedido à emenda à inicial, conforme se verifica às fls. 108/110, recebo os embargos, e, por conseguinte, suspendo o curso da Execução, devendo o exequente-embargado se manifestar sobre os mesmos, no prazo de 10(diez) dias. 2 - Apensem-se os presentes autos aos do processo principal. 3 - Publique-se.

2000.39.00.012578-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
PROCUR.: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EMBD: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP
ADVOG.: NAIR FERREIRA
DESPACHO: 1 - Tendo a executada-embargante procedido à emenda à inicial, conforme se verifica às fls. 108/110, recebo os embargos, e, por conseguinte, suspendo o curso da Execução, devendo o exequente-embargado se manifestar sobre os mesmos, no prazo de 10(diez) dias. 2 - Apensem-se os presentes autos aos do processo principal. 3 - Intimem-se.

2001.39.00.002833-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: MARIA AMELIA OHASHI MATSUMURA
ADVOG.: PA9204 - CASSIA ROSANA M S MARTINS
ADVOG.: PA8464 - EVANILDES LACLOTILIMA
ADVOG.: PA7543 - LUIZ GONZAGA BARRETO FILHO
IMPDO: PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO: Emende a impetrante a inicial, em 10(diez) dias e sob pena de indeferimento, indicando corretamente a autoridade impetrada. Intime-se.

PROCESSOS COM ATO ORDINATÓRIO

1997.39.00.005283-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTES S.A.
ADVOG.: SAMIR TOUTENGHE
EXCDO: UNIAO FEDERAL
ATO ORDINATÓRIO: Através deste ato, de acordo com a Portaria nº 01/98, de 12.08.98, ratificada pela Portaria nº 002/2001, do MM. Juiz Federal da 4ª Vara, abro vista destes autos pelo prazo de 05(cinco) dias. Intimem-se.

1997.39.00.012697-0 ACAO POPULAR
REQTE: JOAO BATISTA BERARDO
ADVOG.: SP7785 - JOAO BATISTA BERARDO
REQDO: UNIAO FEDERAL
REQDO: FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
PRODUR.: GILMAR FERREIRA MENDES

REQDO: ANTONIO KANDIR
REQDO: LUIS CARLOS MENDONÇA DE BARROS
REQDO: JOSE MIO BORGES
ADVOG.: JORGE FERNANDO SCHETTINI E OUTROS
REQDO: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
ADVOG.: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO E OUTROS
REQDO: MERRILL LYNCH
ADVOG.: ANTONIO CARLOS GONÇALVES
ATO ORDINATÓRIO: Através deste ato, de acordo com a Portaria nº 01/98, de 12.08.98, ratificada pela Portaria nº 002/2001, do MM. Juiz Federal da 4ª Vara, abro vista destes autos para que o autor se manifeste sobre as contestações e documentos, querendo, no prazo legal.

1999.39.00.003695-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR.: RUI LOBOATO BAHIA E OUTROS
EXCDO: EDMILSON JOSE PEREIRA E OUTROS
ADVOG.: PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
ATO ORDINATÓRIO: Através deste ato, de acordo com a Portaria nº 01/98, de 12.08.98, ratificada pela Portaria nº 002/2001, do MM. Juiz Federal da 4ª Vara, abro vista destes autos para que, no prazo de 05(cinco) dias, imprerivelmente, a UFPA se manifeste sobre os pagamentos efetuados, assim como sobre as certidões de fls. 149-v e 150-v. Intime-se.

1999.39.00.004689-2 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: PEDRO GUALDINO DE SOUZA E OUTROS
ADVOG.: PA8264 - LUIZ CELIO PINHO
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
PROCUR.: MARTHA MARIA DE SENA FONSECA E OUTROS
ATO ORDINATÓRIO: De acordo com a Portaria nº 01/98, de 12.08.98, ratificada pela Portaria nº 002/2001, do MM. Juiz Federal da 4ª Vara, abro vista destes autos para que as partes se manifestem, em 10(diez) dias, sobre a proposta de honorários apresentada pelo Perito às fls. 196.

2000.39.00.010315-2 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: TELMA LUCIA FERREIRA DE
ALBUQUERQUE E OUTROS
ADVOG.: PA5077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
REU: UNIAO FEDERAL
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
ATO ORDINATÓRIO: De acordo com a Portaria nº 01/98, de 12.08.98, ratificada pela Portaria nº 002/2001, do MM. Juiz Federal da 4ª Vara, abro vista destes autos para que os autores se manifestem sobre as contestações e documentos de fls. 56/86, querendo, no prazo legal.

2000.39.00.012311-1 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JORGE CORREA DA COSTA E OUTRO
ADVOG.: PA8494 - DJARIAN FREDSON COSTA CARNEIRO
REU: UNIAO FEDERAL
ATO ORDINATÓRIO: Através deste ato, de acordo com a Portaria nº 01/98, de 12.08.98, ratificada pela Portaria nº 002/2001, do MM. Juiz Federal da 4ª Vara, abro vista destes autos para que os autores se manifestem sobre a contestação de fls. 33/41, querendo, no prazo legal.

2000.39.00.012958-3 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE: JOSE RAIMUNDO AOOD DA SILVA
ADVOG.: PA5399 - EMANOEL O DE ALMEIDA FILHO
REQDO: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI/12A REGIAO
ADVOG.: DANIEL LACERDA FARIAS
ATO ORDINATÓRIO: De acordo com a Portaria nº 01/98, de 12.08.98, ratificada pela Portaria nº 002/2001, do MM. Juiz Federal da 4ª Vara, abro vista destes autos para que o autor se manifeste sobre a contestação e documentos de fls. 119/134, querendo, no prazo legal.

2000.39.00.013482-8 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE: ANTONIO CARLOS BORGES DOS SANTOS
ADVOG.: PA893 - JOAO DRUMMOND MARTINS
ADVOG.: PA2460 - ANTONIO OSCAR CORDEIRO MOREIRA
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
ATO ORDINATÓRIO: Através deste ato, de acordo com a Portaria nº 01/98, de 12.08.98, ratificada pela Portaria nº 002/2001, do MM. Juiz Federal da 4ª Vara, abro vista destes autos para que o autor se manifeste sobre a contestação e documentos de fls. 32/47, querendo, no prazo legal.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 5ª VARA
LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
DIRETORA DE SECRETARIA
LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM Nº 42/2001
RESENHA DOS DIAS 16, 19.03.2001
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
PROC. Nº 97.12133-4
Autor: ANA LÚCIA CARVALHO DOS SANTOS E OUTROS
Adv: Dr. Silvia Marina Ribeiro de Miranda Mourão
Réu: UNIAO FEDERAL

Adv: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: Concedo o prazo de 20 (vinte) dias para que os autores promovam a execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intimem-se.

PROC. Nº 97.3449-6
Autor: HENRIQUE NUNES DE BRITO E OUTROS
Adv: Dr. Ângela da Conceição Palheta e outro
Réu: UNIAO FEDERAL
Adv: Dr. João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: Concedo o prazo de 30 (trinta) dias para que os autores João Evilásio Ramos de Oliveira e Josefa dos Santos Pereira da Silva apresentem a memória discriminada do cálculo, nos termos do art. 604 do CPC. Intimem-se.

PROC. Nº 98.49-6
Autor: ÂNGELA DO SOCORRO PACHECO GRIFFITH E OUTROS
Adv: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves
Réu: UNIAO FEDERAL
Adv: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: Defiro o requerido à fl. 127, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intimem-se.

PROC. Nº 98.0290-2
Autor: SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
Adv: Dr. Antonino Maia da Silva
Réu: UNIAO FEDERAL
Adv: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: Defiro o requerido à fl. 308, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Intimem-se.

PROC. Nº 99.5308-2
Autor: NEWTON ÁUREO MORAES ATHAÍDE E OUTRO
Adv: Dr. Maria Elisa Bessa de Castro
Réu: UNIAO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
Adv: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: Manifestem-se os autores sobre o contido na peça de fl. 33. Intimem-se.

PROC. Nº 2001.2278-5
Autor: RAIMUNDO PAIXÃO DE OLIVEIRA
Adv: Dr. Maria Elisa Bessa de Castro
Réu: UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Defiro o pedido de justiça gratuita. Cite-se, conforme requerido.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
PROC. Nº 95.5463-9
Autor: JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E OUTRO
Adv: Dr. Rosa Maria Moraes Bahia e/ou Fernando F. Scalf
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Tornou sem efeito a segunda parte do despacho de fl. 249. Comproven os autores que requereram administrativamente seus extratos analíticos perante os respectivos bancos depositários, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se.

PROC. Nº 96.3962-3
Autor: CÉLIA DA SILVA LOPES E OUTRO
Adv: Dr. Eliete de Souza Colares
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A e UNIAO FEDERAL
Adv: Drs. Luiz Carlos Lugues, José Acreano Brasil e João José Aguiar Carvalho, respectivamente
DESPACHO: Concedo o prazo de 20 (vinte) dias para que os autores depositem os honorários periciais. Intime-se.

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
PROC. Nº 96.7136-5
Autor: CELINA PUGA MARTINS E OUTROS
Adv: Dr. Telma Lúcia Borba Pinheiro
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Comproven os autores, previamente, terem requerido administrativamente os extratos analíticos das contas vinculadas ao FGTS perante os bancos depositários. Intimem-se.

PROC. Nº 97.2272-0
Autor: REGINA DE ALMEIDA LOBATO E OUTROS
Adv: Dr. Marcelo Silva de Freitas e/ou Sérgio Victor Saraiva Pinto
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Concedo o prazo, improrrogável, de 60 (sessenta) dias, para que os autores apresentem os cálculos necessários a viabilizar a execução do julgado. Transcorrido o prazo supra e não havendo manifestação dos autores, arquivem-se os presentes autos. Intimem-se.

PROC. Nº 99.5065-2
Autor: AGACY FELICIANO DE OLIVEIRA E OUTROS
Adv: Dr. Alberto Maranhão Lima

QUARTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 123/136, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos apelados para apresentarem contrarrazões ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao E. T.R.F da 1ª Região.

PROC. Nº 2000.4202-2
Autor.: ÍTALO BENEDITO CALLIARI BAHIA E OUTROS
Adv.: Dr. Odival Quaresma
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 82/95, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos apelados para apresentarem contrarrazões ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao E. T.R.F da 1ª Região.

PROC. Nº 2000.3593-4
Autor.: MARILI DA SILVA MARTINS E OUTROS
Adv.: Dr. Aluízio Gouveia
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 87/100, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos apelados para apresentarem contrarrazões ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao E. T.R.F da 1ª Região.

PROC. Nº 2000.3370-0
Autor.: RENATO DE CARVALHO PAES E OUTROS
Adv.: Dr. Odival Quaresma
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 86/99, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos apelados para apresentarem contrarrazões ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao E. T.R.F da 1ª Região.

PROC. Nº 2000.4451-0
Autor.: LUIZ RODRIGUES MACIEL E OUTRO
Adv.: Dr. Odival Quaresma
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 74/87, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos apelados para apresentarem contrarrazões ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao E. T.R.F da 1ª Região.

PROC. Nº 2001.2252-5
Autor.: NEUZA REGINA MONTEIRO DA SILVA E OUTROS
Adv.: Dr. Rosa Carteira Sá
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Promovam os autores, em 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito, a regularização de sua representação processual, eis que o instrumento procuratório de fls. 09/10, não está datado. Intimem-se.

CLASSE 1701 - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

PROC. Nº 2000.14253-3
Autor.: IEDA MARIA COELHO CHAVES E OUTRO
Adv.: Dr. José Maria Costa
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Postergo a apreciação da peça de fl. 18/20, para após o cumprimento do despacho de fl. 17, e, para tanto, concedo o prazo, improrrogável, de 05 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento, por este juízo, dos atos processuais praticados pelo subscritor da peça acima referida, inclusive a petição inicial. Intimem-se.

PROC. Nº 2001.1740-2
Autor.: DANIEL FARAGE
Adv.: Dr. Suzy Oliveira
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Concedo ao autor o prazo de 05 (cinco) dias, como requerido, para que junte aos autos "planilha" a qual se refere na petição inicial. Decorrido esse prazo, venham os autos conclusos. Intimem-se.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
PROC. Nº 2000.1240-4
Expte.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. Maria Clara Sarubby Nassar
Réu.: MARIA DA TRINDADE SOUTELLO MENDES E OUTROS
Adv.: Dr. Dorival Indissu de Souza Neto
DESPACHO: Tendo em vista a certidão de fl. 113, e o contido na 2ª certidão de fl. 109/v, intime-se a executada Albeniza de Carvalho e Chaves, para comprovar o pagamento do débito, sob pena de se prosseguir na execução.

PROC. Nº 2000.5104-7
Expte.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. Élia Jaques Rodrigues
Réu.: RUI MORAES DE SOUZA

Adv.: Dr. José da Silva Saldanha
DESPACHO: Indefero o pedido de fls. 77/78, por falta de amparo legal. Expeça-se mandado do Penhora e Avaliação dos bens de Rui Moraes de Souza, tantos quantos bastem para adimplir a obrigação. Intimem-se.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
PROC. Nº 97.5222-1
Reque.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Adv.: Dr. Paulo Roberto Ribeiro Carneiro e/ou Ronaldo Sérgio Silva Silva
Reqdo.: JOAQUIM NORONHA MOTA
Adv.: Dr. Antônio Alves de Lima Filho
DESPACHO: 1. Acolho, em parte, a manifestação do INCRA e, considerando ainda a manifestação última do Sr. Perito, fixo os honorários deste em R\$ 6.000 (seis mil reais). Intime-se o autor para a efetivação do depósito do valor arbitrado no prazo de 10 (dez) dias. 2. Efetivada a providência supra, intime-se o experto para, aceitando o encargo, cumpri-lo escrupulosamente e apresentar o respectivo laudo dentro em 30 (trinta) dias. 3. Deverá o louvado responder, além dos formulados pelo INCRA, aos seguintes quesitos: a) por quais municípios se estende a área desapropriada pelo INCRA? b) por quais municípios se estendem as áreas da propriedade afirmada pelo réu? c) as áreas das propriedades afirmadas pelo réu limitam-se com aquela desapropriada pelo INCRA? d) as áreas das propriedades afirmadas pelo réu estão dentro da que foi desapropriada pelo INCRA? e) as áreas constantes nas certidões trazidas com a contestação são as efetivamente ocupadas pelo réu? f) o réu ocupa parte das terras expropriadas pelo INCRA? Intimem-se. Cumpra-se.

PROC. Nº 97.5225-0
Reque.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Adv.: Dr. Paulo Roberto Ribeiro Carneiro e/ou Edmilson Baptista de Oliveira
Dantas
Reqdo.: EDNO ALVES DA SILVA
Adv.: Dr. André Ramal Pereira Bassalo e/ou João José da Silva Maroja
DESPACHO: 1. Acolho, em parte, a manifestação do INCRA e, considerando ainda a manifestação última do Sr. Perito, fixo os honorários deste em R\$ 5.000 (cinco mil reais). Intime-se o autor para a efetivação do depósito do valor arbitrado no prazo de 10 (dez) dias. 2. Efetivada a providência supra, intime-se o experto para, aceitando o encargo, cumpri-lo escrupulosamente e apresentar o respectivo laudo dentro em 30 (trinta) dias. 3. Deverá o louvado responder, além dos formulados pelo INCRA, aos seguintes quesitos: a) por quais municípios se estende a área desapropriada pelo INCRA? b) por quais municípios se estendem as áreas da propriedade afirmada pelo réu? c) as áreas das propriedades afirmadas pelo réu limitam-se com aquela desapropriada pelo INCRA? d) as áreas das propriedades afirmadas pelo réu estão dentro da que foi desapropriada pelo INCRA? e) as áreas constantes nas certidões trazidas com a contestação são as efetivamente ocupadas pelo réu? f) o réu ocupa parte das terras expropriadas pelo INCRA? Intimem-se. Cumpra-se.

CLASSE 5204 - JUSTIFICAÇÃO

PROC. Nº 2000.12404-9
Jfz.: ALOYSIO ATHAYDE GOMES
Adv.: Dr. Leonidas Teles Sirotheau Correa
Jfdo.: ADALBERTO DE SOUZA FRANCO SARDO LEÃO E OUTRO
DESPACHO: Manifeste-se a justificante se ainda têm interesse no feito, para tal cumprindo o disposto no despacho de fl. 08, informando a este juízo os fins a que se destina a presente justificação, a fim de se verificar o interesse do INSS no feito, no prazo de 05 (cinco) dias. Intimem-se.

CLASSE 7100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA

PROC. Nº 96.5934-9
Reque.: MINISTÉRIO PÚBLICO
Adv.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Reqdo.: LUIZ OTÁVIO DA COSTA OLIVEIRA
Adv.: Dr. Fernando Soares
Reqdo.: EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA
Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa
Assistente.: HSBC BAMERINDUS SEGUROS S.A.
Adv.: Dr. Daniel Konstantinidis, Antônio Soares de Azevedo Neto
DESPACHO: Em vista da certidão de fls. 158-verso, comprove a seguradora de transportes coletivos HSBC Bamerindus Seguros S/A o recolhimento do valor ofertado que entende necessário para a recuperação do imóvel em questão, no prazo de 05 (cinco) dias. Intimem-se.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

PROC. Nº 2000.4856-8
Reque.: LUIZ OTÁVIO COLLYER PONTESE OUTROS
Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dr. Rosilene Silva de Souza
DESPACHO: Manifeste a ré acerca da petição de fl. 95. Após, com ou sem manifestação, venham-me os autos conclusos para sentença. Intimem-se.

PROC. Nº 2000.9016-3
Reque.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Adv.: Drs. Sérgio Marcial Tourinho da Cunha e/ou Paulo Roberto Ribeiro Carneiro

Reqdo.: COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO RIO JABUTI S/A
DESPACHO: Manifeste-se o requerente sobre a 2ª Certidão de fl. 122/v. Intime-se.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

PROC. Nº 2001.3745-6
Embte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
Embdo.: LEVI CHAVAGLIA
Adv.: Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia
DESPACHO: (...) Emende a embargante a vestibular, de modo a indicar, que é(são) o(s) embargado(s), eis que sem essa informação impossível será a identificação da parte passiva. Lado outro, promova a regular instrução do feito trazendo aos autos memória discriminada de cálculos. Para tanto fixe-lhe o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de, não o fazendo, ser indeferida a inicial.

PROC. Nº 2000.13210-8
Embte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues
Embdo.: WALTER NAZARENO DA SILVA TEIXEIRA E OUTROS
Adv.: Dr. Albenor José Passos da Cunha
DESPACHO: Recebo os embargos tempestivamente interpostos para discussão. Apensem-se estes autos aos da execução diversa por título judicial correspondente. Dê-se vista aos embargados no prazo legal. Suspenda-se o curso do processo principal.

PROC. Nº 2000.12671-5
Embte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
Embdo.: CARLOS ALBERTO CORREA
Adv.: Dr. José Odando Gomes
DESPACHO: Recebo os embargos tempestivamente interpostos para discussão. Apensem-se estes autos aos da execução diversa por título judicial correspondente. Dê-se vista aos embargados no prazo legal. Suspenda-se o curso do processo principal.

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

PROC. Nº 99.0080-2
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO
Adv.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Réu.: JOÃO GUILHERME BERNARDINO E OLIVEIRA
Adv.: Dr. Laerte Justino da Mota
Réu.: ANTÔNIO CASTRO DE OLIVEIRA
Adv.: Drs. Roberto Xavier de Almeida Ferreira e/ou Roseleide de Souza Ferreira
Réu.: EDMILSON NAZARÉ MOREIRA DA SILVA
Adv.: Dr. Marciana de Souza Sarmiento
Réu.: MOZART MACHADO PEREIRA
Adv.: Dr. Baltazar Tavares Sobrinho
Réu.: SÉRGIO SEBASTIÃO SILVA MENDES
Adv.: Dr. Angélica Patrícia Souza de Almeida
Réu.: RUY CARVALHO DA SILVA
Adv.: Dr. Raimundo Nivaldo F. Furtado
Réu.: MARIO ROBERTO RAIOL FAGUNDES
Adv.: Dr. Osvaldo Nascimento Genú
Réu.: JORGE DO CARMO COELHO LEAL
Adv.: Dr. Raimundo Nivaldo F. Furtado
Réu.: EDISON LIMA DO ROSÁRIO
Adv.: Dr. Váuber Carlos Monta Conceição
Réu.: SINFRÔNIO MARTINS JUNIOR
Adv.: Dr. Eduyges Maria Araújo Pereira
Réu.: LUIZ OTÁVIO RIBEIRO DA FONSECA
Adv.: Dr. Antônio José Dantas Ribeiro
DESPACHO: Tendo em vista que a inspeção anual desta serventia realizar-se-á no período de 19 a 25 de abril, redesigno a oitiva das testemunhas de Acusação Alberto Steven Skelding Pinheiro, Nazaré Sampaio de Lima Moura e Maria Lúcia Miranda Alvarez para o dia 12/06/001, às 14:30 horas. Publique-se. Expedientes necessários. Notifique-se o MPF.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

PROC. Nº 2000.3590-6
Autor.: ODEMAR JOSÉ PINTO DE SOUSA E OUTRO
Adv.: Dr. Regina Tiyo Oyama Okajima
Réu.: UNIÃO FEDERAL
DECISÃO: (...) Diante do exposto, INDEFIRO a antecipação dos efeitos da tutela vindicada. 2.) Manifestem-se os autores, no prazo legal, sobre a contestação apresentada. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
PROC. Nº 2000.1156-1
Autor.: EDILSON PANTOJA FIGUEIRA E OUTROS
Adv.: Dr. Raimundo Nivaldo Freins Furtado
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
SENTENÇA: (...) EM FACE DO EXPOSTO, declara extinto o processo em

relação à autora MARIA ANTÔNIA OLIVEIRA MATOS, com fundamento no art. 267, inciso V do CPC. Quanto aos demais autores, rejeito as preliminares argüidas e, no mérito, julgo parcialmente procedente o pedido, condenando a Caixa Econômica Federal - CEF a aplicar os percentuais de 42,72% e 44,80%, nos meses de janeiro de 1989 e abril de 1990, respectivamente, aos saldos então existentes na conta vinculada ao FGTS em nome dos autores, descontados os percentuais já utilizados, com incidência de correção monetária e juros remuneratórios, conforme previstos na legislação específica sobre a matéria, desde a data em que deveriam ter sido corretamente atualizados os saldos em tela, e levando-se em conta eventuais saques. Tendo havido sucumbência recíproca, cada parte arcará com os honorários de seu patrono (CPC, art. 21, caput). Custas pro rata. P.R.I.

PROC. N° 2000.5990-0

Autor: ISAIAS GOMES DA SILVA E OUTROS

Adv: Dr. Odival Quaresma

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA: (...) EM FACE DO EXPOSTO, rejeito as preliminares argüidas e, no mérito, julgo parcialmente procedente o pedido, condenando a Caixa Econômica Federal - CEF a aplicar os percentuais de 42,72% e 44,80%, nos meses de janeiro de 1989 e abril de 1990, respectivamente, aos saldos então existentes na conta vinculada ao FGTS em nome dos autores, descontados os percentuais já utilizados, com incidência de correção monetária e juros remuneratórios, conforme previstos na legislação específica sobre a matéria, desde a data em que deveriam ter sido corretamente atualizados os saldos em tela, e levando-se em conta eventuais saques. Tendo havido sucumbência recíproca, cada parte arcará com os honorários de seu patrono (CPC, art. 21, caput). Custas pro rata. P.R.I.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

PROC. N° 2001.2312-9

Exqte: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Adv: Dr. Maria do Rosário de Fátima Santos de Mattos

Excdto: ARNALDO JOSÉ DE MIRANDA

Adv: Dr. Dorival Indissu de Souza Neto

SENTENÇA: (...) indefiro, com estas considerações, a petição inicial por faltar, na espécie, o interesse de agir uma vez que não existe interesse processual ou econômico na execução de quantia de significância mínima, a demandar despesas consideravelmente superiores ao crédito pretendido, julgando extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC, art. 267, VI). (...)

PROC. N° 2001.2162-6

Exqte: FAZENDA NACIONAL

Adv: Dr. Antônio José de Mattos Neto

Excdto: VALE DO RIO DOCE NAVEGAÇÃO S.A. - DOCENAVE

Adv: Drs. João Afonso da Silveira de Assis e/ou Nanci Gama

SENTENÇA: (...) indefiro, com estas considerações, a petição inicial por faltar, na espécie, o interesse de agir uma vez que não existe interesse processual ou econômico na execução de quantia de significância mínima, a demandar despesas consideravelmente superiores ao crédito pretendido, julgando extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC, art. 267, VI). (...)

CLASSE 5204 - JUSTIFICAÇÃO

PROC. N° 2000.5160-7

Jfte: RAIMUNDO ONEZINO PENHA E OUTRO

Adv: Dr. Paulo Oliveira

Jfdo: UNIÃO FEDERAL

SENTENÇA: (...) Regularmente intimados os requerentes a promover diligências que a si competiam, consoante se depreende da certidão de fl. 23v, deixaram fluir o prazo outorgado, sem que tomassem providência alguma. Isso posto, com espeque no parágrafo único do art. 284 e/ou 295, VI, ambos do CPC, indefiro a inicial e, por conseguinte, extingo o processo, sem exame de seu mérito, na forma do art. 267, I, do mesmo estatuto. P.R.I.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. n° 96.4788-0

Reque: RAIMUNDO LISBOA

Adv: Dr. Eliete de Souza Colares

Reqdo: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: Dr. Luiz Carlos Lugues e/ou Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA: (...) EM FACE DO EXPOSTO, julgo improcedente o pedido e, por via de consequência, condeno o Requerente a suportar as custas processuais e, ainda, a arcar com os honorários advocatícios dos patronos da Requerida, fixando esta última verba em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Fica sem efeito a medida liminar deferida às fls. 64/66. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

REPUBLICAÇÃO AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 5118 - DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA

PROC. N° 98.0206-2

Expte: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Adv: Drs. Enock Raul Esteves e Edmilson Baptista de Oliveira Dantas

Expdo: COMPANHIA NACIONAL DE PECUÁRIA S/A

Adv: Drs. Gilda Corrêa Ferraz, Jaime dos Santos Rocha Júnior, Celeste da Cruz Gomes

DESPACHO: Em análise minuciosa nos presentes autos, verifico que o Perito Oficial José Maria Hesketh Condurá, nomeado às fls. 270, e os Assistentes Técnicos das partes, indicados às fls. 277 (INCRA) e 183 (expropriado), Francisco dos Santos

Carneiro e José Marilo de Oliveira Navarro, respectivamente, até a presente data, não foram intimados para comparecer a este Juízo a fim de prestarem o compromisso, nos termos da lei. Em tempo, indefiro o quesito XI do expropriante, apresentado às fls. 278, uma vez que entendo que não compete ao Perito dar "provas cabais" da exploração de madeira por outras pessoas que não o expropriado, devendo tal fato, se for o caso, ser comprovado por prova testemunhal, devidamente requerida pela parte interessada. Quanto aos quesitos II e III do expropriado, apresentados às fls. 183, defiro em parte, posto que o Sr. Perito Oficial deve ater-se aos meios técnicos para aferir somente o valor das benfeitorias úteis e necessárias do imóvel e a volumetria e espécies da cobertura florestal da área desapropriada, ao tempo da imissão na posse do INCRA e não do que foi destruído pelos invasores, antes mesmo da referida imissão, posto que não compete à expropriante indenizar o que já não existia à época, em virtude dos riscos da administração de propriedades particulares. Determino que, por ocasião da prestação do compromisso legal do Perito Oficial, este seja intimado dos quesitos judiciais, a seguir transcritos, que devem ser respondidos no Laudo de Perícia a ser apresentado nos termos do despacho de fls. 884, I. A dimensão da área desapropriada tem influência na determinação do respectivo valor de mercado? II- Há anúncios, na imprensa local, com a oferta de imóveis rurais na localidade em que está situada a área desapropriada? Qual o preço médio dos imóveis? As ofertas levam em conta o preço por hectare ou imóvel considerado com um todo? III- Se há benfeitorias úteis e necessárias, em condições de uso, a serem indenizadas? Quais são e quanto valem? Nas mesmas condições, há benfeitorias úteis e necessárias omitidas pela desapropriante no valor da indenização já paga? IV- No caso do item acima ser positivo, é possível tecnicamente a averiguação do estado e valor das benfeitorias acima, ao tempo da imissão na posse do INCRA? V- E, no caso das benfeitorias já indenizadas, foi considerado o seu valor ao tempo da imissão na posse do INCRA? VI- Quanto à cobertura florestal, é possível tecnicamente a verificação de sua volumetria e espécies ao tempo da imissão na posse do INCRA? Em caso positivo, qual o valor discriminado da cobertura florestal, devendo o Sr. Perito abater os gastos com a extração e comercialização da referida madeira? VII- Foram considerados os gastos com a extração e comercialização da cobertura florestal já indenizada pelo INCRA? Se não, com vista a estes gastos, qual o cálculo discriminado da cobertura florestal já indenizada? Intime-se.

CLASSE 10000 - AÇÃO SUMARÍSSIMA

PROC. N° 92.2552-8

Autor: FUNDAÇÃO NACIONAL DO Índio FUNAI

Adv: Dr. Adão Paes da Silva

Réu: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

Adv: Dr. Adão Paes da Silva e/ou Helderfonso Pereira Guimarães Júnior

DESPACHO: Tendo em vista a inércia da parte autora em promover a execução do julgado, determino o imediato arquivamento dos presentes autos. Intime-se.

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal da 6ª Vara

ANTENOR DOS REIS MONTE

Director de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM N° 138/2001

EXPEDIENTE DE 03/04/2001

AUTOS COM DECISÃO

Classe 9103 - Caução

N° 2001.3316-0

Requerente: Recapagem Líder Ltda

Advogado: Wagner Nunes de Castro

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social

Advogado: Joaquim Moreira Rocha

Sentença: Vistos, etc (...) Ante o exposto, indefiro o pedido de liminar por ausente um dos seus requisitos e determino se proceda a citação do requerido para contestar a ação, em 05 (cinco) dias - art. 831 do Código de Processo Civil.

N° 2001.3317-0

Requerente: Recapagem Líder Ltda

Advogado: Wagner Nunes de Castro

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social

Advogado: Joaquim Moreira Rocha

Sentença: Vistos, etc (...) Ante o exposto, indefiro o pedido de liminar por ausente um dos seus requisitos e determino se proceda a citação do requerido para contestar a ação, em 05 (cinco) dias - art. 831 do Código de Processo Civil.

PODER JUDICIÁRIO SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 02/04/2001

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. RUBENS ROJLO D'OLIVEIRA OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1- DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO: 2001.39.00.003445-3 PROT: 29/03/2001

CLASSE: 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

EXCDO: EVENTUM PLANEJAMENTO LTDA

VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.003446-6 PROT: 29/03/2001

CLASSE: 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

EXCDO: PAMAC COMERCIAL LTDA

VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.003447-9 PROT: 29/03/2001

CLASSE: 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

EXCDO: CONSTRUTORA SISTEN LTDA

VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.003448-1 PROT: 29/03/2001

CLASSE: 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

EXCDO: CLINICA SANTA CECILIA LTDA

VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.003449-4 PROT: 29/03/2001

CLASSE: 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

EXCDO: SABORELLA COMERCIAL LTDA

VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.003450-1 PROT: 29/03/2001

CLASSE: 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

EXCDO: VOLANTE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.003451-4 PROT: 29/03/2001

CLASSE: 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

EXCDO: INTERDIESEL TRATORES E PECAS LTDA

VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.003452-7 PROT: 29/03/2001

CLASSE: 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

EXCDO: ANTONIO DANIEL FERREIRA DIAS

VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.003453-0 PROT: 29/03/2001

CLASSE: 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

EXCDO: DAKIKA COMERCIO IMPORTACOES E EXPORTACOES

LIMITADA

VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.003454-2 PROT: 29/03/2001

CLASSE: 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

EXCDO: BELEM PESCA S A

VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.003455-5 PROT: 29/03/2001

CLASSE: 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

EXCDO: CLECIO DE AZEVEDO COSTA

VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.003456-8 PROT: 29/03/2001

CLASSE: 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

EXCDO: INTERDIESEL TRATORES E PECAS LTDA

VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.003457-0 PROT: 29/03/2001

CLASSE: 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

EXCDO: JESSE GALVAO DE LIMA

VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.003458-3 PROT: 29/03/2001

CLASSE: 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

EXCDO: CASA TAIPEI IMPORTADORA LTDA

VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.003459-6 PROT: 29/03/2001

CLASSE: 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

EXCDO: TEREZINHA SERRAO DE CASTRO

VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.003460-3 PROT: 29/03/2001

CLASSE: 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

EXCDO: ELETROVAZ MATERIAL ELETRICO LTDA

VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.003461-6 PROT: 29/03/2001

CLASSE: 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

EXCDO: PAINEL SERVICOS DE ELETRICIDADE E CONSTRUÇOES LTDA

VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.003462-9 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIA TEREZA FRANCO DAGUER
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.003463-1 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MOACYR MAGNO PALMEIRA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.003464-4 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SONIA MARIA KERBER ALMEIDA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.003465-7 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ALEXANDRE AUGUSTO SILVA RIBEIRO
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.003466-0 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE DA COSTA LEITE
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.003467-2 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ENAL EMPRESA NACIONAL DE ABASTECIMENTO LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.003468-5 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : R S A COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.003469-8 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : EXPORTADORA E IMPORTADORA PIRIA COM E INDUSTRIA
LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.003470-5 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : FELIPE R RIBEIRO
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.003471-8 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : FELIPE R RIBEIRO
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.003472-0 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SOERGA ENGENHARIA LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.003473-3 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : FRAGOSO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.003474-6 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : Z P S SERVICO LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.003475-9 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : DISTRIBUIDORA ALTERNATIVA LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.003476-1 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SOTERRA CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.003477-4 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SOTERRA CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.003478-7 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SOTERRA CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.003479-0 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CONSTRUTORA NAZARE LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.003480-7 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CONSTRUTORA FLAVIO DO ESPIRITO SANTO LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.003481-0 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : J BEZERRA CAVALCANTE
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.003482-2 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ALENCAR IND E COM DE ENZIMAS LIMITADA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.003483-5 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CONSTRUTORA LIBRA LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.003484-8 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : G P ENGENHARIA LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.003485-0 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : G P ENGENHARIA LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.003486-3 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BELEM FERRO LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.003487-6 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : O C BITAR INDUSTRIA DE OLEOS E SABOES LIMITADA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.003488-9 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MAQUIPECAS LIMITADA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.003489-1 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : XERFAN E CIA LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.003490-9 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JURUA MADEIRAS LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.003491-1 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : IND BIOLOGICA E FARMACEUTICA DA AMAZONIA SA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.003492-4 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LOJA VISAO COMERCIO E INDUSTRIA LIMITADA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.003493-7 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAONI COMERCIO LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.003494-0 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : A L CONSTRUOES E INCORPORACOES LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.003495-2 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PALACIO DAS BATERIAS LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.003496-5 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PALACIO DAS BATERIAS LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.003497-8 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : FPIO & CIA LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.003498-0 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BAGULHOS BOUTIQUE LTDA ME
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.003499-3 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NOGUEIRA MAQUINA DE ESCRITORIO LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.003500-3 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MOLDURAS PARA S A MOLPASA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.003501-6 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BANDEIRA - CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA E
PREVIDENCIA P
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.003502-9 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ALVES & RODRIGUES LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.003503-1 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BELEM FERRO LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.003504-4 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NOGUEIRA MAQUINA DE ESCRITORIO LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.003505-7 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : S E L SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.003506-0 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COMPANY COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.003507-2 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MIXTURA PAULISTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.003508-5 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : DISMAG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS AGUILERA
LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.003509-8 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : DISMAG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS AGUILERA
LTDA
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.003510-5 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : R L J COMERCIO E SERVICOS LTDA
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.003511-8 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SERVICOS GERAIS LTDA
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.003512-0 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ATACADISTA DE ESTIVAS BRASIL LTDA
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.003513-3 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ATACADISTA DE ESTIVAS BRASIL LTDA
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.003514-6 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : DEMIL DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.003515-9 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : DEMIL DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.003516-1 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : S E L SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.003517-4 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : S E L SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.003518-7 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : W V PROJETOS E EXECUCOES LTDA
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.003519-0 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MADEIRAS ACARA SA
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.003520-7 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ENGTEC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.003521-0 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ENGTEC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.003522-2 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LOBEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.003523-5 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : OLIVEIRA MOVEIS E PAPELARIA LTDA
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.003524-8 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : R J VARJAL DE MELO
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.003525-0 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ULTRA SONOGRAFIA DIAGNOSTICOS LTDA
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.003526-3 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PNEUMAXIMO LIMITADA
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.003527-6 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BUGY BUA DISTRIBUIDORA LTDA
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.003528-9 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.003529-4 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MANOEL DA SILVA MONTEIRO
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.003530-9 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : A M FIDALGO SA MATERIAIS DE CONSTRUCAO
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.003531-1 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SUPERMERCADO LEO LTDA
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.003532-4 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : C C C AGUIAR
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.003533-7 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SORTIL COMERCIO LTDA
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.003534-0 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : EMPRESA DE TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM DA AMAZONIA LTDA
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.003535-2 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : AMAZONIAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.003536-5 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SOFERRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.003537-8 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : R F MELLO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.003538-0 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ALUVEL LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.003539-3 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PEDRO CARNEIRO SA IND E COM
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.003540-0 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ORLANDO MAUES CONSTRUCOES LTDA
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.003541-3 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ORLANDO MAUES CONSTRUCOES LTDA
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.003542-6 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CONSIET ENGENHARIA LTDA
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.003543-9 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : TRANSEDER TRANSPORTADORA EDER E REPRESENTACAO LTDA
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.003544-1 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : TRANSEDER TRANSPORTADORA EDER E REPRESENTACAO LTDA
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.003545-4 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : TRANSEDER TRANSPORTADORA EDER E REPRESENTACAO LTDA
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.003546-7 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : TRANSEDER TRANSPORTADORA EDER E REPRESENTACAO LTDA
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.003547-0 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : EVENTUM PLANEJAMENTO LTDA
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.003548-2 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ALYA AGROINDUSTRIA SA
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.003549-5 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CLINICA SANTA CECILIA LTDA
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.003550-2 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CLINICA SANTA CECILIA LTDA
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.003551-5 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SABORELLA COMERCIAL LTDA
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.003552-8 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SABORELLA COMERCIAL LTDA
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.003553-0 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIO PALHA DE MORAES BITTENCOURT
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.003554-3 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CONTINENTAL DE PESCA LTDA
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.003555-6 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : TAO MUSIC COMERCIO E SERVICOS LTDA
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.003556-9 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MENNO COM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.003557-1 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ELETROVAZ MATERIAL ELETRICO LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.003558-4 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ELETROVAZ MATERIAL ELETTRICO LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.003559-7 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CONSTRUTORA SERRA NORTE LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.003560-4 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CONSTRUTORA MARCOENSE LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.003561-7 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : G P ENGENHARIA LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.003562-0 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : AGROPECUARIA HAKONE SOCIEDADE ANONIMA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.003563-2 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : A P MACIEL ME
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.003564-5 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : D CAMPOS PRODUcoes LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.003565-8 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : EQUATORIAL CORRETORA DE CAMBIO E VALORES MOB LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.003566-0 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : EGB MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.003567-3 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PAPEL 100 PAUTA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.003568-6 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ARNALDO FOINQUINOS SOARES
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.003569-9 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ZPS SERVICO LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.003570-6 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : TRANSEDER TRANSPORTADORA EDER E REPRESENTACAO
LTD
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.003571-9 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : EVENTUM PLANEJAMENTO LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.003572-1 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VOLANTE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.003573-4 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : EQUIBAL RODRIGUES DE ALMEIDA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.003574-7 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LUIZA MARIA ROMANA DE SOUZA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.003575-0 PROT: 29/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO MOREIRA DA SILVA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.003576-2 PROT: 30/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : J OLIVEIRA SERV DE TECNO ELET HIDRAULICA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.003577-5 PROT: 30/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : J OLIVEIRA SERV DE TECNO ELET HIDRAULICA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.003578-8 PROT: 30/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : J OLIVEIRA SERV DE TECNO ELET HIDRAULICA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.003579-0 PROT: 30/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : J S MOVEIS S A
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.003580-8 PROT: 30/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : C C COMERCIAL IMPORTADOS LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.003581-0 PROT: 30/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : C C COMERCIAL IMPORTADOS LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.003582-3 PROT: 30/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PANIFICADORA RENASCI LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.003583-6 PROT: 30/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PANIFICADORA DUQUE LTDA ME
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.003584-9 PROT: 30/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PANIFICADORA DUQUE LTDA ME
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.003585-1 PROT: 30/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PEDRO JORGE DE SOUZA VIANA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.003586-4 PROT: 30/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PAYSANDU SPORT CLUB
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.003587-7 PROT: 30/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PAYSANDU SPORT CLUB
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.003588-0 PROT: 30/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MESBLA LOJA DE DEPARTAMENTOS SA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.003589-2 PROT: 30/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MESBLA LOJA DE DEPARTAMENTOS SA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.003590-0 PROT: 30/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CARAJAS FM
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.003591-2 PROT: 30/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CAMEXIM CAPTURA EXP E IMP LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.003592-5 PROT: 30/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : V R DE AMORIM ME
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.003593-8 PROT: 30/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : I DE MORAES PEREIRA ME
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.003594-0 PROT: 30/03/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : IATE CLUBE DO PARA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.003596-6 PROT: 30/03/2001
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : EMILIANO DI OLIVEIRA COSTA E OUTROS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.003598-1 PROT: 30/03/2001
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : MESQUITA & BASTOS E OUTRO
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.003599-4 PROT: 30/03/2001
CLASSE : 01200 - ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARI
AUTOR : VALDIR PACHECO
ADVOGADO : PA24 - TADEU FERREIRA MONTEIRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.003600-4 PROT: 30/03/2001
CLASSE : 05104 - ACAO POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA5139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA
REQDO : LUIS FERNANDO DA COSTA RIBEIRO E OUTRO
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.003602-0 PROT: 30/03/2001
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO : ELDORADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E
OUTROS
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE
MARABA/PA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.003603-2 PROT: 30/03/2001
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : RIVADAVIA SANDE DE ANDRADE JUNIOR E OUTRO
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE
MARABA/PA
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.003604-5 PROT: 30/03/2001
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : MARIA ANETE DOS SANTOS AZEVEDO
ADVOGADO : PA7968 - JOAO DAIBES DE CAMPOS JUNIOR
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.003605-8 PROT: 30/03/2001
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : SOUZAMAR SOUZA SERVICOS MARITIMOS LTDA E OUTROS
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.003606-0 PROT: 30/03/2001
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : SOCIEDADE CIVIL NOBREGA POR COTA DE
RESPONSABILIDADE LTDA E OUTROS
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.003607-3 PROT: 30/03/2001
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: SOCIEDADE CIVIL CURSO ERNEST RUTHERFORD II OUTRO
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.003608-6 PROT: 30/03/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: SEKI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA E OUTROS
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.003609-9 PROT: 30/03/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: PAYSANDU SPORT CLUB E OUTRO
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.003610-6 PROT: 30/03/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: PAYSANDU SPORT CLUB E OUTRO
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.003611-9 PROT: 30/03/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: PAYSANDU SPORT CLUB E OUTRO
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.003612-1 PROT: 30/03/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: N V DE O DE SOUZA E OUTRO
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.003613-4 PROT: 30/03/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: MESQUITA & BASTOS E OUTRO
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.003614-7 PROT: 30/03/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA E OUTROS
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.003615-0 PROT: 30/03/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA E OUTRO
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.003616-2 PROT: 30/03/2001
CLASSE: 01200 - ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARI
AUTOR: MARIA ELIETE ALENCAR RODRIGUES
ADVOGADO: PA9001 - ADRIANA SILVA BANANAL SILVEIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.003617-5 PROT: 02/04/2001
CLASSE: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: GILBERTO MORAES LIRA E OUTRO
J. DEPR: JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DE RORAIMA
VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.003618-8 PROT: 30/03/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA2449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO: PALMEIRAS DA AMAZONIA INDUSTRIAL S/A - PALMAZONE
OUTRO
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.003619-0 PROT: 30/03/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA2449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO: TABAQUEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTRO
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.003620-8 PROT: 30/03/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA2449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO: SUPERINTENDENCIA DE CAMPANHAS DE SAUDE PUBLICA
NO PARA
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.003621-0 PROT: 30/03/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA2449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO: MAZSA - MADEIRAS DA AMAZONIA S/A
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.003622-3 PROT: 26/03/2001
CLASSE: 16600 - REABILITACAO
REQTE: OSMAR BARBOSA DUTRA
ADVOGADO: PA2333 - DJALMA DE OLIVEIRA FARIAS
VARA:

PROCESSO: 2001.39.00.003623-6 PROT: 30/03/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA2449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO: WATT COMERCIAL LTDA E OUTRO
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.003624-9 PROT: 02/04/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA2449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO: WARISS ELETROTECNICA LTDA E OUTRO
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.003625-1 PROT: 02/04/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA2449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO: WARISS ELETROTECNICA LTDA E OUTRO
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.003626-4 PROT: 02/04/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA2449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO: WARISS ELETROTECNICA LTDA E OUTRO
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.003627-7 PROT: 02/04/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA2449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO: MEDIDA CERTA LTDA E OUTROS
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.003628-0 PROT: 02/04/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA2449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO: MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA E OUTROS
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.003629-2 PROT: 02/04/2001
CLASSE: 07300 - ACAO DE IMPROBIDADE ADMINISTR
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: JOSE ARTHUR GUEDES TOURINHO
VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.003631-2 PROT: 02/04/2001
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE: ZENEIDE SANCHES PUREZA
ADVOGADO: PA7228 - IVANILDA BARBOSA PONTES
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
VARA: 5

PROCESSO: 2001.39.00.003632-5 PROT: 02/04/2001
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE: AGOSTINHO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: PA2837 - ISOMAR FERREIRA DE SOUZA
IMPDO: REPRESENTANTE LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.003633-8 PROT: 02/04/2001
CLASSE: 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIV
IMPTE: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA DO TRABALHO DA
8ª REGIAO - ASTRA 8ª E OUTRO
PROCURAD: NAISY SAAR
IMPDO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL
VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.003634-0 PROT: 02/04/2001
CLASSE: 14000 - HABEAS CORPUS
IMPTE: PATRICIO JAIRO CORREA BRANDAO
ADVOGADO: PA3271 - JOSE MARIA COSTA
IMPDO: AUTORIDADE POLICIAL FEDERAL TITULAR DA DIVISAO DE
REPRESSAO A ENTORPECENTES
VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.003635-3 PROT: 02/04/2001
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE: ALZIRA DIAS DE SOUZA E OUTRO
ADVOGADO: PA8263 - CONCEICAO PEREIRA BARBOSA E OUTRO
IMPDO: COMANDANTE DO PRIMEIRO COMANDO AEREO REGIONAL - ICOMAR
VARA: 2

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO: 2001.39.00.003595-3 PROT: 30/03/2001
CLASSE: 11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 93.000.1536-2 CLASSE: 3100
EMBTE: CLAUDIA HELENA HASSELMANN SADALLA UCHOA E OUTROS
ADVOGADO: PA6042 - MARIA DE SANT'ANA FILIZZOLA GOMIDE
EMBDO: FAZENDA NACIONAL
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.003597-9 PROT: 30/03/2001
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2001.39.00.000700-5 CLASSE: 4100
EMBTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EMBDO: JOSE DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO: PA5592 - RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA
VARA: 5

PROCESSO: 2001.39.00.003601-7 PROT: 30/03/2001
CLASSE: 09200 - ACAO CAUTELAR INONINADA
PRINCIPAL: 1998.39.00.000899-2 CLASSE: 3200
REQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REQDO: TRANSALIANCA TRANSPORTES DE CARGAS E ENCOMENDAS
LTDA
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.003630-0 PROT: 02/04/2001
CLASSE: 09102 - SEQUESTRO
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
VARA: 2

H- REDISTRIBUIDOS
PROCESSO: 2000.39.00.012617-0 PROT: 27/10/2000
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: ROUBO CONTRA AG IBCT/SANTA MARIA DO PARA/PA VALOR
R\$3.853,56
VARA: 1

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS	00187
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	00004
REDISTRIBUIDOS	00001
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO	00000
TOTAL DOS FEITOS	00192
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO	00179

BELÉM, 02/04/2001
ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M.P.F.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 3.4.2001 RELAÇÃO 19/2001 - 4ª TURMA

R/TOSUMARÍSSIMO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ªT/RO 1192/2001 RECORRENTE:
FAZENDA MUTIRÃO, Doutora Eldely Ribeiro da Silva, RECORRIDO: VICENTE
ARES RABELO, Doutora Selma Clara Rodrigues, RELATORA: Juíza Maria Luíza
Brito, CERTIFICO QUE A 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM
CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-
LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM
TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ªT/RO 1195/2001 RECORRENTE:
TERMAC - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, Doutor Hercílio Pinto
de Carvalho, RECORRIDO: JOÃO BATISTA AGUIAR DA SILVA, Doutor Arnaldo
Gomes da Rocha, RELATOR: Juiz Mário Martins Júnior, CERTIFICO QUE A 4ª
TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO,
DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO,
SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA,
REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, CONSIDERAR O CONTRATO
DE TRABALHO DO AUTOR NO PERÍODO DE 19.05 A 27.09.2000 E, EM
CONSEQUÊNCIA, REDUZIR O PAGAMENTO DOS DEPOSITOS DO FGTS COM
40% PARA R\$246,01, JÁ INCLUIDOS OS JUROS DE MORA E CORREÇÃO
MONETÁRIA, SOBRE OS QUAIS NÃO INCIDEM OS DECONTOS
PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS; EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS HORAS
EXTRAS E A DETERMINAÇÃO DE ENTREGA DAS GUIAS DE SEGURO-
DESEMPREGO, MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS
TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 575/2001. RECORRENTE: JOSIMAR DA SILVA ALVES. **Doutor Jean Carlos Storck. RECORRIDOS:** BUFRÁSIO PEREIRA LUIZ E JOSÉ MARCOS MONTEIRO. **Doutor Pedro Cruz Neto. COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGROPECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA.** **Doutor André Luiz Righetto. RELATOR:** Juiz José Francisco Pereira. **EMENTA:** HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. Além da assistência do Sindicato, é necessário que recebam abaixo de dois salários mínimos legais, ou se encontrem em situação econômica que não permita demandar em juízo, sem prejuízo do próprio sustento ou da respectiva família. O reclamante não demonstrou que está no amparo legal para fazer jus a parcela requerida, principalmente quanto ao segundo requisito, pois encontra-se assistido por advogado particular. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES ODÉTE ALVES E MÁRIO MARTINS JÚNIOR, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, AUMENTAR A CONDENAÇÃO DA INDENIZAÇÃO PELO NÃO-FORNECIMENTO DAS GUÍAS DE SEGURO-DESEMPREGO PARA OS SALÁRIOS MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO FIXADO PELO GRAU DE ORIGEM.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF 782/2001. RECLAMANTE: MARIA DE SOUZA MOTA. **Doutor Antonio Afonso Navegantes. RECLAMADO:** MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL. **Doutor Velson Pires Waldivino. RELATOR:** Juiz José Francisco Pereira. **EMENTA:** FGTS. Não existindo nos autos prova referente a opção da autora ao regime do FGTS, entende-se devido os valores posteriores a promulgação da Constituição Federal de 1988. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMA. JUÍZA FRANCISCA FORMIGOSA, DEIXAR DE SUSCITAR DE OFÍCIO A PRESCRIÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF 790/2001. RECLAMANTE: BENEDITA COSTA DE OLIVEIRA. **Doutor Antonio Afonso Navegantes. RECLAMADO:** MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL. **Doutor Velson Pires Waldivino. RELATOR:** Juiz José Francisco Pereira. **EMENTA:** SALÁRIOS RETIDOS - O salário é a contraprestação da força de trabalho despendida, por isso não pode deixar de ser pago, pois caso contrário irá proporcionar o enriquecimento ilícito do empregador, que se beneficiou com o trabalho executado. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR-LHE PROVIMENTO, VENCIDO O EXMO. JUÍZ MÁRIO MARTINS JÚNIOR QUANTO AOS SALÁRIOS RETIDOS, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF 955/2001. RECLAMANTE: ZULEIDE SANTANA RIBEIRO. **Doutor Antonio Afonso Navegantes. RECLAMADO:** MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL. **Doutor Velson Pires Waldivino. RELATOR:** Juiz José Francisco Pereira. **EMENTA:** SALÁRIOS RETIDOS - O salário é a contraprestação da força de trabalho despendida, por isso não pode deixar de ser pago, pois caso contrário irá proporcionar o enriquecimento ilícito do empregador, que se beneficiou com o trabalho executado. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR-LHE PROVIMENTO, VENCIDO O EXMO. JUÍZ MÁRIO MARTINS JÚNIOR QUANTO AOS SALÁRIOS RETIDOS, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 242/2001. RECORRENTE: PONTE IRMÃO & CIA. LTDA. **Doutor Juarez Rabello Soriano de Mello. RECORRIDO:** FABRÍCIO DIAS MASCARENHAS. **Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos. RELATOR:** Juiz José Francisco Pereira. **EMENTA:** COMISSÃO "POR FORA" - PROVA TESTEMUNHAL. Toda a documentação juntada pela reclamada não tem o condão de desconstituir o convencimento do juiz adquirido no trato sucessivo de lides semelhantes, principalmente em se tratando de salário "por fora", já que não juntou o documento essencial, mencionado por várias testemunhas: as tais folhas coletivas, onde os vendedores externos assinavam o pagamento da complementação das comissões que não aparecia nos contracheques. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, REDUZIR O ARBITRAMENTO DO VALOR TOTAL DAS COMISSÕES PARA R\$1.500,00, DETERMINANDO QUE AS DIFERENÇAS DE COMISSÕES, MÊS A MÊS, SEJAM APURADAS PELA SUBTRAÇÃO DO MONTANTE PAGO NOS CONTRACHEQUES E DO PAGAMENTO "POR FORA" JÁ ARBITRADO EM R\$950,00, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 516/2001. RECORRENTES: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. **Doutor Antonio Cândido Barri Monteiro de Brito. ANTONIO DE SOUZA PEREIRA. Doutoer Clerton Fernando Fernandes Rocha. RECORRIDOS:** OS MESMOS. **RELATOR:** Juiz Mario Martins

Junior. **EMENTA:** DISPENSA POR JUSTA CAUSA. A reclamada cabia a comprovação do ato motivador que ensejaria a dispensa por justa causa do reclamante, ou seja, a ela cabia comprovar, no presente processo, a alegada desídia do obreiro, ônus do qual se desincumbiu a contento, a teor do artigo 818 da CLT, já que o conjunto probatório constante dos autos ampara a sua tese. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 6685/2000. RECORRENTE: CÍRCULO MILITAR DE BELÉM. **Doutora Aracilene Nogueira Montezuma. RECORRIDO:** ROBERTO CARLOS TORRES DA SILVA. **Doutor Jackson dos Santos Monteiro. RELATOR:** Juiz Mario Martins Junior. **EMENTA:** HORAS EXTRAS. Reforma-se a r. sentença, para reduzir a condenação de horas extras para 35 semanais, eis que o conjunto probatório constante dos autos não autoriza o montante deferido pelo MM. Juízo a quo. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A DOBRA DAS FÉRIAS DE 97/98 E O SALÁRIO RETIDO DO MÊS DE JUNHO DE 1999; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S JUÍZES RELATOR E REVISOR, MANTER A SENTENÇA COM RELAÇÃO À INDENIZAÇÃO DE SEGURO-DESEMPREGO; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 6722/2000. RECORRENTES: ESTELA DE JESUS RODRIGUES GOMES. **Doutor Rubens Lourenço Cardoso Vieira. ARINOS CARRETEIRO & CIA LTDA. Doutoer Roberto Alves Vinholto. RECORRIDOS:** OS MESMOS. **RELATOR:** Juiz Mario Martins Junior. **EMENTA:** ENUNCIADO Nº 362, DO COLENO TST - "FGTS - PRESCRIÇÃO. Extinção o contrato de trabalho, é de dois anos o prazo prescricional para reclamar em juízo o não-recolhimento da contribuição do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMANTE; E ACOLHENDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO SUSCITADA EM CONTRAMINUTA, NÃO CONHECER DO RECURSO ADESIVO DA RECLAMADA, PORQUE DESERTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 300/2001. RECORRENTE: SPALA REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO S/C LTDA. **Doutor Antonio Carlos do Nascimento. RECORRIDO:** JORGE ANTONIO LIMA DE JESUS. **Doutor Mário Américo da Silva Barros. RELATOR:** Juiz Mario Martins Junior. **EMENTA:** VÍNCULO EMPREGATÍCIO. É de ser reformada a r. sentença, e afastada a existência do vínculo de emprego entre as partes, haja vista que a reclamada se desincumbiu do ônus de provar a natureza autônoma do trabalho prestado pela reclamante, a teor do artigo 818 da CLT. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, FUNDADA EM CERCEAMENTO DE DEFESA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONSIDERAR INEXISTENTE A RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES E JULGAR O RECLAMANTE CARECEDOR DE AÇÃO NESTA JUSTIÇA DO TRABALHO, E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VI, DO CPC, FICANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DAS DEMAIS PARCELAS DO RECURSO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELO RECLAMANTE, INVERTENDO-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO, POR EQUIDADE.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 6505/2000. AGRAVANTE: INCOGEL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GELO E PISCADOS LTDA. **Doutor Carlos Thadeu Vaz Moreira. AGRAVADO:** JOÃO PINHEIRO DA SILVA. **Doutora Erlene Gonçalves Lima. RELATORA:** Juíza Maria Luíza Brito. **EMENTA:** CONTRATO DE ALUGUEL. EFEITOS CONTRA TERCEIROS. Qualquer transação ou ônus que recaia sobre um imóvel, somente produz efeito em relação a terceiros depois de regularmente registrado no cartório competente. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 6355/2000. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. **Doutor Bernardino Lobato Greco. AGRAVADOS:** MILTON SOUZA GARCIA E MASSA FALIDA DE INDÚSTRIAS FOX LTDA. **RELATORA:** Juíza Maria Luíza Brito. **EMENTA:** CRÉDITO TRABALHISTA. NATUREZA ALIMENTAR, PREFERÊNCIA SOBRE OS DEMAIS CRÉDITOS. O crédito trabalhista, por sua natureza alimentar é superprivilegiado. Esta preferência é matéria indiscutível, e está prevista exaustivamente, no art. 449, § 1º, da CLT; no art. 186, do

Código Tributário Nacional e no art. 102, do Decreto-Lei nº 7.661/45, o que não o sujeita a concurso de credores e não o subordina a qualquer outro crédito existente. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 6328/2000. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. **Doutor José Isaías de Albuquerque Cabral. AGRAVADOS:** JOSÉ NUNES DOS SANTOS E ROBERTO FERREIRA REIS DAMASCENO. **Doutor João José Soares Geraldo. RELATORA:** Juíza Maria Luíza Brito. **EMENTA:** PENHORA. ORDEM DE PREFERÊNCIA PREVISTA EM L.EI. O Código de Processo Civil, em seu art. 655, estabelece a ordem de preferência dos bens a serem penhorados, estando o dinheiro em primeiro lugar. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO E CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 6369/2000. AGRAVANTE: ABRAHÃO OTOCH & CIA. LTDA. **Doutora Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza. AGRAVADA:** MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MACIEL. **Doutor Jader Kahwage David. RELATORA:** Juíza Maria Luíza Brito. **EMENTA:** AGRAVO DE PETIÇÃO. NÃO CONHECIMENTO - FALTA DE DELIMITAÇÃO. Não merece conhecimento o Agravo de Petição que não se enquadra dentro do disposto no § 1º do art. 897, da CLT. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE PETIÇÃO, POR FALTA DE DELIMITAÇÃO DOS VALORES IMPUGNADOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 6508/2000. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **Doutora Eliane Maria Ichihara Fonseca. AGRAVADOS:** ASTROGILDO GOMES SOARES. **Doutora Lúcia Martins Campião. OAM - CONSTRUTORA LTDA. Doutoer Antônio Carlos Silva Pantoja. RELATORA:** Juíza Maria Luíza Brito. **EMENTA:** COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Quando a Constituição Federal reconhece a competência da Justiça do Trabalho para decidir os litígios originários de suas próprias decisões, adota, sem dúvida, a teoria da jurisdição única. Por ela, não pode a execução ser iniciada em um dos ramos do Poder Judiciário e concluída em outro, posição dominante na jurisprudência trabalhista. Assim, se, no curso da execução, surge um incidente decorrente de uma decisão proferida por um juiz do Trabalho, ela será dirimida por esta Justiça Especializada. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA DECLARAR A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO QUANTO AO PEDIDO DE HABILITAÇÃO FORMULADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS À MM. VARA DE ORIGEM, PARA QUE DECIDA COMO ENTENDER DE DIREITO SOBRE O PLEITO DA AGRAVANTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 6617/2000. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S.A. **Doutora Susana Pignatari de Barros Coimbra. AGRAVADO:** CLÁUDIO DE CASTRO SERRI QUE. **Doutor Marcos Vinícius Eiró do Nascimento. RELATORA:** Juíza Maria Luíza Brito. **EMENTA:** CÁLCULOS DE DÉBITOS TRABALHISTAS. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. TAXA REFERENCIAL - O art. 39 da Lei nº 8.177/91 determina que o débito trabalhista não satisfeito na época própria seja corrigido pela TRD acumulada no período compreendido entre a data de vencimento da obrigação e o seu efetivo pagamento. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. DECISÃO RECORRIDA, DETERMINAR A REFORMULAÇÃO DOS CÁLCULOS EM RELAÇÃO À PARCELA DE HORAS EXTRAS E REFLEXOS NO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, FGTS + 40%, 13º SALÁRIO, INTEGRAL E PROPORCIONAL, BEM COMO DETERMINAR QUE O CÁLCULO DO REFLEXO DAS HORAS EXTRAS SOBRE AS FÉRIAS + 1/3 E LICENÇA-PRÊMIO SEJA EFETUADO COM BASE NA MÉDIA DAS DIFERENÇAS ENCONTRADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES ANTERIORES AO MÊS DO GOZO DOS REFERIDOS BENEFÍCIOS, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AI 828/2001. AGRAVANTE: CAULIM DA AMAZÔNIA S/A. **Doutora Débora de Aguiar Queiroz. AGRAVADO:** FLÁVIO COSTA RIBEIRO. **Doutora Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues. RELATORA:** Juíza Francisca Formigosa. **EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO - TRASLADO OBRIGATÓRIO - PENA DE NÃO CONHECIMENTO - Com o advento da Lei nº 9.756, de 17/12/98 (DOU de 18/12/98), que acrescentou o § 5º ao artigo 897 da CLT, não será conhecido o agravo de instrumento que não tenha observado o traslado de todas as peças obrigatórias previstas no inciso I do dispositivo consolidado. O objetivo do legislador foi imprimir maior celeridade a esse recurso, possibilitando o imediato julgamento do recurso trancado, caso provido o agravo.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO, POR INSUFICIÊNCIA DE INSTRUMENTAÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS,

Belém, 3 de abril de 2001.
ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
 Secretária da 4ª Turma do TRT da 8ª Região

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 5A. VTB - 147/97-2

Exequente: JOÃO FERREIRA
 Advogado(a): Luiz Roberto Duarte de Melo (PA-5789)
 Executado(a): D S BELÉM Ltda
 Conteúdo: Ficar ciente da Certidão negativa do Oficial de Justiça.

PROCESSO Nº 5A. VTB - 154/01-1

Reclamante: ALBERTO DA CUNHA E SILVA NETO
 Reclamado(a): EMPRESA A PROVINCIA DO PARÁ LTDA
 Advogado(a): DRª MARIA DA GLÓRIA DA SILVA MARIJA (OAB/PA 1480)
 Conteúdo: FICAR CIENTE DE QUE A AUDIÊNCIA INAUGURAL SERÁ NO DIA 10.04.2001 ÀS 15:30 HORAS

PROCESSO Nº 5A. VTB - 677/89-4

Reclamante: ALBERTO JOSÉ ARANHA MARQUES
 Advogado(a): Antonio dos Santos Dias (PA-1419)
 Reclamado(a): PETROBRAS - DISTRIBUIDORA S/A - DISEM
 Advogado(a): Débora de Aguiar Queiroz (PA-5982)
 Conteúdo: FICAR CIENTE DO DESPACHO: "FACE A DECLARAÇÃO DE FALÊNCIA DO DEVEDOR, TORNO SEM EFEITO TODOS OS ATOS DE APREENSÃO DE BENS POR ESTE JUÍZO, DEVENDO SER FORNECIDO CERTIDÃO AO RECLAMANTE PARA HABILITAÇÃO DE SEU CRÉDITO NO JUÍZO FALIMENTAR. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES". Graziela Leite Colares

PROCESSO Nº 5A. VTB - 738/95-0

Exequente: CÉZAR GUILHERME BARROS CAVALEIRO DE MACEDO
 Advogado(a): Eliana Socorro Santos Vasconcelos (PA-2788)
 Executado(a): BANCO ECONÔMICO S/A
 Conteúdo: Ficar ciente do despacho da CPE devolvida: "Ofício-se a Junta deprecante p/ciência ao exequente da penhora realizada e p/juntar prova da titularidade do imóvel conforme provimento 05/98 deste Tribunal."

PROCESSO Nº - 833/98-4

Exequente: MARIA CLEIA ATAÍDE FAVACHO
 Advogado(a): Antonio dos Santos Dias (PA-1419)
 Executado(a): RAIMUNDO NONATO DE MORAES
 Conteúdo: Manifestar-se sobre a petição do reclamado requerendo o prazo até 05 de junho p/liquidação total do débito.

PROCESSO Nº - 888/98-7

Exequente: ERIVALDO DOS SANTOS MIRANDA GOMES
 Advogado(a): Francimar Bentes Gomes (PA-4577)
 Executado(a): WALTERLEY CAVALCANTE GOMES - ME
 Conteúdo: Ficar ciente do Ofício do Serviço Delegado Registral, informando da inexistência de registro de imóveis em nome dos representantes da reclamada.

PROCESSO Nº 5A. VTB - 1046/99-4

Reclamante: WALMIR TADEU DA SILVA PINHEIRO
 Advogado(a): Antonio Carlos do Nascimento (PA-8346)
 1ª Reclamado(a): CONSTRUTORA HABITARE LTDA
 Advogado(a): Bruno Garcia de Castro (PA-8291)
 2ª Reclamado(a): COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ (COHAB)
 Conteúdo: FICAR CIENTE DO DESPACHO: "I - HOMOLOGO A CONCILIAÇÃO COMO PROPOSTA.
 II -". Graziela Leite Colares

PROCESSO Nº 5A. VTB - 1154/99

Exequente: FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
 Advogado(a): Eliezer Roberto de Oliveira Nazaré (PA-4238)
 Executado(a): ADALGISA BARBOSA CUNHA
 Advogado(a):
 Conteúdo: Informar se reclamado devolveu a CTPS do reclamante.

PROCESSO Nº 5A. VTB - 1257/99

Exequente: ANGIEA BATISTA CANTARELLI VALEZI
 Advogado(a): Lenice Pinheiro Mendes (PA-8715)
 Executado(a): ELOY G C ALVES
 Advogado(a):
 Conteúdo: Manifestar-se sobre se há interesse em adjudicar o bem penhorado.

PROCESSO Nº 5A. VTB - 1466/93

Exequente: MIRACI ASSUNÇÃO CORRÊA
 Advogado(a): Joaquim Lopes de Vasconcelos (PA-J-195)
 Executado(a): E.T.N EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A.
 Advogado(a): Ricardo Rabelo Soriano de Melo (PA/3952)
 Conteúdo: .

PROCESSO Nº - 1482/89-5

Exequente: ALCINA ELISA FERREIRA LEAL E OUTROS
 Advogado(a): Haroldo Souza Silva (PA-M66)
 Executado(a): ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
 Advogado(a): Francisco Edson Lopes da Rocha Júnior (PA-6861)
 Conteúdo: Ficar ciente da conta refeita.

PROCESSO Nº 5A. VTB - 1670/98-7

Exequente: PAULO JOAQUIM DE JESUS
 Executado(a): VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE
 Advogado(a): Marília Siqueira Rebelo (PA-6052)
 Conteúdo: Ficar ciente do valor da diferença relativa ao crédito do exequente, calculada em R\$-10.446,85.

PROCESSO Nº 5A. VTB - 1802/00

Reclamante: SÉRGIO NEI MONTEIRO MARQUES
 Reclamado(a): ARARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
 Advogado(a): Sinélio Ferreira de Menezes Filho (PA/9076)
 Conteúdo: Manifestar-se sobre os cálculos de liquidação apresentados, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão.
 Apresentar guias de seguro desemprego e comparecer na Secretaria para retificar CTPS do reclamante.

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0404/98

Exequente: MARCOLINA OLIVEIRA DE CARVALHO
 Advogado(a): Ana Kelly Jansen de Amorim (OAB-6535)
 Executado(a): ENCOI S/A - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
 Advogado(a):
 Conteúdo: Ao Exequente: Ficar ciente do despacho de fls.276, cujo inteiro teor é o seguinte: "I- Oficiar ao Juiz da 1ª Vara de Falências, no endereço constante de fls.163, encaminhando cópia do Acórdão de fls.271/274 para que não habilite o crédito do exequente no concurso de credores da massa falida, tendo em vista que a execução prosseguirá neste Juízo, cabendo ao Juízo Universal suscitar conflito de competência se entender cabível.
 II- Face o teor do despacho de fls.238 do Juízo Deprecado, notificar o exequente para indicar bens à penhora.
 III- Oficiar à MM. 12ª Vara do Trabalho solicitando abandono no valor do crédito do exequente, em relação ao bem vendido no processo nº 012-1305/1997-0.
 IV- Dar ciência às partes."

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0964/98

Exequente: SIND. TRAB. IND. URBANAS ESTADO DO PARÁ
 Advogado(a): Jarbas Vasconcelos do Carmo (OAB 5206)
 Executado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
 Advogado(a):
 Conteúdo: Ao Patrono do Exequente: Informar o número do seu CIC/MF, a fim de possibilitar a expedição de GR.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1587/98

Exequente: ALDERILO CARMONA DA SILVA
 Advogado(a): Jarbas Vasconcelos do Carmo (OAB 5206)
 Executado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
 Conteúdo: Ao Patrono do Exequente: Informar o número de seu CIC/MF, a fim de possibilitar a expedição de GR para devolução de custas.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0342/99

Exequente: JAIR CARVALHO DE OLIVEIRA
 Advogado(a): Meir Costa Vasconcelos (OAB-8466)
 Executado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
 Conteúdo: À Patrona do Exequente: Comparecer nesta Secretaria para receber crédito, sob pena do valor ser recolhido em Caderneta de Poupança

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0381/96

Exequente: ALEXANDRE TADEU ALBRECHT
 Advogado(a): José Newton Campbell Moutinho (OAB-6238-B)
 Executado(a): FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ
 Conteúdo: Ao Exequente: Ficar ciente do despacho exarado nos autos às fls.120, cujo inteiro teor é o seguinte: "I- Registrar os poderes; II- Nada a prover em relação ao requerimento de fls.118, já que este é o procedimento padrão seguido nas execuções contra a Fazenda Pública; III- Dar ciência".

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1623/96

Exequente: SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO PARÁ
 Advogado(a): Abelardo da Silva Cardoso (OAB-3237)
 Executado(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
 Advogado(a):
 Conteúdo: Ao Exequente: Manifestar-se sobre bem indicado à penhora pelo Executado às fls.298/299 dos autos.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0541/99

Exequente: IVANEY DO SOCORRO CARDOSO QUARESMA
 Advogado(a): Joaquim Lopes de Vasconcelos (OAB J-195)
 Executado(a): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO-CBD
 Conteúdo: Ao Exequente: Contestar Embargos à Execução, de fls.290/292, no prazo legal.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1495/95

Exequente: VANICE DO NASCIMENTO AINETTE
 Executado(a): SELTON HOTÉIS S/A
 Advogado(a): Maria Rosângela da Silva C. Souza (OAB-1648)
 Conteúdo: Ao Executado: Ficar ciente de que há saldo em devolução nos autos, devendo informar em nome de quem devem ser expedidas as GR's, informando ainda, o número da Cédula de Identidade e do CIC/MF

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1532/97

Exequente: ANTONIO CARLOS GUERREIRO
 Advogado(a): Jalvo Arantes Granhen (OAB-7328)
 Executado(a): COMERCIAL R. MOREIRA LTDA
 Conteúdo: Ao Exequente: Ficar ciente de que a habilitação já foi procedida e o Juízo Falimentar prestará as informações necessárias.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1540/93

Exequente: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DAS FUNDAÇÕES E EM ENTIDADES ASSISTENCIAIS E CULTURAIS DO ESTADO DO PARÁ
 Advogado(a): Maria Salomé Barros Vidal (OAB-6437)
 Executado(a): FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ - FBESP
 Conteúdo: Ao Sindicato: Ficar ciente de que deverá apresentar nesta Secretaria os contra-cheques dos substituídos, para elaboração dos cálculos.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1489/98

Exequente: RAIMUNDO DISSON RODRIGUES TRINDADE
 Executado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
 Advogado(a): Luciana Pinto Passos (OAB-8550)
 Conteúdo: À Executada: Ficar ciente de que deverá credenciar um funcionário ou confirmar o nome do patrono, informando o número da Cédula de Identidade e o CIC/MF, a fim de receber saldo em devolução.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1483/00

Reclamante: GERTRUDES RODRIGUES DA SILVA
 Advogado(a): Olga Bayma da Costa (OAB-717-047)
 Reclamado(a): SIDNER GARCIA VERAS e PEDRILHO GARCIA
 Advogado(a): Manoel Pereira Nascimento (OAB-5709)
 Conteúdo: Às Partes: Ficar ciente de que foi determinado ao Oficial de Justiça para que retire os bens objetos do acordo do estabelecimento da reclamada e entregue na residência da reclamante.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 2017/00

Reclamante: LUCIANA PEREIRA MENDES
 Reclamado(a): SÍRIA SARQUIS ROSSY
 Advogado(a): Maria da Glória Holanda Lima (OAB-2075)
 Conteúdo: Ao Reclamado: Ficar ciente de que deve apresentar cópia autenticada da guia GPS, no prazo de 05 (cinco) dias, uma vez que cópia simples, como a que foi apresentada, não serve como meio de prova.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 2251/91

Exequente: TEREZINHA NUNES MOURA
 Advogado(a): Pedro Raimundo Maia Miléo (OAB-3907)
 Executado(a): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
 Conteúdo: Ao Exequente: Ficar ciente de que, quanto ao requerimento de fls.204, deve-se aguardar o julgamento da impugnação ao cálculo de atualização de fls.184.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0879/98

Exequente: LARISSA DOS REIS FREITAS
 Advogado(a): Sebastião Santos Silva Filho (OAB-8079)
 Executado(a): ENGELT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
 Conteúdo: Ao Exequente: Ficar ciente de que foi devolvida a CPE e que deve indicar bens à penhora, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de suspensão da execução pelo período de 01 (um) ano.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 201/01

Reclamante: FRANCISCO PINTO FERREIRA
 Advogado(a): Carmen Lúcia Braun Queiroz - OAB/PA-4852
 Reclamado(a): CECÍLIA DA SILVA GOMES e ANTONIO MAXIMIANO DA SILVA GOMES
 Conteúdo: Ficar ciente de que deverá apresentar a CTPS do reclamante para retificação, no prazo de 10 (dez) dias.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1053/91

Exequente: ADINAIR DE ALMEIDA MONTE e OUTROS
 Advogado(a): Antônio dos Reis Pereira (OAB/4042)
 Executado(a): UNIÃO FEDERAL - INAMPS
 Conteúdo: Contestar Embargos à Execução, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 70/97

Exequente: LUIZ DOS SANTOS RODRIGUES
 Advogado(a): Norma Monteiro - OAB/PA-7553
 Executado(a): SOCIEDADE DE ENGENHARIA LTDA
 Advogado(a):
 Conteúdo: Ficar ciente que a Carta Precatória Executória foi devolvida pela VT Ananindeua, sem cumprimento, por não haver crédito da executada na Prefeitura de Ananindeua.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 104/01

Reclamante: IVANILDO MORAES DE ALBUQUERQUE

Reclamado(a): TELECLUBE CLUBE DOS EMPREGADOS DA TELEPARÁ
2º Reclamada: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
Advogado(a): Carlos Thadeu Vaz Moreira - OAB/PA-5927
Conteúdo: As reclamadas, para contraminutarem recurso adesivo, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0231/01
Reclamante: LÚCIO MAURO BARBOSA DOS SANTOS
Advogado(a): David Cruz Araújo (OAB/PA5505)
Reclamado(a): NILZA DA SILVA COSTA
Conteúdo: Ao reclamante ficar ciente da publicação da sentença, conclusão: "DECIDE A MM. 01ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE: I- JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS POR LÚCIO MAURO BARBOSA DOS SANTOS PARA CONDENAR NILZA DA SILVA COSTA A PAGAR AS PARCELAS DE: AVISO PRÉVIO; 13º SALÁRIO/2000 (10/12); FÉRIAS 98/99, 99/2000 ACRESCIDAS DE 1/3; SALÁRIO RETIDO DE SETEMBRO/2000 E SALDO DE SALÁRIO DE 06 DE OUTUBRO; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. II- COMPENSAR OS VALORES DE R\$ 190,40, R\$ 90,00, R\$ 100,00 E R\$ 30,20. III- RETER IRRF E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. IV- CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$ 15,20. CALCULADAS SOBRE A CONDENACÃO DE R\$ 728,62, CONFORME CÁLCULOS ANEXOS, QUE INTEGRAM A SENTENÇA..."

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0235/98
Exequente: RICARDO FERREIRA FONSECA
Advogado(a): José Raimundo Weyl Albuquerque da Costa (OAB-7554)
Executado(a): BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(a): João Inácio Ribeiro Pinto (OAB-7054)
Conteúdo: As partes ficarem cientes da publicação da sentença, conclusão: "ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO OPOSTA POR BANCO DO BRASIL S/A CONTRA RICARDO FERREIRA FONSECA PARA JULGÁ-LA PARCIALMENTE PROCEDENTE, DETERMINANDO O CÁLCULO DOS VALORES DEVIDOS A TÍTULO DE IRRF E INSS PELAS PARTES, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES"

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0139/01
Reclamante: CLAUDIONOR FERREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(a): Eliene Gonçalves Lima (OAB/PA-6574B)
Reclamado(a): TRANSPORTADORA VISÃO LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: Ao reclamante ficar ciente da publicação da sentença, conclusão: "DECIDE A MM. 01ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE: I- JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS POR CLAUDIONOR FERREIRA DO NASCIMENTO CONTRA TRANSPORTADORA VISÃO LTDA. II- CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$ 29,54 CALCULADAS SOBRE A ALÇADA DE R\$ 1.477,01..."

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0747/88
Exequente: ALDEMARIO DE JESUS DO COUTO ABREU
Advogado(a): Antonino Maia da Silva (OAB5911)
Executado(a): ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI
Advogado(a): Ibrahim José das Mercês Rocha (OAB7752)
Conteúdo: As partes ficarem cientes da publicação da sentença, conclusão: "ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO APRESENTADOS POR ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA - SAGRI CONTRA ALDEMARIO DE JESUS DO COUTO ABREU E JULGÁ-LOS PROCEDENTES, PARA DETERMINAR A REFORMA DOS CÁLCULOS DE FLS. 581/583, EM OBEEDIÊNCIA AO ACÓRDÃO DE FLS. 576/578, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES."

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1340/90
Exequente: RONALDO DO NASCIMENTO DE SOUZA
Advogado(a): Pedro Raimundo Maia Miléo (OAB-3907)
Executado(a): FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA-LBA - UNIÃO FEDERAL
Conteúdo: Ao exequente ficar ciente da publicação da sentença, conclusão: "...CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADOS POR RONALDO DO NASCIMENTO DE SOUZA CONTRA UNIÃO FEDERAL PARA ACOLHER OS EMBARGOS E, SANANDO A OMISSÃO, JULGAR A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS PARCIALMENTE PROCEDENTE, PARA DETERMINAR QUE, A QUANDO DA LIQUIDAÇÃO DO SEGUNDO PRECATÓRIO, SEJA DESCONTADO DOS ENCARGOS DE IMPOSTO DE RENDA E PREVIDÊNCIA, AQUIELIS VALORES RECOLHIDOS A MAIOR ÀS FLS. 375, PARA REPASSE AO EXEQUENTE E FIXAR QUE A ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO LIMITAR-SE-Á A 15.04.1999..."

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS - NÚMERO 101/2001

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:
FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 02.05.2001 às 13h55min, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE OLIVEIRA, exequente, e, M.L. CAPITANI

COM E REPRESENTAÇÕES, executado(a), nos autos Processo nº 1ª VTB-1264/1999-3, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):
"UMA MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL, COR BEGE, NR. 0793, COM MOTOR NISSIN MODELO 400W 2 SP, 1/4 CV, 2 PÓLOS, 60HZ, 110/220V, RPM 3450, EM PERFECTO ESTADO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$300,00 (TREZENTOS REAIS); UMA MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL BROTHER ELGIN DB2-B755-3, COM MOTOR COM 0,5 CV, SEM PLACA, ISTO É, SEM IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL EM BOM ESTADO, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) E UMA MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOCK GN6-5, COM MOTOR, SEM PLACA, APARENTE APROXIMADAMENTE 1/4 CV. NO ESTADO AVALIADA EM R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar; ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Titular da Vara, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Vara, DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos trinta dias do mês de março do ano de 2001. Eu, Marlon de Oliveira Pinheiro Gomes, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, o subcrevi.

A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
JUÍZA TITULAR DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE BELÉM

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS - NÚMERO 102/2001

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:
FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 02.05.2001 às 13h55min, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por PEDRO ROBERTO DA SILVA, exequente, e, JOSÉ TAVARES NIETO e RUI GUILHERME MORAES DE SOUZA, executados, nos autos Processo nº 1ª VTB-1374/2000-2, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):
"UM VEÍCULO - MARCA/MODELO GM/CORSA SUPER, ANO FAB/ANO MOD. 1996, COR ROXA, PLACA JUL-3480, COD. RENAVAM 661730786, GASOLINA, CHASSI 9BGS050ZTTCT792554, DE PROPRIEDADE DE RUY GUILHERME MORAES DE SOUZA (TV TIMBO 3388 - CPF NR. 175.476.602-15), EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO, POSSUIR CONDIÇÃO, TRAVA E VIDROS ELÉTRICOS, ALARME, RÁDIO/TOCA FITA E DESMONTADOR. AVALIADO EM R\$10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).
Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar; ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Titular da Vara, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Vara, DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos trinta dias do mês de março do ano de 2001. Eu, Marlon de Oliveira Pinheiro Gomes, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, o subcrevi.

A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
JUÍZA TITULAR DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE BELÉM

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO NÚMERO 103/2001

A Doutora MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO, Juíza Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:
FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa RESTAURANTE BISTRO LTDA, em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 001-1451/2000-5 em que é exequente INSS, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-48,33 (QUARENTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS), correspondendo à parcela de contribuição previdenciária devida nos autos.

RESUMO DO CÁLCULO

INSS	R\$	48,33
Total	R\$	48,33

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento integral da dívida.
E para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(a), é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, Trav. D. Pedro I, 750 - 2º andar, 3º bloco.
DADO e passado nesta Cidade de Belém-PA, aos dois dias do mês de abril de 2001. Eu (MARLON DE OLIVEIRA PINHEIRO GOMES), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, subcrevi.

A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 122/2001

Pelo presente EDITAL fica notificada PRIMAR S.A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR, executada, que se acha em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3ª. VT - 1242/1997-1, em que é exequente MARCELINO LOBO BARRA, para tomar ciência DE QUE FOI LIBERADA A PENHORA DE FLS. 25 DOS AUTOS. Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos 04 dias do mês de abril do ano de dois mil e um. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 123/2001

Pelo presente EDITAL fica notificada TOP TEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, executada, que se acha em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3ª. VT - 39/2001-1, em que é exequente PAULO HENRIQUE F.B. JÚNIOR, a tomar ciência da decisão de fls. 44/45 dos autos, cujo teor é o seguinte: "DECIDE O JUÍZO DA MM. 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO PROPOSTA POR PAULO HENRIQUE FERREIRA BEZERRA JÚNIOR CONTRA TOP TEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, PARA DETERMINAR O LEVANTAMENTO DO FGTS DEPOSITADO EM CONTA VINCULADA, POR ALVARÁ JUDICIAL, INDEPENDENTE DO TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$-4,00, SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$-200,00. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO REVEL. NADA MAIS". Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos quatro dias do mês de abril de 2001. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 124/2001

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara do Trabalho de Belém. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem, que no dia 27 de abril de 2001 às 13:30 horas, na sede desta Vara à Tr. Pedro I 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do processo nº 3ª VT- 234/2001-X em que são partes: INSS, exequente, e DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELÉM LTDA, executada, constante de: 1-01 (UM) COMPUTADOR COMPOSTO DE UM MONITOR COLORIDO, MARCA METRON 14", TECLADO KEYBOARD, CPU, MARCA METRON, 32X DE MEMÓRIA E MOUSE, AVALIADO EM R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e afixado no lugar de costume na sede desta Vara, Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará em 04.04.2001. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subcrevi. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 125/2001

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara do Trabalho de Belém. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem, que no dia 27 de abril de 2001 às 13:30 horas, na sede desta Vara à Tr. Pedro I 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do processo nº 3ª VT- 265/2001-X em que são partes: INSS, exequente, e SATELITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, executado, constante de: 1 - 01 (UM) SOFÁ DE TRÊS LUGARES, TECIDO COR VINHO, USADO, AVALIADO EM R\$-80,00 (OITO REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará em 04.04.2001. Eu, Nilson do Carmo Barroso, Diretor de Secretaria, subcrevi. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 126/2001

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara do Trabalho de Belém. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem, que no dia 27 de abril de 2001 às 13:00 horas, na sede desta Vara à Tr. Pedro I 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do processo nº 3ª VT- 1247/2000-6 em que são partes: JOSÉ ARNALDO TEIXEIRA, exequente, e DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELÉM LTDA, executado, constante de: 1-01 (UM) COMPUTADOR COMPOSTO DE UM MONITOR COLORIDO, MARCA METRON 14", TECLADO KEYBOARD, CPU, MARCA METRON, 32X DE MEMÓRIA E MOUSE, AVALIADO EM R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente

EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará em 04.04.2001. Eu, Nilson do Carmo Barroso, Diretor de Secretaria, subscrevi. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 127/2001

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara do Trabalho de Belém, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem, que no dia 27 de abril de 2001 às 13:10 horas, na sede desta Vara à Tr. Pedro I 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do processo nº 3ª VT- 232/2001-6 em que são partes: INSS, exequente, e N G ENGENHARIA CIVIL ELET TELECOM COM LTDA, executado, constante de: 1 - 01 (UM) MICRO COMPUTADOR, MODELO PENTIUM MMX NÚMERO 391501097, COM MONITOR SUPER VGA, COLORIDO, MODELO DAYDT-14 POLEGADAS, COM MOUSE, O MICROCOMPUTADOR TEM 166 MHZ, UMA IMPRESSORA MARCA EPSON, MODELO LX-300- P850A, SÉRIE Nº IYMY42779, AVALIADO EM R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará em 04.04.2001. Eu, Nilson do Carmo Barroso, Diretor de Secretaria, subscrevi. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara de Belém.

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO nº 128/2001, fica PRESTADORA DE SERVIÇOS GEOLOGIA LTDA, executada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 3ª VT - 333/2001-1, em que figura como exequente JOSÉ RIBAMAR BARBOSA CRUZ, CITADA para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 7.637,54 (SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), a título de:

Principal Corrigido	R\$	7.487,79
Custas	R\$	149,75
TOTAL DEVIDO	R\$	7.637,54

Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos quatro dias do mês de abril de 2001. Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta da Terceira Vara do Trabalho de Belém.

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO nº 129/2001, fica IVAN RODRIGUES, executado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 3ª VT - 407/2001-4, em que figura como exequente INSS, CITADO para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ -100,24 (CEM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), a título de:

INSS	R\$	100,24
TOTAL DEVIDO	R\$	100,24

Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos quatro dias do mês de abril de 2001. Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta da Terceira Vara do Trabalho de Belém.

PROCESSO 3ª VT: 315/2001-X
Reclamante: ANDRASSI PEREIRA FARIAS
Advogado: RONALDO BENTES BATISTA
Reclamado: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado: GILSALDO DO NASCIMENTO PEREIRA
Despacho: CIÊNCIA AO RECLAMADO DA EMENDA À INICIAL DE FLS. 55/56.

PROCESSO 3ª VT: 23/2001-8
Reclamante: JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO PRATA
Advogado: MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A.
Advogado: SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
Despacho: À RECLAMADA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS.

PROCESSO 3ª VT: 1744/1999-6
Reclamante: PEDRO PAULO EVERDOSA DA COSTA
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: NEWTON FERREIRA DE MAGALHÃES
Advogado: CARLA FERREIRA ZAHLOUTH
Despacho: AO RECLAMADO, PARA RECEBER OS CARNÊS APENSOS AOS AUTOS.

PROCESSO 3ª VT: 554/2001-6
Agravante: A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA
Advogado: CYNTHIA SERRUYA
Agravado: ANDERSON ARAÚJO DE SOUZA
Advogado: AUGUSTO CESAR COSTA FERREIRA
Despacho: AO AGRAVADO, PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE INSTRUMENTO NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO 3ª VT: 1370/2000-5
Embargante: SOARES & BITAR LTDA

INTERNET: www.ioapa.com.br

Advogado: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR
Embargado: MARCUS SÉRGIO FERREIRA NEVES
Advogado: CLAUDIO MONTEIRO GONÇALVES
Despacho: AO EMBARGADO PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO 3ª VT: 2096/2000-5
Reclamante: LUCIA HELENA PINHEIRO SOZINHO
Advogado: UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado: CURSO PRE VESTIBULAR LEONARDO DA VINCI
Advogado:
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR UM ANO.

PROCESSO 3ª VT: 1235/2000-X
Reclamante: LUIS FERNANDO BRASIL FAGUNDES
Advogado: JOÃO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado: SILAS SOUZA MOURA
Advogado: PAULO DE TARSO M. AMARANTE
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR SE POSSUI INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS.

PROCESSO 3ª VT: 1476/2000-X
Reclamante: ANDRE BRAGA PENNA
Advogado: ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado: OFFICE EXPRESS SERV AUXILIARES TRANSPORTE AÉREOS LTDA
Advogado: EMILIA DE FÁTIMA DA SILVA FARINHA
Despacho: CIÊNCIA AO EXEQUENTE DA DEVOLUÇÃO DA CPE, PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO 3ª VT: 2180/2000-5
Reclamante: GLEISON LIMA
Advogado: ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado: PAULO PINHO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/C
Advogado:
Despacho: AO RECLAMANTE PARA INFORMAR SOBRE O RECEBIMENTO DA TERCEIRA PARCELA DO ACORDO DE FLS. 10/11.

PROCESSO 3ª VT: 450/2001-5
Embargante: EDUARDO CLAIREFONT DIAS MAIA
Advogado: MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL
Embargado: LAERCIO MOUSSA LEM
Advogado: COSME SOUZA SANTOS
Despacho: A MERITÍSSIMA 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE DE SEUS MEMBROS, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR EDUARDO CLAIREFONT DIAS MAIA EM FACE DE LAERCIO MOUSSA LEM DECIDE, EM CONFORMIDADE COM A FUNDAMENTAÇÃO DESSE JULGADO QUE PASSA A INTEGRAR O DISPOSITIVO, NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE TERCEIRO, FACE AO EMBARGANTE NÃO SE ENQUADRAR NOS DITAMES DO ART. 1.046, DO CPC CUSTAS PELO EMBARGANTE, NO VALOR DE R\$-1.200,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR CONFERIDO À CAUSA. CIÊNCIA ÀS PARTES.

PROCESSO 3ª VT: 854/1991-7
Reclamante: IRANDI ALVES DE MISQUITA E OUTRO
Advogado: PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado: COMPANHIA DO CAS DO PARÁ
Advogado: PAULO CESAR DE OLIVEIRA
Despacho: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS. 538/551, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO 3ª VT: 1421/1998-8
Reclamante: SEBASTIÃO ASSUNÇÃO LEITE FILHO
Advogado: VICTOR SWAMI RIBEIRO ALVES
Reclamado: JOÃO CANDIDO PEREIRA NETO
Advogado: AUGUSTO OTAVIANO DA COSTA MIRANDA
Despacho: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 181v.

PROCESSO 3ª VT: 100/1998-5
Reclamante: AGNALDO MONTEIRO DOS SANTOS
Advogado: ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO
Reclamado: NORCAM EXPORTAÇÃO LTDA E OUTRA
Despacho: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 93/96, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO 3ª VT: 1568/1998-5
Reclamante: WILSON MAURO MONTEIRO DE MOURA
Advogado: GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA
Reclamado: CELEIRO LTDA
Advogado: IRACILDA CAMARA CORREA
Despacho: AO RECLAMADO PARA COMPARECER A SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER A CTPS DO AUTOR PARA ANOTAÇÕES.

PROCESSO 3ª VT: 1224/1999-2
Reclamante: LEIDIMAR DE JESUS MELO

Advogado: ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado: PINA INTERCAMBIO COMERCIAL IND E PESCA S.A E OUTRA
Despacho: À EXEQUENTE PARA INFORMAR SE POSSUI INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM PENHORADO.

PROCESSO 3ª VT: 1767/2000-X
Reclamante: MARIA DO ROSÁRIO COSTA
Advogado: KATIA REGINA PEREIRA AMERICO
Reclamado: VALDIRENE RIBEIRO FARO
Advogado: MARIA DE NAZARÉ NORONHA DE PINHO
Despacho: À EXEQUENTE PARA PROCEDER À INDICAÇÃO DE BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 17/2001
SEÇÃO ESPECIALIZADA
(JULGADOS EM 29.03.2001)

REPÚBLICA
01. ACÓRDÃO TRT SE AR 4449/2000. AUTOR (ES) : UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - DEPARTAMENTO NACIONAL DE METEOROLOGIA. Advogado (s) : Dr. João José Aguiar Carvalho e outros. RÉU(S) : CLODOMIRO DUTRA DE MORAIS NETO. Advogado (s) : Dr. Maria Raimunda Prestes Magno Reis. RELATOR : JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - VIOLAÇÃO LITERAL DE LEI - NECESSIDADE DE CONFIGURAÇÃO - Em virtude de ser Ação Rescisória uma ação do tipo excepcional, posto que, para ser julgada procedente e autorizar a desconstituição de uma sentença ou de um acórdão, há que, obrigatoriamente, ocorrer a configuração de um dos casos previstos pelo art. 485, do CPC. No presente, não restou demonstrado que tenha ocorrido a violação literal de lei para justificar a sua procedência. Ademais, conforme já é pacífica a jurisprudência neste Tribunal, é inconstitucional o Decreto-Lei nº 2425/88, que suspendeu o pagamento das URPs de abril e maio de 1988. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 8ª REGIÃO, SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ADMITIR A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA, REJEITAR A PREJUDICIAL DE INTIMPESTIVIDADE, ARGÜIDA PELO RÉU, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCMS JUÍZES VICENTE JOSÉ MAHIEIROS DA FONSECA E JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS, QUE LIMITAM A CONDENAÇÃO DAS URPS DE ABRIL E MAIO/88, A 07/30 (SETE E TRINTA AVOS), JULGÁ-LA IMPROCEDENTE, POR NÃO TER SE CONFIGURADO NA R. DECISÃO RESCINDENDA QUALQUER VIOLAÇÃO À DISPOSIÇÃO DE LEI - ART. 485, INCISO V, DO CPC TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

Belém, 03 de abril de 2001

MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária da Seção Especializada

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO 10ª VT-346/99-1
Reclamante: PAULO NAZARENO DA SILVA E OUTRO
Advogado: NOZOR JOSÉ DE SOUZA NASCIMENTO
Reclamado: SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE ESTUDOS DELTA LTDA.
Despacho: AO AUTOR PARA INDICAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS

PROCESSO 10ª VT- 1826/2000-1
Reclamante: PAULO ROBERTO LIMA MARQUES
Advogado: DANIELLE MARANHÃO JESUS
Reclamado: VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA E EBCT
Advogado: NATASHA SCHNEIDER E ANA CLÁUDIA DA COSTA MAIA
Despacho: AO AUTOR E À 1ª RECLAMADA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINÁRIO NOS AUTOS.

PROCESSO 10ª VT- 261/95-9
Reclamante: ENACO EDVALDO M CARVALHO
NAVEGAÇÃO (CONSIGNANTE)
Advogado: JOSÉ RONALDO VIEIRA
Reclamado: JOÃO BOTELHO MARTINS E OUTROS (CONSIGNADOS)
Advogado: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Despacho: AO CONSIGNADO PARA CONTESTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO NOS AUTOS.

PROCESSO 10ª VT- 2230/2000-6
Reclamante: OSCAR LIMA
Advogado: ÁLVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
Reclamado: ROBSON ADRIANO DE OLIVEIRA LIMA
Advogado: ARINOS NORONHA DO NASCIMENTO
Despacho: ÀS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM ACOILHER, IN TOTUM, OS PEDIDOS CONTIDOS NOS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR OSCAR LIMA CONTRA AMAZONPASS-COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., PARA DETERMINAR A DESCONSTITUIÇÃO DA PENHORA SOBRE OS BENS INDICADOS NO AUTO DE PENHORA DE FLS. 06. TUDO NOS TERMOS E PARÂMETROS FIXADOS NA FUNDAMENTAÇÃO NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS".

CONTINUA NO CADERNO 2

Belém, quarta-feira,
04 de abril de 2001



Ano CVII da IOE
111ª da República
Nº 29.429

DIÁRIO OFICIAL 2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO 10ª.VT-1502/2000-8

Reclamante: MARIA DO ROSÁRIO BARATA
Advogado: CLAUDIO MONTEIRO GONÇALVES
Reclamado: TELECLUBE E TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ
Advogado: MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS PENNA E MARIA DA GRAÇA MEIRA ABNADIER
Despacho: AO AUTOR PARA MANIFESTAR-SE QUANTO A NOMENCLATURA DO BEM, SENDO 1.200 METROS DE CAB TELEFÔNICO CTP-APL 40/2000 PARA GARANTIA DA EXECUÇÃO.

PROCESSO 10ª.VT-145/2001-1

Reclamante: HENRIQUE LAZAREVSKI PAULO
Advogado: MIRIAN DOLORES OLIVEIRA BRITO
Reclamado: REDE MARAJÓ LTDA.
Advogado: RAUL MENHEM MONTEIRO
Despacho: AS PARTES CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: "DECIDE A MM. 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS POR REDE MARAJÓ LTDA E, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES".

PROCESSO 10ª.VT-93/2001-8

Reclamante: SATURNINO GARCIA PEREIRA (EMBARGANTE)
Advogado: SALATIEL JOSÉ DE BARBOSA
Reclamado: ANA CÉLIA DE JESUS FERREIRA DA COSTA (EMBARGADO)

Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
Despacho: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO: "ANTE O EXPOSTO JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE OS EMBARGOS DE TERCEIRO APRESENTADOS POR SATURNINO GARCIA PEREIRA CONTRA ANA CÉLIA DE JESUS FERREIRA DA COSTA, MANTENDO-SE A CONSTRUÇÃO JUDICIAL SOBRE O BEM DESCRITO NO AUTO DE PENHORA DE FLS. 13. DEVE A SECRETARIA TRANSLADAR PARA ESTES AUTOS CÓPIA DA CERTIDÃO DE FLS. 142. CUSTAS PELO EMBARGANTE NO VALOR DE R\$ 10,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 500,00. NOTIFICAR AS PARTES".

PROCESSO 10ª.VT-229/2001-7

Reclamante: JAIRES COSTA SARRAF
Advogado: EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
Advogado: CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
Despacho: AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA: "DECIDE A MM. 10ª VARA DO TRABALHO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS POR JAIRES COSTA SARRAF, NO PROCESSO QUE MOVE CONTRA TELEMAR TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A E, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS. NOTIFICAR AS PARTES".

PROCESSO 10ª.VT-365/99-5

Reclamante: DIANA HELENA MORAES ALBUQUERQUE
Advogado: JOSÉ RICARDO DE ABREU SARQUIS
Reclamado: CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Despacho: AO AUTOR PARA CIÊNCIA DO DESPACHO: "SUSPENDO A EXECUÇÃO POR UM ANO. DEVO LER A CTPS APENAS".

PROCESSO 10ª.VT-797/99-1

Reclamante: ADEMIR LOURENÇO LOPES
Advogado: LILIANE ALMEIDA DE SOUZA
Reclamado: URANO PROMOCOES E EVENTOS
Despacho: AO AUTOR PARA CIÊNCIA DO DESPACHO: "O APARELHO MOCROONDAS JÁ HAVIA SIDO ADJUDICADO PERANTE A MM. 2ª VTB, RAZÃO PELA QUAL TORNO SEM EFEITO A ADJUDICAÇÃO DEFERIDA NESTES AUTOS, BEM COMO LEVANTO A PENHORA QUE RECAIU SOBRE O MESMO. DAR CIÊNCIA ÀS PARTES E AO FIEL DEPOSITÁRIO. APÓS, ATUALIZAR O CRÉDITO, OBSERVANDO QUE A ADJUDICAÇÃO DO BEM ACIMA FORA DESFEITA".

PROCESSO 10ª.VT-700/2000-7

Reclamante: SIDNEY ROGÉRIO FERREIRA
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
Advogado:
Despacho: AO AUTOR PARA COMPROVAR NOS AUTOS A EXISTÊNCIA DO GRUPO ECONÔMICO.

PROCESSO 10ª.VT-1597/2000-1

Reclamante: ROSALINA SOCORRO JESUS VALENTE
Advogado: NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
Reclamado: BUENO & RIBEIRO LTDA E OUTRA
Advogado:
Despacho: AO AUTOR PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PROPOSTA DE ACORDO DA RECLAMADA ÀS FLS. 25, SENDO NOVE PRESTAÇÕES DE R\$ 150,00 E UMA DE R\$ 160,00.

PROCESSO 10ª.VT-1815/2000-7

Reclamante: JOSÉ DE RIBAMAR CORTES MACIEL
Advogado: RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
Reclamado: BELCONAVE CONSTRUÇÕES NAVAIS
Advogado: HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
Despacho: AO AUTOR PARA CIÊNCIA DO DESPACHO: "INDEFIRO, POIS A EXECUÇÃO JÁ ESTÁ GARANTIDA, ALÉM DO QUE O EXEQUENTE SE QUER TEM CERTEZA OU SABE INFORMAR EM QUAL A INSTITUIÇÃO A EXECUTADA TEM CONTA".

PROCESSO 10ª.VT-1983/2000-6

Reclamante: ANTONIO DIAS BOTELHO
Advogado: ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado: BENFICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Advogado: JEDIAEL CORREA MARQUES
Despacho: AO AUTOR PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA NOS AUTOS.

PROCESSO 10ª.VT-126/2001-8

Reclamante: RUBERVAL BANDEIRA DA SILVA
Advogado: CLAUDIONOR DOS SANTOS COSTA
Reclamado: ALEX COLARES
Advogado: FRANCISCA DE LOURDES NERY RABELO REIS
Despacho: AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO: "HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 13/14. CONSIDERO QUITADA A 1ª PARCELA. INSS PELA RÉ, NO IMPORTE DE 20% SOBRE O VALOR DO ACORDO, O QUAL DEVERÁ SER RECOLHIDO NO PRAZO DE 10 DIAS. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES".

PROCESSO 10ª.VT-546/1997-6

Reclamante: RONALDO DOS SANTOS COSTA
Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado: SERRUYA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Advogado:
Despacho: AO AUTOR PARA CIÊNCIA DO DESPACHO: "NÃO HÁ PENHORA. ASSIM, IMPERTINENTE O REGISTRO. INDEFIRO FLS. 146. DÊ-SE CIÊNCIA".

PROCESSO 10ª.VT-174/2001-8

Reclamante: FRANCISCO RONALDO SILVA
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Advogado: ANTONIO HENRIQUE FORTI MORENO
Despacho: À RECLAMADA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO NOS AUTOS.

PROCESSO 10ª.VT-92/2001-6

Reclamante: THANIA LEMOS DE OLIVEIRA
Advogado: JADER KAHWAGE DAVID
Reclamado: MAROJA E MAROJA LTDA.
Advogado: CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI
Despacho: AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA: "DECIDE A MM. 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, CONHECER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS POR THANIA LEMOS DE OLIVEIRA NO PROCESSO QUE MOVE CONTRA MAROJA & MAROJA LTDA. (COLCCI) E, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS. NOTIFICAR AS PARTES".

PROCESSO 10ª.VT-549/2001-3

Reclamante: HOTEIS DO NORTE S/A (AGRAVANTE)
Advogado: HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO
Reclamado: JOSEINILSON MARCELO DOS SANTOS DE SOUSA (AGRAVADO)

Advogado: ROSOMIRO ARRAIS
Despacho: AO AGRAVADO PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE INSTRUMENTO NOS AUTOS.

PROCESSO 10ª.VT-1393/2000-7

Reclamante: ABELARDO PEREIRA BORGES
Advogado: FERNANDO DE CASTRO NETO
Reclamado: TREVUS PIZZARIA LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA.
Advogado:
Despacho: AO AUTOR PARA CIÊNCIA DO DESPACHO: "SUSPENDO A EXECUÇÃO POR UM ANO".

PROCESSO 10ª.VT-1624/2000-0

Reclamante: ADELSON MORAES PONTES
Advogado: MARIA RAIMUNDA P MAGNO REIS
Reclamado: SANTA MARIA MADEIRAS E EXPORTAÇÃO LTDA.
Advogado:
Despacho: AO AUTOR PARA MANIFESTAR-SE QUANTO A APRESENTAÇÃO PELA RECLAMADA DOS SEGUINTE BENS PARA GARANTIA DA DEMANDA, SENDO: 42 METROS QUADRADOS DE ASSOALHO DE ANGELIM PEDRA SECO EM ESTUFA".

PROCESSO 10ª.VT-1889/2000-3

Reclamante: ILDA CORDEIRO CHAVES
Advogado: MARCIA MARGALHO CARVALHO
Reclamado: ARLETE SEABRA E JOAQUIM SEABRA
Advogado:
Despacho: AO AUTOR PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O BEM APRESENTADO PELO RECLAMADO JOAQUIM DE SOUZA SEABRA, SENDO: UM APARELHO DE SOM SONY.

PROCESSO 10ª.VT-6/2001-9

Reclamante: ELIZIVALDO DE OLIVEIRA MIRANDA
Advogado: PAULO FLÁVIO MARÇAL
Reclamado: BELCONAV S A
Advogado:
Despacho: AO AUTOR PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O BEM APRESENTADO PELO RECLAMADO PARA GARANTIA DA EXECUÇÃO, SENDO: SETE RETIFICADORES.

PROCESSO 10ª.VT-2248/2000-3

Reclamante: RAMIRO NOGUEIRA LOBATO
Advogado: CARMEN LÚCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado: TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SEGURANÇA LTDA.
Advogado:
Despacho: AO AUTOR PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA DECIDE A MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS POR RAMIRO NOGUEIRA LOBATO CONTRA TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA., PARA ACOLHÊ-LOS, IN TOTUM, PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA, CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE AS DIFERENÇAS DOS DEPÓSITOS FUNDIÁRIOS + 40%, DEVENDO O CÁLCULO SER EFETUADO APÓS O LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS EXISTENTES NA CONTA VINCULADA DO TRABALHADOR, RESTRITO O VALOR AO PEDIDO LÍQUIDO FORMULADO NA PETIÇÃO INICIAL (EVITANDO-SE O JULGAMENTO "ULTRA PETITA". TUDO NOS TERMOS E PARÂMETROS FIXADOS NA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS".

PROCESSO 10ª.VT-2259/2000-8

Reclamante: ADEMIR CARDOSO GAMA
Advogado: DÉLCIO JOSÉ COHEN SILVA
Reclamado: BERNADETE LOURDES DOS SANTOS
Advogado: MARIA DA GRAÇA MEIRA ABNADIER
Despacho: AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO: JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE OS EMBARGOS DE TERCEIRO APRESENTADOS POR ADEMIR CARDOSO GAMA CONTRA BERNADETE LOURDES DOS SANTOS, MANTENDO-SE A CONSTRUÇÃO JUDICIAL SOBRE O BEM OBJETO DOS EMBARGOS. II-NOTIFICAR AS PARTES".

PROCESSO 10ª.VT-1436/2000-X

Reclamante: FRANCISCO PINHEIRO DOS SANTOS
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: TEAR SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.
Advogado: KLÁVERSON GOMES ROCHA

Despacho: AO AUTOR PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DE QUE, A RECLAMADA APRESENTOU UM BEM INÓVEL (FAZENDA PAMPULHA) PARA GARANTIA DA EXECUÇÃO NOS AUTOS.
Despacho: AO EXEQUENTE PARA APRESENTAR NOVA CARTA DE REFERÊNCIA, SEM A RESTRIÇÃO IMPOSTA NO DOCUMENTO DE FLS. 31: "EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AO PROCESSO DA 10ª Nª 1436/2000-X".

PROCESSO 10ª.VT-956/99-6
Reclamante: LIDIANE FREITAS NAZARETH
Advogado: AGILDO MONTIHO CAVALCANTE
Reclamado: JS DE CASTRO LANCHONETE
Advogado:
Despacho: AO AUTOR PARA CIÊNCIA DO DESPACHO: "SUSPENDO A EXECUÇÃO POR UM ANO, DAR CIÊNCIA".

PROCESSO 10ª.VT-1710/99-1
Reclamante: NAZARENO SOUZA DA SILVA
Advogado: FRANCISCA LOURDES NERY REBELO REIS
Reclamado: H M G ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Advogado: SUENON FERREIRA DE SOUZA
Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO DESPACHO: "O SUBSTABELECIMENTO NÃO É VÁLIDO, POR NÃO SE ENCONTRAR ASSINADO, DAR CIÊNCIA".

PROCESSO 10ª.VT-2/2001-1
Reclamante: MANOEL RAIMUNDO SOCORRO DE MELO
Advogado: WALMICK DUARTE DE MELO
Reclamado: LIDER SUPERMERCADOS & MAGAZINE LTDA.
Advogado: ALBINA DE FÁTIMA BARBOSA DE SOUZA
Despacho: AO AUTOR PARA QUE APRESENTE AS SUAS GUÍAS DE SEGURO DESEMPREGO NO DRT/SINE.

PROCESSO 10ª.VT-1417/99-3
Reclamante: WALMIR SOARES DOS SANTOS
Advogado: MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado: M A SALDANHA DA CRUZ
Advogado:
Despacho: AO AUTOR PARA INDICAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS".

PROCESSO 10ª.VT-1037/96-5
Reclamante: MARIA DAS GRAÇAS PONTES DE AVIZ
Advogado: MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado: PRIMAR PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR
Advogado:
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS NO PRAZO DE 30 DIAS, EM CASO DE OMISSÃO, A EXECUÇÃO SERÁ SUSPensa POR UM ANO.

PROCESSO 10ª.VT-134/98-1
Reclamante: ADEMIR CABRAL MARTINS
Advogado: SEBASTIÃO SANTOS SILVA FILHO
Reclamado: A C SANTOS PRESTADORA DE SERVIÇOS
Advogado:
Despacho: AO AUTOR PARA CIÊNCIA DO DESPACHO: "SUSPENDO A EXECUÇÃO POR UM ANO, NA FORMA DO ART. 40 DA LEI NOTIFICAR".

PROCESSO 10ª.VT-1911/99-0
Reclamante: EDILMA ESTUMANO QUEIROZ
Advogado: ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Reclamado: OLÉ OLÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.
Advogado: FERNANDO ALVES SOARES
Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO DESPACHO: "INDEFIRO, POR SE TRATAR DE TERCEIRA EMPRESA, QUE NÃO FIGURA NA PRESENTE EXECUÇÃO, DAR CIÊNCIA".

PROCESSO 10ª.VT-096/1998-8
Reclamante: JOSÉ RIBAMAR MOREIRA VIEIRA
Advogado: PAULO GILBERTO AMORIM DANIN
Reclamado: HUMBERTO LUIS SCHIMDT
Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Despacho: "A RÉ PARA DEPOSITAR O VALOR REFERENTES AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS".

PROCESSO 10ª.VT-277/1999-8
Reclamante: ROSALINA FERNANDES LOURENÇO
Advogado: OSCAR MARIA DE ALENCAR FERNANDES
Reclamado: COMÉRCIO BAR E RESTAURANTE DJA LTDA.
Advogado: JOSÉ ALBERTO SOARES VASCONCELOS
Despacho: "AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO ATÉ COMPLETAR UM ANO".

PROCESSO 10ª.VT-330/1999-8
Reclamante: ORLANDO PANTOJA DE OLIVEIRA
Advogado: SIMÃO ISAAC BENZECRY
Reclamado: RIO TEFÉ NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.
Advogado:
Despacho: "AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DA CPE, PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO".

PROCESSO 10ª.VT-405/1996-3
Reclamante: JAYME LOPES PAIXÃO
Advogado: INOCENCIO MARTINS COELHO JÚNIOR
Reclamado: MAGNUM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
Advogado:
Despacho: "AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE FOI SUSPensa A EXECUÇÃO POR UM ANO, NA FORMA DO ART. 40 DA LEI".

PROCESSO 10ª.VT-555/1998-3
Reclamante: JOÃO BATISTA ARRUDA SOARES
Advogado: MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA
Reclamado: FÁBRICA DE PAPEL E CELULOSE DA AMAZÔNIA S/A
Advogado: MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA
Despacho: "AO EXEQUENTE PARA CONTESTAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTO PELA PARTE CONTRÁRIA".

PROCESSO 10ª.VT-759/1996-5
Reclamante: MARIA SANTANA ROCHA CASTRO
Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado: PRIMAR S/A PRODUTOS DO INDUSTRIALIZADOS DO MAR
Advogado:
Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE FOI SUSPensa A EXECUÇÃO POR UM ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI".

PROCESSO 10ª.VT-765/1998-3
Reclamante: JORGE BORGES CARVALHO
Advogado: UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado: NORCAM EXPORTAÇÃO LTDA.
Advogado:
Despacho: "AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO EXPEDIENTE DE FLS. 77/79 E 81/83".

PROCESSO 10ª.VT-866/2000-8
Reclamante: RICARDO ALVES DOS SANTOS
Advogado: ADMIR SOARES DA SILVA
Reclamado: VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
Advogado: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Despacho: "AO AUTOR PARA INDICAR BENS À PENHORA".

PROCESSO 10ª.VT-1176/1998-0
Reclamante: PAULO DANIEL DE SOUSA NUNES
Advogado: TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
Advogado: JEAN CARLOS DIAS
Despacho: "AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA PARTE CONTRÁRIA".

PROCESSO 10ª.VT-1310/1998-0
Reclamante: PROCESSAMENTOS DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
Advogado: MÁRIO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA
Reclamado: JOÃO JORGE HAGE NETO
Advogado: JOUBERT LUIZ BARBAS BAHIA
Despacho: "AS PARTES PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE PRAÇA, PARA O DIA 20.04.2001 ÀS 12:00 HORAS, NA SEDE DESTA MM. VARA".

PROCESSO 10ª.VT-1391/1999-0
Reclamante: SÉRGIO DE SOUZA MARINHO
Advogado: SAMARINA DE JESUS MINAS
Reclamado: CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO
Advogado: ROSOMIRO ARRAIS
Despacho: "ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO APRESENTADOS POR CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO CONTRA SÉRGIO DE SOUZA MARINHO, JULGANDO-OS TOTALMENTE IMPROCEDENTES. NOTIFICAR AS PARTES".

PROCESSO 10ª.VT-1477/1994-8
Reclamante: ORLANDO CÂNCIO DA SILVA
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: LUIS CARLOS GOMES PASSOS
Advogado:
Despacho: "AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE PRAÇA, PARA O DIA 11.05.2001, ÀS 12:00 HORAS NA SEDE DESTA MM. VARA".

PROCESSO 10ª.VT-1674/2000-4
Reclamante: SIMÃO MIRANDA DE SOUZA
Advogado: MÁRCIA MARGALHO CARVALHO
Reclamado: SEKRON SISTEMA DE SEGURANÇA
Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Despacho: "AO RECLAMADO PARA PROCEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO AUTOR".

PROCESSO 10ª.VT-1752/2000-9
Reclamante: ANTONIO CLOVIS DA SILVA
Advogado: ELIZABETH CRISTINA DA SILVA FEITOSA
Reclamado: ECOTRECK TURISMO
Advogado:
Despacho: "AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA".

PROCESSO 10ª.VT-1763/1996-1
Reclamante: JOÃO RAMOS DA GAMA
Advogado: GERALDO FERNANDES VASQUES
Reclamado: BRASIMEX BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Advogado:
Despacho: "AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO EXPEDIENTE DE FLS. 121, PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO".

PROCESSO 10ª.VT-1789/2000-X
Reclamante: ARNALDO DE SOUSA PEIXOTO
Advogado: JOÃO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE
Reclamado: ASGEL AGÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
Advogado:
Despacho: "AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA INDICAÇÃO DE BENS PELA EXECUTADA ÀS FLS. 105/106".

PROCESSO 10ª.VT-1841/2000-8
Reclamante: ADYR JORGE DE AMORIM
Advogado: MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Advogado: LUCIANA PINTO PASSOS
Despacho: "AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELA PARTE CONTRÁRIA".

PROCESSO 10ª.VT-1850/2000-9
Reclamante: MÁRIO RAIOI MOREIRA
Advogado: ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado: BENFICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Advogado: LUIZ CARLOS CORRÊA
Despacho: "AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA".

PROCESSO 10ª.VT-1851/1999-8
Reclamante: OSCAR AQUINO TAVARES
Advogado: JOAQUIM LOPES VASCONCELOS
Reclamado: NORSEBEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.
Advogado: HELENA ROSSE ARAÚJO TAVARES
Despacho: "AO EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DA INDICAÇÃO DE BENS PELA RECLAMADA, ÀS FLS. 146/148".

PROCESSO 10ª.VT-1904/2000-6
Reclamante: RENATO DE SOUZA LOPES
Advogado: DANIELLE MARANHÃO JESUS
Reclamado: TEAR SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.
Advogado: NATASHA SCHNEIDER
Despacho: "AO EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DA INDICAÇÃO DE BENS PELA EXECUTADA ÀS FLS. 40/49".

PROCESSO 10ª.VT-1920/1999-1
Reclamante: FLANKIN CAMPOS CONTENTE FILHO
Advogado: EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
Advogado: GISELE MARIA DE ALMEIDA NEVES MACIEL
Despacho: "AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA OS VALORES DE FLS. 200, ESTANDO GARANTIDA A EXECUÇÃO".

PROCESSO 10ª.VT-1920/2000-4
Reclamante: ELIZEU COSTA MIRANDA
Advogado: JOSÉ CARDOSO DE ALMEIDA
Reclamado: MARIA INÊS
Advogado: LUIZ ORLANDO GUEDES SAMPAIO
Despacho: "AO RECLAMADO PARA COMPROVAR A QUITAÇÃO DAS PARCELAS DO APARELHO CELULAR".

PROCESSO 10ª.VT-2072/2000-3
Reclamante: TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS FREIRE SOUSA (EMBARGANTE)
Advogado: JOÃO GOUVEIA DOS SANTOS FREIRE
Reclamado: S. TRABALHADORES NAS IND. MET. MEC. MAT. ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ (EMBARGADO)
Advogado: SELMA LÚCIA LOPES
Despacho: "AO EMBARGANTE PARA RECOLHER AS CUSTAS E COMPROVAR NOS AUTOS".

PROCESSO 10ª.VT-2011/1999-2
Reclamante: ODIVALDO PINTO PINHEIRO
Advogado: ADEMIR MOREIRA MIRANDA
Reclamado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELÉM LTDA.
Advogado: MÁRIO AMÉRICO DA SILVA BARROS
Despacho: "AO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DA LIBERAÇÃO DO BEM PENHORADO".

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 10ª.046/2001

O Doutor PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS, Juiz do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, cujo endereço é ignorado e incerto, executado nos autos do Processo nº 10ª.VARA-068/2000-2, sendo exequente ELIONAY BARBOSA CARNEIRO, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quantia de R\$ 29.020,65 (TRINTA MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), devida nos autos supra, devendo ser atualizada até a data do pagamento, correspondente a:

- PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 24.944,68
- JUROS DE MORA	R\$ 2.802,12
- FGTS	R\$ 909,89
- MULTA 40% FGTS	R\$ 363,96
- CUSTAS	R\$ 600,00
VALOR RECOLHIDO	R\$ 600,00
- TOTAL DEVIDO	R\$ 29.020,65
VALOR DEVIDO DE INSS R\$ 5.624,57 e de IR	R\$ 6.246,19

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA de tantos bens quanto bastem para o integral cumprimento da dívida. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta, sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 1º bloco - 4º andar, Belém - Pará, Dado desta Junta, em 04 de março de 2001, eu, Mônica Lisboa, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, substreivi.

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS
Juiz do Trabalho Substituto

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10ª/84/2001

O Doutor PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS, Juiz Substituto na MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a EMPRESA VOLTS ENGENHARIA LTDA, cujo endereço é ignorado e incerto, executada nos autos do Processo nº 10ª/1416/1999-1, em que PEDRO OLIVEIRA DA SILVA é exequente, a tomar ciência do seguinte: "1) HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 152/154. 2) PAGUE-SE AO AUTOR O VALOR DE FLS. 169. 3) NOTIFICAR AS PARTES PARA INFORMAR-SE O SALDO DO ACORDO JÁ FOI PAGO. 4) NOTIFICAR A REDE CELPA PARA COMPROVAR OS DEPOSITOS PREVIDENCIÁRIOS POIS O ACORDO NÃO PODE OBRIGAR A TERCEIROS, SOB PENA DE EXECUÇÃO. 5) CUSTAS PELA REDE CELPA NO VALOR DE R\$ 100,00 (CEM REAIS), AS QUAIS DEVERÃO SER RECOLHIDAS NO PRAZO DE 48 HORAS, COMPENSANDO-SE O VALOR JÁ RECOLHIDO E 6) DE-SE CIÊNCIA ÀS PARTES, INCLUSIVE À VOLTS, ESTA POR EDITAL". É para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao VIGÉSIMO SEXTO dia do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL E UM. Eu, Aurea Raimunda Nunes de Moraes, Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS
Juiz Substituto na 10ª. Vara do Trabalho de Belém.

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 10ª-65 /2001

O Doutor PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS, Juiz Substituto da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 20.04.2001 às 12:00 horas, na sede desta VARA, sito à Tv. Dom PEDRO I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo nº 10ª VTB-1310/1998-0, entre partes, PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, exequente e, JOÃO JORGE HAGI NETO, executado, constante de: -01 (UM) MICROCOMPUTADOR 486, GABINETE TIPO TORRE, MARCA FORCE COMPUTER, COM MOUSE E TECLADO UIS, SHA 184355 E VISOR 1101, RESPECTIVAMENTE, COM MONITOR COLORIDO MARCA ORCHESTRA 14 POLEGADAS SÉRIE N° KRR00044, BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS). Quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta VARA. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e um, Eu, João Carlos Aguiar Lima, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS
Juiz Substituto da 10ª. Vara do Trabalho de Belém

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 10ª-85 /2001

O Doutor PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS, Juiz Substituto da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 11.05.2001 às 12:00 horas, na sede desta VARA, sito à Tv. Dom PEDRO I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo nº 10ª VTB-1477/1994-8, entre partes, ORLANDO CÂNCIO DA SILVA, exequente e, LUIS CARLOS GOMES PASSOS executado, constante de: -015 (QUINZE) PORTAS TRABALHADAS, MODELOS DIVERSOS, EM MADEIRA ANGELIM E ANDIROBA, COM CAXILHOS, NOVAS, MEDINDO 2,10 M DE ALTURA X 0,80 CM E 0,70 CM DE LARGURA, AVALIADAS EM R\$ 90,00 (NOVENTA REAIS) CADA UMA, TOTALIZADO R\$ 1.350,00 (UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta VARA. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e um, Eu, João Carlos Aguiar Lima, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS
Juiz Substituto da 10ª. Vara do Trabalho de Belém

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

e-mail: www.sec.abaetetuba@trf8.gov.br
fax: 0xx91 751-1148

JUIZ PRESIDENTE
CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA A EXECUTADA CONSPILAN - CONSTRUTORA MACAUENSE LTDA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE QUE DEVERÁ PAGAR A QUANTIA DE R\$ 746,71 (SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), REFERENTE AOS VALORES DEVIDOS A TÍTULO DE CUSTAS, RECOLHIMENTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, FACE O DESPACHO EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO C.P.E. Nº. VT-A-1279/2000-X (PROC. VT-CA-736/1997), EM QUE É EXEQUENTE FAZENDA NACIONAL, NO PRAZO DE 48 HORAS, OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA A LIQUIDAÇÃO

TOTAL DA DÍVIDA, QUE SERÁ ATUALIZADA ATÉ A DATA DO PAGAMENTO. PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E UM (03.04.2001). EU, MARIA REGINA DIAS LIMA, TÉCNICA JUDICIÁRIA, LAVREI O PRESENTE

DESPACHO

PROCESSO Nº 101 - 898/1998-1 e Anexo
Exte: MARIA DO SOCORRO SOUZA SILVA E OUTRO
Adv: BRASIL RODRIGUES DE ARAÚJO
Exda: BAMEX-BELÉM ARTEFATOS DE MADEIRA PARA EXPORTAÇÃO LTDA.
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE DEVE INDICAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS PELA 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, POR FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL (CPE Nº. 2ª VTB-1761/98-X).

S E N T E N Ç A

PROCESSO Nº 101 - 656/2001-5.
EMITE: LILIAN LÚCIA CABRAL CAMPOS
ADV: DRA. MARIA DO SOCORRO MIRALHA P. NEVES
EMBO: FRANCISCO DE ASSIS LEMOS DA SILVA
DISPOSITIVO: CONHEÇO DOS EMBARGOS DE TERCEIROS PROPOSTOS POR LILIAN LÚCIA CABRAL CAMPOS KÁTIA MARIA MORAES CABRAL GOUVEIA, VÂNIA LÍGIA MORAES CABRAL PEIXOTO e ROSELÊA MORAES CABRAL MELO EM FACE DE FRANCISCO DE ASSIS LEMOS DA SILVA, NOS AUTOS DA EXECUÇÃO MOVIDA CONTRA RODOMAR LTDA, REJEITANDO-O TOTALMENTE. AINDA, O VALOR DA CAUSA DEVERÁ SER CONSIDERADO R\$ 150.000,00.

PROCESSO Nº 101 - 654/2001-1
EMITE: LILIAN LÚCIA CABRAL CAMPOS
ADV: DRA. MARIA DO SOCORRO MIRALHA P. NEVES
EMBO: JOÃO DA SILVA ALVES
DISPOSITIVO: CONHEÇO DOS EMBARGOS DE TERCEIROS PROPOSTOS POR LILIAN LÚCIA CABRAL CAMPOS, KÁTIA MARIA MORAES CABRAL GOUVEIA, VÂNIA LÍGIA MORAES CABRAL PEIXOTO e ROSELÊA MORAES CABRAL MELO EM FACE DE JOÃO DA SILVA ALVES NOS AUTOS DA EXECUÇÃO MOVIDA CONTRA RODOMAR LTDA, REJEITANDO-O TOTALMENTE. AINDA O VALOR DA CAUSA DEVERÁ SER CONSIDERADO R\$ 150.000,00.

PROCESSO Nº 101 - 0066/2001-6.
RECTE: MARX BEZERRA SCALA
RECDA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV: DRA. MARGARETH CARVALHO DE MORAES
DISPOSITIVO: JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS PELO RECLAMANTE MARX BEZERRA SCALA, CONDENANDO A RECLAMADA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL A PAGAR: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, NO VALOR DE R\$ 185.452,14, BEM COMO JUROS A CONTAR DO AJUIZAMENTO (R\$ 4.018,12), CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$ 3.789,40, CALCULADA SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE ORA SE ARBITRA EM R\$ 189.470,26.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADO O SR. VANILDO SILVA MONTEIRO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, O QUAL FIGURA COMO EXEQUENTE NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. VT-A-1285/1999-2, EM QUE É EXECUTADA EMPREITEIRA NACIONAL LTDA, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO AUTO DE PENHORA DE FLS. 32, CUJA DESCRIÇÃO DO BEM, PENHORADO É A SEGUINTE: "UMA MESA PARA ESCRITÓRIO COM PÉS EM FERRO GALVANIZADO, DUAS GAVETAS E TAMPA EM FÓRMICA COR BRANCA, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$ 100,00 (CEM REAIS)", BEM COMO, ACERCA DO DESPACHO EXARADO PELO JUÍZO DA 5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "REMOVER O BEM, DEVENDO SER ENTREGUE AO RECLAMANTE PARA QUE FIQUE COMO DEPOSITÁRIO. INTIMÁ-LO ANTES PARA ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA". PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E UM (03.04.2001). EU, PAULO NEY ALVES SIQUEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1485/00
Exequente: ANTONIO JOSÉ DE SOUZA RODRIGUES
Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONÇALVES
Executado(a): TELECIUBE CLUBE DOS EMPREGADOS DA TELEPARÁ E TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
Advogado(a): ANDRÉ MONTEIRO DINIZ E OUTROS
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA APRESENTAR A CTPS DO MESMO, NA SECRETARIA DESTA VARA, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES, CONFORME TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 89/96, DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1173/00
Exequente: JOSÉ ROBERTO MACHADO DIAS
Advogado(a): MARCO ANTONIO GOMES DE CARVALHO
Executado(a): TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SEGURANÇA LTDA
Advogado(a): SILVIO SÉRGIO SILVA BARROSO
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO ACORDO ENTRE AS PARTES.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 2056/00
Reclamante: ANTONIO QUEIROZ DE SOUZA
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado(a): TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SEGURANÇA LTDA
Advogado(a): SILVIO SÉRGIO SILVA BARROSO
Conteúdo: AO PATRONO DA RECLAMADA, PARA QUE COMPROVE O RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 58/00
Exequente: KLEESON NASCIMENTO BONFIM
Advogado(a): MANOEL DE JESUS SILVA FILHO e OUTROS
Executado(a): IRINEU FERREIRA DA ROCHA e LÁZARO ROCHA DE ALMEIDA
Advogado(a):
Conteúdo: AO ADVOGADO DO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS À PENHORA, PECISAMENTE, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSUS DA EXECUÇÃO, POR UM ANO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40, DA LEI 6.830/80.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 792/00
Exequente: INSS
Advogado(a):
Executado(a): EMPESCA ALIMENTOS S/A
Advogado(a): HAROLDO ALVES DOS SANTOS e OUTROS
Conteúdo: AO PATRONO DA EXECUTADA, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI LIBERADA A PENHORA QUE RECAIA SOBRE A EMBARCAÇÃO DENOMINADA "EMPESCA XI", CONSTANTE NO AUTO DE PENHORA DE FLS. 27 DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 342/94
Exequente: CASSIANO DE SOUZA NETO
Advogado(a): ANTONIO BARRETO DA SILVA (OAB/PA 5759)
Executado(a): PROCON CONSTRUTORA LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE O EXEQUENTE REVOGOU OS PODERES OUTORGADOS A V. SA. (FL. 237 DOS AUTOS SUPRA).

PROCESSO Nº 12ª VTB - 74/01
Reclamante: CLAUDIO RODRIGUES MOREIRA, FRANCISCO DA CHAGAS DO VALE SDOU, JOÃO DE DEUS PEREIRA MIRANDA, MANOEL GUILHERME RIBEIRO DE BARROS, MARILIA PAIXÃO DE CARVALHO, OLIVIA DIANA RODRIGUES FIGUEIREDO.
Advogado(a): HERMINIO LUIS DA SILVA
Reclamado(a): CAPAF E BANCO DA AMAZONIA S/A
Advogado(a): ANA RACHEL SANTOS TEIXEIRA CAVALCANTE - CAPAF E JOSÉ UBIRACI ROCHA SILVA - BASA
Conteúdo: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM A CONCLUSÃO A SEGUIR: "ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTE, CONHECEMOS DOS EMBARGOS OPOSTOS PELO EMBARGANTE BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA NA RECLAMAÇÃO EM QUE SÃO EMBARGADOS CLAUDIO RODRIGUES MOREIRA, JOÃO DE DEUS PEREIRA MIRANDA, MANOEL GUILHERME RIBEIRO DE BARROS, MARILIA PAIXÃO DE CARVALHO, OLIVIA DIANA RODRIGUES FIGUEIREDO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO EM PARTE, PARA DETERMINAR A INCLUSÃO NA FUNDAMENTAÇÃO DE QUE A PRELIMINAR DE COISA JULGADA FOI SUSCITADA TAMBÉM PELO RECLAMADO BASA BANCO DA AMAZONIA S/A, TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUE-SE AS PARTES."

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1304/97
Reclamante: JOAO DA SILVA ALMEIDA
Advogado(a): DINEMIR PIMENTA OLIVEIRA
Reclamado(a): BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A
Advogado(a): MARIA DE FATIMA VASCONCELOS PENNA
Conteúdo: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO COM A CONCLUSÃO A SEGUIR: "PELO EXPOSTO E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO EXTINGUIR SEM JULGAMENTO DO MÉRITO: OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE LHE MOVE JOÃO DA SILVA ALMEIDA, COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, POR INEXISTÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO EMBARGANTE. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS."

PROCESSO Nº 12ª VTB - 688/00
Exequente: MARCILENE DE CÁSSIA FERREIRA SILVA
Advogado(a): CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES e OUTRAS
Executado(a): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO COMENDADOR PINHO
Advogado(a): CÍNTIA DE ALMEIDA MEIRA e OUTRO
Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A INDICAÇÃO DE BENS À PENHORA, FEITA PELO EXECUTADO, À FL. 73 DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 286/94
Exequente: OSCAR COLARES DOS SANTOS
Advogado(a): ELIAS DAIBES e OUTROS
Executado(a): COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA
Advogado(a):
Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 443/460 DOS AUTOS SUPRA, APRESENTADA PELA MASSA LIQUIDADA DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA - COOPERATIVA CENTRAL "EM LIQUIDAÇÃO".

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1942/00
Exequente: VALDINEA CUNHA AMORIM
Advogado(a): MARIA RAIMUNDA PRESTES MAGNO REIS e OUTROS
Executado(a): RUBENS JOSÉ GOMES DE LIMA

Advogado(a): OTÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA PROCEDER O PAGAMENTO DO INSSAO ENCARGO DO RECLAMADO, NO IMPORTE DE R\$-39,50 (TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO E APANHAR CTPS DA RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1025/00

Exequente: BENEDITO BANDEIRA BRITO
Advogado(a): FRANCISCO EUGENIO SOUZA REGIS E OUTROS
Executado(a): NAVEGAÇÃO TOME LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 97v.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 251/99

Exequente: DENIS MODESTO DE LIMA
Advogado(a): EDGAR PERBIRA DE ARAUJO FILHO
Executado(a): JOAO DOS ANJOS PANTOJA DA COSTA
Advogado(a):
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA FORNECER O ENDEREÇO DO RECLAMADO NO PRAZO DE 10 DIAS.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 49/97

Exequente: CARLOS MOURA DOURADO
Advogado(a): HUMBERTO SALES BATISTA
Executado(a): PAYSANDU SPORT CLUB
Advogado(a): PEDRO TOURINHO TUPINAMBA
Conteúdo: AO PATRONO DO EXECUTADO PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE FL.452, PORQUE AINDA HÁ CRÉDITO EM FAVOR DO EXEQUENTE/RECLAMANTE.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 119/00

Exequente: ALVARO BERNARDES VIGARIO
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA E OUTROS
Executado(a): IND. DE BEBIDAS ANTARTICA NORTE NORDESTE S/A
Advogado(a): EDSON RANYERE PENHA DE FREITAS
Conteúdo: AO ADVOGADO DA RECLAMADA PARA APRESENTAR OS RECOLHIMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS, / / / / rfo*

PROCESSO Nº 12ª VTB - 70/00

Exequente: ARHSON SOUZA DA SILVA
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR E OUTRO
Executado(a): MANOEL CORREIA CAMPOS E OUTRO
Advogado(a): RAIMUNDO BENEDITO DE SOUZA CONTE
Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA QUE NO DIA 03.05.2001 AS 16H00 HAVERÁ AUDIÊNCIA DE PRAÇA, DO BEM PENHORADO À FL.62 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1449/98

Exequente: RONILTON ARNALDO DOS REIS
Advogado(a): RICARDO RABELO SORIANO DE MELLO E OUTROS
Executado(a): PAULO RUBENS XAVIER DE SA
Advogado(a): LUIZ EIMAR MIRANDA TAVARES
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA COMPROVAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO AO SEU ENCARGO, NO IMPORTE DE R\$-98,46 (NOVENTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 18/01

Exequente: RAIMUNDO JUSTINO SILVA
Advogado(a): JOÃO AUGUSTO DE JESUS CORRÊA JUNIOR e OUTROS
Executado(a): VARG CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA
Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA e OUTROS
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS A PENHORA OU LOCAL ONDE POSSAM EXISTIR CREDITOS PARA BLOQUEIO.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1986/99

Reclamante: PAULO JORGE DE BRITO BORGE
Advogado(a): NEWTON CELIO P. DE ALBUQUERQUE
Reclamado(a): COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES-COMPAR
Advogado(a): ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ E OUTROS
Conteúdo: A PATRONA DA RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM A CONCLUSÃO A SEGUIR: "ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A PRESIDENTE DA MM. DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER OS EMBARGOS OPOSTOS PO COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES CONTRA O EMBARGADO PAULO JORGE DE BRITO BORGE PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES."

**12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO**

A DOUTORA VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Titular da 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER que pelo presente edital, fica(m) CITADO(A) O RIO COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., que se encontra em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, executado(a)(s) nos autos do Processo nº 12ª VT- 1032/00-8, em que é(são) exequente JOSÉ BONFIM BATISTA, a PAGAR no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ou garantir a execução sob pena de PENHORA, a quantia de R\$-6.420,98 (seis mil quatrocentos e vinte reais e noventa e oito centavos), que será reajustada até a data do pagamento, correspondente a PRINCIPAL E CUSTAS. Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima estabelecido, será procedida a penhora de tantos bens quantos bastem para pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a)(s) interessado(a)(s), é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara, sito na Tv. Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 1º Andar, nesta Cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRINTA

dias do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL E UM. Eu, (GRAÇA DÊA MELO) TÉCNICO JUDICIÁRIO, lavrei. E eu, (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria, subscrevi. (VANJA COSTA DE MENDONÇA), Juíza Titular da 12ª VTB.

**12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO**

A DOUTORA VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Titular da 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER que pelo presente edital, fica(m) CITADO(A) ALIANÇA SERVIÇOS GERAIS LTDA., que se encontra em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, executado(a)(s) nos autos do Processo nº 12ª VT- 1838/00-8, em que é(são) exequente INSS, a PAGAR no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ou garantir a execução sob pena de PENHORA, a quantia de R\$-35,80 (trinta e cinco reais e oitenta centavos), que será reajustada até a data do pagamento, correspondente a CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima estabelecido, será procedida a penhora de tantos bens quantos bastem para pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a)(s) interessado(a)(s), é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara, sito na Tv. Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 1º Andar, nesta Cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRINTA dias do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL E UM. Eu, (GRAÇA DÊA MELO) TÉCNICO JUDICIÁRIO, lavrei. E eu, (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria, subscrevi. (VANJA COSTA DE MENDONÇA), Juíza Titular da 12ª VTB.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO**RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS
Nº 024/2001 - 2ª TURMA
JULGADOS EM 28.03.2001**

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ª T RO 00393/2001. RECORRENTE: JOSÉ PEDRO BARBOSA DOS SANTOS. Dr. Jean Carlos Storer e outros. RECORRIDOS: EUFRÁSIO PEREIRA LUIZ e JOSÉ MARCOS MONTEIRO. Dr. Pedro Cruz Neto. COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGROPECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Dr. André Luiz Righetti e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: Não se conhece de recurso quando suas razões são protocoladas após o ocitido legal estabelecido na alínea "a", do artigo 895, da CLT, porque intempestivo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ACOLHER A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO DO RECLAMANTE, SUSCITADA PELA RECLAMADA EM CONTRA-RAZÕES E DELE NÃO CONHECER, PORQUE INTENESTIVO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ª T RO 00427/2001. RECORRENTE: EDIVALDO DE JESUS SANTANA. Dr. Jean Carlos Storer e outros. RECORRIDOS: EUFRÁSIO PEREIRA LUIZ e JOSÉ MARCOS MONTEIRO. Dr. Pedro Cruz Neto. COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGROPECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Dr. André Luiz Righetti e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: Não se conhece de recurso quando suas razões são protocoladas após o ocitido legal estabelecido na alínea "a", do artigo 895, da CLT, porque intempestivo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ACOLHER A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO DO RECLAMANTE, SUSCITADA PELA RECLAMADA EM CONTRA-RAZÕES E DELE NÃO CONHECER, PORQUE INTENESTIVO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ª T RO 05250/2000. RECORRENTE: FABIOLA TAVERNARD NEVES VAZ. Dr. Daniel Konstantinidis e outros. RECORRIDA: M5 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Eduardo José de Freitas Moreira e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: A revelia e confissão geram apenas presunção de veracidade dos fatos alegados na inicial, admitindo prova em contrário. Havendo prova nos autos de que a reclamante exercia cargo de confiança, enquadrando-se perfeitamente nas normas dispostas no inciso II e Parágrafo Único, do art. 62, da Consolidação das Leis do Trabalho, não são devidas as horas extras e suas repercussões. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMAR A R. DECISÃO RECORRIDA E CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR À RECLAMANTE, A TÍTULO DE DANOS MORAIS, A QUANTIA DE R\$7.362,76 (SETE MIL TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), ACRESCIDA DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, VENCIDOS OS EXM'S JUÍZES RELATOR E JOSÉ EDILSON ELIZÁRIO BENTES, QUE NÃO DEFERIAM O PLEITO E O EXM' JUÍZ PRESIDENTE QUE DEFERIA NO QUANTUM PLEITEADO NA INICIAL, AINDA POR MAIORIA DE VOTOS, MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, VENCENDO O EXM' JUÍZ PRESIDENTE QUE INCLUIA NA CONDENAÇÃO AS HORAS EXTRAS PLEITEADAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

Belém, 03 de abril de 2001
NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA
Secretária da 2ª Turma

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 48/00
Exequente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Executado(a): CONSTRUTORA VILAGE COM. E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(a): ANTÔNIO DOS SANTOS DIAS
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA INFORMAR SE JÁ HOUVEA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONFORME NOTICIADO NO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 77 DESTES AUTOS.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 05/01
Reclamante: ALESSANDRA DE SIQUEIRA MUNDIS MENDONÇA

Advogado(a): ALBERTO LOPES MAIA FILHO
Reclamado(a): HUNTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
Advogado(a): ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O AGRADO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, MANIFESTAR-SE, AINDA, SOBRE O REQUERIMENTO DA AGRAVANTE PARA QUE O MESMO SEJA PROCESSADO NOS AUTOS PRINCIPAIS, NOS TERMOS DA IN-16 DO CTST.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 317/01

Embargante: ESPÓLIO DE NAGIB CHARONE
Advogado(a): LUIZ PAULO A. ZOGHBI
Embargado(a): MANOEL DA SILVA COSTA
Advogado(a): LEONARDO SILVA DA PAIXÃO
Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, CONFORME CONCLUSÃO ABAIXO TRANSCRITA: "JULGO OS PRESENTES EMBARGOS DE TERCEIRO APRESENTADOS POR ESPÓLIO DE NAGIB CHARONE EM FACE DO EMBARGADO MANOEL DA SILVA COSTA TOTALMENTE PROCEDENTES, DETERMINANDO A DESCONSTITUIÇÃO DA PENHORA DO IMÓVEL LAVRADA ÀS FLS. 236 DOS AUTOS PRINCIPAIS. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS."

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 2139/00

Reclamante: PEDRO CONCEIÇÃO SOARES
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Reclamado(a): CÍRCULO MILITAR DE BELÉM
Advogado(a): DARCI SILVA FONSECA
Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CONFORME CONCLUSÃO ABAIXO TRANSCRITA: "ISTO POSTO, DECIDE A MM. SEXTA VARA, UNANIMEMENTE, ACOLHER EM PARTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR PEDRO DA CONCEIÇÃO SOARES CONTRA CÍRCULO MILITAR DE BELÉM - CIMBE, PARA, SANANDO A OMISSÃO AFONTADA, CONDENAR A RECLAMADA A PARA PARA O RECLAMANTE SALÁRIOS RETIDOS, EM DOBRO, DOS MESES DE MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO E NOVENBRO, COMPENSANDO-SE OS VALORES PAGOS A ESTE TÍTULO. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES."

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 115/99

Exequente: PAULO CESAR LIMA DE PAIVA
Advogado(a): ANTÔNIO DOS REIS PEREIRA
Executado(a): TRANSBRASIL S/A LINHAS AÉREAS
Advogado(a): KAREN PONTES RICHARDSON
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O ACÉITE, OU NÃO, DOS BENS NOMINADOS À PENHORA PELA EXECUTADA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, INDICANDO, EM ASO DE RECUSA E EM IGUAL PRAZO, OUTROS BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 801/88

Exequente: MANOEL DA SILVA TAVARES
Advogado(a): MARIA DA PAIXÃO C. GONÇALVES
Executado(a): CONSTRUTORA BARROSO RIBEIRO
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA QUE A 3ª VT DE BELÉM INFORMOU QUE NOS AUTOS DAQUELA VARA NÃO HÁ MAIS CRÉDITOS DISPONÍVEIS PARA ATENDER AO ABANDAMENTO SOLICITADO.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 248/01

Embargante: BANCO DO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a): FÁBIO MONTEIRO DE OLIVEIRA
Embargado(a): JOÃO EVANDRO ARAÚJO DA SILVA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Conteúdo: AO EMBARGANTE PARA RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO. CUSTAS - R\$1.000,00

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1352/00

Exequente: JOSÉ MODESTO DE LIMA FILHO
Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO
Executado(a): IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS S/A.
Advogado(a): PAULO ANDRÉ VIEIRA SERRA
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO ACÉITE, OU NÃO, DO BEM NOMINADO À PENHORA PELA EXECUTADA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, INDICANDO, EM CASO DE RECUSA E EM IGUAL PRAZO, OUTROS BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1417/00

Exequente: RAIMUNDO NONATO COSTA E COSTA
Advogado(a): DJARIAN FREDSON COSTA CARNEIRO
Executado(a): VALFREDO RICARDO TORRES CALDAS
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, TENDO EM VISTA QUE OS DOIS PRIMEIROS RECLAMADOS (AMORIM ENGENHARIA E RAIMUNDO EDSOSON SANTOS) FORAM EXCLUÍDOS DA LIDE.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1118/00

Exequente: FRANCISCO COSTA DO ROSÁRIO
Advogado(a): MARTEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Executado(a): MARCOS AFONSO FURTADO BEZERRA
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE PENHORA SOBRE O FIAT PÁLIO PLACA AHR-4587 EM RAZÃO DO MESMO NÃO PERTENCER AO EXECUTADO.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 340/00
Exequente: OLAVO MATIAS PINHEIRO

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Advogado(a): Raimundo rubens Fagundes Lopes
 Executado(a): UNIVERSAL AGROINDUSTRIAL LTDA e MOACIR CORDEIRO GIRUNDI
 Advogado(a):
 Conteúdo: AO EXEQUENTE, COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA A FIM DE ACOMPANHAR O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA DE PENHORA.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1588/97
 Reclamante: JOÃO RODRIGUES DA SILVA
 Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
 Reclamado(a): E P E - EMPRESA PARAENSE DE ENGENHARIA LTDA
 Advogado(a): OTAVIO JOSÉ DE VASCONCELOS FARIAS
 Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DA PETIÇÃO DA RECLAMADA SOLICITANDO A REVISÃO DOS CÁLCULOS NOS MOLDES DA SENTENÇA DA FASE DE CONHECIMENTO, POR MEDIDA DE JUSTIÇA.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1024/00
 Reclamante: ROSANA MARIA ARAÚJO DE VILAR
 Advogado(a): NÁPOLIS MORAES DA SILVA
 Reclamado(a): MARCOS MARCELINO E CIA LTDA E AGROPECUÁRIA NOVA ERA S/A
 Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA - PA1618
 Conteúdo: A RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1310/99
 Exequente: MANOEL CANTE FILHO
 Advogado(a): Dr. Norma Solange C. Monteiro
 Executado(a): PANIFICADORA SÃO GERALDO LTDA
 Advogado(a): Dr. Joulson dos Santos Monteiro
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS, EM SUBSTITUIÇÃO A PARTE DE SEU CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 169/01
 Reclamante: MIGUEL NAZARÉ OLIVEIRA MONTEIRO
 Advogado(a): LUIZ ROBERTO DOS REIS
 Reclamado(a): BELCONAV S/A
 Advogado(a): MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O ACERTE, OU NÃO, DO BEM NOMENDADO A PENHORA PELA EXECUTADA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, INDICANDO, EM CASO DE RECUSA, EM IGUAL PRAZO, OUTROS BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA.

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE OITO DIAS)

A Doutora MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, Juíza do Trabalho Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém,
 Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA., com endereço em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ª VT-B-1209/96-7, em que ALTON GALI DA SILVA é exequente, para ciência do seguinte despacho:
 "TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA LAVRADA EM QUATRO TÍTULOS PATRIMONIAIS SIMPLES DA ASSEMBLÉIA PARAENSE DE NRS 5489, 5490, 5491 E 5492, ORIUNDOS DO DESMEMBRAMENTO DO TÍTULO EMPRESARIAL DE Nº TPE 005, DESMEMBRADO EM, 10/07/96, DE PROPRIEDADE DA RECLAMADA ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. (RODOMAR LTDA.), AVALIADO, CADA TÍTULO, EM R\$ 4.500,00, TOTALIZANDO R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS). OUTROSSIM FICA ABERTO O PRAZO LEGAL PARA EMBARGAR A PENHORA."

É para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 2 de abril de 2001. Eu (Antonio Jorge), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: Maria Valquíria Norat Coelho
 Juíza do Trabalho Titular da 6ª VT de Belém.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1729/96
 Exequente: ANTONIO PEDRO SARMENTO VITAL
 Advogado(a): Roseli Maria Pinto Feitosa
 Executado(a): OLIVEIRA & HENRIQUE LTDA
 Advogado(a): Francisco Pompeu Brasil Filho
 Conteúdo: A PATRONO DO RECLAMANTE, PARA EFETUAR SAQUE DA GUIA DE RETIRADA Nº 1123/00, NO PRAZO DE 5 DIAS.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 302/97
 Exequente: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PANTOJA
 Advogado(a): RUBEM CARLOS DE SOUSA
 Executado(a): CENTRO EDUCACIONAL FUNDAÇÃO IBIFAM - INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACEUTICA DA AMAZÔNIA S/A - IBIFAM (MASSA FALIDA)
 Advogado(a):
 Conteúdo: A EXEQUENTE, PARA COMPARECER A SECRETARIA DA VARA, A FIM DE RECEBER CERTIDÃO REQUERIDA.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1708/99
 Exequente: JOVINO MELO
 Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
 Executado(a): AM ENGENHARIA E LIMPEZA LTDA. e CONTETO COOPERATIVA HABITACIONAL
 Advogado(a): JOSÉ NEWTON CAMPBELL MOUTINHO e EDNA BRAZIL LINS
 Conteúdo: A RECLAMADA, PARA EM 48 HORAS, COMPROVAR O PAGAMENTO DO RESTANTE DA CONCILIAÇÃO, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 27/00
 Exequente: JOSAFÁ ALBUQUERQUE PORTAL
 Advogado(a): EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
 Executado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES
 Advogado(a): MÁRCIA VALÉRIA DE MELO E SILVA ROLO (FLS. 24-VERSO)
 Conteúdo: A EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 104/01
 Reclamante: EDILSON ANTÔNIO BARROSO DOS SANTOS
 Advogado(a): DR. AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE (FLS. 06)
 Reclamado(a): TEMPLO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
 Advogado(a): DR. JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY (FLS. 14)
 Conteúdo: AS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 41, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 119/01
 Reclamante: MARLUCE FELIX MARÇAL
 Advogado(a): DRA. GISELE ALINE DE AQUINO CABEÇA (FLS. 17)
 Reclamado(a): ECONTEC ECONOMISTAS AUDITORES
 Advogado(a):
 Conteúdo: A RECLAMANTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 196, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 207/01
 Reclamante: FRANCISCO HERCULANO DE LUCENA MARÇAL
 Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
 Reclamado(a): TELEPARÁ TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
 Advogado(a): ANDRÉ MONTEIRO DINIZ (FLS. 34)
 Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, PROLATADA NO DIA 23/03/2001, ÀS 17:30 HORAS, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, RESOLVE A NONA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, A UNANIMIDADE, COLHIDOS OS VOTOS DOS SENHORES JUÍZES CLASSISTAS POR SEU JUÍZ TITULAR, DECLARAR A PRESCRIÇÃO DE TODAS AS PARCELAS ANTERIORES A 06/02/1996; JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR FRANCISCO HERCULANO DE LUCENA MARÇAL, CONTRA TELEPARÁ - TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A, A FIM DE CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AS PARCELAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

- DIFERENÇA DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	9.653,63
- REFLEXOS DA PARCELA SUPRA SOBRE:	
- AVISO PRÉVIO	186,36
- GRATIFICAÇÃO NATALINA (1996 A 1999)	720,59
- GRATIFICAÇÃO NATALINA PROR (7/12)	108,71
- 1/3 SOBRE AS FÉRIAS	242,88
- FÉRIAS VENCIDAS + 1/3	248,48
- FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3	20,70
- FGTS	909,09
- 40% DO FGTS	363,64
- JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	175,17
SUB-TOTAL	12.629,25
- CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (reclamante)	800,89
- IMPOSTO DE RENDA (reclamante)	2.363,98
valor líquido devido ao reclamante	9.464,38
- CUSTAS PROCESSUAIS	252,59
- CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (reclamada)	2.987,77
TOTAL DEVIDO PELA RECLAMADA	15.869,61

APÓS O PAGAMENTO DA CONDENACÃO, DEVERÁ A SECRETARIA DA VARA PROCEDER A RETENÇÃO E O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE RENDA DEVIDO PELA RECLAMANTE, DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DEVIDA PELAS PARTES, BEM COMO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA E DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO ANEXO, QUE É PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE DECISÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES, TENDO EM VISTA QUE A PRESENTE DECISÃO FOI PUBLICADA APÓS O HORÁRIO DESIGNADO. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 235/01
 Embargante: ENEIDA DE FATIMA LOBO SARDO LEAO
 Advogado(a): ALEXIS THELZOFF NETO
 Embargado(a): EDGAR MOREIRA FREIRE
 Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
 Executada: H. STEEL INDUSTRIA REP E COMÉRCIO LTDA
 Advogado(a): CELSO BURLAMAQUI FREIRE
 Conteúdo: AS PARTES E EXECUTADA, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO EM FASE DE EXECUÇÃO, QUE SE REALIZARÁ NA SEDE DESTA VARA, NA TRAV. D. PEDRO I, 750, NO DIA 17.04.2001, ÀS 15,50 HORAS.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 277/00
 Exequente: GUILHERME DO NASCIMENTO MONTEIRO
 Advogado(a): DR. ANTONIO DOS REIS PEREIRA
 Executado(a): TRANSPORTES AÉREOS REG. DA BQACIA AMAZÔNICA S/A
 Advogado(a):
 Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 87, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 342/99
 Reclamante: KEYLA REGINA RAYOL BRAGANÇA
 Advogado(a): DR. MÁRIO SÉRGIO PINTO TOSTES
 Reclamado(a): GAZETA MERCANTIL S/A
 Advogado(a): DR. TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO (FLS. 287)
 Conteúdo: A EXECUTADA, PARA CONTRAMINUTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 359/96
 Exequente: JOSE EDVALDO SOUZA NASCIMENTO E OUTROS

Advogado(a): DAILSON MARINHO NOGUEIRA, OAB-PA 3205
 Executado(a): LOPES FILHO ENGENHARIA LTDA
 Advogado(a): DR. JOÃO JOSÉ MAROJA
 Conteúdo: ** TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS SERÃO LEVADOS A LEILÃO, COM DATA MARCADA PARA 26/04/2001, ÀS 08:30 HS, NAS DEPENDÊNCIAS DO DEPOSITO PÚBLICO, NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, TELÉGRAFO, PARA VENDA PELA MELHOR OFERTA, DEVIDO O EXEQUENTE MANIFESTAR-SE QUANTO À ADJUDICAÇÃO, E O EXECUTADO, QUANTO À REMIÇÃO.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 391/00
 Exequente: ESPÓLIO DE MARIA FRANCISCA MENDES
 Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA, OAB-PA 717 0-47
 Executado(a): S C ESCOLA PRIMÁRIA SUIÇO BRASILEIRO
 Advogado(a):
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS SERÃO LEVADOS A LEILÃO, COM DATA MARCADA PARA 26/04/2001, ÀS 08:30 HS, AS DEPENDÊNCIAS DO DEPOSITO PÚBLICO, NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, TELÉGRAFO, PARA VENDA PELA MELHOR OFERTA, DEVIDO V.S.A. MANIFESTAR-SE QUANTO A ADJUDICAÇÃO.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 677/00
 Exequente: JOAQUIM CASTRO LIMA
 Advogado(a): DRA. TEREZA VÂNIA BASTOS MONTEIRO (FLS. 04)
 Executado(a): G S SARMENTO
 Advogado(a):
 Conteúdo: NOTIFIQUEM-SE AS PARTES A FIM DE TOMAREM CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NO PROCESSO SUPRA SERÃO LEVADOS A LEILÃO / PRACA, MARCADO PARA 26/04/2001, ÀS 8,30 HORAS, NO DEPOSITO PÚBLICO DO E. TRT-8, SITO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, TELÉGRAFO, DEVIDO O EXEQUENTE MANIFESTAR SEU INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO, E A EXECUTADA, NA REMIÇÃO. AINDA, FICA O EXEQUENTE NOTIFICADO A INDICAR OUTROS BENS PARA REFORÇO DA PENHORA, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 684/96
 Exequente: MARCELENE CARDOSO FERREIRA
 Advogado(a): DR. AMAURI FACIOLA DE SOUZA
 Executado(a): UNIÃO PARAENSE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 Advogado(a): DR. WILSON MONTEIRO DE FIGUEIREDO
 Conteúdo: A EXEQUENTE, PARA RECEBER CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL), NOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 706/00
 Exequente: LUIZ OTÁVIO SILVA COSTA
 Advogado(a): DR. PAULO SÉRGIO HAGE HERMES
 Executado(a): MUSAN MUDANÇAS LTDA
 Advogado(a):
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS SERÃO LEVADOS A LEILÃO, COM DATA MARCADA PARA 26/04/2001, ÀS 08:30 HS, NAS DEPENDÊNCIAS DO DEPOSITO PÚBLICO, NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, TELÉGRAFO, PARA VENDA PELA MELHOR OFERTA, DEVIDO O EXEQUENTE MANIFESTAR-SE QUANTO A ADJUDICAÇÃO.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 775/95
 Exequente: ROSEMIRO VIEIRA DE LIMA
 Advogado(a): DR. IRACILDES HOLANDA DE CASTRO
 Executado(a): BOMPREÇO S A SUPERMERCADOS DO NORDESTES LTDA
 Advogado(a): DR. FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO (FLS. 81)
 Conteúdo: AO RECLAMANTE, PARA RECEBER CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL), NOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 895/99
 Reclamante: FRANCISCO PINTO DE BRITO
 Advogado(a): DRA. ERLIENE GONÇALVES LIMA
 Reclamado(a): TRANSPORTES BELÉM LISBOA LTDA.
 Advogado(a): DRA. MARIA DO SOCORRO MIRALHA DE R NEVES
 Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 576, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 1005/99
 Reclamante: ARCELINO CECÍLIO DA SILVA LIMA E JOSÉ DA SILVA COSTA JUNIOR
 Advogado(a): DRA. SELMA LÚCIA LOPES, OAB-PA 4496
 Reclamado(a): J S MÓVEIS S/A
 Advogado(a): DRA. ANAN CRISTINA SOARES (FLS. 17)
 Conteúdo: AS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS SERÃO LEVADOS A LEILÃO COM DATA MARCADA PARA 26/04/2001, ÀS 08:30 HS, NO DEPOSITO PÚBLICO, SITO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, TELÉGRAFO.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 1069/00
 Exequente: DAISE DE JESUS SILVA SANTOS
 Advogado(a): PAULO FLÁVIO MARÇAL, OAB-PA 7067
 Executado(a): VANJA SARGES PINHEIRO
 Advogado(a):
 Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA COMPARECER A ESTA VARA, PARA ASSINAR E RECEBER OS BENS ADJUDICADOS.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 1138/00
 Exequente: CARLOS HUMBERTO DA SILVA FAVACHO
 Advogado(a): DRA. LÚCIA HELENA SOUZA MERGULHÃO (FLS. 04)
 Executado(a): SOTERRA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA E ABRAÃO WARRIS (CGC 04.820.502/0001-10)
 Advogado(a): JOÃO LUIZ WARRIS DE ARAÚJO, OAB-PA 7545
 Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS SERÃO LEVADOS A LEILÃO, COM DATA MARCADA PARA 26/04/2001, ÀS 08:30 HS, NAS DEPENDÊNCIAS DO DEPOSITO PÚBLICO, NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, TELÉGRAFO, PARA VENDA PELA MELHOR

OFERTA, DEVENDO O EXEQUENTE MANIFESTAR-SE QUANTO À ADJUDICAÇÃO, E O EXECUTADO, QUANTO À REMIÇÃO.

PROCESSO Nº 9A.VTB-1250/00

Exequente: JOSÉ ANASTÁCIO SODRÉ COSTA
Advogado(a): DR. VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA (FLS.07).
Executado(a): A R GARCIA MADEIRAS INDUSTRIALIZADAS LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS SERÃO LEVADOS A LEILÃO, COM DATA MARCADA PARA 26/04/2001, ÀS 08:30 HS, NAS DEPENDÊNCIAS DO DEPÓSITO PÚBLICO, NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, TELÉGRAFO, PARA VENDA PELA MELHOR OFERTA, DEVENDO O EXEQUENTE MANIFESTAR-SE QUANTO À ADJUDICAÇÃO.

PROCESSO Nº 9A.VTB-1361/00

Exequente: ERICA CRISTINA DA COSTA MIRANDA
Advogado(a): LENICE PINHEIRO MENDES, OAB-PA 8715
Executado(a): SILVIA PRINTEZ DA SILVA
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS SERÃO LEVADOS A LEILÃO, COM DATA MARCADA PARA 26/04/2001, ÀS 08:30 HS, NAS DEPENDÊNCIAS DO DEPÓSITO PÚBLICO, NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, TELÉGRAFO, PARA VENDA PELA MELHOR OFERTA, DEVENDO O EXEQUENTE MANIFESTAR-SE QUANTO À ADJUDICAÇÃO.

PROCESSO Nº 9A.VTB-1483/00

Exequente: JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO
Advogado(a): Dra. ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI, OAB-PA 7985
Executado(a): TRANSPORTES AÉREOS REG DA BACIA AMAZÔNICA S/A
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 101, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9A.VTB-1505/00

Exequente: ROSELY FERREIRA SODRÉ
Advogado(a): DR. LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO, OAB-PA 5789
Executado(a): S SOUZA SANTOS
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS SERÃO LEVADOS A LEILÃO, COM DATA MARCADA PARA 26/04/2001, ÀS 08:30 HS, NAS DEPENDÊNCIAS DO DEPÓSITO PÚBLICO, NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, TELÉGRAFO, PARA VENDA PELA MELHOR OFERTA, DEVENDO O EXEQUENTE MANIFESTAR-SE QUANTO À ADJUDICAÇÃO.

PROCESSO Nº 9A.VTB-1550/98

Exequente: JEREMIAS REIS DE BRITO
Advogado(a): Dr. SEBASTIÃO PINHEIRO DA SILVA (FLS.05,30)
Executado(a): ENGEQUIA CONST TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA À PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40, PARÁGRAFO 2º DA LEI 6.830/80.

PROCESSO Nº 9A.VTB-1597/00

Reclamante: SELMA FEIO DA SILVA BRASIL
Advogado(a): DR. LUIZ GUILHERME FONTES CRUZ
Reclamado(a): OOPMARKET COOPERATIVA MULTID SERV RIO JANEIRO, AMPER DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES e TELEMAR S/A
Advogado(a): DR. MARCELO SOUZA E DRA. LILIANE COHEN CALIXTO PONTES
Conteúdo: À RECLAMANTE, PARA APRESENTAR CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL) PARA FINS DE ANOTAÇÕES.

PROCESSO Nº 9A.VTB-1652/00

Reclamante: CARLOS SIDNEY DOS SANTOS CIDADE NASCIMENTO
Advogado(a): DR. JOBER NUNES DE FREITAS (FLS.09).
Reclamado(a): COLÉGIO PREVESBE
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 79, DOS AUTOS SUPRA E INDICAR BENS À PENHORA.

PROCESSO Nº 9A.VTB-1697/00

Exequente: MÁRCIO MENEZES SOARES
Advogado(a): PAULO FLÁVIO DELACERDA MARÇAL, OAB-PA 7067.
Executado(a): BELCONAV S/A
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS SERÃO LEVADOS A LEILÃO, COM DATA MARCADA PARA 26/04/2001, ÀS 08:30 HS, NAS DEPENDÊNCIAS DO DEPÓSITO PÚBLICO, NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, TELÉGRAFO, PARA VENDA PELA MELHOR OFERTA, DEVENDO O EXEQUENTE MANIFESTAR-SE QUANTO À ADJUDICAÇÃO.

PROCESSO Nº 9A.VTB-1743/97

EXEQUENTE: GUILHERME ARAÚJO SANTOS E OUTRO
Advogado(a): JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
EXECUTADO(A): ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Advogado(a): CLÁUDIA DOCE DIAS SILVA
Conteúdo: NOTIFIQUEM-SE AS PARTES A FIM DE TOMAREM CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NO PROCESSO SUPRA SERÃO LEVADOS A LEILÃO / PRAÇA, MARCADO PARA 26/04/2001, ÀS 08:30, NO DEPÓSITO PÚBLICO DO E. TRT - R, SITO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, TELÉGRAFO, DEVENDO O EXEQUENTE MANIFESTAR SEU INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO, E A EXECUTADA, NA REMIÇÃO.

PROCESSO Nº 9A.VTB-1815/99

Exequente: LINDOMAR SANTOS RAIOL DE LIMA
Advogado(a): ANTONIO MARIA GUEDES LEAL
Executado(a): CONAL CORDEIRO E OLIVEIRA NAVEGAÇÃO LTDA
Advogado(a): JOSÉ AUGUSTO FERREIRA MARTINS
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA E O LOCAL ONDE SE ENCONTRAM.

PROCESSO Nº 9A.VTB-1821/99

Exequente: ANTONIO ADEVALDO DA C.FONSECA, ALMIR CORRÊA CABRAL, ALTAMIR ALMEIDA SANTOS, CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS, ELIETE ANDRADE BRAGA, BRINALDO ALVES DA SILVA, FERNANDO DE SOUZA BALIEIRO, JOÃO GUILHERME COUTINHO CRAYO, RAIMUNDO OLIVEIRA REIS
Advogado(a): DRA. ELIZABETE ROCHA MIGUANSKI (FLS. 14/22)
Executado(a): TRANSPORTES AÉREOS REG DA BACIA AMAZÔNICA S/A
Advogado(a):
Conteúdo: AOS EXEQUENTES, PARA SE MANIFESTAREM ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 133, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9A.VTB-1845/98

Exequente: JOSINO DE OLIVEIRA COSTA
Advogado(a): DRA. MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Executado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA INFORMAR SE RECEBEU O VALOR DO ACORDO NOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9A.VTB-1869/00

Reclamante: SÔNIA DE FÁTIMA DA COSTA SARGES
Advogado(a): DRA. ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado(a): POUÇA GANHÁ
Advogado(a): DR. GILBERTO ALVES DE ARAÚJO (FLS.50)
Conteúdo: À RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº 9A.VTB-1975/00

Reclamante: PAULO ROBERTO MAIA BRITO
Advogado(a): ELIEZER ROBERTO DE OLIVEIRA NAZARÉ (fl.22)
Reclamado(a): COMPANHIA DOCS DO PARÁ
Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR (fl.39)
Conteúdo: AO RECLAMANTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO:
"1- NEGÓ SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, ISS QUE DESERTO. DAR CIÊNCIA".

PROCESSO Nº 9A.VTB-2031/99

Reclamante: ALBINO DOS SANTOS MONTEIRO
Advogado(a): Dr. MIGUEL GONÇALVES SERRA (FLS.05).
Reclamado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S/A
Advogado(a): Dr. ARMANDO PARAGUASSU DE SÁ FILHO (FLS.102)
Conteúdo: À RECLAMADA, PARA:
- TOMAR CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO ÀS FLS. 301/302;
- EFETUAR O PAGAMENTO DO ACORDO, BEM COMO COMPROVAR DOS VALORES REFERENTES AO INSS E I.R.

**9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 009 - 35/2001**

PROCESSO Nº: 009 - 471/2001-2

Reclamante: MARCO ANTONIO SANTANA DA COSTA
Reclamado: GUTEMBERG M MELO
Data da Próxima Audiência: 16/04/2001 às 15:30 Horas
O(a) doutor(a) WALTER ROBERTO PARO, JUIZ(a) TITULAR da 609ª Vara do Trabalho de BELÉM,
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) GUTEMBERG M MELO, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas.
O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM - PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM - PA, 27 de março de 2001, Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): WALTER ROBERTO PARO
JUIZ(a) TITULAR

**9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS Nº. 9a. VTB - 38/01**

O(A) Doutor(a) WALTER ROBERTO PARO, Juiz Titular da MM. 9a. Vara do Trabalho de Belém:
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que, no dia 26/04/2001, às 8:30 horas, nas dependências do Depósito Público, sito na Rua Manoel Evaristo, 224, Telégrafo, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 9a. VTB-677/00, em que são partes: JOAQUIM CASTRO LIMA, exequente(s) e G S SARMENTO, executado(s), constante do seguinte: DIREITO DE USO E GOZO SOBRE OS TERMINAIS TELEFÔNICOS 276-3047 (ANTIGO 225-3989) E 241-7030, INSTALADOS A RUA CURUCA, N.260 SALA 105

E VILA LEONOR FERNANDO, N. 31 - UMARIZAL, RESPECTIVAMENTE, AVALIADOS EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS), SENDO R\$- 100,00 (CEM REAIS) ATRIBUÍDO A CADA TERMINAL.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 30 de março de 2001. Eu Alice Romana J Pereira, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu Marcos Josiran Alves de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a): WALTER ROBERTO PARO
Juiz Titular

**9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS Nº. 9a. VTB - 72/01**

O(A) Doutor(a) WALTER ROBERTO PARO, Juiz Titular da MM. 9a. Vara do Trabalho de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 26/04/2001, às 08:30 horas, nas dependências do Depósito Público, sito na Rua Manoel Evaristo, 224, Telégrafo, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 9a. VTB-1743/97, em que são partes: GUILHERME ARAÚJO SANTOS E OUTRO, exequente(s) e ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA, executado(s), constante do seguinte:

IMÓVEL: Terrenos não edificados discriminados em três módulos: MÓDULO I - Destinado à construção do Edifício "Praça Jan Jiró, com frente para a Trav. D. Romualdo Coelho, com numeração a ser definida pela PMB, através do setor competente, trecho compreendido entre as ruas Diogo Mória e Bernal do Couto, Umarizal, nesta cidade, medindo de frente 44,35m; pela lateral direita com 58,60m; pela lateral esquerda com 45,40m; e travessão de fundos com 05 (cinco) elementos: o 1º, com 16,25m; o 2º, com 5,00m; o 3º, com 8,75m; o 4º, com 14,45m; e o 5º, com 17,95m, perfazendo uma área total de 2.346,26 m², confinando à esquerda com o módulo II, de propriedade da ENCOL S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, registrado no Cartório de Registro de Imóveis - 2º Ofício, sob matrícula nº 316, fls. 316, do livro 2-GZ; MÓDULO II - Destinado à construção do Edifício "Castellamare", com frente para a Trav. D. Romualdo Coelho, com numeração a ser definida pela PMB, através do setor competente, trecho compreendido entre as ruas Diogo Mória e Bernal do Couto, Umarizal, nesta cidade, medindo de frente 32,15m; pela lateral esquerda com 45,40m; pela lateral direita com 48,10m; e travessão de fundos por uma linha composta por sete elementos: o 1º, com 11,50m; o 2º, com 3,36m; o 3º, com 6,00m; o 4º, com 9,76m; e o 5º, com 8,06m; o 6º, com 5,06m, e o 7º, com 6,87m, perfazendo uma área total de 1.465,15 m², de propriedade da ENCOL S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, registrado no Cartório de Registro de Imóveis - 2º Ofício, sob matrícula nº 317, fls. 317, do livro 2-GZ; MÓDULO III - cuja área é destinada como propriedade da ENCOL S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, para utilização futura, com frente para a Trav. D. Romualdo Coelho, com numeração a ser definida pela PMB, através do setor competente, trecho compreendido entre as ruas Diogo Mória e Bernal do Couto, Umarizal, nesta cidade, medindo de frente 3,50m; pela lateral direita, um linha composta de dois elementos: o 1º, com 29,34m; e o 2º, com 7,14m; pela lateral esquerda com 36,55m, e travessão de fundos com 5,45m, perfazendo uma área total de 114,07 m², de propriedade da ENCOL S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, registrado no Cartório de Registro de Imóveis - 2º Ofício, sob matrícula nº 318, fls. 318, do livro 2-GZ; Os módulos aqui descritos têm sobre si e com prioridade o ônus de garantia hipotecária de primeiro grau, sem concorrência de terceiros, mem favor de JORGE HAUBRICH e sua mulher MARITZA GRETCHEN JACOB HAUBRICH, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 07 de outubro de 1994, lavrada às fls. 038, do livro 517 do 2º Ofício (Cartório Diniz) desta cidade, registrando neste Ofício, no livro 2-GZ (RG) M.315. Valor da avaliação: R\$-300.000,00 (trezentos mil reais).

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 26/03/2001. Eu Ronaldo Araújo Barbosa, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu Marcos Josiran Alves de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a): WALTER ROBERTO PARO
Juiz Titular

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 75/01. PRAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) **JOSÉ ANTONIO LIMA DE SOUZA**, CIC/MF 008.881.092-53, e **LUIZ GUILHERME BARBALHO (DANCETERIA CARROSSEL)**, CIC/MF 029.696.102-72, executado nos autos do processo nº 9a. VTB - 1440/95, em que são partes: **MARIA DE JESUS LIMA**, exequente(s) e **JOSÉ ANTONIO LIMA DE SOUZA**, CIC/MF 008.881.092-53, e **LUIZ GUILHERME BARBALHO (DANCETERIA CARROSSEL)**, CIC/MF 029.696.102-72, executado(as), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: **TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DE FLS. 222, DO SEGUINTE BEM: /// IMÓVEL - APARTAMENTO Nº 502, DO TIPO A, COM VAGA DE GARAGEM, COM ÁREA DE 148,22 M2 E ÁREA ÚTIL DE 109,32 M2, CORRESPONDENTE A FRAÇÃO IDEAL DE 4,64% DO DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO EDIFICADO COM O EDIFÍCIO PARA APARTAMENTOS RESIDENCIAIS DENOMINADO "EDIFÍCIO SAN MARINO", SITO NA RUA DIOGO MOIA, 770 ANTIGO 380, ENTRE A AVENIDA GENERALÍSSIMO DEODORO E TRAVESSA QUATORZE DE MARÇO, NESTA CIDADE, MEDINDO O REFERIDO TERRENO 12,80 M DE FRENTE POR 40,20 M DE FUNDOS, CONFINADO COM AMBOS OS LADOS COM QUE DE DIREITO, DE PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ ANTONIO LIMA DE SOUZA, CIC 008.881.092/53. REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO AVALIADO EM R\$ - 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).** Dado e passado nesta cidade de Belém-PA, em 28 de março de 2001. Eu Maria Raimunda dos Santos>, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu Marcos Josiran Alves de Lima>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

WALTER ROBERTO PARO
 Juiz Titular

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 76/01. PRAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) **JORGE HAUBRICH** e **MARITZA GRETCHEN JACOB HAUBRICH**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, credores hipotecários do imóvel penhorado nos autos do processo nº 9a. VTB - 1743/97, em que são partes: **GUILHERME ARAÚJO SANTOS** e **OUTRO**, exequente(s) e **ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA**, executado(as), para tomarem ciência de que o bem imóvel constituido no processo será levado a praça/leilão no dia 26/04/2001, às 08:30 hs, nas dependências do depósito público desta Justiça, com endereço na Rua Manoel Evaristo, 224, Telégrafo, haja vista a prioridade do seu crédito hipotecário. Dado e passado nesta cidade de Belém-PA, em 28/03/2001. Eu.....<Ronaldo Araújo Barbosa>, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu.....<Marcos Josiran Alves de Lima>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

WALTER ROBERTO PARO
 Juiz Titular

PAUTA DE JULGAMENTO DA
TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO
TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 6-4-01 (SEXTA-FEIRA), A PARTIR DAS 14:00 HORAS.

RITO SUMARÍSSIMO: 01. PROCESSO TRT RO 1368/01. RECORRENTES: MARJORIE COMÉRCIO LTDA. Doutor Heitor Barbosa Hatherly Filho e outros. E MARIA IOLANDA DE SÁ BRAGA, Doutor Heitor Barbosa Hatherly Filho e outros. RECORRIDA: MARIA DE FÁTIMA TAVARES SOARES. Doutor Eurico de Almeida Cavalcante Junior. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém.

02. PROCESSO TRT RO 1453/01. RECORRENTE: CONDOMÍNIO SOLAR DOS CORAIS. Doutor Fernando Augusto Braga Oliveira e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO SOARES NUNES. RELATOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Vara do Trabalho de Capanema.

RITO ORDINÁRIO: 01. PROCESSO TRT RO 304/01. RECORRENTE: JOSÉ MAURÍCIO NAZARÉ SANTOS. Doutor Raimundo Heraldo Ferreira Bessa. RECORRIDO: M S LAMEIRA E COMPANHIA LTDA.-ME. Doutor Luiz Carlos dos Anjos Cereja. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém.

02. PROCESSO TRT RO 469/01. RECORRENTE: DARUMÁ CONSTRUÇÕES LTDA. Doutor Paulo André Vieira Serra e outra. RECORRIDO: WILSON FERREIRA DOS SANTOS. Doutor José Cláudio Ferreira dos Santos e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Décima Primeira Vara do Trabalho de Belém.

03. PROCESSO TRT RO 1830/00. RECORRENTES: NAZARENO BARRETO SEABRA. Doutor Elias Pinto de Almeida e outros. E UNIÃO. Doutor Denis Gleyce Pinto Moreira e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS E EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A.-ENASA. Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Junior e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém.

04. PROCESSO TRT RO 6701/00. RECORRENTES: RICARDO DA SILVA FREITAS. Doutor Josenildo dos Santos Silva. E COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. Doutor Vladimir Senra Moreira e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.

05. PROCESSO TRT RO 461/01. RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANPARÁ - CAFNER. Doutor Hipólito da Luz de Barros Garcia. RECORRIDO: MAURÍCIO ALEXANDRE NOBREGA DA SILVA. Doutora Elizabeth Cristina da Silva Feitosa e outra. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém.

06. PROCESSO TRT RO 574/01. RECORRENTE: JOSÉ WILSON DA SILVA. Doutor Jean Carlos Storer e outra. RECORRIDOS: EUFRÁSIO PEREIRA LUIZ e JOSÉ MARCOS MONTEIRO. Doutor Pedro Cruz Neto e outro. E COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGROPECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Doutor André Luiz Righetti. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Vara do Trabalho de Conceição do Araguaia.

07. PROCESSO TRT AI 834/01. AGRAVANTE: HOTEIS DO NORTE S.A.. Doutor José Célio Santos Lima. AGRAVADA: MARIA DE LOURDES LOPES RAMOS. Doutor Luis Carlos de Oliveira Ferreira. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém.

08. PROCESSO TRT RO 209/01. RECORRENTE: ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA. Doutor Jaime Começanha Balestero Filho e outros. RECORRIDA: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO NORTE-NORDESTE S.A. - FILIAL BELÉM. Doutor Edson Ranyere Penha de Freitas e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDOS: Juízes Emanuel Batalha e José Conrado.

09. PROCESSO TRT RO 312/01. RECORRENTE: JOÃO DA SILVA MACIEL. Doutor Itamar de Souza Carmo. RECORRIDO: ENGFORM S.A. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO. Doutora Cleusa Amália Von Scharfen e outra. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Emanuel Batalha. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Macapá.

10. PROCESSO TRT RO 436/01. RECORRENTE: NILSON COSTA DINIZ. Doutor Cláudio Monteiro Gonçalves. RECORRIDOS: CLUBE DOS EMPREGADOS DA TELEPARÁ - TELECLUBE. Doutora Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros E TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. Doutora Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Emanuel Batalha. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém.

11. PROCESSO TRT RO 571/01. RECORRENTE: JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA. Doutor Jean Carlos Storer e outra. RECORRIDOS: EUFRÁSIO PEREIRA LUIZ e JOSÉ MARCOS MONTEIRO. Doutor Pedro Cruz Neto e outro. E COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGROPECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Doutor André Luiz Righetti. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Emanuel Batalha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Conceição do Araguaia.

12. PROCESSO TRT RO 647/01. RECORRENTE: COSMO DA SILVA BENTES. Doutora Eliene Gonçalves Lima. RECORRIDO: TRANSPORTES AERO CLUBE LTDA. Doutora Carla Nazaré Jorge Melém Souza e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Emanuel Batalha. ORIGEM: Oitava Vara do Trabalho de Belém.

13. PROCESSO TRT RO 688/01. RECORRENTE: CIBRO FERREIRA PINHEIRO. Doutor Jean Carlos Storer e outra. RECORRIDOS: EUFRÁSIO PEREIRA LUIZ e JOSÉ MARCOS MONTEIRO. Doutor Pedro Cruz Neto e outra. E COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGROPECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Doutor André Luiz Righetti. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Emanuel Batalha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Conceição do Araguaia.

14. PROCESSO TRT RO 728/01. RECORRENTE: JOSÉ MARIA NUNES DE MATOS. Doutor Osvaldo Souza de Campos. RECORRIDA: TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S.A.. Doutor Raimundo José da Costa Queiroga e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Emanuel Batalha. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Macapá.

15. PROCESSO TRT REXOFF 764/01. RECLAMANTE: MARTA CÉLIA NEVES DA SILVA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CAPITAL POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Velton Pires Waldivino. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Emanuel Batalha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Capanema.

16. PROCESSO TRT REXOFF 952/01. RECLAMANTE: ELIENE ALVES DA SILVA. Doutor Antonio Afonso Navegantes e outra. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CAPITAL POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Velton Pires Waldivino. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Emanuel Batalha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Capanema.
FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
 Secretário da Egrégia Terceira Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SECRETARIA DA EGRÉGIA
TERCEIRA TURMA

PROCESSO TRT RO 261/01. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutor José Isaías de Albuquerque Cabral e outros. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ. Doutor João José Soares Geraldo e outros. RELATOR: Juiz José Conrado Santos. DESPACHO - 1. Indeferido o pedido de isenção de custos. 2. Notifique-se, através de publicação no Diário Oficial do Estado. Em 2/4/01.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR.
 Juiz Presidente da Egrégia Terceira Turma.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE
CARGO DE JUIZ DO TRABALHO
SUBSTITUTO DA 8ª REGIÃO - C-306

AVISO

Faço público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, na Secretaria da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, na Travessa D. Pedro I, nº 746, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, no período de 16 de abril a 15 de maio de 2001, no horário de 12 às 17 horas, as inscrições ao Concurso C-306, para provimento de cargo de juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região, obedecidas as disposições contidas nas Resoluções nºs 73/91, 7/92, 20/92, 111/94, 174/95, 324/96 e 492/98, do Tribunal Superior do Trabalho, publicadas no Diário da Justiça da União de 22/1/92, 9/3/92, 11/5/92, 26/10/94, 20/4/95, 1º/8/96 e 23/4/98, respectivamente.

O Edital do Concurso encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria da Presidência do TRT da 8ª Região, no endereço acima mencionado.

Belém, 23 de março de 2001

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 Presidente do TRT da 8ª Região

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO

Ata da Reunião Ordinária da Comissão de Avaliação de Documentos do Ministério Público do Estado do Pará, realizada em 20.03.2001

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e um, às nove horas e trinta minutos, no Serviço de Arquivo, localizado no subsolo do Edifício Sede do Ministério Público do Estado do Pará, sito à Rua João Diogo nº 100, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Documentos, presentes a Ilma Sra. ELIANA NAZARÉ COELHO DAMASCENO, Diretora do Departamento de Administração, que presidiu a sessão na qualidade de Presidente da Comissão; a Ilma Sra. Dra. MARIA DA GLÓRIA VICENTE NASCIMENTO ARAÚJO, Diretora do Departamento de Recursos Humanos; a Dra. VANIA SOCORRO SIQUEIRA RODRIGUES, Diretora do Departamento de Atividades Judiciais; Ilma Sra. HELOISA HELENA LEAL VIDAL, Chefe do Serviço de Arquivo e Ilma Sra. LUCILENE DA SILVA AMARAL, Chefe do Serviço de Documentação. Aberta a sessão a Ilma Sra. Presidente designou a servidora LUCILENE DA SILVA AMARAL para secretariar os trabalhos e após fez a leitura da pauta, como primeiro item da pauta, apreciação da Listagem de Eliminação de Documentos, concedida a palavra a Ilma Sra. Chefe do Serviço de Documentação que explicou o processo de eliminação, conforme o previsto na Resolução nº 007, CONARQ, de 20 de maio de 1997, após foram analisados os documentos constantes da Listagem de Eliminação de Documentos, sendo excluído da listagem somente a escala de plantão de promotores que será objeto de uma próxima avaliação, como segundo item da pauta foi analisado o Edital de Ciência de Eliminação de Documentos, que foi aprovado por todos os membros, após a Presidente solicitou que os referidos documentos fossem encaminhados a Exma. Sra. Secretária para apreciação. E, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião da Comissão de Avaliação de Documentos, lavrada a Ata por mim, LUCILENE DA SILVA AMARAL e assinada por todos os presentes

ELIANA NAZARÉ COELHO DAMASCENO
 Diretora do Departamento de Administração
MARIA DA GLÓRIA VICENTE NASCIMENTO ARAÚJO
 Diretora do Departamento de Recursos Humanos;
VANIA SOCORRO SIQUEIRA RODRIGUES
 Diretora do Departamento de Atividades Judiciais
HELOISA HELENA LEAL VIDAL
 Chefe do Serviço de Arquivo
LUCILENE DA SILVA AMARAL
 Chefe do Serviço de Documentação

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO
DE DOCUMENTOS Nº 001/2001

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS, Designada Pela Portaria Nº 0247/2001-SGMP, de 21/02/2001, Publicada no Diário Oficial do Estado Nº 29.402, de 21/02/2001, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos Nº 1, aprovada pela Exma. Sra. Secretária Geral do Ministério Público Estado do Pará, informa a quem possa interessar que a partir do trigésimo dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Pará, se não houver oposição, o Ministério Público eliminará os Documentos constantes da listagem em anexo.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer as suas expensas o desentranhamento de documentos ou cópia das Peças do Processo, mediante Petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação do Ministério Público do Estado.

Belém, 20 de março de 2001

ELIANA NAZARÉ COELHO DAMASCENO
 Presidente da Comissão de Avaliação

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

ORGÃO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ SETOR: DOCUMENTAÇÃO			LISTAGEM Nº 01 FOLHA Nº 01		OBSERVAÇÃO / JUSTIFICATIVA
ITEM	ASSUNTO/SÉRIE	DATAS/LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		
			QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	
01	Prestação de Contas	1976 a 1980 e 1982 a 1994	45	Lote	Documentação microfilmada - filme 002 ao 043 e 081
02	Contracheque	1987 a 1998	19	Lote	Documentação microfilmada - filme 001 ao 019
03	Processos Administrativos	1986 a 1997	50	Lote	Documentação microfilmada - filme 001 ao 050
04	Relatório de Atividades de Promotores	1983 a 1997	17	Lote	Documentação microfilmada - filmes 001 ao 017
05	Relatório de Atividades Eleitorais	1989 a 1997	07	Lote	Documentação microfilmada - filme 001 ao 007
06	Folha de Pagamento	1991 a 1998	12	Lote	Documentação microfilmada - filme 004 ao 015
07	Documentos Recebidos	1971 a 1996	49	Lote	Documentação microfilmada - filme 001 ao 049
08	Documentos Expedidos	1979 a 1997	21	Lote	Documentação microfilmada - filme 001 ao 021
09	Processos do Conselho Superior	1969 a 1997	09	Lote	Documentação microfilmada - filme 001 ao 009
10	Portaria Secretaria Geral - exceto Portarias Especiais	1993 a 1997	01	Lote	Documentação microfilmada - filme 001
11	Portaria Procuradoria Geral de Justiça - exceto Portarias Especiais	1986 a 1997	05	Lote	Documentação microfilmada - filme 004 ao 008
12	Tomadas de Preço	1975 a 1994	01	Lote	Documentação microfilmada - filme 001
13	Cartas Convite	1990 a 1994	02	Lote	Documentação microfilmada - filme 001 ao 002
14	Pareceres da Procuradoria Geral	1983 a 1990	01	Lote	Documentação microfilmada - filme 001
15	Pareceres de Procuradores	1982 a 1990	05	Lote	Documentação microfilmada - filme 001 ao 005
16	Escala de Servidores dos Serviços Gerais	1997	01	Pasta	Assuntos transitórios, documentação não microfilmada
17	Autorização para Utilização de Dependências	1997 a 1998	02	Pasta	Assuntos transitórios, documentação não microfilmada
18	Autorização de Horas Extras - Serviços Gerais	1998	01	Pasta	Assuntos transitórios, documentação não microfilmada
19	Requisição de Material de Limpeza	1998	01	Pasta	Assuntos transitórios, documentação não microfilmada
20	Requisição de Portaria	1998 a 1999	01	Lote	Assuntos transitórios, documentação não microfilmada
21	Resenha e pauta - cópias	1997 a 1998	02	Lote	Assuntos transitórios, documentação não microfilmada
22	Curriculos Recebidos	1997 a 1998	01	Lote	Assuntos transitórios, documentação não microfilmada
23	Controle de Movimentação Diária de Veículos	06.02.96 a 25.03.96	01	Pasta	Assuntos transitórios, documentação não microfilmada
24	Controle Sobre Circulação Semanal de Veículos	08.01.96 a 27.12.96	03	Pasta	Assuntos transitórios, documentação não microfilmada
25	Quilometragem Diária de Veículos	02.01.96 a 27.12.96	01	Pasta	Assuntos transitórios, documentação não microfilmada
26	Ficha de Inscrição para Estágio 1989, 1994, 1997, 1998 e 1999	10.03.89 a 26.02.99	08	envelope	Assuntos transitórios, documentação não microfilmada
27	Ficha de Inscrição Concurso de Servidores 1991	30.07.91	01	Envelope	Concurso prescrito, documentação não microfilmada
28	Provas para o estágio Ministério Público 1997, em branco	18.04.97	01	envelope	Documentação não microfilmada, realizada a seleção de 02 exemplares para amostra
29	Ponto Eletrônico - cópias	1998 a 1999	01	Lote	Documentação não microfilmada
30	Ocorrência de Ponto do Departamento de Atividade Judiciais - cópias	1998 a 1999	01	Lote	Documentação não microfilmada. Os originais foram enviados ao Departamento de Recursos Humanos
31	Atestados e Certidões de Capacidade Técnica	1994 a 1997	01	Pasta	Assuntos transitórios, documentação não microfilmada
32	Convites, Congratulações	1997	01	Lote	Assuntos transitórios, documentação não microfilmada
33	Solicitação de Pagamento de empresas	1997	01	Lote	Assuntos transitórios, documentação não microfilmada
34	Comunicação de entrada e retorno de férias	1997	01	Lote	Assuntos transitórios, documentação não microfilmada, as informações foram registradas em ficha funcional
35	Solicitação de placa de identificação de gabinete	1997	01	Lote	Assuntos transitórios, documentação não microfilmada
36	Comunicação de mudança de endereço	1997	01	Pasta	Assuntos transitórios, documentação não microfilmada, as informações foram registradas no Departamento de Recursos Humanos
37	Solicitação de material de expediente	1997	01	envelope	Assuntos transitórios, documentação não microfilmada
38	Telegrama	1997	02	envelope	Assuntos transitórios, documentação não microfilmada
39	Folhas de Resposta - Prova Preambular IX Concurso Promotor de Justiça - 1993	31.01.94 a 12.03.94	05	Envelope	Concurso prescrito, documentação não microfilmada
40	Formulário de Entrevista - IX Concurso Promotor de Justiça - 1993	29.06.94	04	Envelope	Idem
41	Formulário - Prova Oral - IX Concurso Promotor de Justiça - 1993 Tribuna	04.07.94	01	Envelope	Idem
42	Folha de Resposta - Prova para o Concurso de Servidores 1995	30.07.95	18	Envelope	Idem
43	Livro de Inscrição ao Concurso à Carreira do Ministério Público 1990	15.01.90	01	Livro	Idem
44	Livro de Inscrição ao Concurso de Servidores 1991	24.07.91	01	Livro	Idem
45	Frequência de Provas, Desistências, Devoluções de Taxas e Relatórios de Fiscais - Concurso Servidores 1995	30.07.95	01	Pasta	Idem

LUCILENE DA SILVA AMARAL
Serviço de Documentação

HELOISA HELENA LEAL VIDAL
Serviço De Arquivo
RESPONSÁVEIS PELA SELEÇÃO

ELIANA NAZARÉ COELHO DAMASCENO
Presidente da Comissão de Avaliação

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
Procuradora de Justiça, Secretária Geral do Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO CONVITE Nº 003/2001-MP/PA
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, através de seu Procurador-Geral de Justiça, COMUNICA aos interessados que tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral, resolve acatar as justificativas, julgando PROCEDENTE o Recurso interposto pela Empresa MIRANDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, ratificando o resultado da Fase de Habilitação:

- 1-EMPRESAS INABILITADAS:
• OCEANO REPRESENTAÇÕES LTDA. e
• APOLO COMERCIAL LTDA.
2-EMPRESAS HABILITADAS:
• MONTE CARLOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;
• MASTERGRAPH LTDA;
• GRÁFICA FONSECA LTDA;
• INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LEONORA LTDA;
• RIPEL.COM. DE PAPEIS E MAT. DE ESCRITÓRIO LTDA;

L. FERNANDES & CIA. LTDA-ME;
ARTES GRÁFICAS PERPÉTUO SOCORRO LTDA e;
GLOBO DIGITAL LTDA.
Convoca as Empresas Habilitadas à Reunião que dará continuidade ao certame licitatório, a realizar-se no Plenário do Ministério Público, a Rua João Diogo, nº 100-4º andar, no dia 05.04.2001, às 12:00 horas.
Belém, 03 de abril de 2001
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0377/2001-SGMP

A SECRETÁRIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 560/99-PGJ, de 06 de abril de 1999; CONSIDERANDO o disposto nas Portarias nº 806/2000-PGJ e 807/2000-PGJ, publicadas no DOB de 10.05.2000;
CONSIDERANDO as ponderações constantes do Ofício nº 026/01/00/MP/CPD-01, protocolado neste Órgão Ministerial sob o nº 4333/2001 do Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, dando

conhecimento da licença prêmio do servidor, conforme Portaria nº 295/2001-SGMP, de 06.03.2001, impossibilitando o cumprimento dos prazos para a conclusão da Sindicância, instituída pela Portaria nº 276/2001-SGMP, de 01.03.2001;
CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação subsidiária das normas processuais ao processo administrativo disciplinar, ex vi art. 4º da Lei de Introdução ao Código Civil,
RESOLVE:
SOBRESTAR o prazo de conclusão dos trabalhos da referida Comissão de Sindicância, até o término da licença prêmio do servidor sindicado REGINALDO MILLO DOS SANTOS COUTO JUNIOR, Motorista-AOM-A-III, autorizada pela Portaria nº 297/2001-SGMP, conforme disposto no art. 265, inc. IV, "b", do Código de Processo Civil.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém, 30 de março de 2001.

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
Procuradora de Justiça, Secretária Geral